
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS
MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE

EHIS-COHAB TIPO MERCADO POPULAR

ÁREA COHAB 1050



Rua Rafael Andrade Duarte, 266 – Nova Campinas
(19) 3237-8344 / 3234-1551

pedro@planambiental.com.br / helena@planambiental.com.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. IDENTIFICAÇÃO GERAL.....	6
3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	8
3.1. JUSTIFICATIVA.....	8
3.2. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO	8
3.3. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	10
3.4. FORNECIMENTO DE ENERGIA.....	10
3.5. PÚBLICO-ALVO	11
3.6. PRAZO DE EXECUÇÃO	11
4. REQUISITOS LEGAIS	11
4.1. LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA	11
4.2. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.....	14
4.2.1. RECURSOS NATURAIS	14
4.2.2. PERMEABILIDADE DO SOLO E DRENAGEM.....	14
5. ÁREAS DE INFLUÊNCIA	15
5.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA	16
5.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.....	17
5.3. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA.....	18
6. CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO	19
6.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA	19
6.1.1. HISTÓRICO.....	19
6.1.2. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL.....	25
6.1.3. INFRAESTRUTURA URBANA	25
6.2. ÁREAS DE INFLUÊNCIA	28
6.2.1. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL.....	28
6.2.1.1. ÁREAS PROTEGIDAS.....	28
6.2.1.2. ÁREAS CONTAMINADAS.....	32
6.2.2. CARACTERIZAÇÃO URBANA.....	33
6.2.2.1. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	33
6.2.2.2. ZONEAMENTO	37

6.2.2.3. BENS TOMBADOS	38
6.2.2.4. POPULAÇÃO	39
6.2.3. EQUIPAMENTO PÚBLICO DE INFRAESTRUTURA URBANA.	41
6.2.3.1. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	41
6.2.3.2. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	41
6.2.3.3. ENERGIA ELÉTRICA.....	42
6.2.4. SISTEMA VIÁRIO	42
6.2.4.1. PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO	43
6.2.4.2. TRANSPORTE.....	44
6.2.5. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS	45
6.2.5.1. EDUCAÇÃO.....	45
6.2.5.2. SAÚDE.....	48
7. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS	49
7.1. RUÍDOS E VIBRAÇÕES	52
7.2. POLUIÇÃO	55
7.3. RESÍDUOS SÓLIDOS.....	58
7.4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....	60
7.5. PERMEABILIDADE DO SOLO E DRENAGEM	62
7.6. RECURSOS AMBIENTAIS.....	63
7.7. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	64
7.8. VENTILAÇÃO, INSOLAÇÃO E VOLUMETRIA	64
7.9. PAISAGEM URBANA E PATRIMONIO CULTURAL	78
7.10. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA.....	78
7.11. ADENSAMENTO POPULACIONAL.....	79
7.12. SERVIÇOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS	80
7.12.1. EDUCAÇÃO	80
7.12.2. SAÚDE.....	81
7.13. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS.....	81
7.14. MOBILIDADE E TRANSPORTE	82
7.14.1. VEÍCULOS PARTICULARES	82

7.14.2. TRANSPORTE PÚBLICO	84
8. MEDIDAS MITIGADORAS	84
8.1. PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE OBRAS ..	85
9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS	86
10. CUSTOS E CRONOGRAMA	86
11. SÍNTESE DOS IMPACTOS	87
12. CONCLUSÃO	90

ANEXOS

Anexo I – Projeto Arquitetônico

Anexo II – Informe Técnico SANASA

Anexo III – Cronograma de obras

Anexo IV – Ficha Informativa SEPLURB

Anexo V – Matrícula

Anexo VI – Ficha Contaminação CETESB

Anexo VII – Mapa de Uso e Ocupação do Solo

Anexo VIII – Itinerário das linhas de ônibus

Anexo IX – Anotação de Responsabilidade Técnica



1. INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) trata-se de uma ferramenta urbanística preventiva aos impactos que a implantação de certo empreendimento possa vir a causar a sua vizinhança e, é um instrumento de planejamento e gestão urbana, instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 2001)

No Município de Campinas o EIV foi instituído através da Lei Complementar nº 506, de 11 de dezembro de 2025 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 23.119/2023. Assim, segundo artigo 15 da citada Lei Complementar, empreendimentos habitacionais multifamiliar verticais com mais de 200 unidades habitacionais deverão passar por análise de estudo específico, ou seja, terão sua aprovação prévia mediante aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança.

Ainda, a Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, que “*Disciplina o Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHIS – COHAB e o Empreendimento Habitacional de Mercado Popular – EHMP – COHAB e dá outras providências*”; em seu Capítulo II estabelece parâmetros para a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança para empreendimento de interesse social.

Assim, segundo Art. 9º da Lei Complementar nº 312/2021, o conteúdo mínimo para os Estudo de Impacto de Vizinhança deve ser:

I – adensamento populacional;

II – equipamentos públicos urbanos, incluindo-se abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto, estações de tratamento de esgotos, fornecimento de energia elétrica, geração e coleta de resíduos e capacidade das redes de escoamento de águas pluviais;

III – equipamentos públicos comunitários;

IV – uso e ocupação do solo;

V – efeitos da valorização ou desvalorização imobiliária do entorno;

VI – geração de tráfego e de demandas por melhorias e complementações nos sistemas de transporte coletivo e de

5



circulação viária não motorizada e motorizada e nos sistemas de mobilidade urbana;

VII – efeitos da volumetria do empreendimento e das intervenções urbanísticas propostas sobre a ventilação, iluminação, paisagem urbana, recursos naturais e patrimônio histórico e cultural da vizinhança;

VIII – geração de renda e emprego;

IX – geração de poluição ambiental e sonora, vibração e outros;

X – geração de resíduos sólidos;

XI – efeitos nas águas superficiais e subterrâneas;

XII – acúmulo de impactos urbanos, ambientais, socioeconômicos e culturais gerados tanto pelos empreendimentos, atividades e intervenções urbanísticas propostos quanto pelos já existentes; e

XIII – efeitos em relação a eventual ausência de áreas de estacionamento e de vagas de garagem, inclusive no que se refere aos impactos na vida dos moradores e nos sistema viário do entorno, caso as vias passem a ser utilizadas como estacionamento de veículos dos moradores e visitantes.

O empreendimento objeto do presente Estudo de Impacto de Vizinhança contará com 594 unidades habitacionais, distribuídas em duas torres, a ser implantado na Rua Parque Nacional Serra do Gandarela, s/n (Quadra P2; Quarteirão 17.547), no loteamento Bela Aliança, no Município de Campinas, em terreno com área de 11.851,69 m².

2. IDENTIFICAÇÃO GERAL

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança visa analisar o cenário após a Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente – EHIS-COHAB Tipo Mercado Popular a ser implantado na Rua Parque Nacional Serra do Gandarela, s/n (Quadra P2; Quarteirão 17.547), no loteamento Bela Aliança, no Município de Campinas, estado de São Paulo, de

responsabilidade da Ribeirão Cinza Empreendimentos Imobiliários Ltda. A Ficha Técnica poderá ser consultada na Tabela 1.

Tabela 1: Dados gerais do empreendimento, autor do projeto e empreendedor.

EMPREENDEDOR	
TIPO:	Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente – EHIS-COHAB – Tipo Mercado Popular
LOCALIZAÇÃO:	Rua Parque Nacional Serra do Gandarela, s/n (Quadra P2; Quarteirão 17.547), no loteamento Bela Aliança – Campinas, SP.
Nº COHAB:	1050
UNIDADES:	594 unidades habitacionais
ÁREA CONSTRUÍDA:	26.905,12 m²
AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO	
NOME:	Cintia Gontijo Campos
RRT:	SI16632966
CREA:	A380555
EMPREENDEDOR	
NOME:	Ribeirão Cinza Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ:	00.392.356/0001-18
CONTATOS:	e-mail: jhullya.oliveira@direcional.com.br
AUTOR DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA	
NOME:	Plana Licenciamento Ambiental
CNPJ:	19.672.262/0001-20
EQUIPE:	Pedro Pereira – Jornalista Maria Eduarda Losi Gonçalves – Eng. Ambiental Helena Santos Eugenio – Eng. Ambiental Sílvia Bastos Rittner – Eng. Civil
ENDEREÇO:	Rua Rafael Andrade Duarte, 266 – Nova Campinas, Campinas – SP
CONTATOS:	telefone: (19) 3234-0243 / (19) 3237-8344 e-mail: helena@planambiental.com.br / pedro@planambiental.com.br



3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. JUSTIFICATIVA

O empreendimento está inserido no perímetro urbano do município, tendo como vizinho imediato áreas desocupadas. A localização do empreendimento se justifica especialmente por tratar-se de área ainda em processo de urbanização com presença de muitas áreas vazias. Sendo assim, com a implantação do empreendimento haverá a tendência da ocupação da área, o que agregará em um crescimento do município e diminuição dos vazios urbanos que gera gastos e dificuldade na gestão municipal.

Cumpre-nos esclarecer que nas vistorias realizadas até o local, notou-se a implantação de novos empreendimentos, especialmente residencial multifamiliar vertical, evidenciando assim a aptidão do local para instalação desta tipologia de empreendimento.

Quanto o ponto de vista ambiental não haverá qualquer tipo de interferência em recursos ambientais preservados pela legislação, tais como recursos hídricos, Área de Preservação Permanente, ou unidades de conservação, conforme será mencionado adiante.

3.2. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

O lote onde se pretende implantar o empreendimento irá contar com 11.851,69m², conforme Projeto de Implantação (Anexo I). Ressalta-se que o terreno está em processo anexação.

O projeto do empreendimento conta com duas torres, ambas com térreo mais vinte e quatro pavimentos que possuirão 12 unidades habitacionais. Ainda, esclarece-se que nos pavimentos térreos possuirão algumas áreas de uso comum. Sendo assim, o empreendimento possuirá 594 unidades habitacionais. As unidades habitacionais serão de três tipologias distintas, sendo:



- Tipo 1: Composto por sala, cozinha, área de serviço, varanda, dois quartos e um banheiro, totalizando 45,25 m²; respectivas as unidades com final 1, 6, 7 e 12, totalizando 196 unidades.
- Tipo 2: Composto por sala, cozinha, área de serviço, varanda, um quarto e um banheiro, totalizando 28,41 m²; respectiva as unidades com final 2, 5, 8 e 11, totalizando 198 unidades.
- Tipo 3: Composto por sala, cozinha, área de serviço, varanda, dois quartos e um banheiro, totalizando 40,95 m²; respectiva as unidades com final 3, 4, 9 e 10, totalizando 200 unidades.

O empreendimento habitacional não possuirá níveis de subsolo, assim todas as vagas estarão alocadas no pavimento térreo, distribuídas em seis vias internas. O projeto prevê 298 vagas para automóveis, 30 vagas rotativas e 56 vagas para motos. O empreendimento possuirá acesso de veículos pela Rua Parque Nacional da Serra do Gandarela.

Ainda, o projeto prevê áreas de lazer composta por piscina adulto e infantil, churrasqueira, espaço multiuso com salão de festas e academia, espaço gourmet, mini quadra de areia e car wash.

O terreno possuirá 11.851,69 m² e o projeto prevê área construída de 29.905,12 m². Cumpre-nos destacar que 2.182,26 m² permanecerão permeáveis.

Na Tabela 2, abaixo poderá ser consultado o resumo de áreas previstas no projeto arquitetônico, disposto como Anexo I do presente estudo.



Tabela 2. Resumo de Áreas de acordo com Projeto Simplificado.

QUADRO DE ÁREAS (m²)			
ÁREA DO TERRENO			11.851,69
ÁREA RESIDENCIAL	ÁREA	PAVTOS.	SUBTOTAL
TÉRREO - TORRES 1 E 2	558,46	2	1.116,92
1º AO 23º ANDAR - TORRES 1 E 2	528,79	46	24.324,34
24º ANDAR - TORRES 1 E 2	524,09	2	1.048,18
BARRILETE - TORRES 1 E 2	26,72	2	53,44
RESERVATÓRIO SUPERIOR - TORRES 1 E 2	30,78	2	61,56
TOTAL ÁREA CONSTRUÍDA - RESIDENCIAL			26.604,44
ÁREAS COMUNS			SUBTOTAL
ÁREAS DE LAZER			
ESPAÇO MULTIUSO + ADM + DML			113,26
ESPAÇO GOURMET			44,65
CHURRASQUEIRA			25,39
ÁREAS DE APOIO			
GUARITA			28,58
ABRIGO DE LIXO			31,38
CASA DE BOMBAS			10,08
CISTERNAS			47,34
TOTAL ÁREA CONSTRUÍDA - ÁREAS COMUNS			300,68
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL			26.905,12
Ocupado			1.417,60
Livre			10.434,09
Área Permeável Total			2.182,26
Piscina Adulto			71,00
Piscina Infantil			12,00
Deck Molhado			15,00

3.3. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

A infraestrutura interna e redes de água e esgoto será executada pelo empreendedor até a interligação na rede pública. Assim, o Informe Técnico da SANASA, companhia responsável pelo saneamento municipal, atesta a viabilidade do empreendimento, solicitando algumas obras para adequação da rede. No Anexo II é possível consultar o documento mencionado.

3.4. FORNECIMENTO DE ENERGIA

Em Campinas, o fornecimento de energia é realizado pela CPFL. Assim, está sendo solicitada carta com diretrizes a fim de a concessionária atestar a capacidade de atendimento ao empreendimento.



3.5. PÚBLICO-ALVO

O projeto de implantação do empreendimento aqui objeto de estudo, prevê 396 unidades habitacionais com dois quartos e 198 apartamentos com um quarto.

A região ao qual o mesmo se localiza não é caracterizada como de alto padrão. Dessa forma, de acordo com as características do empreendimento, sendo enquadrado em EHIS-Cohab Tipo Mercado Popular, é possível concluir que os futuros residentes do empreendimento possuirão renda mensal bruta de 6 a 10 salários-mínimos.

Ainda, segundo dados disponíveis pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), através do Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo, no município de Campinas, há cerca de 2,83 habitantes por domicílio. Assim, estima-se que a população futura do empreendimento será de cerca de 1681 pessoas.

3.6. PRAZO DE EXECUÇÃO

As obras estão programadas para serem executadas em 24 (vinte e quatro) meses, com início em 2028. Ainda, espera-se uma média mensal de 250 colaboradores trabalhando, entre eles funcionários fixos e flutuantes. O cronograma de obras pode ser consultado no Anexo III.

4. REQUISITOS LEGAIS

4.1. LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Segundo Lei Complementar n° 189, de 08 de janeiro de 2018, que “*Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas*”, o imóvel está inserido na Macrozona de Estruturação Urbana, Área de Planejamento e Gestão Campo Grande e Unidade Territorial Básica EU-36.

Ainda, de acordo com o Mapa de Zoneamento, e Ficha Informativa disponível no Anexo IV, integrante da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que “*Dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do Solo no município de Campinas*”, a zona incidente no lote em estudo é a “ZC2 - Zona de Centralidade 2”, conforme é possível verificar na Figura 1.

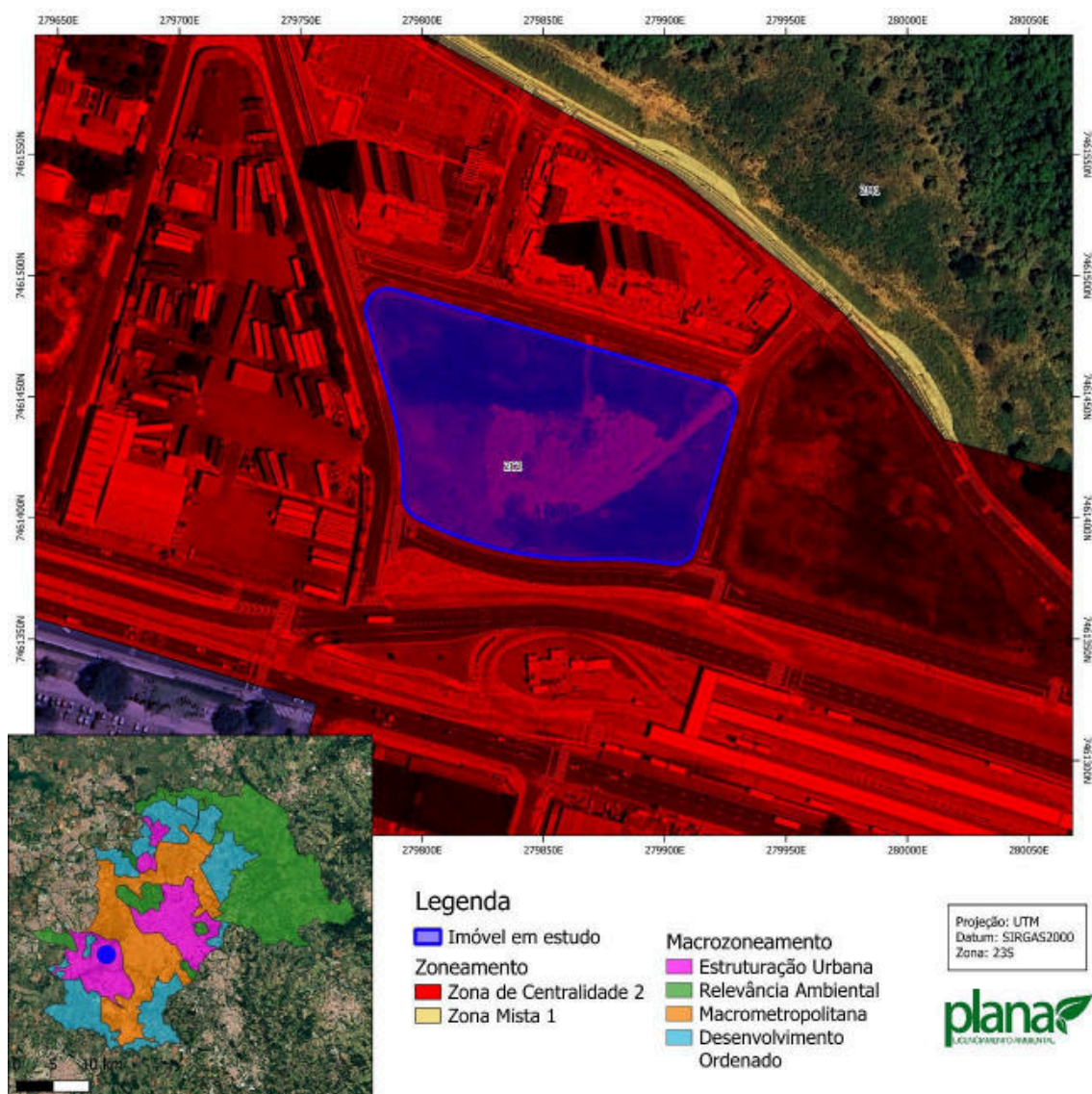


Figura 1. Localização da área objeto deste estudo destacada em vermelho no Mapa de Zoneamento.

Assim, de acordo com o disposto na citada legislação, os principais parâmetros de uso para a Zona de Centralidade 2 são:



- Artigo 65. Inciso V. *zona definida pelos eixos do DOT (Desenvolvimento Orientado pelo Transporte) de média densidade habitacional com mescla de usos residencial, misto e não residencial de baixa, média e alta incomodidade, observado que:*

a) o CA min será equivalente a 0,50 (cinquenta centésimos); e

b) o CA max será equivalente a 2,0 (dois);

- Artigo 71. Inciso V. *Para Zona de Centralidade 2 – ZC2, são permitidos os seguintes usos: HU, HMV, CSEI e HCSEI, proibidos novos loteamentos, parcelamentos ou desdobros que resultem em lotes com área menor que 400,00m² (quatrocentos metros quadrados);*

- Artigo 85. Inciso III. Alínea D). *A densidade habitacional mínima e a máxima serão respectivamente de: 100uh/ha (cem unidades habitacionais por hectare) e 500uh/ha (quinhentas unidades habitacionais por hectare).*

- Artigo 107. Inciso V. *Para Zona de Centralidade 2 – ZC2, para uso HMV, a taxa de permeabilidade do solo será: 0,1 para lotes com área maior que 400,00m² (quatrocentos metros quadrados).*

Ressalta-se, entretanto, que o empreendimento é enquadrado na Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, que possui parâmetros urbanísticos específicos para empreendimento habitacionais de interesse social aprovados junto a COHAB. Assim, a densidade habitacional máxima para o empreendimento é de 1.500 uh/ha (mil e quinhentas unidades habitacionais por hectare) e o coeficiente de aproveitamento mínimo é de 1,25 e máximo de 2,0. Ainda, os parâmetros referentes a vaga de garagem são definidos no Art. 6º. Também, no Art. 31 estão dispostos os demais parâmetros de ocupação para o empreendimento.



4.2. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

4.2.1. RECURSOS NATURAIS

A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa entre outros aspectos, determina em seu Art. 4º os locais aos quais são estabelecidas Área de Preservação Permanente e, portanto, devem ser protegidas. Além disso, a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

A supressão de vegetação deve ser realizada conforme prevê a Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013, que *“Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, na forma que especifica”*, e Decreto nº 18.705, de 17 de abril de 2015, que *“Regulamento os procedimentos de Licenciamento e Controle Ambiental de Empreendimento e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas de que trata a Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013”*.

4.2.2. PERMEABILIDADE DO SOLO E DRENAGEM

Conforme mencionado anteriormente a Lei Complementar nº 208/2018, determina ainda em seu artigo 107 a taxa de permeabilidade mínima a ser mantida em projetos de implantação de novos empreendimentos. Ainda, a Lei Complementar nº 312/2021, determina no Inciso VII do Art. 31 que a área permeável mínima deve ser de 10%.

A área remanescente do imóvel em estudo é 11.851,69 m², desta forma deve-se manter permeável no mínimo 1.185,17 m². O projeto do empreendimento em estudo, prevê área permeável de 2.182,26 m², atendendo assim a legislação vigente. As áreas permeáveis do empreendimento poderão ser consultadas no projeto de implantação disposto como Anexo I do presente estudo.



Ainda a Lei Estadual nº 12.526, de 02 de janeiro de 2007, estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais, e traz a obrigatoriedade da implantação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos, em lotes, edificados ou não, que tenham área impermeabilizada superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados). Sendo assim, o volume do reservatório deve ser calculado através da seguinte fórmula:

$$V = 0,15 \cdot A_i \cdot IP \cdot t$$

Onde:

- V é o volume do reservatório (m³);
- A_i é a área impermeabilizada (m²);
- IP é o índice pluviométrico, devendo ser considerado igual a 0,06 m/h;
- t é o tempo de duração da chuva, devendo ser considerado igual a 1 (uma) hora.

Assim, para atendimento da legislação municipal será executada rede de drenagem interna e interligação na rede pública de coleta de águas pluviais. O projeto de drenagem será aprovado pela Secretaria de Infraestrutura.

5. ÁREAS DE INFLUÊNCIA

As áreas de influência de um empreendimento em estudo de impacto de vizinhança podem ser descritas como o espaço passível de alterações em seus meios físico, biótico e/ou socioeconômico, decorrentes da sua implantação e/ou operação. Tais áreas são divididas em três tipos: Área Diretamente Afetada, Área de Influência Direta e Área de Influência Indireta.



Considera-se como Área Diretamente Afetada a área que será efetivamente afetada pela instalação do empreendimento e que sofrerá impactos diretos de sua implantação e operação, ou seja, o próprio limite do empreendimento.

A área de Influência Direta é aquela composta por lotes e ou quadras que fazem divisa ou são demasiadamente próximo ao empreendimento proposto, tal região também é denominada como área de vizinhança imediata.

Enquanto, a vizinhança mediata é aquela situada próximo ao local de estudo e que possa receber alguma influência do empreendimento, também denominada de Área de Influência Indireta.

A delimitação das áreas de influência é determinante para todo o trabalho, uma vez que somente após esta etapa, é possível orientar as diferentes análises temáticas, bem como a intensidade dos impactos e a sua natureza.

5.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

A Área Diretamente Afetada (ADA) corresponde ao imóvel, onde se dará a implantação do futuro empreendimento imobiliário residencial, ou seja, uma área de 11.851,69 m², com frente para Rua Parque Nacional da Serra do Gandarela, no Município de Campinas, estado de São Paulo.

A delimitação da ADA poderá ser consultada na Figura 2 abaixo disposta.

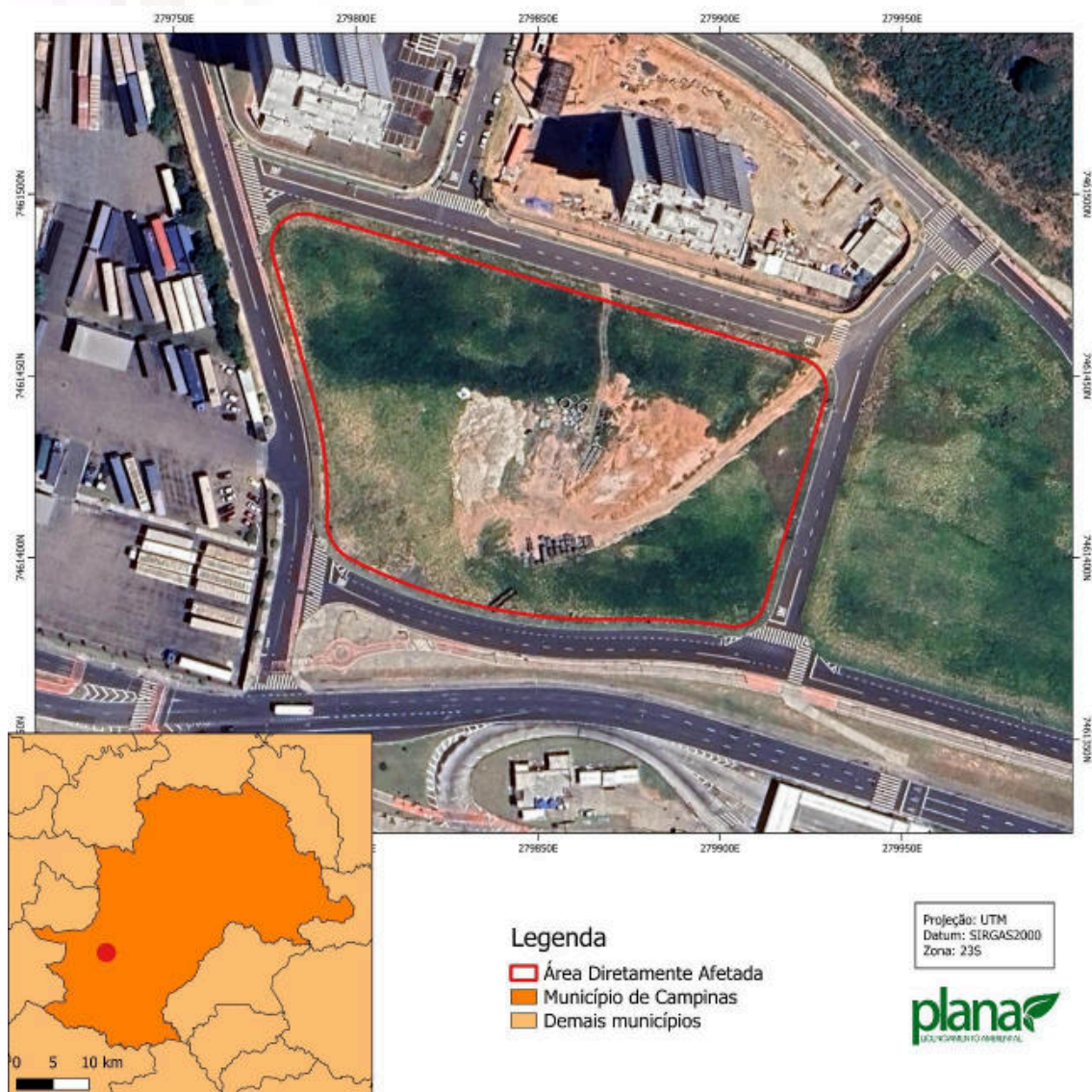


Figura 2. Delimitação da Área Diretamente Afetada do empreendimento.

5.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

A Área de Influência Direta – AID do empreendimento consistirá para fins do presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em um raio de 350 metros a partir do limite do centro da ADA dada a urbanização e a capacidade do empreendimento de impactar a vizinhança, conforme imagem abaixo disposta, abrangendo assim a vizinhança imediata. Assim, a Área de Influência Direta possui 37,85 hectares.

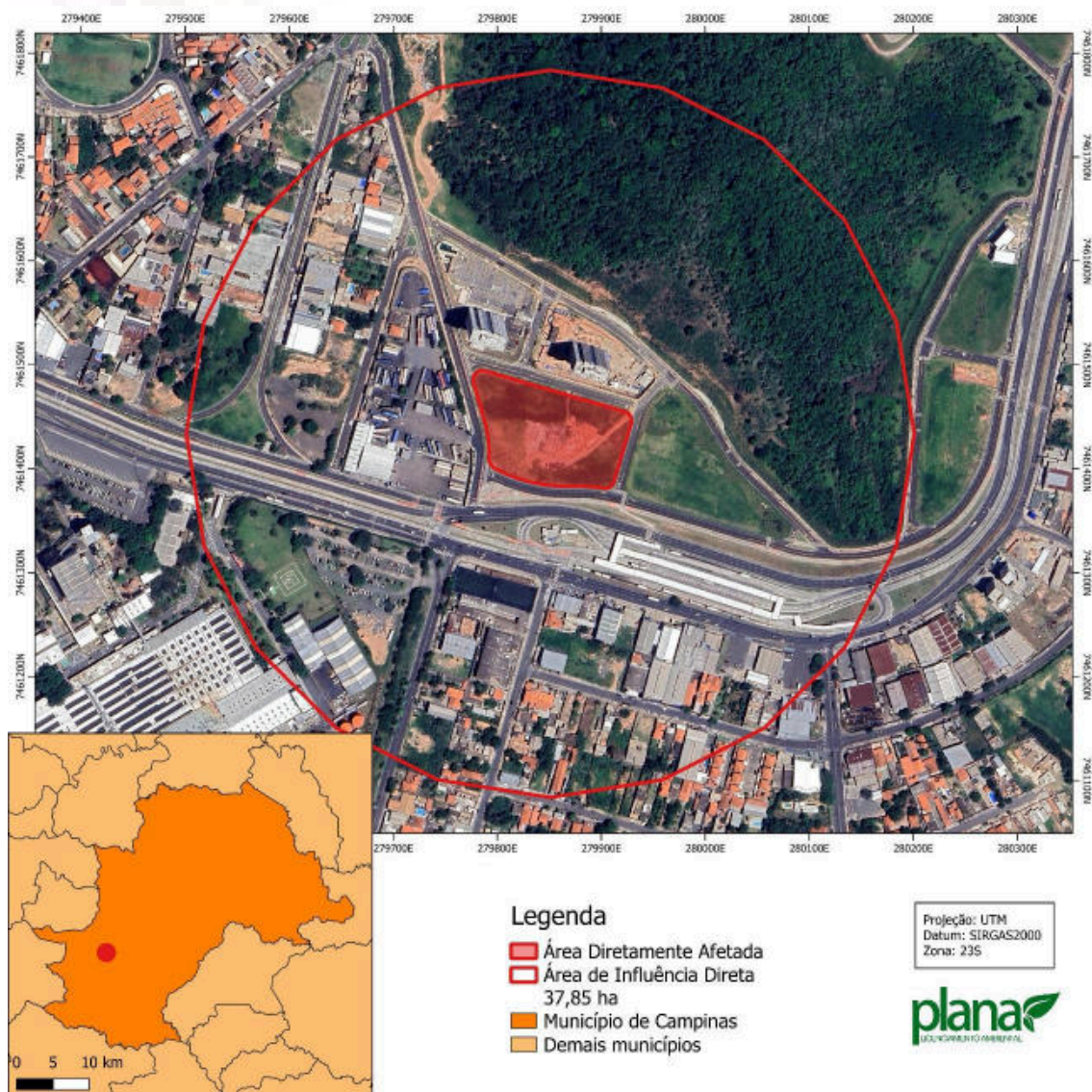


Figura 3. Delimitação da Área de Influência Direta - AID do empreendimento em imagem aérea.

5.3. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

A Área de Influência Indireta – AII do empreendimento consistirá para fins do presente Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV), em um raio de um quilometro a partir do centro da ADA dada a urbanização e a capacidade do empreendimento de impactar na vizinhaça, conforme imagem abaixo disposta, abrangendo assim a vizinhaça mediata. A análise desta área se deu de maneira geral, em visitas até o local e estudos de imagens de satélite. Dessa forma, a Área de Influência Indireta possui 308,94 hectares.

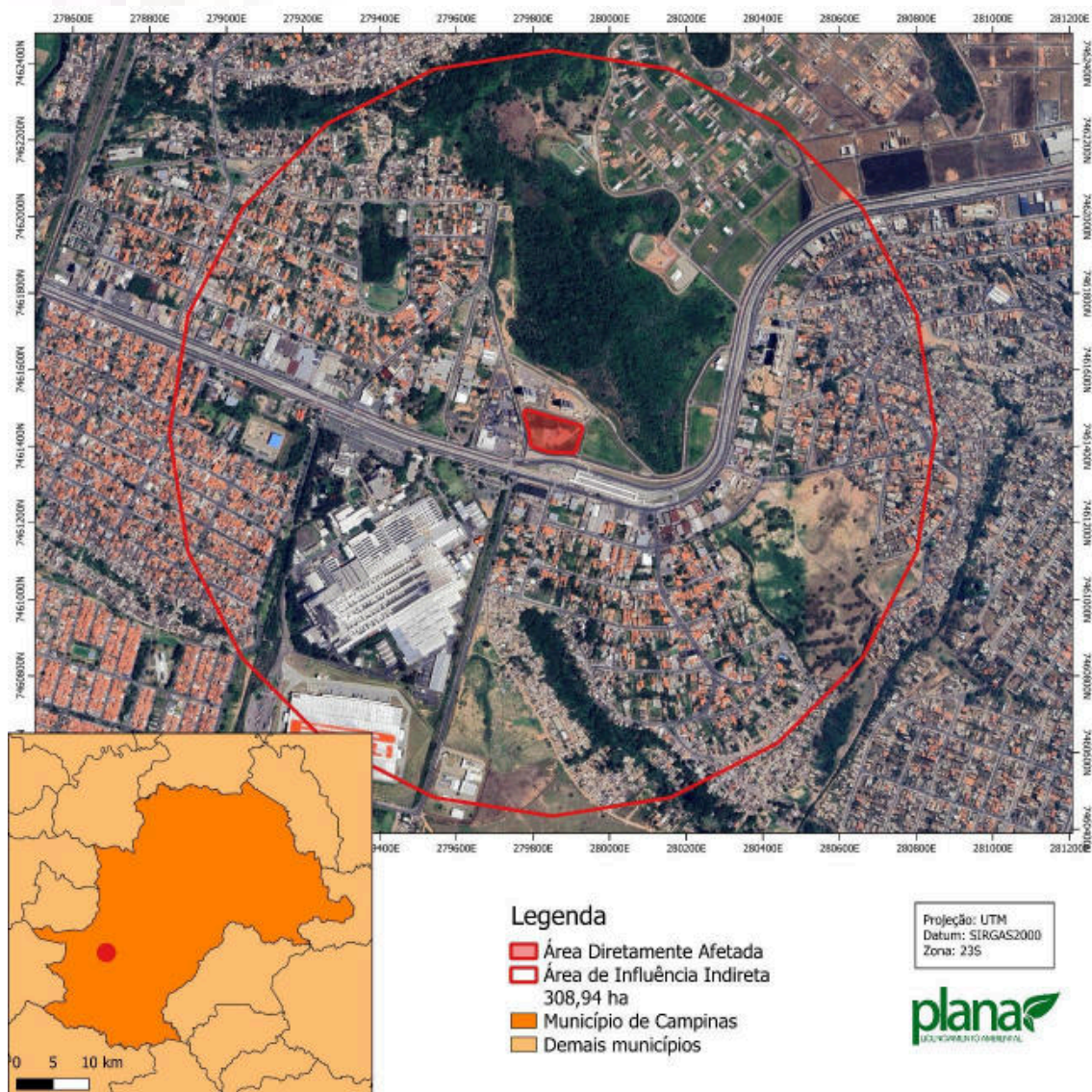


Figura 4. Delimitação da Área de Influência Indireta - AII do empreendimento em imagem aérea.

6. CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

6.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

6.1.1. HISTÓRICO

O imóvel, aqui objeto de estudo, está inserido na área urbana do Município de Campinas, e atualmente não possui qualquer ocupação. Ainda, através da análise de imagens de satélites disponíveis pelo Google Earth constata-se que pelo menos desde 2002 o uso no imóvel é o mesmo, sendo observado em

meados de 2020 o início das obras do loteamento Bela Aliança. Nas Figuras 5 a 13 estão disponíveis as imagens da ADA.

Ainda, esclarece-se que o lote correspondente a ADA será resultante da anexação de 21 lotes da Quadra P2 do Loteamento Bela Aliança. No Anexo V é possível consultar as matrículas dos lotes.



Figura 5. Vista geral da Área Diretamente Afetada.



Figura 6. Vista geral da Área Diretamente Afetada.



Figura 7. Imagem aérea de 2002.



Figura 8. Imagem aérea de 2005.



Figura 9. Imagem aérea de 2010.



Figura 10. Imagem aérea de 2015.



Figura 11. Imagem aérea de 2020.

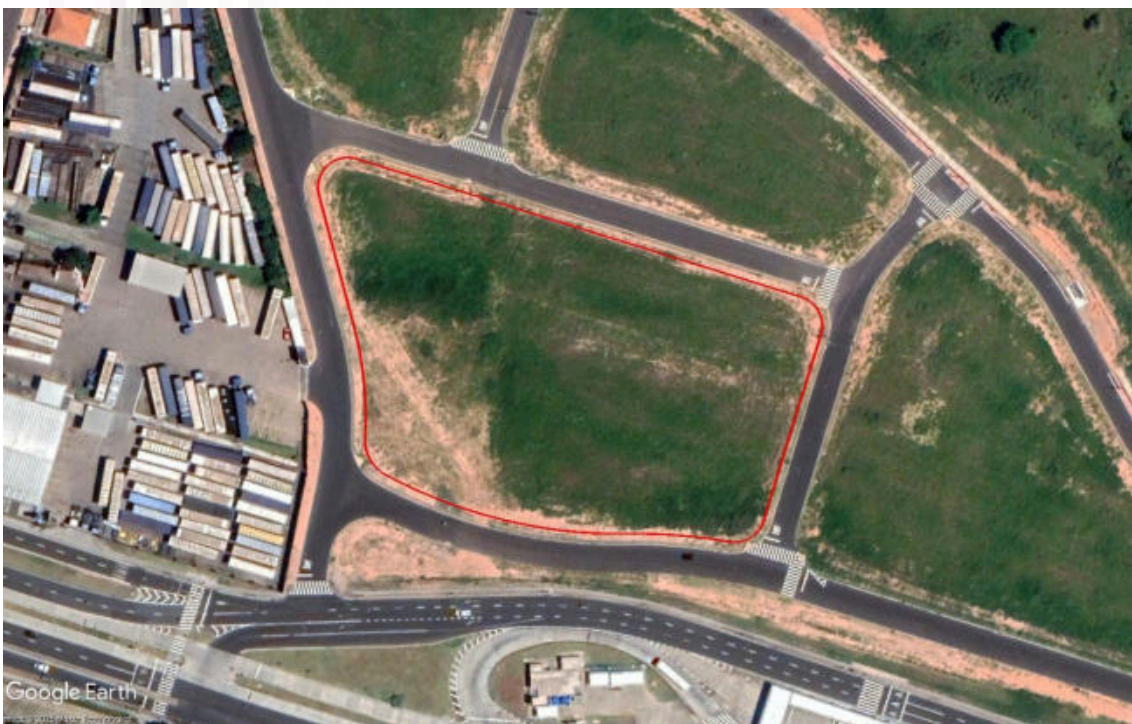


Figura 12. Imagem aérea de 2022.

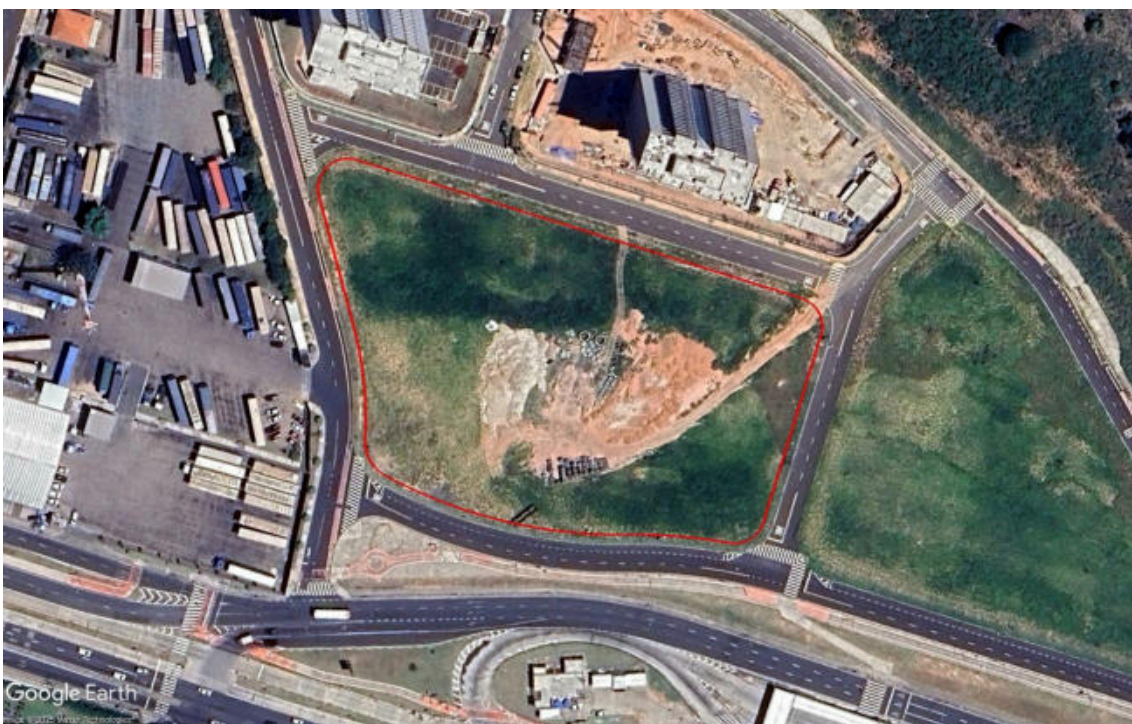


Figura 13. Imagem aérea de 2025.



6.1.2. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

A Área Diretamente Afetada não possui qualquer bem de interesse ambiental, como recursos hídricos, Áreas de Preservação Permanente e fragmentos de vegetação nativa. A vegetação na ADA é composta por gramíneas do gênero *Brachiaria*.

6.1.3. INFRAESTRUTURA URBANA

A Infraestrutura Urbana é composta por vias, como ruas e avenidas para trânsito de veículos, passeio destinado a pedestres, rede de drenagem de águas pluviais, de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A Área Diretamente Afetada é limítrofe a quatro vias, a Rua Parque Nacional da Serra do Gandarela, onde estará localizada a entrada do empreendimento, a Avenida Oswaldo Veiha e as Ruas Parque Nacional de Aparados da Serra e Heitor Ribas Bueno, que não terão interferência direta do empreendimento.

Todas as vias encontram-se pavimentadas e com os demais dispositivos de infraestrutura urbana. Nas Figuras 14 e 15 é possível observar os registros fotográficos das vias, bem como dos dispositivos mencionados.



Figura 14. Vista da Rua Parque Nacional de Aparados da Serra.

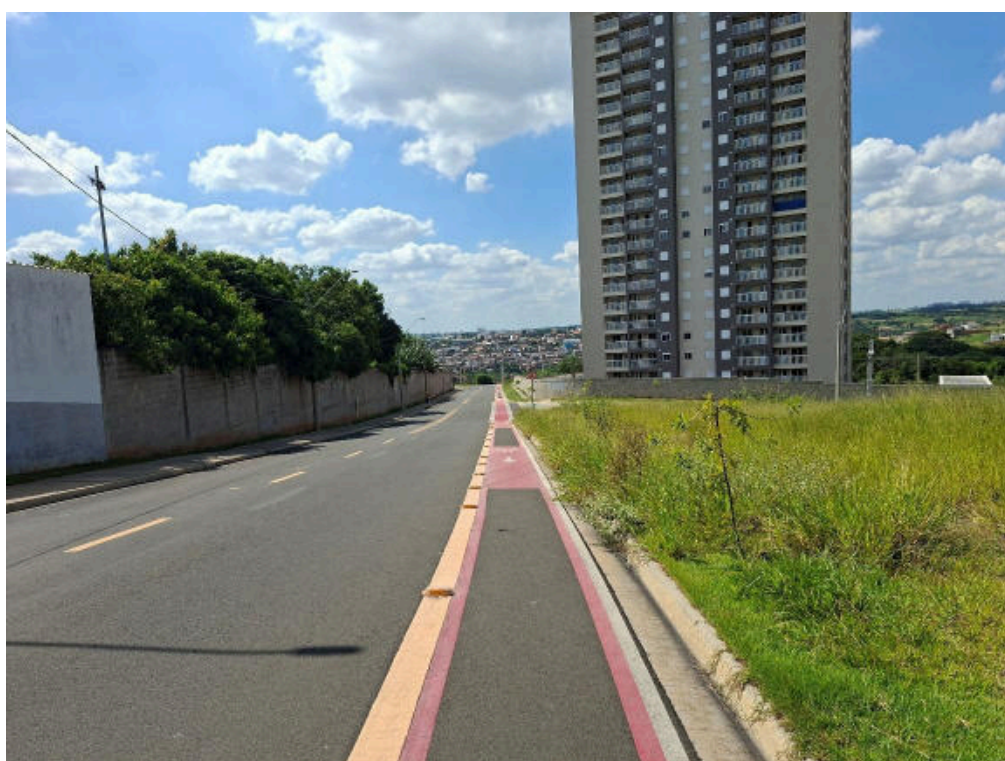


Figura 15. Vista da Rua Heitor Ribas Bueno.



6.1.4. BENS TOMBADOS

Próximo à Área Diretamente Afetada há o fragmento de vegetação da Granja Bela Aliança que foi tombado através da Resolução nº 157/2018. Segundo legislação, há área de envoltória de 30 metros e de 300 metros a partir do limite do bem.

Assim, conforme Figura 16, o imóvel é incidente na Área de Envoltória de 300 metros, onde o gabarito de altura do empreendimento deve respeitar a seguinte equação: $H = (0,839 * D) + 2$; onde H é o gabarito de altura e D é a distância em metro do limite do fragmento de mata até a projeção no solo do ponto mais alto da edificação, em linha horizontal.

Dessa forma, considerando que o bem tombado está a 115 metros da ADA, a altura deve ser de no máximo 98,48 metros, assim o projeto atende a legislação, visto que as torres possuirão 73,74 metros.



Figura 16. Mapeamento do bem tombado próximo da ADA.

6.2. ÁREAS DE INFLUÊNCIA

6.2.1. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

6.2.1.1. ÁREAS PROTEGIDAS

A Área de Influência Indireta está inserida na Bacia Hidrográfica do Capivari. Ainda, a AI possui incidência em duas Microbacias a do trecho foz do Córrego Piçarrão e trecho central do Rio Capivari. Na Figura 17 é possível observar a bacia e microbacias mencionadas.

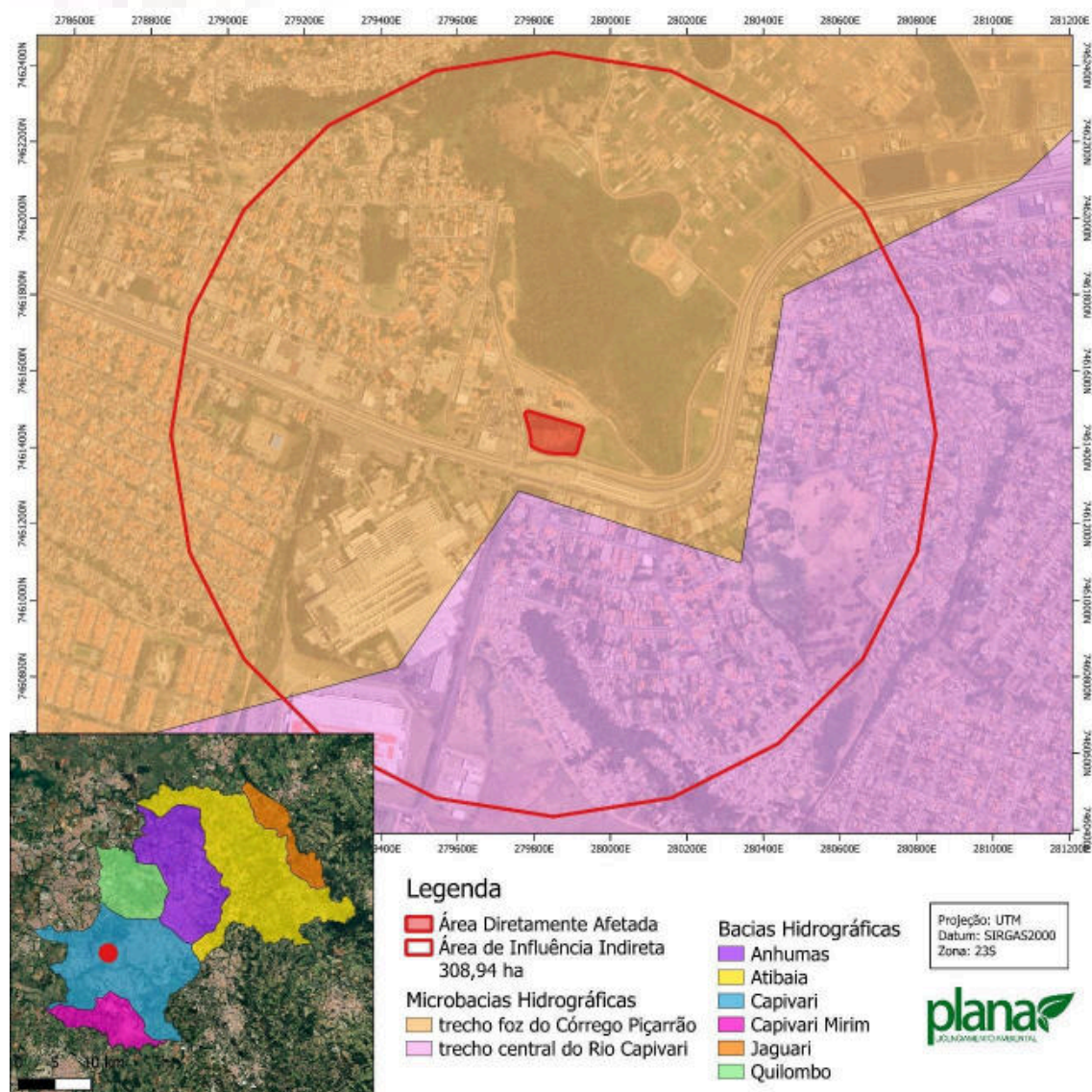


Figura 17. Localização do empreendimento e da Área de Influência em relação às Bacias e Microbacias Hidrográficas de Campinas.

Na Área de Influência Indireta foram identificados alguns recursos hídricos, os quais possuem Área de Preservação Permanente, conforme prevê Lei Federal nº 12.651 de 2012. Assim, na AI há incidente 21,60 hectares, como observa-se na Figura 18. Nota-se que as APP estão parcialmente preservadas.



Figura 18. Recursos hídricos e Área de Preservação Permanente incidentes na AII.

Também, conforme Figura 19 há alguns fragmentos de vegetação nativa de campo de várzea e floresta estacional semidecidual. De maneira geral, os fragmentos de vegetação são sobrepostos a Área de Preservação Permanente.



Figura 19. Mapeamento dos fragmentos de vegetação nativa da Área de Influência Indireta.

Por fim, conforme Figura 20, próximo à Área de Influência Indireta há o Parque Natural Municipal do Campo Grande. A unidade de conservação foi instituída através do Decreto nº 17.356 de 2011 e é considerada uma UC de Proteção Integral. Ainda, esclarece-se que a Zona de Amortecimento é de 30 metros, não sendo incidente na Área Diretamente Afetada.



Figura 20. Unidades de Conservação próxima a Área de Influência Indireta.

6.2.1.2. ÁREAS CONTAMINADAS

De acordo com o Portal DATAGEO – Sistema Ambiental Paulista, de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo, e que possui dados referente aos pontos de contaminação cadastrados na CETESB, na Área de Influência Indireta há um ponto de contaminação. O local é respectivo a um depósito de resíduos e segundo Ficha de Contaminação da CETESB a contaminação atingiu áreas externas da propriedade. Na Figura 21 é possível observar a localização do ponto de contaminação e no Anexo VI está disponível a Ficha de Contaminação da CETESB.



Figura 21. Pontos de contaminação próximo a Área de Influência Indireta.

6.2.2. CARACTERIZAÇÃO URBANA

6.2.2.1. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Com auxílio de imagens de satélite e através de vistorias realizadas nas áreas de influência, foi elaborado Mapa de Uso e Ocupação de Solo, que pode ser consultado no Anexo VII. A Área de Influência Indireta do empreendimento apresenta uma área total de aproximadamente 308,94 hectares, as quais possui os seguintes usos e ocupações:

- Livre – 20,39 % (62,99 ha);
- Residencial unifamiliar – 14,90 % (46,01 ha);



- Industrial – 12,77 % (39,45 ha);
- Verde e lazer – 10,82 % (33,43 ha);
- Misto – 5,90 % (18,22 ha);
- Ocupação irregular – 4,84 % (14,96 ha);
- Comercial e serviços – 4,37 % (13,48 ha);
- Institucional – 1,75 % (5,42 ha);
- Residencial multifamiliar vertical – 0,76 % (2,35 ha);
- Público – 0,65 % (2,00 ha);
- Agricultura e Chácaras de Recreio – 0,08 % (0,25 ha);
- Residencial multifamiliar horizontal – 0,03 % (0,08 ha).

A seguir poderão ser consultados alguns registros fotográficos dos usos categorizados acima, encontrados na Área de Influência Indireta do empreendimento.



Figura 22. Área de uso livre – Rua Dr. Carlo Macia.



Figura 23. Residenciais unifamiliares – Rua Dr. Dante Erbolato.



Figura 24. Área institucional – Rua Nadir Dias de Oliveira.

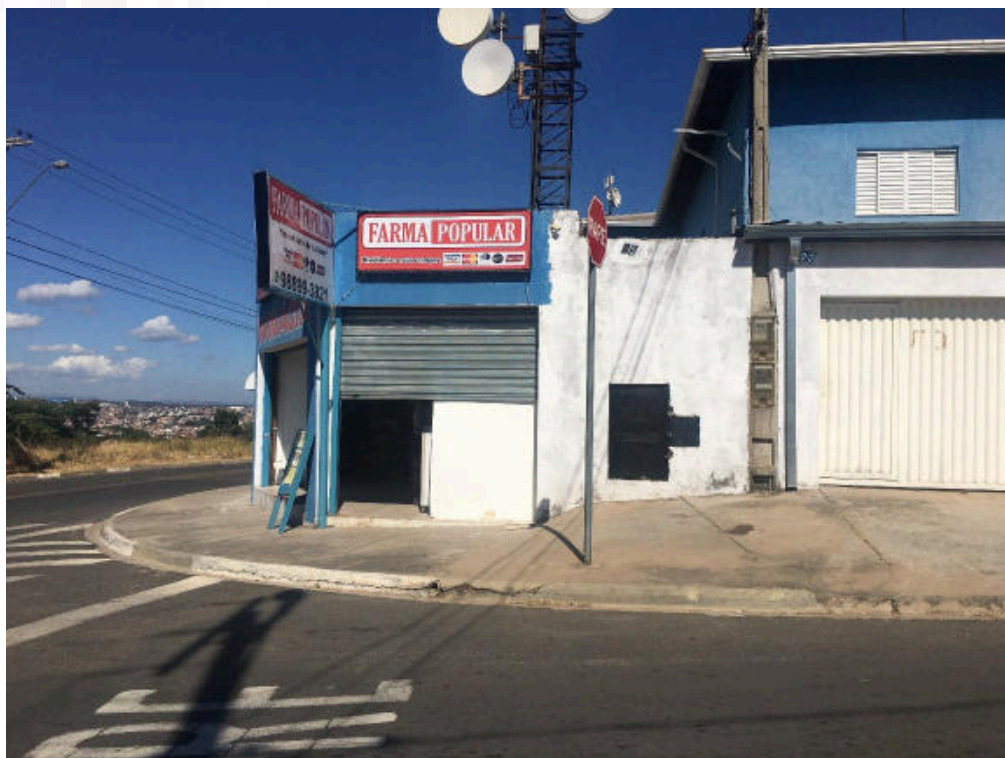


Figura 25. Comercio encontrado na All – Rua Dr. Carlos Macia.



Figura 26. Posto de saúde – Rua Ver. José Coelho Feraz.



6.2.2.2. ZONEAMENTO

De acordo com a Lei Complementar nº 208 de 2018, legislação municipal que define as zonas de uso e ocupação para do Município de Campinas, na Área de Influência Indireta há incidência algumas zonas distintas, conforme Figura 27. As zonas são:

- Zona Mista 1 – ZM1;
- Zona de Centralidade 2 – ZC2;
- Zona de Atividade Econômica A – ZAE A.

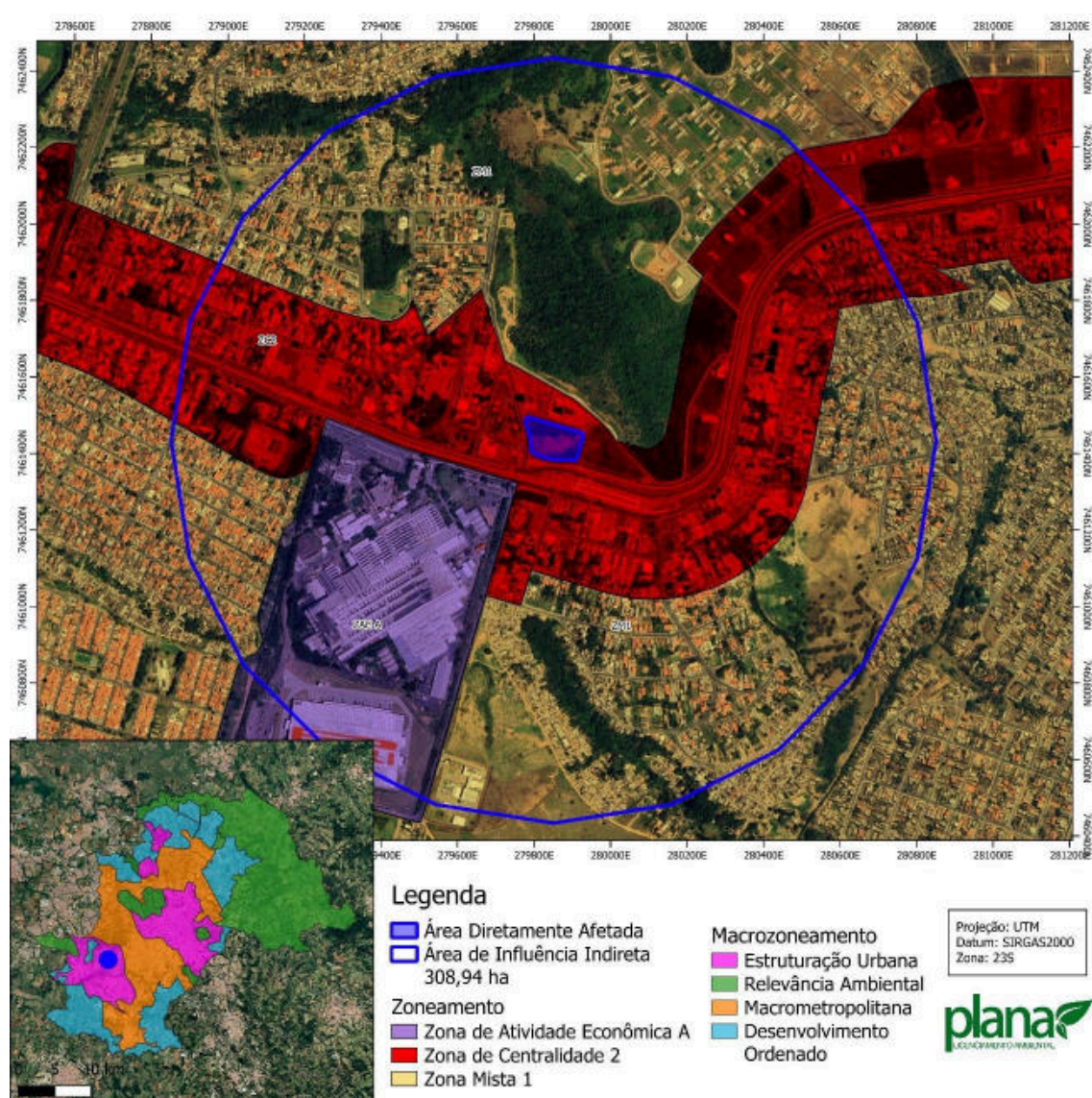


Figura 27. Zoneamento incidente na Área de Influência Indireta.



6.2.2.3. BENS TOMBADOS

Em consulta aos bancos de dados federais, estaduais e municipais referente a bens tombados, identificou-se na Área de Influência Indireta um bem tombado, conforme Figura 28. O local foi tombado através da Resolução nº 157 de 2018, que é respectivo ao tombamento de bens de interesse ambiental, e foi descrito anteriormente.



Figura 28. Bens tombados na Área de Influência Indireta.



6.2.2.4. POPULAÇÃO

Segundo dados disponíveis pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), através do Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo, no município de Campinas há cerca de 2,8 habitantes por domicílio, conforme mencionado anteriormente. Ainda, a população municipal é de 1.181.555 pessoas, sendo 48,3 % composta por homens e 51,7 % por mulheres.

Também, a SEADE disponibiliza gráfico da distribuição da população por sexo e idade. Assim, ao agrupar os grupos de idade em Crianças (0 a 14 anos), Jovens (15 a 29 anos), Adultos (30 a 59 anos) e Idosos (60 anos e mais), constata-se que a população municipal é majoritariamente composta por adultos. Ainda, espera-se que nos próximos anos a população infantil reduza proporcionalmente e continue sendo o grupo menos populoso do município, uma vez que, em 2020 representava 17,5% da população e em 2030 representará 15,4% da população; conforme observa-se na Tabela 3, abaixo disposta.

Tabela 3. Distribuição da população por grupo etário ao longo dos anos.

Grupo etário	2020 (%)	2025 (%)	2030 (%)
Crianças (0 a 14 anos)	17,5	16,9	15,4
Jovens (15 a 29 anos)	21,1	19,1	18,2
Adultos (30 a 59 anos)	45,1	45	45,5
Idosos (60 anos e mais)	16,4	18,7	20,9

Ainda, através de dados censitários a SEADE classifica a população do Estado de São Paulo em sete grupos de Vulnerabilidade Social, com base em dados de renda, características dos domicílios, alfabetização, entre outros. Assim, conforme observa-se na Figura 29, a Área de Influência Indireta é majoritariamente composta por áreas de Vulnerabilidade Baixa. As características de tais grupos, no município de Campinas, estão transcritas a seguir:

O Grupo 3 (vulnerabilidade baixa): 187.405 pessoas (17,4% do total). No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$2.450 e em 10,8% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Com relação aos

indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 42 anos e aqueles com menos de 30 anos representam 20,8%. Dentre as mulheres chefes de domicílio 21,8% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 8,5% do total da população desse grupo.

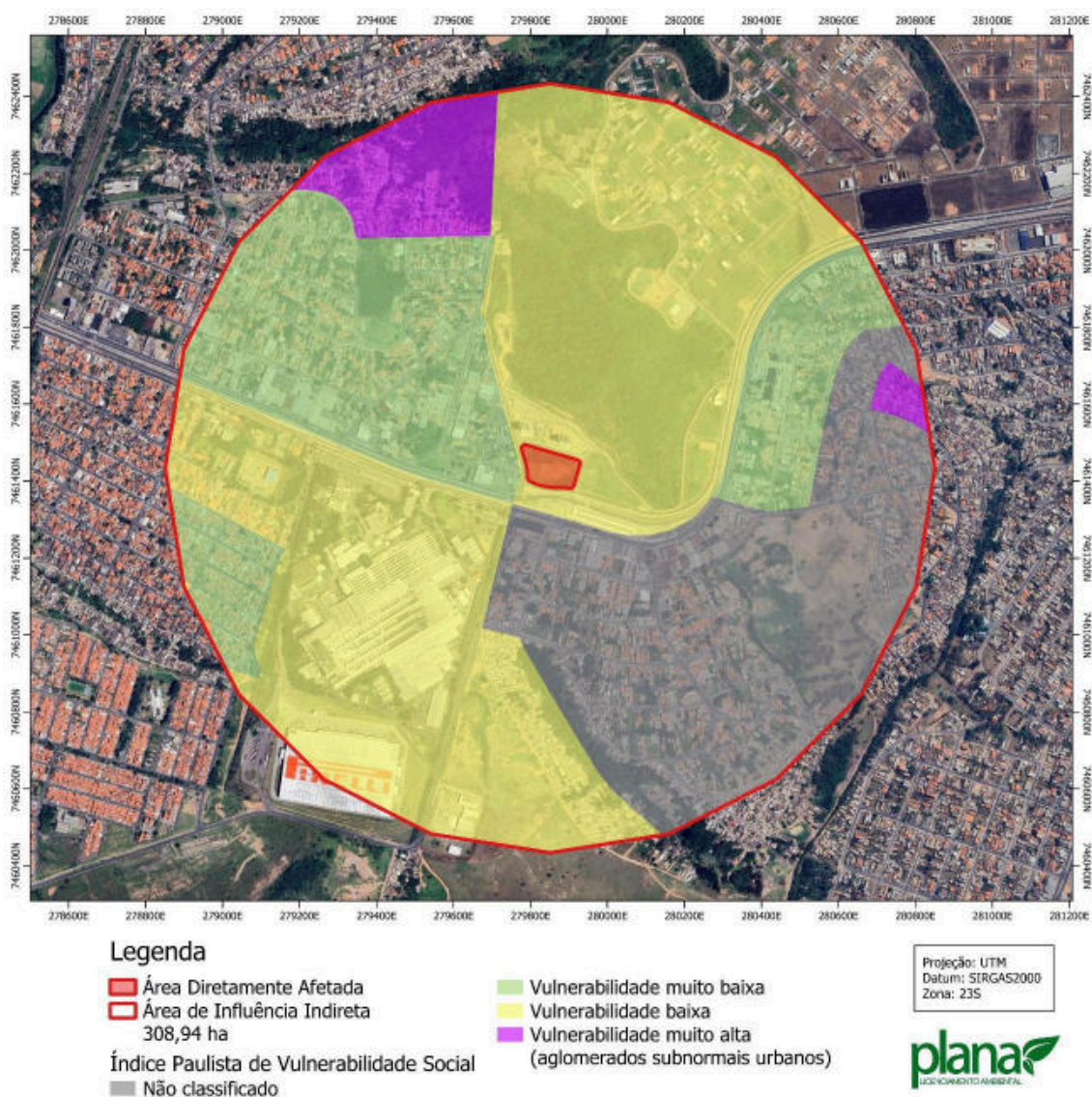


Figura 29. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) da Área de Influência Indireta.



6.2.3. EQUIPAMENTO PÚBLICO DE INFRAESTRUTURA URBANA

6.2.3.1. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

Quanto ao abastecimento de água, a região é atendida pela rede pública de responsabilidade da SANASA. Conforme informações disponíveis no site da empresa, 99,81% da população é atendida pelo abastecimento de água tratada. O sistema de abastecimento possui dois pontos de captação, no Rio Capivari e no Rio Atibaia, sendo esse último o responsável pelo maior volume captado, cerca de 93,5%.

A água captada é distribuída entre 5 (cinco) Estações de Tratamento de Água (ETAs), que realizam o Processo de Tratamento Convencional. A água tratada é distribuída aos municípios através de uma rede de 4.721,35 km, que interliga os 41 (quarenta e um) centros de reservação e distribuição, os 26 (vinte e seis) reservatórios elevados e os 44 (quarenta e quatro) reservatórios semienterrados a residências, comércios, indústrias e áreas públicas atendidas pela SANASA.

Já em relação ao tratamento de esgoto, o Município possui 4.462,36 km de rede de esgoto, que coletam 96,31% do esgoto gerado em Campinas. Desses, 95% é distribuído entre as 22 (vinte e duas) Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) sob responsabilidade da SANASA.

6.2.3.2. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Segundo site online do Departamento de Limpeza Urbana há coleta de resíduos recicláveis na Área de influência do empreendimento, no período diurno, de segunda, quarta e sexta-feira.

O Departamento de Lixo Urbano (DLU) ainda não se manifestou a respeito da nova demanda, mas o pretendido é que a coleta de lixo seja efetuada pela Prefeitura Municipal de Campinas, com recolhimento e destinação através de caminhões compactadores de lixo e a destinação final se dará junto com os demais resíduos coletados pelo município.



Cumpre-nos esclarecer que por tratar-se de empreendimento residencial, os resíduos que serão gerados após operação das atividades do Residencial, configuram-se como resíduos domésticos, capazes de serem recolhidos e destinados através da rede pública.

6.2.3.3. ENERGIA ELÉTRICA

A Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL Paulista) é uma sociedade por ações de capital aberto, concessionária do serviço público de energia elétrica, e responsável pela distribuição de energia elétrica no Município de Campinas. A tensão fornecida para a cidade de Campinas é de 11,9 kV, referente a Tensão Primária, e de 220/127 V, referente a Tensão Secundária.

6.2.4. SISTEMA VIÁRIO

A Área Diretamente Afetada possui divisa com quatro vias conforme mencionado anteriormente. Sendo que uma das vias, a Avenida Oswaldo Veiga, é uma importante via da AII, uma vez que é paralela a Avenida John Boyd Dunlop, permitindo acesso as demais vias do loteamento Bela Aliança. A avenida possui sentido duplo e não é classificada pelo Decreto nº 21.384 de 2021.

Ainda, na Área de Influência Indireta (AII) há a Avenida John Boyd Dunlop. A via permite o acesso entre a região central do município e ao distrito do Campo Grande. A avenida possui sentido duplo com três faixas para cada sentido, sendo que uma é exclusiva do BRT. Segundo o Decreto nº 21.384 de 2021 a via é classificada como Arterial I.

O Mapa localizando os eixos viários descritos no presente item, poderá ser visualizado na Figura 30, abaixo disposta.



Figura 30. Localização dos eixos viários para acesso ao empreendimento.

6.2.4.1. PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Durante vistorias realizadas na área observou-se que as vias de acesso se encontram asfaltada, conforme mencionado anteriormente. Assim, como as demais vias. Na Figura 31 é possível verificar as condições mencionadas.



Figura 31. Vista da Avenida John Boyd Dunlop.

6.2.4.2. TRANSPORTE

De maneira geral, o transporte prioritário pelos futuros moradores do empreendimento se dará por veículos particulares. Ainda assim, a administração pública municipal, por meio da EMDEC, disponibiliza o transporte municipal através do Sistema InterCamp que unifica o serviço realizado pelas empresas concessionárias. Próximo à Área de Influência Direta há alguns pontos de ônibus (Figura 32). No Anexo VIII do presente estudo pode ser consultado o itinerário das linhas de ônibus.



Figura 32. Localização dos pontos de ônibus próximo ao empreendimento.

6.2.5. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

6.2.5.1. EDUCAÇÃO

Na Área de Influência do empreendimento foram encontradas algumas instituições públicas de ensino. Na Figura 25 é possível verificar a localização de cada uma das instituições públicas de ensino e a sua posição da Área de Influência Indireta, bem como a distância entre elas e o condomínio residencial que se pretende implantar.

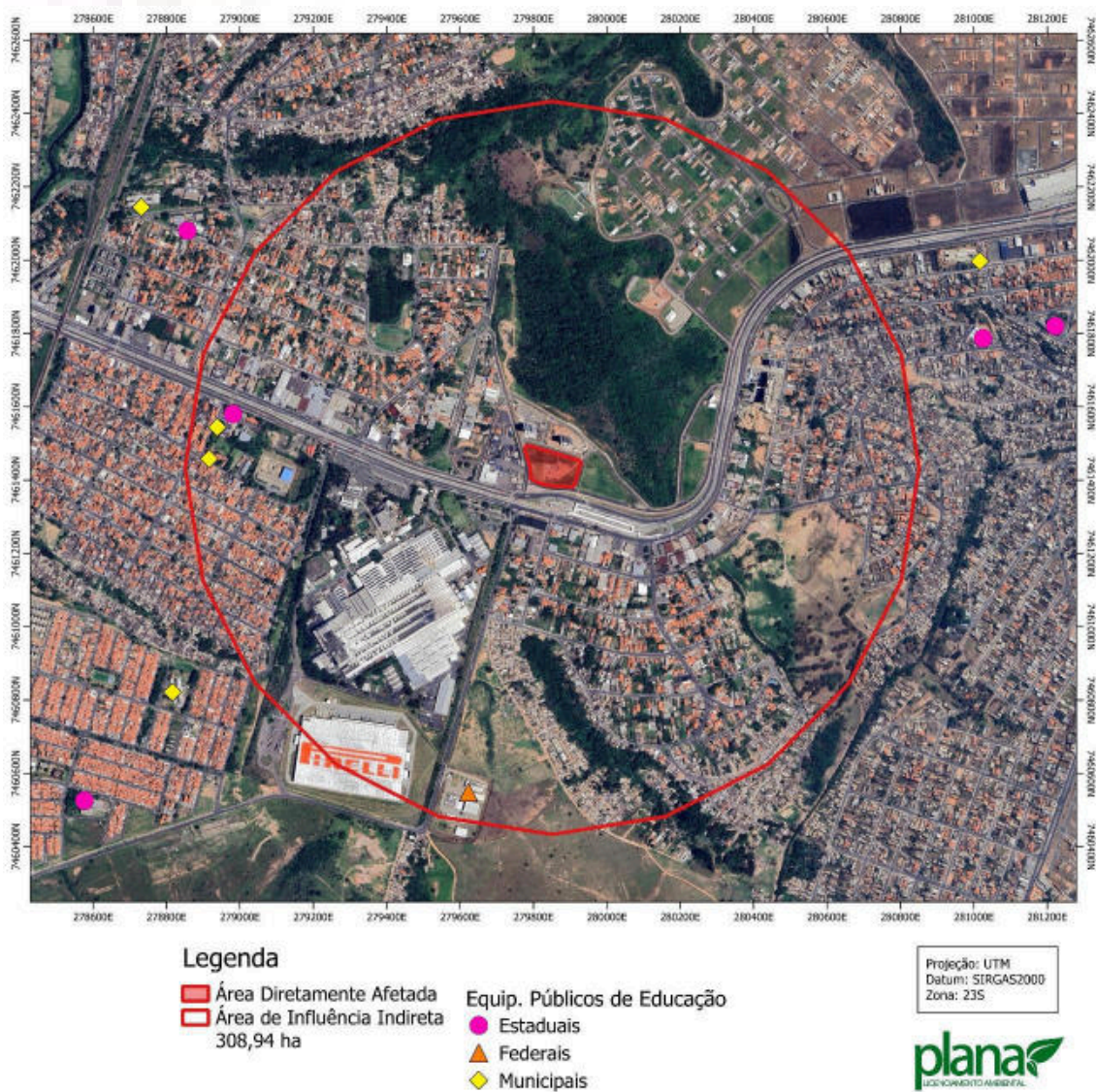


Figura 33. Escolas encontradas na AI.

Os dados das instituições públicas de ensino e a disponibilidade de vagas (Tabela 4), foram obtidas do site da Prefeitura Municipal e no site da Secretaria Estadual de Ensino.



Tabela 4. Instituições públicas de ensino capazes de atender o empreendimento.

Instituição de Ensino	Endereço	Tipo de ensino	Matrículas
CEI Bem Querer Dom Edward Robinson de Barros Cavalcanti	Rua Romeu Marinelli, s/n – Cidade Satélite Iris	Creche	322
		Pré-escola	216
		Educação Especial	7
CEI Dr. Claudio de Souza Novaes	Rua Profª Elizabeth Serafim de Oliveira, 35 – Jardim Florence	Creche	118
CEI Gasparzinho	Rua Lasar Segal, 290 – Jardim Florence	Creche	24
		Pré-escola	78
		Educação Especial	6
CEI Bem Querer José Bonifácio Coutinho Nogueira	Rua Francisco Delphino, s/n – Residencial Cosmos	Creche	272
		Pré-escola	281
		Educação Especial	8
CEI Bem Querer Prof. Paulo Reglus Neves Freire	Rua Hum, s/n – Cidade Satélite Iris	Creche	350
		Pré-escola	261
		Educação Especial	10
EE São Judas Tadeu	Rua Doutor Nivaldo Alves Bonilha, s/n – Cidade Satélite Iris	Anos iniciais	131
		Anos finais	472
		Ensino médio	404
		Educação Especial	25
EE Profª Rosina Frazatto dos Santos	Rua Reverendo José Coelho Ferraz, s/n – Cidade Satélite Iris	Anos iniciais	680
		Educação Especial	21
EE Elvira de Pardo Meo Muraro	Rua Vicente de Marchi, s/n – Jardim Florence I	Anos iniciais	672
		Anos finais	653
		Ensino médio	746
		Educação Especial	45
EE Profª Gloria Aparecida Rosa Viana	Rua Doutor Julio Wilfredo Castro Peres, s/n – Cidade Satélite Iris	Anos iniciais	554
		Anos finais	364
		Ensino médio	251
		Educação Especial	38
EE Prof. Elcio Antonio Selmi	Rua Helenira R. de Souza Nazareth, 175 – Residencial Cosmos	Anos iniciais	225
		Anos finais	260
		Ensino médio	210
		Educação Especial	33
Instituto Federal de São Paulo – Campus Campinas	Rua Heitor Lacerda Guedes, 1000 – Cidade Satélite Iris	Ensino médio	305
		Educação de Jovens e Adultos	34
		Educação Especial	10



6.2.5.2. SAÚDE

Na Área de Influência Indireta do empreendimento há um equipamento público de saúde, o Centro de Saúde Vicente Pisani Neto. Também, próximo da All foi observado o Centro de Saúde Satélite Íris I.

O Centro de Saúde Satélite Íris I, também denominado Dra. Veridiana Toledo Nascimento, está localizado na Rua Reverendo José Coelho Ferraz, nº 21. A unidade possui funcionamento de segunda a sexta-feira das 07 horas às 16 horas. O Centro de Saúde Vicente Pisani Neto, está localizado na Rua Ana Monteiro Erbetta, s/n. A unidade possui funcionamento de segunda a sexta-feira das 07 horas às 17 horas. As unidades possuem atendimento de saúde básico, com vacinação, consultas, exames, entre outros.

Na Figura 34 é possível observar a localização dos equipamentos de saúde.



Figura 34. Posto de saúde próximos a Área de Influência.

7. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS

O impacto de vizinhança é definido como “efeitos negativos e positivos da implantação de empreendimentos e/ou atividades sobre o ambiente e a qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades”.

A Lei Complementar nº 312/2021, que “Disciplina o Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHIS-COHAB e o Empreendimento Habitacional de Mercado Popular – EHMP-COHAB e dá outras providências”,



em seu Art. 9º define que o estudo irá analisar os efeitos positivos e negativos de empreendimentos, contemplando os seguintes aspectos:

- I – adensamento populacional;*
- II – equipamentos públicos urbanos, incluindo-se abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto, estações de tratamento de esgotos, fornecimento de energia elétrica, geração e coleta de resíduos e capacidade das redes de escoamento de águas pluviais;*
- III – equipamentos públicos comunitários;*
- IV – uso e ocupação do solo;*
- V – efeitos da valorização ou desvalorização imobiliária do entorno;*
- VI – geração de tráfego e de demandas por melhorias e complementações nos sistemas de transporte coletivo e de circulação viária não motorizada e motorizada e nos sistemas de mobilidade urbana;*
- VII – efeitos da volumetria do empreendimento e das intervenções urbanísticas propostas sobre a ventilação, iluminação, paisagem urbana, recursos naturais e patrimônio histórico e cultural da vizinhança;*
- VIII – geração de renda e emprego;*
- IX – geração de poluição ambiental e sonora, vibração e outros;*
- X – geração de resíduos sólidos;*
- XI – efeitos nas águas superficiais e subterrâneas;*
- XII – acúmulo de impactos urbanos, ambientais, socioeconômicos e culturais gerados tanto pelos empreendimentos, atividades e intervenções urbanísticas propostos quanto pelos já existentes; e*
- XIII – efeitos em relação a eventual ausência de áreas de estacionamento e de vagas de garagem, inclusive no que se refere aos impactos na vida dos moradores e nos sistema viário do entorno, caso as vias passem a ser utilizadas como estacionamento de veículos dos moradores e visitantes.*

Sendo assim, com o intuito de cumprir o determinado na legislação vigente, após todo o levantamento, caracterização e diagnóstico das Áreas de



Influência do empreendimento pretendido, será realizada uma avaliação dos seguintes itens, visando levantar os impactos viários, ambientais, urbanísticos e paisagístico em decorrência da implantação residencial na alternativa locacional proposta no presente estudo:

- Ruídos e vibrações;
- Poluição;
- Resíduos sólidos;
- Movimentação de terra;
- Permeabilidade do solo e drenagem;
- Supressão de vegetação;
- Uso e ocupação do solo;
- Ventilação e insolação;
- Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- Valorização imobiliária;
- Adensamento populacional;
- Serviços públicos comunitários – Educação e Saúde;
- Equipamentos públicos comunitários;
- Mobilidade e transporte.

Para a avaliação de impactos considerou-se as fases de implantação, atividades relacionadas à execução das obras, e fase de operação, funcionamento do empreendimento. Foram considerados elementos classificatórios dos impactos, sendo:

- Natureza do Impacto: positivo ou negativo.
- Nível de Intervenção: direto ou indireto. Indica se os impactos serão ocasionados diretamente pelo empreendimento ou desencadeados indiretamente por ações do empreendimento.
- Abrangência: local ou regional.
- Duração: imediato, temporário ou permanente



- Reversibilidade: atributo que avalia, quais os impactos são passíveis de reversão e quais são irreversíveis, com ou sem a implementação de medidas mitigadoras/compensatórias.
- Magnitude dos impactos: qualifica os impactos quanto à sua intensidade, com e sem a aplicação das medidas de mitigação e/ou compensação propostas, considerando as gradações: Alta, Média e Baixa Magnitude.

7.1. RUÍDOS E VIBRAÇÕES

O único momento em que a geração de ruídos e vibrações poderia vir a causar transtornos, é na fase da implantação do residencial, uma vez que após a operação não haverá qualquer tipo de ruído ou vibração incondizente com a legislação vigente, que justifique a análise.

Para a realização da análise dos aspectos ambientais relacionados à geração de ruídos e vibrações, primeiro foram levantadas a legislação e normas legais relativas à geração e emissão de ruídos e, posteriormente, foram identificadas as máquinas e equipamentos a serem utilizados na execução das obras de implantação do empreendimento ora estudado.

No Brasil, para fins de tutela jurídica do meio ambiente e saúde humana, foi adotada, por expressa referência, a Resolução CONAMA nº 1, de 8 de março de 90, que estabelece que a emissão de ruídos em decorrência de atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas não deve ser superior aos níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10.151 – “Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas Visando o Conforto da Comunidade”, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Sabe-se ainda que as entidades e órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) competentes, no uso do respectivo poder de polícia, disporão de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA nº 1, de 1990, sobre a emissão ou proibição da emissão de ruídos produzidos por qualquer meio ou de qualquer espécie, considerando sempre os locais, horários e a natureza das



atividades emissoras, com vistas a compatibilizar o exercício das atividades com a preservação da saúde e do sossego público.

A Norma NBR 10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas Visando o Conforto da Comunidade, revisão de 2000, considera recomendável para conforto acústico os níveis máximos de ruído externo conforme exposto na Tabela 5.

Tabela 5. Níveis limítrofes de ruído conforme a NBR 10.151.

TIPOS DE ÁREAS	DIURNO	NOTURNO
Áreas de sítios e fazendas	40 dB	35 dB
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50 dB	45 dB
Área mista, predominantemente residencial	55 dB	50 dB
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60 dB	55 dB
Área mista, com vocação recreacional	65 dB	55 dB
Área predominantemente industrial	70 dB	60 dB

A reação pública de uma fonte de ruído normalmente só ocorre se for ultrapassado o limite normalizado e é tanto mais intenso quanto maior o valor desta ultrapassagem.

Segundo a NBR 10.151, revisão de 1987 “diferenças de 5 dB(A) são insignificantes; queixas devem ser certamente esperadas se a diferença ultrapassar 10 dB(A)”, conforme apresentado na Tabela 6.

Tabela 6. Grau de incômodo do ruído (de acordo com a NBR 10.151)

VALOR ACIMA DO PADRÃO	GRAU DE INCÔMODO
Até 5 dB	Sem incômodo significativo
De 5 a 10 dB	Baixo grau de incômodo
De 10 a 15 dB	Médio grau de incômodo (possibilidade de queixas)
De 15 a 20 dB	Alto grau de incômodo
Mais de 20 dB	Grau crítico de incômodo

Com relação às fontes potenciais de geração de ruídos, para a execução das obras na fase de implantação do empreendimento é utilizada, basicamente, as seguintes máquinas e equipamentos, a seguir apresentados na Tabela 7.



Tabela 7. Listagem das máquinas e equipamentos fontes potenciais de geração de ruídos e funcionalidades.

MÁQUINA/ EQUIPAMENTO	FUNCIONALIDADE
Escavadeira	Movimentação de terra/entulho
Caminhão	Transporte do material inerte gerado
Rolo compactador de solo	Compactação do solo
Guindaste	Elevação e a movimentação de cargas e materiais pesados
Bate-estaca	Cravação de estaca da fundação

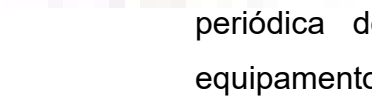
Em geral, os receptores mais sensíveis ao aumento nos níveis de ruído externo são, além das áreas exclusivamente residenciais, as escolas, faculdades e os postos de saúde e hospitais. Entretanto, de acordo com o estudo do uso e ocupação do solo da área de influência, foi verificado o predomínio de áreas livres próximas ao empreendimento, especialmente na Área de Influência Direta.

Ainda assim, sabendo que emissões de ruídos são regulamentadas pela legislação vigente através do estabelecimento de níveis de aceitação, será proposta, na área objeto das atividades civis durante a implantação do empreendimento, a implementação de medidas de controle dos processos da poluição sonora, de forma a manter dentro dos padrões exigidos, os níveis de emissões de ruídos, compatível com a manutenção da saúde dos trabalhadores.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO

- MEDIDAS:

1. Cumprir o horário da obra: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra e durante toda a sua implantação.
2. Correta Manutenção de Maquinário: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, enquanto estiver sendo usado maquinário. A manutenção deverá ser realizada de maneira



periódica de acordo com o manual de cada máquina e equipamento.

3. Priorizar utilização de máquinas elétricas: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, antes de iniciada.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

7.2. POLUIÇÃO

Para a operação da atividade prevista após a implantação do empreendimento analisado não serão fabricados ou misturados produtos químicos e também não será utilizada queima de combustíveis com geração de fumaça. Sendo assim, o único momento em que a geração de gases poderia vir a causar transtornos na vizinhança seria na fase de obras ou implantação do empreendimento, por meio da utilização de máquinas e caminhões.

Para a execução das obras, na fase de implantação do empreendimento, serão utilizadas máquinas que necessitam de combustível diesel, tais como escavadeira, rolo compactador de solo, guindaste, bate-estaca e caminhões para o transporte dos materiais.

Essas máquinas e equipamentos serão utilizados em todo período de obras e, com exceção dos caminhões, os outros maquinários ficarão locados, exclusivamente, na área objeto do futuro empreendimento durante a fase de implantação.

Através da estimativa do consumo de combustível por máquina e equipamento, foi calculada a quantidade de gás poluente (CO₂) emitida por dia, decorrente do manuseio deste maquinário, conforme ilustra a Tabela 8, apresentada a seguir.

Tabela 8. Listagem das máquinas e equipamentos que utilizam combustível e são fontes potenciais de poluição do ar a serem utilizados durante a fase de implantação do empreendimento, funcionalidades, consumo de combustível (l/h) e estimativa da quantidade de CO₂ emitida ao ar atmosférico.

MÁQUINA/ EQUIPAMENTO (quantidade)	FUNCIONALIDADE	CONSUMO (l/h)	QUANTIDADE DE CO ₂ EMITIDA (kg/dia) ^{***}
Escavadeira (2)	Movimentação de terra/entulho	16	230
Rolo compactador de solo (1)	Compactação do solo	7	50
Guindaste (1)	Elevação e a movimentação de cargas e materiais pesados	6	43
Bate-estaca (2)	Cravação de estaca da fundação	3	43
***Caminhão (10)	Transporte do material inerte gerado	3	540
TOTAL			906

*Para o cálculo da quantidade de CO₂ emitida pelo consumo de combustível foi considerado tempo de utilização da máquina igual a 8 horas/dia.

** Estimativa do cálculo de CO₂: Diesel: 0,9 kg de CO₂ por litro consumido. (Informação obtida do site <http://www.iniciativaverde.org.br>)

*** Consumo em km/l, considerando percurso de, aproximadamente, 10 viagens ou 180 km/dia/caminhão ou 60 litros/dia/caminhão.

Cabe ressaltar que, para a realização de um inventário de emissão de gases poluentes e análise das medidas de mitigação é necessária uma grande quantidade de informações, além dos inúmeros aspectos que devem ser considerados para que se obtenha sucesso na determinação da proposta mais adequada de compensação.

Dessa maneira, a quantidade de CO₂ emitida pelo consumo de combustível das máquinas e equipamentos necessários na fase de implantação do empreendimento, apresenta-se como um valor estimado e apenas como dado comparativo entre as máquinas a serem utilizadas.

Além disso, o cálculo da poluição atmosférica é feito através da quantificação de outros gases poluentes (Gases de Efeito Estufa - GEEs), tais como monóxido de carbono, hidrocarboneto, óxido de nitrogênio, aldeídos, bem



como o levantamento das emissões de GEEs para todos os componentes e processos envolvidos na operacionalidade do maquinário.

Tendo em vista essas observações, foi estimada de forma hipotética a quantidade total de CO₂ emitida devido ao consumo de combustível pelas máquinas e equipamentos necessários durante a fase de execução das obras de implantação do empreendimento.

De acordo com a previsão do cronograma de implantação do empreendimento, as obras serão executadas em, aproximadamente, 24 meses. Após mensuração estimada da emissão de gás poluente provocada pela utilização diária das máquinas e equipamentos (considera-se cinco dias de trabalho/semana), foi possível calcular a quantidade total de CO₂ emitida pelas obras de construção, que será de, aproximadamente, 434.880,00 kg de CO₂.

Para minimizar a emissão de gases poluentes durante o período de obras, deverão ser obedecidas as determinações propostas no Programa de Controle e Monitoramento de Obras, que determina a manutenção e utilização de maquinário regulado e sempre em bom estado.

Além disso, todo maquinário de pequeno e médio portes que apresentarem uma versão funcional a partir de energia elétrica deverá ser utilizado no lugar dos convencionais movidos à combustíveis fósseis.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO

- MEDIDAS:

1. Monitoramento: através do uso da Escala Rigelmann é possível monitorar a qualidade do ar e avaliar a necessidade de manutenção ou substituição de maquinário;
2. Correta Manutenção de Maquinário: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, enquanto estiver sendo usado maquinário. A manutenção deverá ser realizada de maneira



periódica de acordo com o manual de cada máquina e equipamento.

3. Priorizar utilização de máquinas elétricas: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, antes de iniciada.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO.

7.3. RESÍDUOS SÓLIDOS

A fim de proporcionar um panorama geral da geração de resíduos e as devidas tratativas, será avaliado a geração dos resíduos durante o período de implantação e operação dos empreendimentos.

Fica definido como fase de implantação o período entre o início das obras até o início das operações dos empreendimentos. Durante esta fase é importante que se atente aos resíduos de construção civil, cujas classificações estão definidas em Resoluções CONAMAS, que dividem os resíduos entre Classes A a D de acordo com as características dos mesmos. Esclarece-se que, além dos resíduos de construção civil, durante o período de obras ocorrerá a geração de resíduos domiciliares, gerados principalmente no refeitório e nas áreas administrativas do canteiro.

No que tange a quantificação dos resíduos, segundo o Manual de Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil, desenvolvido pelo SindusCon-SP, as obras de edifícios com estruturas de concreto armado e paredes de alvenaria, geram entre 0,03 e 0,300 m³/m². Assim, considerando a média de 0,165 m³/m² e a área construída do empreendimento (26.905,12 m²), estima-se que será gerado cerca de 4.439,34 m³ de resíduos. Ressalta-se que esses resíduos devem ser encaminhados para locais licenciados para o tratamento e disposição final desse tipo de resíduo.

Ainda, em relação aos resíduos domiciliares considera-se que serão gerados 0,7 kg/dia/pessoa de resíduos orgânicos e rejeitos, enquanto para os resíduos recicláveis foi utilizado o parâmetro de 0,25 kg/dia/pessoa. Assim,



estima-se que serão gerados 84.000,00 kg de resíduos orgânicos e 30.000,00 kg de resíduos recicláveis, durante os 24 meses de obras pelos 250 funcionários.

Por fim, em relação a fase de implantação, ressalta-se a importância da elaboração e cumprimento de um Plano de Gerenciamento de Resíduos, com critérios específicos quanto à classificação de cada resíduo gerado, seu respectivo armazenamento, transporte e disposição final, respeitando todos os parâmetros exigidos na legislação municipal.

Durante a fase de operação, considerando que o empreendimento não contempla nenhuma atividade produtiva, visto que o uso das edificações será residencial, os resíduos gerados são domésticos, considerados resíduos classe II – não perigosos, conforme NBR 10004/04.

Dessa forma, tais resíduos podem ser encaminhados para a rede pública de coleta de resíduos. A quantificação dos resíduos foi realizada considerando serão gerados 0,7 kg/dia/pessoa de resíduos orgânicos e rejeitos, enquanto para os resíduos recicláveis foi utilizado o parâmetro de 0,25 kg/dia/pessoa. Assim, considerando-se que projeta-se população futura de 1681 pessoas estima-se que serão gerados 2.353,43 kg de resíduos orgânicos e 840,51 kg de resíduos recicláveis diariamente.

Vale destacar, que os números acima são apenas estimados, uma vez que utiliza-se parâmetros referenciais de resíduos. Ainda, ressalta-se que a destinação adequada dos resíduos tanto durante o período de obras quanto durante a operação dos empreendimentos é fundamental para impedir impactos negativos.

Também, ressalta-se que o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é documento obrigatório para a emissão da Licença de Instalação e as medidas relativas aos mesmos devem ser comprovadas para a emissão da Licença de Operação.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO



- **MEDIDAS:** elaboração e cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentando todas as ações: o Plano deverá ser elaborado por profissional competente e implementado durante toda a obra. Seu cumprimento deverá ser acompanhado por um responsável técnico que deverá encaminhar relatórios mensais sobre o acondicionamento e destinação dos resíduos, com o levantamento das CTRs (Certificado de Transporte de Resíduos) emitidos.
- **TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO:** NEGATIVO E PERMANENTE
 - **MEDIDAS:** projeto do empreendimento contemplando o acondicionamento adequado dos resíduos, com coleta seletiva: responsável pelos projetos dos empreendimentos.

7.4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A movimentação de terra abrange a escavação, retirada, transporte, utilização e descarte dos materiais (solo e material britado). Em toda construção civil há movimentação de terra para que seja viável sua implantação. Assim, deverão ser adotadas as medidas para que o desconforto da população local (vizinhança imediata) seja minimizado o máximo possível.

Durante todo esse processo, o controle deve ser bem criterioso, caso contrário pode gerar impactos ambientais irreversíveis, tais como: poluição do ar, poluição hídrica, incomodo da população local residente, sujeira das vias públicas, aterramento de nascentes, erosão, carregamento de material para as APPs. Assim, embora a movimentação de terra possa gerar sérios riscos ao meio ambiente durante a fase de implantação do empreendimento, bem como incomodo a população vizinha, é uma etapa da obra necessário e indispensável em todo tipo de construção civil.

O empreendimento não possuirá subsolo e conforme disposto anteriormente o terreno não possui desníveis de forma a justificar grandes obras



de terraplenagem. Esclarece-se que ainda não sabe-se o destino do solo, pois o empreendimento está em fase inicial de aprovação. Também, ressalta-se que a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é responsável, através do processo de licenciamento ambiental, por averiguar o destino do solo.

Desta maneira, se tomados os devidos cuidados em cada uma das fases da movimentação de terra, os impactos tornam-se mínimos e mitigáveis.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO

- MEDIDAS:

1. Controle de lavagem de maquinário: a medida deverá ser executada pelos funcionários da obra, e fiscalizada pelo responsável e enquanto estiver sendo usado maquinário. A lavagem das rodas deverá ser diariamente;
2. Limpeza da via na entrada e saída de veículos: a medida deverá ser executada pelos funcionários da obra, e fiscalizada pelo responsável e enquanto estiver sendo usado maquinário. A lavagem das rodas deverá ser diariamente;
3. Caminhões de transporte de terra sempre cobertos: a medida deverá ser executada pelos funcionários da obra, e fiscalizada pelo responsável e enquanto estiver sendo usado maquinário;
4. Execução do projeto de drenagem provisória durante toda a obra de terraplenagem.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: Não aplicável.



7.5. PERMEABILIDADE DO SOLO E DRENAGEM

Durante a fase de implantação das obras, deverá ser implantado um projeto de drenagem provisória, mitigando assim, os possíveis impactos oriundos da movimentação de terra durante a obra, tal como carregamento de sedimentos para a rede de drenagem pública, que podem se tornar permanente dependendo de suas dimensões. Tais impactos afetam diretamente a vizinhança local, uma vez que poderá gerar alagamentos.

Vale ressaltar que o projeto de drenagem provisória trata-se de um dos documentos exigidos para emissão da Licença Ambiental de Instalação, sendo assim aprovado pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, em momento oportuno.

Com relação a fase de operação, considerando os parâmetros estabelecidos no Art. 31 da Lei Complementar n.º 312/2021, a permeabilidade mínima de 10%, está sendo atendida conforme disposto no projeto de implantação.

Ainda, conforme estabelece a Lei Estadual 12.526/2007, além do cumprimento da Taxa de Permeabilidade e da Taxa de Ocupação, empreendimentos com área impermeabilizada acima de 500 m² devem implantar um sistema de captação e retenção das águas pluviais, medida essa que será adotada. Tal obrigação está sendo cumprida, o Projeto de Drenagem do empreendimento será aprovado na Secretária Municipal de Infraestrutura.

Ressalta-se que o Projeto de Drenagem aprovado pelo SEINFRA é documento obrigatório para a Licença de Instalação (LI), sendo assim, como o mesmo está em fase de aprovação, esse será apresentado para a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS) no momento de solicitação de LI.

Uma vez adotadas as medidas para a implantação de um sistema de retenção de águas pluviais, e a conformidade com a Taxa de Permeabilidade demandada pelo Município, pode-se considerar que os impactos decorrentes da implantação do empreendimento são negativos, porém mitigáveis.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO

- MEDIDAS: a implantação do projeto de drenagem provisória. Tal medida deverá ocorrer antes do início das obras, e deverá ser executada pelos funcionários da obra e acompanhada pelo responsável.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEGATIVO E PERMANENTE

- MEDIDAS:
 1. Cumprimento da permeabilidade mínima imposta pela legislação vigente;
 2. Implantação de reservatório de retenção de águas pluviais, nos ternos na Lei Estadual n.º 12.526/2007.

7.6. RECURSOS AMBIENTAIS

Conforme já exposto no presente estudo, o local onde será implantado o empreendimento não possui indivíduos arbóreos isolados, bem como não ocorrerá qualquer interferência em recursos hídricos e a Área de Preservação Permanente.

Por fim, apesar de próxima ao Parque Natural Municipal do Campo Grande, a zona de amortecimento da UC não está incidente nos lotes, assim não ocorrerá impactos na unidade de conservação.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEUTRO.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO



7.7. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

De acordo com o exposto no item “*Área de Influência Indireta*” e no Mapa de Uso e Ocupação do Solo, na proximidade do empreendimento há em maior ocorrência o uso livre e residências unifamiliares. Ainda de acordo com o já exposto neste estudo, a área está em processo de urbanização. O uso residencial encontrado é composto, principalmente, por habitação unifamiliar de pequeno porte. Entretanto, sendo a ocupação multifamiliar permitida para a área em questão, entende-se que a alteração do uso e ocupação não será impactante, uma vez que, foi prevista pela legislação municipal.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

7.8. VENTILAÇÃO, INSOLAÇÃO E VOLUMETRIA

O microclima, a ventilação e a insolação são aspectos que devem ser controlados para garantir a saúde do trabalhador durante o período de implantação. A ventilação se dará de maneira natural, uma vez que, trata-se de local aberto e arejado. Quanto a insolação, o único impacto possível para a construção civil é na saúde do trabalhador, que poderá ser controlada através de equipamentos de proteção individual adequados. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de extrema importância para garantir uma obra segura, sem acidentes e riscos à saúde dos trabalhadores.

Em relação a fase de operação, o uso e ocupação do solo do entorno, especialmente, na Área de Influência Direta, caracteriza-se basicamente por uso livre. Cumpre-nos esclarecer que em toda a Área de Influência há poucos empreendimentos da mesma natureza do empreendimento pretendido e ainda assim, estão distantes do imóvel em estudo, não sendo capazes de gerar impactos negativos na ventilação e insolação do empreendimento pretendido.

Também, projeto arquitetônico do empreendimento, disponível no Anexo I, demonstra que todos os recuos e afastamentos, assim como parâmetros de volumetria, estabelecidos na legislação urbanística vigente estão sendo atendidos, garantindo assim, a ventilação e iluminação necessários para o bem estar da população vizinha.

Ainda, através do Software SketckUp Pro 2015, foram realizadas simulações do sombreamento que o empreendimento irá causar na Área de Influência Direta, utilizando como referência os Equinócios de Verão e de Inverno e Solstício de Primavera e Outono nos horários das 09 horas, 12 horas e 15 horas. Na Figuras 35 a 58 é possível observar os resultados obtidos. Os quais demonstram que não haverá qualquer impacto na insolação para a população vizinha.



Figura 35. Simulação do sombreamento em 21 de março às 09h.



Figura 36. Simulação do sombreamento em 21 de março às 09h.

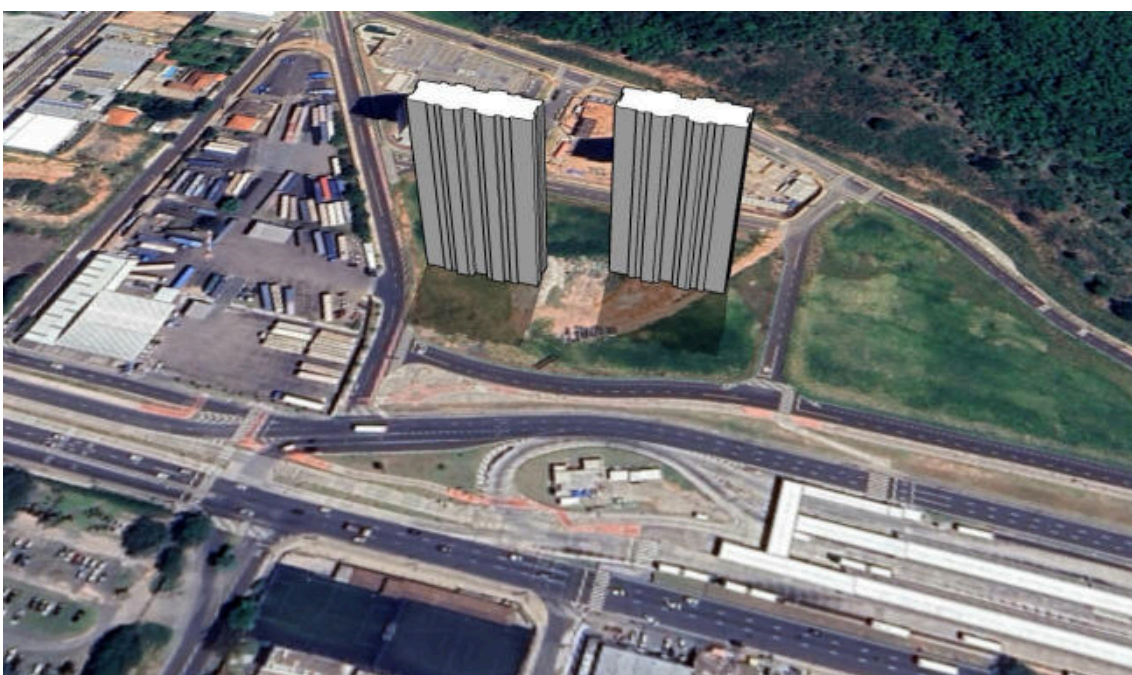


Figura 37. Simulação do sombreamento em 21 de março às 12h.



Figura 38. Simulação do sombreamento em 21 de março às 12h.

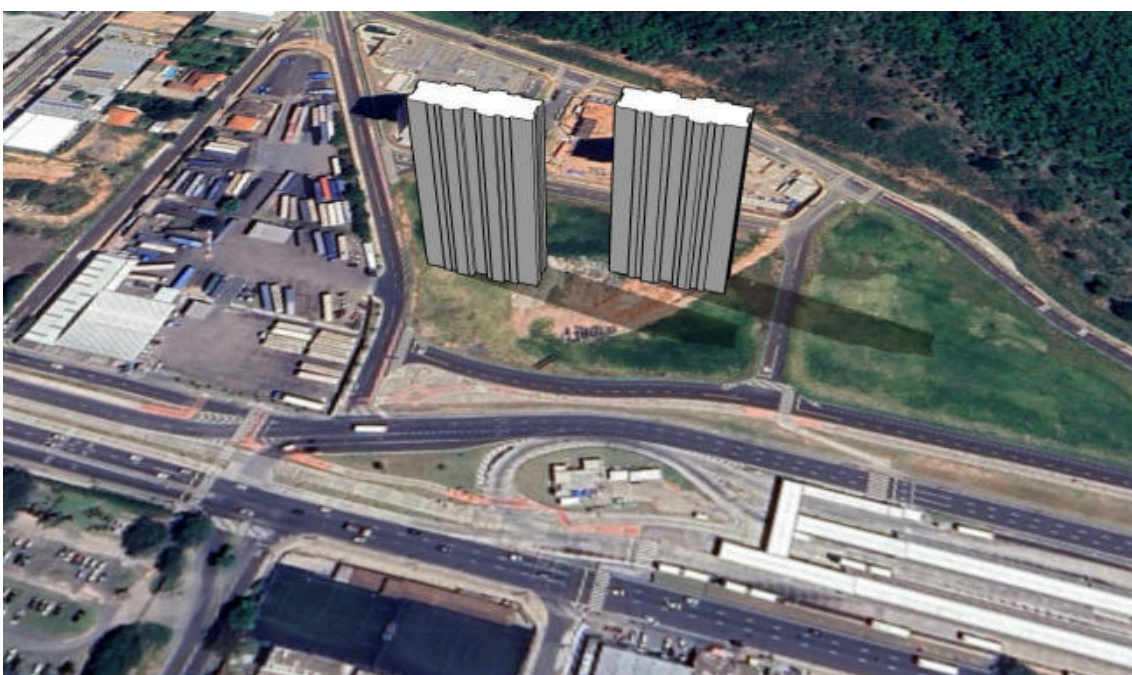


Figura 39. Simulação do sombreamento em 21 de março às 15h.



Figura 40. Simulação do sombreamento em 21 de março às 15h.

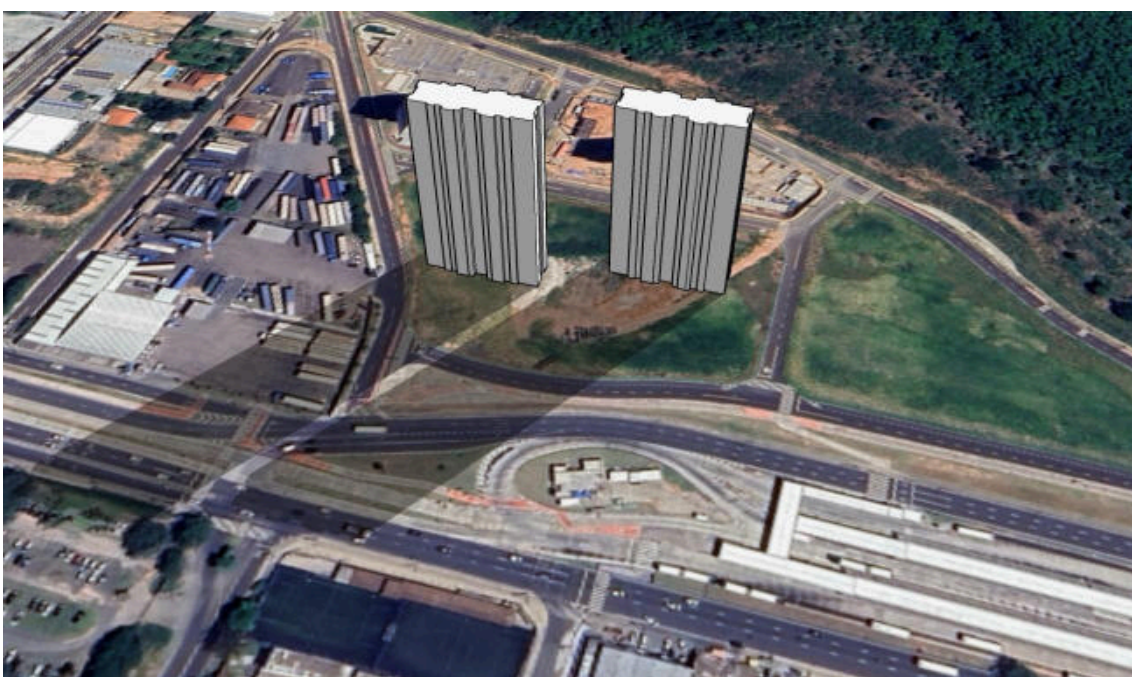


Figura 41. Simulação do sombreamento em 21 de junho às 09h.



Figura 42. Simulação do sombreamento em 21 de junho às 09h.

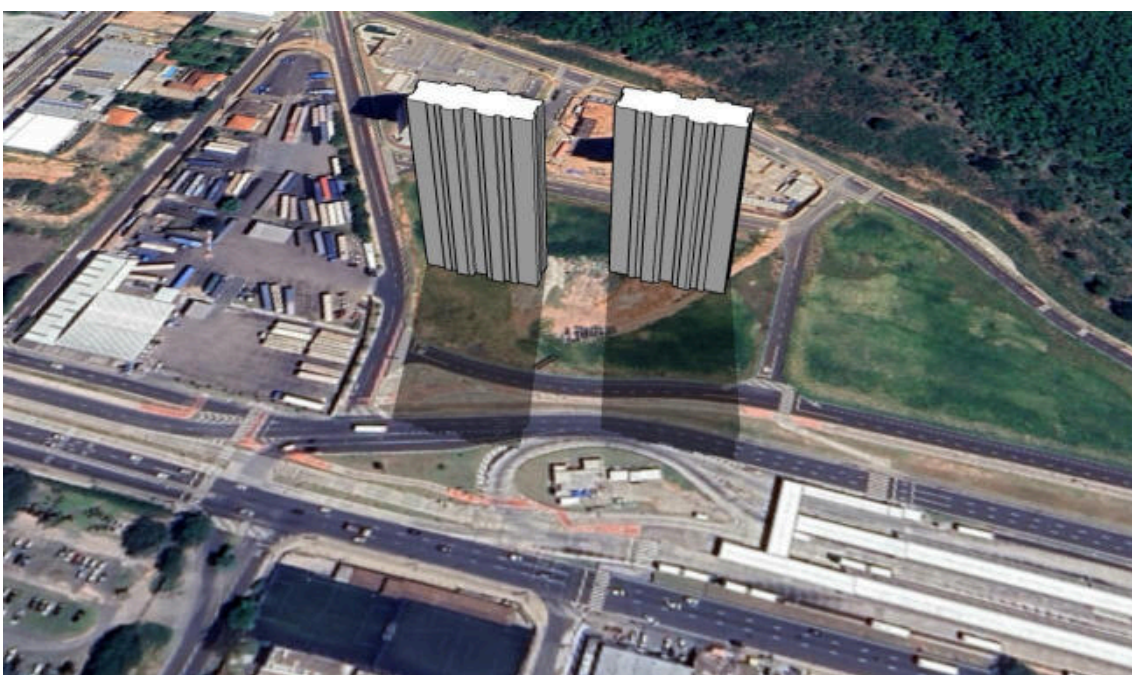


Figura 43. Simulação do sombreamento em 21 de junho às 12h.



Figura 44. Simulação do sombreamento em 21 de junho às 12h.

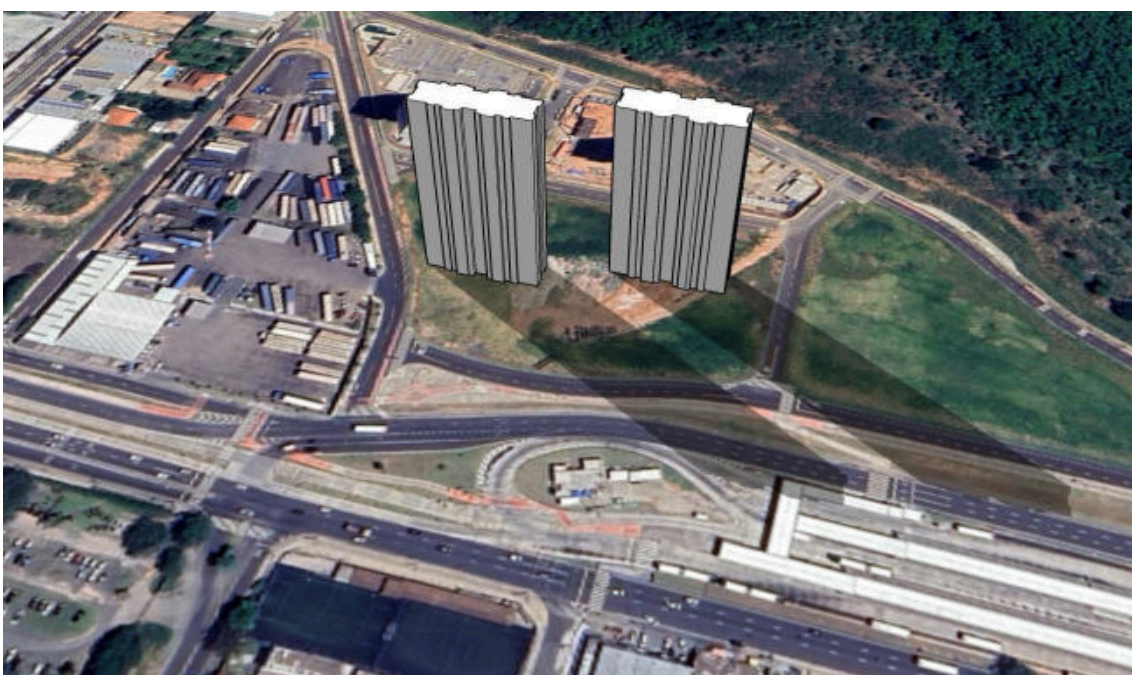


Figura 45. Simulação do sombreamento em 21 de junho às 15h.



Figura 46. Simulação do sombreamento em 21 de junho às 15h.

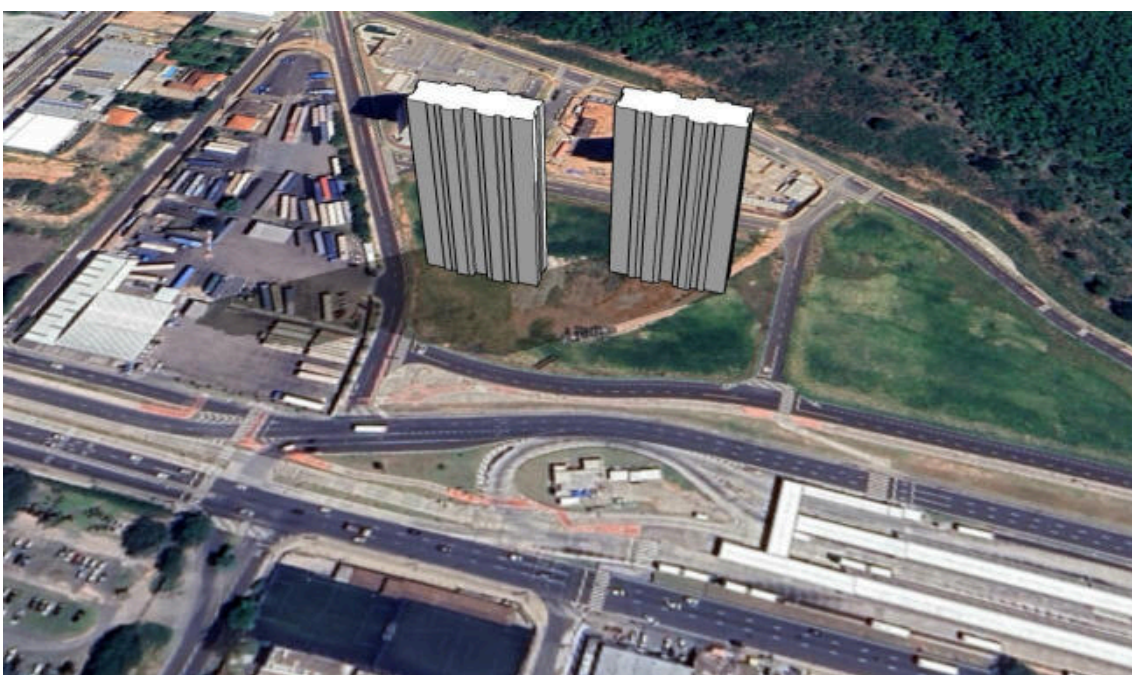


Figura 47. Simulação do sombreamento em 21 de setembro às 09h.



Figura 48. Simulação do sombreamento em 21 de setembro às 09h.



Figura 49. Simulação do sombreamento em 21 de setembro às 12h.



Figura 50. Simulação do sombreamento em 21 de setembro às 12h.



Figura 51. Simulação do sombreamento em 21 de setembro às 15h.



Figura 52. Simulação do sombreamento em 21 de setembro às 15h.

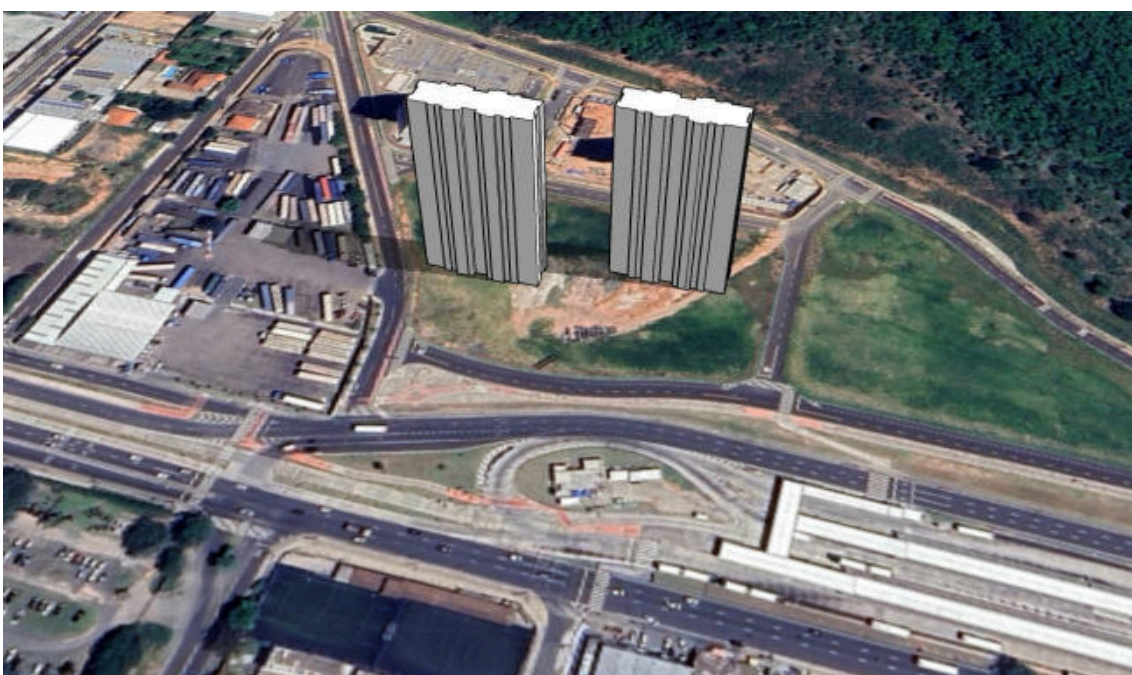


Figura 53. Simulação do sombreamento em 21 de dezembro às 09h.



Figura 54. Simulação do sombreamento em 21 de dezembro às 09h.

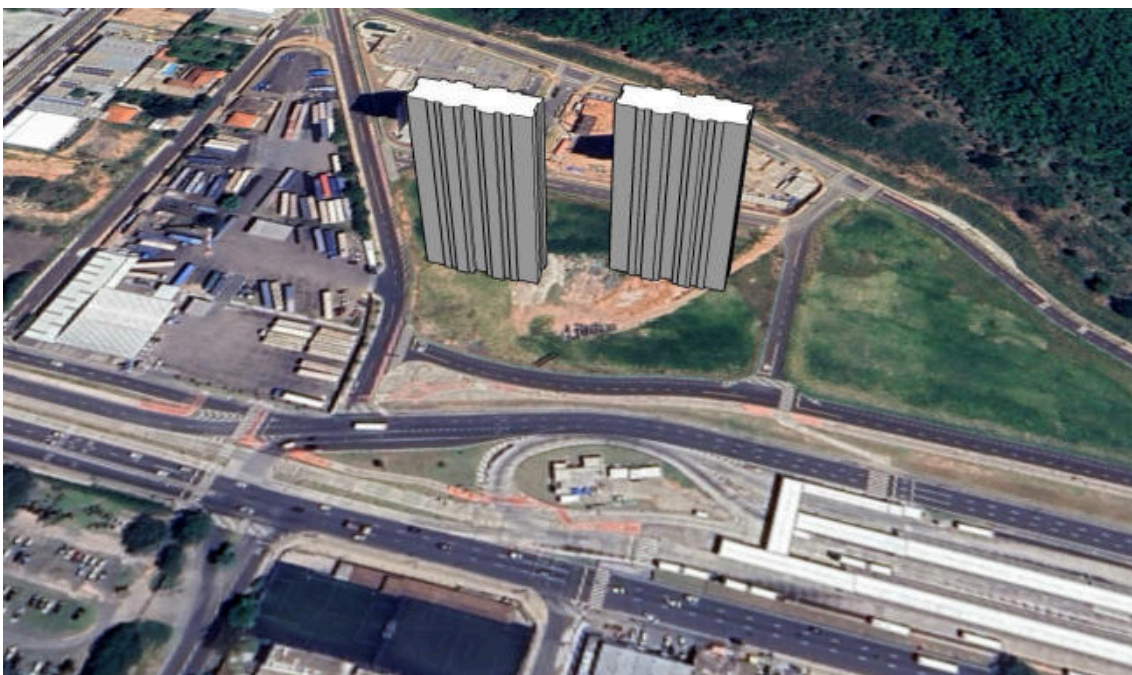


Figura 55. Simulação do sombreamento em 21 de dezembro às 12h.



Figura 56. Simulação do sombreamento em 21 de dezembro às 12h.

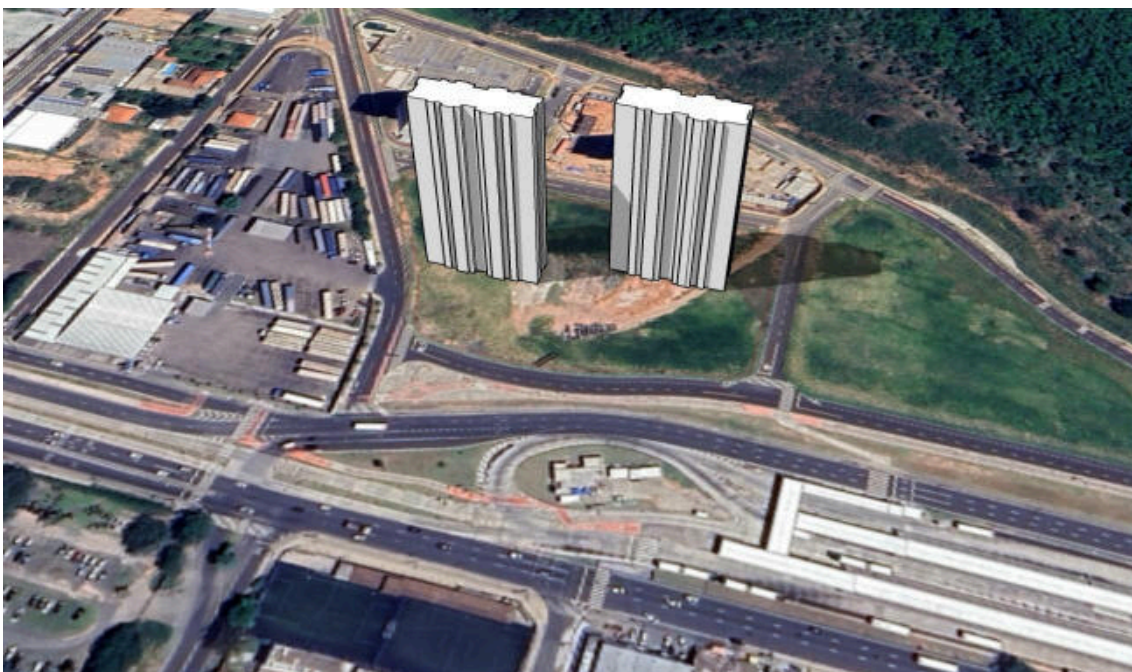


Figura 57. Simulação do sombreamento em 21 de dezembro às 15h.



Figura 58. Simulação do sombreamento em 21 de dezembro às 15h.

Após implantação do empreendimento a taxa de permeabilidade estabelecida pela legislação municipal vigente está sendo respeitada no projeto arquitetônico do empreendimento, minimizando assim os futuros impactos no clima local. Como a permeabilidade será respeitada ocorrerá a minimização das ilhas de calor que poderiam vir a surgir com a impermeabilização total do solo.

Os materiais e revestimentos que serão utilizados nas edificações, especialmente fachadas não serão espelhadas ou de alta reflexibilidade capaz de causar impactos para a vizinhança do entorno e pedestres, ou aumento na temperatura local.

Desta maneira, o impacto do empreendimento para a vizinhança quanto ao conforto ambiental (microclima, ventilação e insolação), não será significativo uma vez que os projetos estão de acordo com a legislação urbanística aplicável e por tratar-se de um entorno livre de barreiras físicas que impeçam a passagem do vento e incidência solar.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEUTRO

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

- MEDIDAS: Respeitar os recuos, parâmetros construtivos e taxa de permeabilidade estabelecidos na legislação urbanística vigente para o Município de Campinas.

7.9. PAISAGEM URBANA E PATRIMONIO CULTURAL

Os impactos na paisagem urbana e em patrimônio natural e cultural se dariam em decorrência de alguma mudança significativa na paisagem do Município de Campinas. Esclarece-se que apesar de haver bens tombados na Área de Influência Indireta, e uma das áreas de envoltória ser incidente no imóvel, as medidas exigidas na legislação estão sendo respeitadas.

Assim, considerando que a ocupação atual da área já trata-se de uso livre, e considerando ainda que o empreendimento seguirá os padrões e parâmetros adotados pela legislação municipal, o empreendimento não causará qualquer tipo de impacto a paisagem urbana, quando comparada com a ocupação atual.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEUTRO

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

7.10. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Quando se fala de valorização ou desvalorização imobiliária, os impactos capazes de gerar significativas mudanças, seja positivamente ou negativamente, estão ligadas especificamente a pressão ou não por adensamento, em decorrência do empreendimento que se pretende instalar. Empreendimentos comerciais tais como shoppings, estações de metrô, entre outros, geram uma valorização imobiliária do entorno pois agregam a região uma pressão por



adensamento. Já empreendimentos como estações de tratamento de esgoto, posto de gasolina, e algumas indústrias, geram uma desvalorização imobiliária, pois a população tende a distanciar sua residência de tais ocupações.

Empreendimentos habitacionais agregam a implantação de infraestrutura de qualidade para a região, o que acarreta uma maior pressão por adensamento. Além disso, a valorização imobiliária da área ocorrerá primeiramente pela ocupação do vazio urbano, em uma área loteada. Assim, a partir da aprovação e implantação do empreendimento, inicia-se a oferta de unidades e a região eleva seu potencial de valorização. Pode-se contar também que a sensação de segurança também aumentará à medida que os vazios urbanos são trocados pelas edificações.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: POSITIVO E PERMANENTE.

7.11. ADENSAMENTO POPULACIONAL

Os parâmetros definidos na legislação municipal foram expressos no item 4. Requisitos Legais. Assim, o empreendimento aqui objeto de estudo está de acordo com a legislação, uma vez que, a densidade habitacional é de 501 uh/ha.

Ainda, conforme já demonstrado anteriormente, se considerarmos que cada unidade habitacional tem em média 2,83 moradores, conforme dados da SEADE, a população estimada é de 1681 moradores; e que empreendimento será implantado em área de 11.851,69 m². O adensamento populacional na região será de aproximadamente 0,14 habitantes/m², não sendo um impacto significativo para a região.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEGATIVO

- MITIGAÇÃO: Doação de equipamentos para a SEHAB.

7.12. SERVIÇOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

7.12.1. EDUCAÇÃO

Considerando o mencionado no item 3.4. Público-Alvo, segundo dados da SEADE, o estado de São Paulo apresenta uma média de 2,83 moradores por domicílio em áreas urbanas. Nesse sentido, as 594 unidades habitacionais previstas para o empreendimento analisado devem gerar uma população estimada de 1681 moradores.

Ainda, conforme dados apresentados no item 6.2.2.4. População, cerca de 17,5% da população tem entre 0 e 14 anos. Ainda, na Tabela 11 é possível observar a distribuição da população em faixas etárias e a projeção da população infantil para o empreendimento.

Tabela 11. Relação da estimativa da população em idade escolar.

Faixa Etária	Percentual da população	População estimada do empreendimento
0 a 3 anos	4,6 %	77
4 a 5 anos	2,5 %	42
6 a 10 anos	6,0 %	101
11 a 14 anos	4,3 %	73
15 a 17 anos	3,4 %	57
Total	20,8 %	350

Conforme mencionado na Caracterização da Área de Influência, há diversas escolas municipais presentes na AI que podem atender a demanda do empreendimento. Assim, entende-se que não serão necessárias medidas mitigadoras expressivas nas instituições públicas de ensino, no entanto, propõe-se a doação de materiais para escolas.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

7.12.2. SAÚDE

Conforme apontado no item anterior, a população total prevista após a ocupação completa do empreendimento ora analisado é de 1681 moradores. Segundo dados da Agência Nacional de Saúde (ANS), 25,5% da população brasileira possui plano de saúde particular. Os outros 74,5% são dependentes do Sistema Único de Saúde (SUS) e de instalações públicas.

Sendo assim, considera-se um acréscimo de demanda de 1252 pessoas para as unidades de saúde e hospitais locais. Na área de influência do empreendimento ora analisado não foram encontradas unidades básicas de saúde capazes de atender ao empreendimento.

Assim, a fim de, mitigar o impacto gerado pelo empreendimento, propõe-se a doação de equipamentos de saúde para as unidades de saúde existentes.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEGATIVO E MITIGAVEL
 - MITIGAÇÃO: Doação de equipamentos para o Centro de Saúde.

7.13. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

Entende-se que toda a população prevista para a ocupação do empreendimento 1681 moradores, são passíveis da utilização de equipamentos de esportes e lazer enquanto residem no local pretendido para a implantação do



empreendimento. Para tal, o empreendimento analisado conta com área de lazer interna, equipada por: piscina adulto e infantil, churrasqueira, espaço multiuso com salão de festas e academia, espaço gourmet, mini quadra de areia e car wash.

Além disso, conforme anexos, e já disposto nos itens anteriores, na Área de Influência Indireta, foi encontrada praça com equipamentos de lazer e para o convívio da população.

Sendo assim, considera-se que as exigências legais para implantação de áreas comuns e de lazer internas devem ser suficientes para o atendimento da nova população que residirá no local, bem como os equipamentos públicos de lazer encontrado na área, são suficientes para atender a futura população do empreendimento bem como a população já existente na região, sendo o impacto causado considerado neutro.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

7.14. MOBILIDADE E TRANSPORTE

7.14.1. VEÍCULOS PARTICULARES

Durante a fase de implantação, conforme já descrito anteriormente, o trânsito se dará especialmente por meio de caminhões e maquinário específico da construção civil. Esse trânsito pode dificultar a mobilidade da área, embora exista mais de um acesso ao local. Tal impacto é comum em obras e não há como evitar. Existem algumas medidas que podem ser seguidas para minimizar esses impactos.

Em relação a fase de operação, o empreendimento contempla a implantação de 594 unidades habitacionais e 384 vagas de garagem. Para empreendimentos habitacionais, o fator de proporção utilizado para a definição



de geração de tráfego é de 1x1, sendo assim, considera-se 379 automóveis por hora o acréscimo de demanda máximo.

Para a avaliação da capacidade viária, utiliza-se o conceito de nível de serviço viário definido pelo *Highway Capacity Manual* (HCM), através do qual o volume veicular medido em seção transversal de vias expressas, indicam uma capacidade aproximada de 1.500 autos/hora por faixa de circulação com largura de 3,5 metros.

Considerando-se que a principal via de acesso ao empreendimento, apresenta um sentido de via com boas condições de tráfego, e que a capacidade operante desta via, segundo o método HCM é de 1.200 autos/hora para cada uma das vias, conclui-se que o acréscimo de demanda decorrente da geração de viagens por parte do empreendimento pode ser atendido pela infraestrutura hoje instalada na região.

Ainda assim, a avaliação mais detalhada do possível impacto causado no trânsito decorrente da implantação do empreendimento é realizada através do Estudo de Impacto de Tráfego e seu consequente, Relatório de Impacto de Tráfego, submetidos a avaliação da EMDEC.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO

- MEDIDAS:

1. Realizar o trânsito dos caminhões e maquinários em horários alternativos, que não aqueles considerados de pico, para que não dificulte a mobilidade da vizinhança local. Os horários deverão estar descritos no Plano de Controle e Monitoramento de Obras, que deverá ser elaborado por responsável técnico, implantado, vistoriado e relatado mensalmente para verificar o cumprimento.
2. Implantação de placas alertando sobre a obra para a vizinhança e pedestres e possível dificuldade de mobilidade. Tal ação deverá ser feito pela empresa responsável pela obra, e verificada por um



responsável técnico mensalmente, até que o maquinário e caminhões pare de ser necessário.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEGATIVO
 - MITIGAÇÃO: Execução das medidas solicitadas pela EMDEC.

7.14.2. TRANSPORTE PÚBLICO

Antes de mais nada, cumpre-nos esclarecer que o principal meio de acesso utilizado pelos futuros moradores do empreendimento será a utilização de veículos particulares, uma vez que o projeto de implantação do empreendimento prevê vagas para as unidades habitacionais, atendendo às determinações da legislação urbanística vigente. Sendo assim, considera-se que haverá um acréscimo, porém não significativo na demanda por transporte público em decorrência da implantação do empreendimento.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEUTRO
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

8. MEDIDAS MITIGADORAS

As medidas mitigadoras e compensatórias para os possíveis impactos levantados durante o período de implantação e operação, foram descritos ao longo do estudo e se dão pela implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos e do Programa de Controle e Monitoramento de Obras; implantação do projeto de drenagem provisória durante a obra de terraplenagem, além do completo atendimento a legislação aplicável e utilização dos equipamentos de proteção.



Também, as medidas de mitigação e compensação dos impactos em equipamentos de educação e saúde, sistema viário e habitação são:

- Saúde: Doação de equipamentos para o Centro de Saúde.
- Sistema viário: Execução das medidas solicitadas pela EMDEC.
- Habitação: Doação de material.
- Educação: Doação de material.

Dentre as medidas mitigadoras do período de obras há o Plano de Gerenciamento de Resíduos e de Monitoramento de Obras, sendo esse, a melhor medida mitigadora para possíveis impactos negativos sobre o meio ambiente que possam ocorrer durante o período de obras, tais como contaminação de solo e corpos hídricos, dando-se a tratativa correta aos resíduos, o risco de possíveis acidentes é reduzido significativamente.

As obrigações básicas que deverão fazer parte do Programa e ser cumpridas pelos responsáveis da obra serão apresentadas abaixo, item 8.1 do presente estudo. Também, ressalta-se que a Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no processo de Licenciamento Ambiental exige a implementação do Plano mencionado.

8.1. PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE OBRAS

As medidas que devem ser adotadas para o cumprimento do Programa de Controle e Monitoramento de Obras estão elencadas a seguir:

- 1) Manter regulados e em bom estado os motores de máquinas e equipamentos utilizados na obra de modo a minimizar a emissão dos gases poluentes e material particulado.
- 2) Proceder à cobertura da caçamba dos caminhões que transportarem materiais passíveis de carregamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc.) e exigir o mesmo dos fornecedores de insumo para a obra.



- 3) Umedecer as estradas de acesso e caminhos de serviços em época de seca para controle de poeira em suspensão.
- 4) O horário de trabalho deverá se limitar a um horário compatível, sendo vedada atividade de máquinas no período noturno.
- 5) A implantação de pátio de abastecimento ou lavagem de máquinas e equipamentos, bem como quaisquer reservatórios de combustíveis, não deverá ser realizada no local das obras.
- 6) Efluentes líquidos provenientes dos banheiros e vestiários do canteiro de obras não deverão ser lançados em corpos d'água ou rede de águas pluviais, nem infiltrados no solo.
- 7) Deverão ser tomadas todas as medidas necessárias para evitar a formação de processos erosivos

9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

De todos os impactos elencados no presente estudo, o único passível de medida compensatória é o corte de árvores isoladas. Sendo assim, em momento oportuno será solicitado autorização, ao órgão ambiental competente, para o corte da vegetação. Tal autorização resultará em Termo de Compromisso Ambiental, para garantir a compensação do corte.

10. CUSTOS E CRONOGRAMA

De acordo com SindusCon-SP, sindicato da construção civil, o custo por metro quadrado da construção civil em março de 2026, para enquadrados como R-8, é de 2.061,95 \$/m². Dessa forma, o custo estimado do empreendimento aqui objeto de estudo é de R\$ 55.477.012,18, uma vez que, a área construída é de 26.905,12 m².

Ainda, segundo Art. 13 da Lei Complementar nº 312/2021 e Anexo II – Quadro I da citada legislação, as contrapartidas solicitadas a empreendimentos



do tipo EHIS-COHAB tipo Mercado Popular devem equivaler a 4,00 % do custo global da obra, ou seja, R\$ 2.219.080,49.

Ainda, os custos decorrentes das medidas mitigadoras propostas para os impactos gerados durante a fase de implantação, serão de responsabilidade do próprio empreendedor. Cumpre-nos esclarecer que a maioria dos custos já estão incorporados no projeto, pois de maneira geral as medidas propostas são: programas de controle e monitoramento de obra, programa de gerenciamento de resíduos, execução de projetos conforme aprovado, entre outros.

O cronograma das medidas será distribuído de acordo com os 24 (vinte e quatro) meses de obra, de acordo com as etapas de execução.

11. SÍNTESE DOS IMPACTOS

Na Tabela 12 está disponível a síntese de impactos para a fase de instalação. Enquanto na Tabela 13 está disponível a síntese de impactos para a fase de operação.

Tabela 12. Síntese de Impactos – Fase de Implantação do futuro empreendimento.

FASE DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO										
MEIO	Nº	HIPÓTESE DE IMPACTO	ATRIBUTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS							
			CARACTERÍSTICAS		AVALIAÇÃO			MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS	MAGNITUDE	
			NATUREZA	NÍVEL DE INTERVENÇÃO	ABRANGÊNCIA	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE		SEM MEDIDAS	COM MEDIDAS
Físico	1	Geração de Empregos Diretos e Indiretos	Positivo	Direto e Indireto	Local e Regional	Temporária	Reversível	-----	-----	-----
	2	Interferências no Tráfego	Negativo	Direto e Indireto	Local e Regional	Temporária	Reversível	Atendimento à exigências legais para correta alocação de entradas e saídas de veículos / Sinalização das vias durante o período de obras.	Média	Baixa
	3	Terraplanagem	Negativo	Direto	Local	Temporária	Reversível	Adotar medidas de controle de erosão do solo e implementação do projeto de drenagem provisória durante a interferência.	Média	Baixa
	4	Alteração nos Níveis de Ruído e Emissão de Gás Poluente	Negativo	Direto	Local	Temporária	Reversível	Correta Manutenção de Maquinário / Priorizar utilização de máquinas elétricas / Controle de lavagem e abastecimento em local pavimentado; Implementação dos Planos.	Baixa	Baixa
	5	Geração de Resíduos e Material Excedente das Obras	Negativo	Direto	Regional	Temporária	Reversível	Aplicação das medidas previstas no Programa de Controle de Obras e Programa de Gerenciamento de Resíduos.	Média	Baixa
	6	Carreamento de Sedimentos ao curso hídrico	Negativo	Direto	Local	Temporária	Reversível	Cobertura de taludes, implantação de caixas de sedimentação e implantação do projeto de drenagem provisória.	Média	Baixa
	7	Impermeabilização de solo exposto	Negativo	Direto	Regional	Temporária	Reversível	Execução de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais adequado, bem como implantação da caixa de retenção e cumprimento dos parâmetros trazidos pela legislação urbanística e ambiental.	Média	Baixa
BIÓTICO	9	Perturbação Sonora sobre a fauna local	Negativo	Indireto	Local	Temporário	Irreversível	Cumprimento da NBR 10.151.	Baixa	Baixa

Tabela 13. Síntese de Impactos – Fase de Operação do futuro empreendimento.

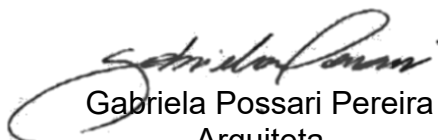
FASE DE FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO										
MEIO	Nº	HIPÓTESE DE IMPACTO	ATRIBUTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS							
			CARACTERÍSTICAS		AVALIAÇÃO			MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS	MAGNITUDE	
			NATUREZA	NÍVEL DE INTERVENÇÃO	ABRANGÊNCIA	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE		SEM MEDIDAS	COM MEDIDAS
ANTRÓPICO	1	Geração de Empregos Diretos e Indiretos	Positivo	Direto	Local e Regional	Permanente	Irreversível	-----	-----	-----
	2	Utilização de infraestrutura pública	Neutro	Direto	Local e Regional	Permanente	Reversível	Monitoramento da qualidade dos equipamentos e serviços públicos.	Média	Baixa
	3	Intensificação do tráfego de veículos em decorrência do empreendimento	Neutro	Direto	Regional	Permanente	Reversível	Adotar as melhoras das vias conforme solicitado pelo órgão municipal competente.	Baixa	Baixa
	4	Alteração da paisagem urbana	Neutro	Direto	Local e Regional	Permanente	Irreversível	-----	-----	-----
FÍSICO	5	Alteração nos Níveis de Ruído	Neutro	Direto	Local e Regional	Permanente	Irreversível	-----	-----	-----
	6	Geração de Resíduos	Negativo	Direto	Regional	Permanente	Reversível	Destinação correta para o aterro sanitário municipal.	Média	Baixa
	7	Alteração do microclima, ventilação e insolação	Negativo	Direto	Local	Permanente	Irreversível	Adoção de todos os parâmetros construtivos estabelecidos na legislação municipal.	Baixa	Baixa
	8	Alteração da permeabilidade e drenagem	Negativo	Direto	Local	Permanente	Irreversível	Adoção da permeabilidade mínima estabelecido em legislação e execução do sistema de drenagem conforme aprovado na secretaria competente.	Baixa	Baixa
	9	Sobrecarga da rede de abastecimento de água	Neutro	Direto	Local	Permanente	Irreversível	Adoção das medias estabelecidas pela SANASA.	Baixa	Baixa
	10	Destinação incorreta de esgoto	Neutro	Direto	Local	Permanente	Irreversível	Adoção das medidas estabelecidas pela SANASA.	Média	Baixa

12. CONCLUSÃO

Por meio de análises de documentos, projetos e realização de visitas técnicas para a composição deste Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), elaborado por profissionais habilitados e capacitados, chega-se à conclusão da viabilidade da Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente – EHIS-COHAB Tipo Mercado Popular a ser implantado na Rua Parque Nacional Serra do Gandarela, s/n (Quadra P2; Quarteirão 17.547), no loteamento Bela Aliança, no Município de Campinas, estado de São Paulo, de responsabilidade da Ribeirão Cinza Empreendimentos Imobiliários Ltda, em todos os âmbitos analisados.

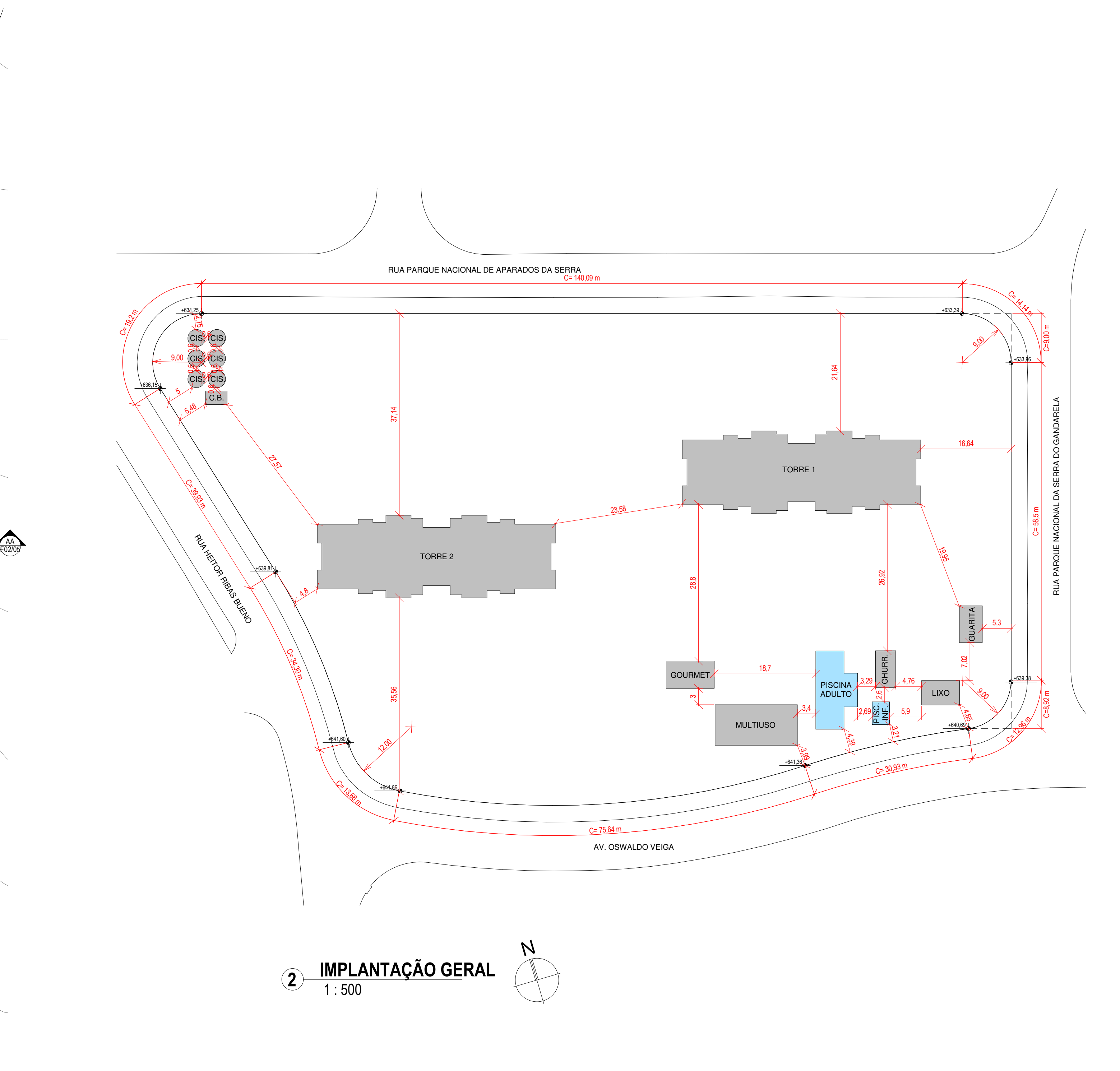
O Estudo de Impacto de Vizinhança aqui apresentado concluiu ser viável a implantação do empreendimento levando em consideração as seguintes observações:

- O empreendimento acarretará em impactos socioeconômicos positivos para a região e segue o zoneamento estabelecido pela legislação municipal.
- O empreendimento não deverá acarretar em prejuízos para o tráfego da região.
- Os impactos negativos, como geração de ruído e de resíduos, poderão ser devidamente mitigados e compensados de acordo com as ações propostas estabelecidas no presente.

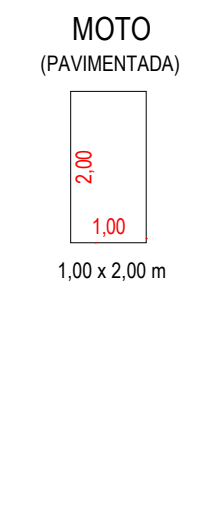
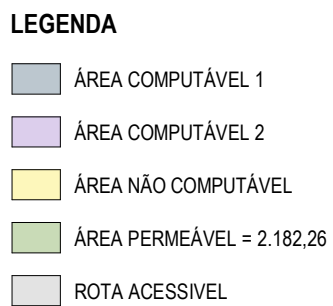


Gabriela Possari Pereira
Arquiteta
CAU A2300230
RRT 16674234

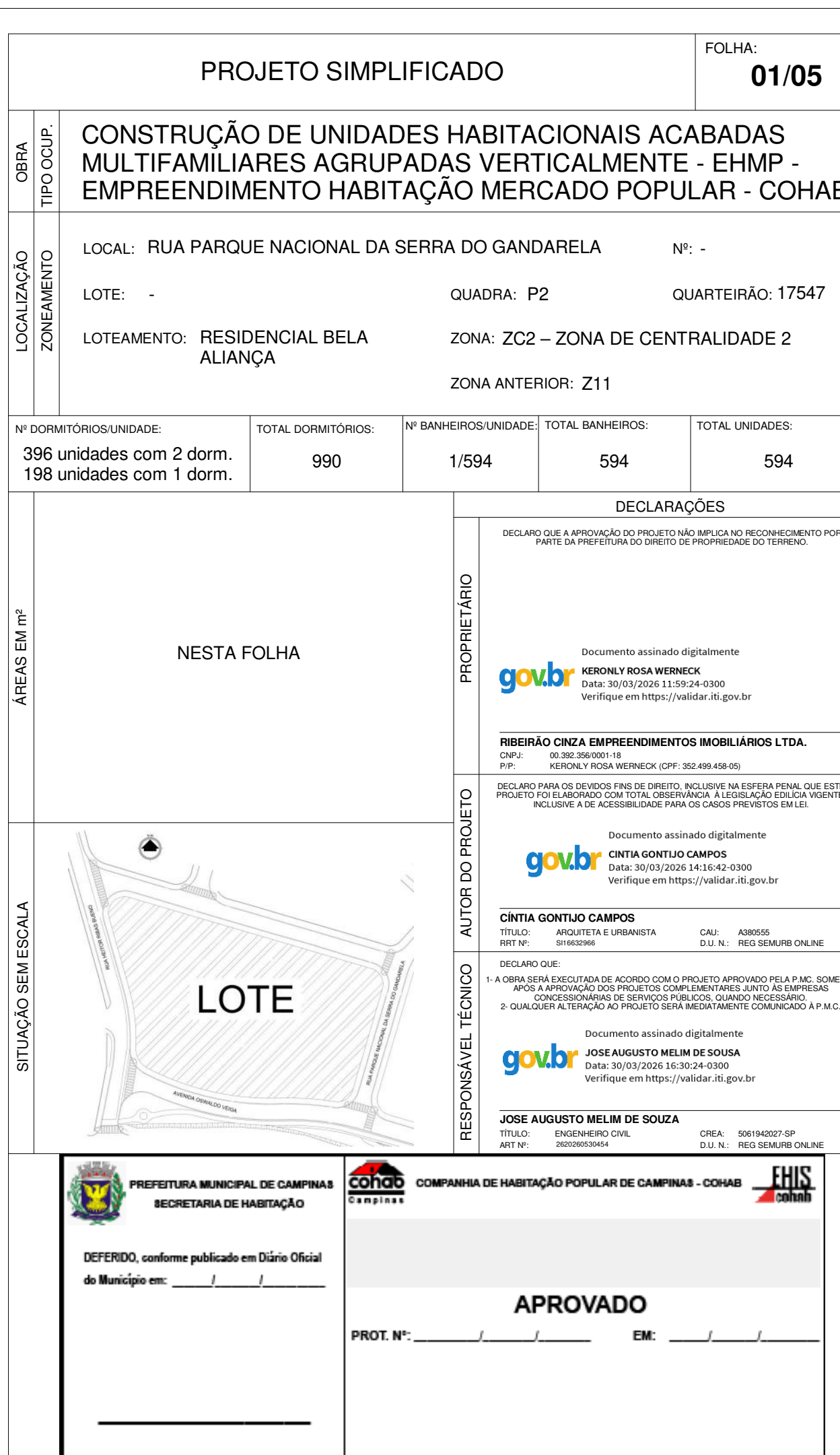
Anexo I – Projeto Arquitetônico



QUADRO DE ÁREAS (m²)			
ÁREA DO TERRENO			11.851,69
ÁREA RESIDENCIAL		ÁREA	PAVTOS. SUBTOTAL
TÉRREÇO - TORRES 1 E 2	556,46	2	1.116,92
15 AO 23º ANDAR - TORRES 1 E 2	526,79	46	24.324,94
24º ANDAR - TORRES 1 E 2	524,09	2	1.048,18
BARRILETE - TORRES 1 E 2	26,72	2	53,44
RESERVATÓRIO SUPERIOR - TORRES 1 E 2	30,78	2	61,56
TOTAL ÁREA CONSTRUÍDA - RESIDENCIAL			26.604,44
ÁREAS COMUNS			SUBTOTAL
ÁREAS DE LAZER			
ESPAÇO MULTIUSO + ADM + DML			113,26
ESPAÇO GOURMET			44,65
CHURRASQUEIRA			25,39
ÁREAS DE APOIO			
GUARITA			28,58
ABRIGO DE LIXO			31,38
CASA DE BOMBAS			10,08
CISTERNAS			47,34
TOTAL ÁREA CONSTRUÍDA - ÁREAS COMUNS			300,68
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL			26.905,12
Ocupado			1.417,60
Livre			10.434,09
Área Permeável Total			2.182,26
Piscina Adulto			71,00
Piscina Infantil			12,00
Deck Molhado			15,00



QUADRO DE VAGAS - ROTATIVAS				
Especificação	Dimensões	Posição	Material	Quantidade
PCD	2,50x5,00 m	LIVRE	PAVIMENTADO	1
Tamanho G	2,50x5,00 m	LIVRE	PAVIMENTADO	2
Tamanho G - CAR WASH	3,70x4,50 m	LIVRE	PAVIMENTADO	1
Tamanho M	2,50x4,50 m	LIVRE	PISOGRAMA	16
Tamanho P	2,20x4,00 m	LIVRE	PISOGRAMA	10
Total geral: 30				

[illegible]



1. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2344/2003.

2. O ESTABELECIMENTO A INSTALAR-SE SEM NENHA EDPICAÇÃO FISCAL SUJEITOS AS RESTRICÇÕES DE USO E DE POLÍCIA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

3. ESTE PROJETO ATENDE A CPMR Nº. 01 DE DECRETO 596/2004 QUANTO A ACESSIBILIDADE DE PCD E A L. 10.088/2000.

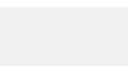
4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS CONFIGURAÇÕES, AREAS E DIMENSÕES DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO.

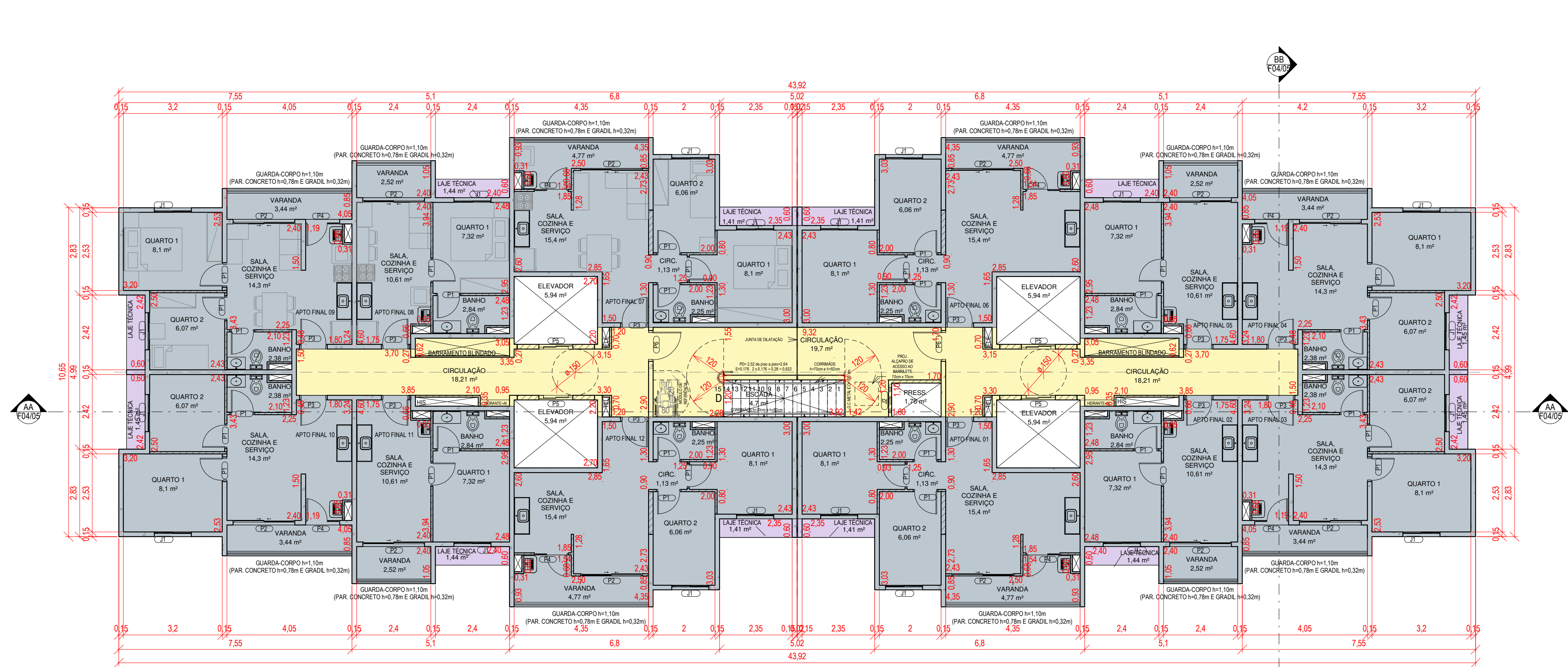
5. ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 20% DA TESTADA DO MÓVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI 12.741/2012.

6. COMPLEMENTAR Nº 20/2018

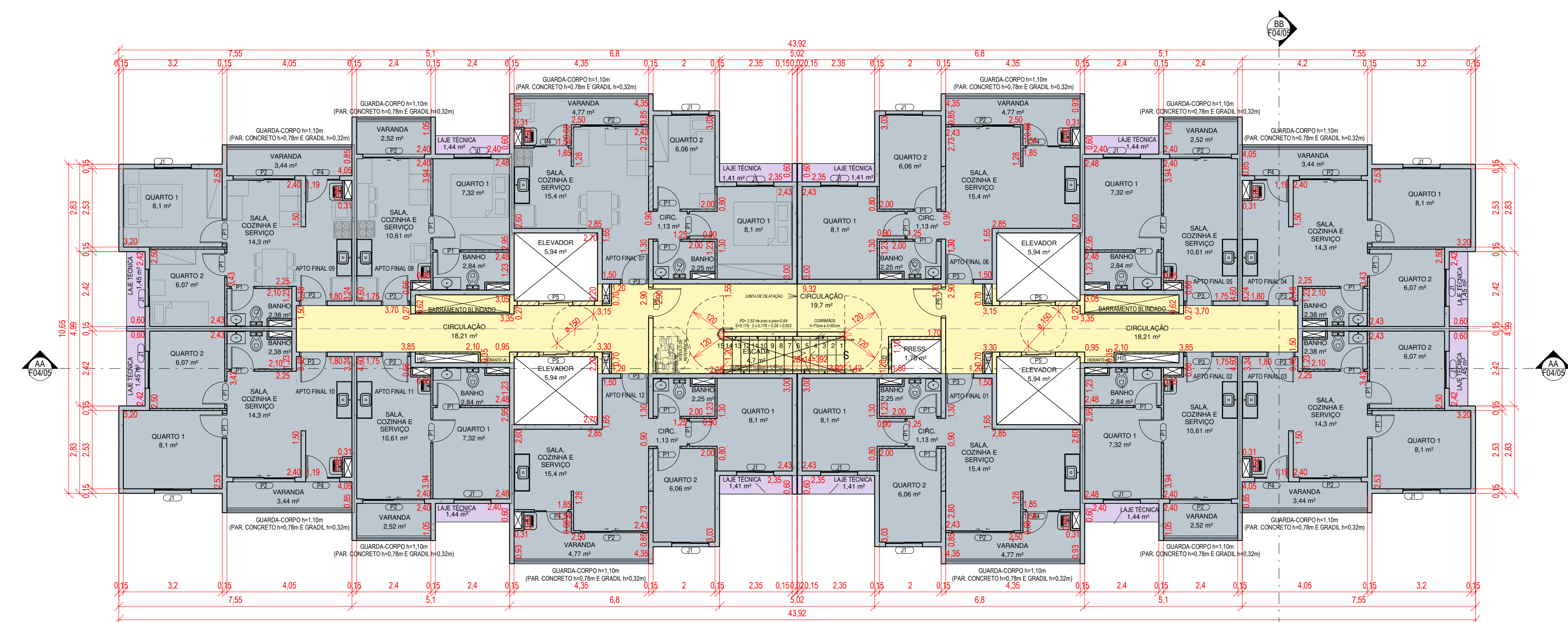
7. CONFORME RESOLUÇÃO Nº 27, ART. 18 DO DECRETO 2344/2003, A ÁREA DESTINADA PARA EQUIPAMENTO MECÂNICO EXISTENTE NA TERRAÇO OU VARANDA NÃO PODERÁ RECEBER FECHAMENTO, DE MODO QUE QUEJA INTEGRADA AO RESTANTE DA TERRAÇO OU VARANDA USUO EXCLUSIVO PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE REFRIGERADOR CENTRALIZADA, PARA O USO DE REFRIGERADOR, NÃO DESTINADA PARA USO COTIDIANO OU PARA FUMALIDADE QUE NÃO SEJA A MENCIONADA NO DECRETO.

8. O PROJETO FOI ANALISADO CONFORME L. 31.322/2011, L. 32.004/2011 E L. 32.090/2013.

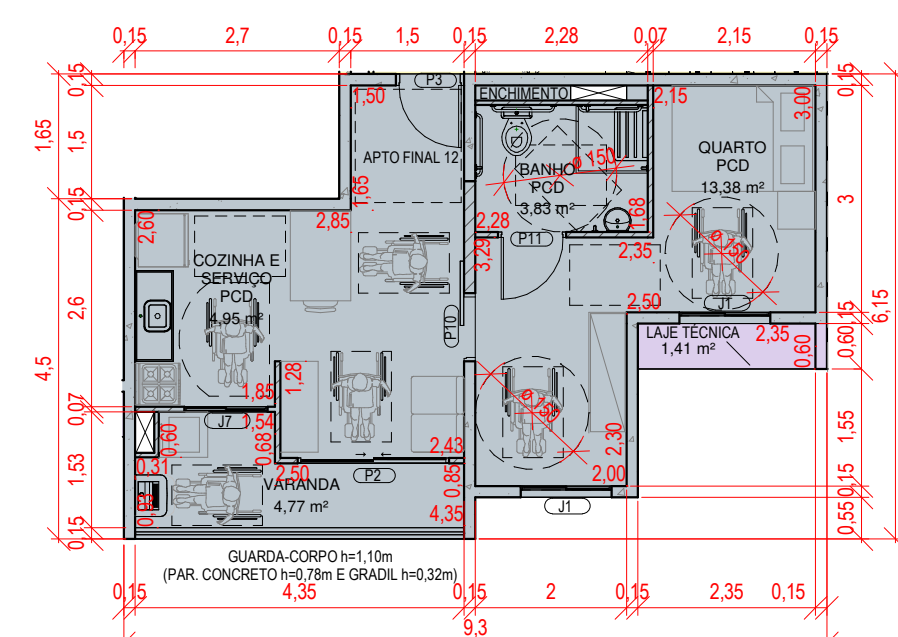
		FOLHA: _____	
		02/05	
PROJETO SIMPLIFICADO			
OBRA	TIPO OCUP.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE - EHPM - EMPENDIMENTO HABITAÇÃO MERCADO POPULAR - LOBACH	
LOCALIZAÇÃO	LOCAL:	RUA PARQUE NACIONAL DA SERRA DO GANDARELA	N.º -
ZONAMENTO	LOTE:	-	QUARTÉRIO: 17547
	LOTEAMENTO:	RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	ZONA: QZB2 - ZONA DE CENTRALIDADE 2
			ZONA INTERIOR: Z11
N.º DOKTORFOTOLANDSCAP	TOTAL DOKTORFOTOS	N.º BAIKHOFNACHRICHTEN	TOTAL BAIKHOFNACHRICHTEN
398 unidades com 2 dorm.	990	1/594	594
198 unidades com 1 dorm.			594
ÁREA DA EMF	DECLARAÇÕES		
SITUAÇÃO SEM ESCALA	DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DO PROJETO E DA VÁLIDA DO EMPENDIMENTO EM ACORDO COM O REGULAMENTO DE CONDIÇÕES DE CONCESSÃO		
	DECLARAÇÃO Documento autêntico digitalmente  RENATO PAVIA WERNKE CPF: 000.000.000-00 E-mail: renato.pavia@brasil.gov.br Verifique em: https://verificar.br.gov.br REPRODUÇÃO CADASTRAL DE EMPENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CPF: 00.000.000/0001-00 DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DO PROJETO E DA VÁLIDA DO EMPENDIMENTO EM ACORDO COM O REGULAMENTO DE CONDIÇÕES DE CONCESSÃO		
	Documento autêntico digitalmente  CINTIA CRISTINA CAMARGO CPF: 000.000.000-00 E-mail: cintia.camargo@brasil.gov.br Verifique em: https://verificar.br.gov.br GOV. DO RIO GRANDE DO SUL CPF: 00.000.000/0001-00 DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DO PROJETO E DA VÁLIDA DO EMPENDIMENTO EM ACORDO COM O REGULAMENTO DE CONDIÇÕES DE CONCESSÃO		
	Documento autêntico digitalmente  JOSE AUGUSTO MELLO DE SOUZA CPF: 000.000.000-00 E-mail: jose.souza@brasil.gov.br Verifique em: https://verificar.br.gov.br REPUBLICA DE CAMERÃO CPF: 00.000.000/0001-00 DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DO PROJETO E DA VÁLIDA DO EMPENDIMENTO EM ACORDO COM O REGULAMENTO DE CONDIÇÕES DE CONCESSÃO		
VER FOLHA 01/05	VER FOLHA 01/05		
PROPRIETÁRIO	DECLARAÇÃO Documento autêntico digitalmente  JOSE AUGUSTO MELLO DE SOUZA CPF: 000.000.000-00 E-mail: jose.souza@brasil.gov.br Verifique em: https://verificar.br.gov.br REPUBLICA DE CAMERÃO CPF: 00.000.000/0001-00 DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DO PROJETO E DA VÁLIDA DO EMPENDIMENTO EM ACORDO COM O REGULAMENTO DE CONDIÇÕES DE CONCESSÃO		
AUTOR DO PROJETO	DECLARAÇÃO Documento autêntico digitalmente  JOSE AUGUSTO MELLO DE SOUZA CPF: 000.000.000-00 E-mail: jose.souza@brasil.gov.br Verifique em: https://verificar.br.gov.br REPUBLICA DE CAMERÃO CPF: 00.000.000/0001-00 DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DO PROJETO E DA VÁLIDA DO EMPENDIMENTO EM ACORDO COM O REGULAMENTO DE CONDIÇÕES DE CONCESSÃO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DECLARAÇÃO Documento autêntico digitalmente JOSE AUGUSTO MELLO DE SOUZA CPF: 000.000.000-00 E-mail: jose.souza@brasil.gov.br Verifique em: https://verificar.br.gov.br REPUBLICA DE CAMERÃO CPF: 00.000.000/0001-00 DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DO PROJETO E DA VÁLIDA DO EMPENDIMENTO EM ACORDO COM O REGULAMENTO DE CONDIÇÕES DE CONCESSÃO		
PROJETO SIMPLIFICADO			
DECLARAÇÃO Documento autêntico digitalmente JOSE AUGUSTO MELLO DE SOUZA CPF: 000.000.000-00 E-mail: jose.souza@brasil.gov.br Verifique em: https://verificar.br.gov.br REPUBLICA DE CAMERÃO CPF: 00.000.000/0001-00 DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DO PROJETO E DA VÁLIDA DO EMPENDIMENTO EM ACORDO COM O REGULAMENTO DE CONDIÇÕES DE CONCESSÃO			
DECLARAÇÃO Documento autêntico digitalmente JOSE AUGUSTO MELLO DE SOUZA CPF: 000.000.000-00 E-mail: jose.souza@brasil.gov.br Verifique em: https://verificar.br.gov.br REPUBLICA DE CAMERÃO CPF: 00.000.000/0001-00 DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DO PROJETO E DA VÁLIDA DO EMPENDIMENTO EM ACORDO COM O REGULAMENTO DE CONDIÇÕES DE CONCESSÃO			
DECLARAÇÃO Documento autêntico digitalmente JOSE AUGUSTO MELLO DE SOUZA CPF: 000.000.000-00 E-mail: jose.souza@brasil.gov.br Verifique em: https://verificar.br.gov.br REPUBLICA DE CAMERÃO CPF: 00.000.000/0001-00 DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DO PROJETO E DA VÁLIDA DO EMPENDIMENTO EM ACORDO COM O REGULAMENTO DE CONDIÇÕES DE CONCESSÃO			
DECLARAÇÃO Documento autêntico digitalmente JOSE AUGUSTO MELLO DE SOUZA CPF: 000.000.000-00 E-mail: jose.souza@brasil.gov.br Verifique em: https://verificar.br.gov.br REPUBLICA DE CAMERÃO CPF: 00.000.000/0001-00 DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DO PROJETO E DA VÁLIDA DO EMPENDIMENTO EM ACORDO COM O REGULAMENTO DE CONDIÇÕES DE CONCESSÃO			
DECLARAÇÃO Documento autêntico digitalmente JOSE AUGUSTO MELLO DE SOUZA CPF: 000.000.000-00 E-mail: jose.souza@brasil.gov.br Verifique em: https://verificar.br.gov.br REPUBLICA DE CAMERÃO CPF: 00.000.000/0001-00 DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DO PROJETO E DA VÁLIDA DO EMPENDIMENTO EM ACORDO COM O REGULAMENTO DE CONDIÇÕES DE CONCESSÃO			
DECLARAÇÃO Documento autêntico digitalmente JOSE AUGUSTO MELLO DE SOUZA CPF: 000.000.000-00 E-mail: jose.souza@brasil.gov.br Verifique em: https://verificar.br.gov.br REPUBLICA DE CAMERÃO CPF: 00.000.000/0001-00 DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DO PROJETO E DA VÁLIDA DO EMPENDIMENTO EM ACORDO COM O REGULAMENTO DE CONDIÇÕES DE CONCESSÃO			
DECLARAÇÃO Documento autêntico digitalmente JOSE AUGUSTO MELLO DE SOUZA CPF: 000.000.000-00 E-mail: jose.souza@brasil.gov.br Verifique em: https://verificar.br.gov.br REPUBLICA DE CAMERÃO CPF: 00.000.000/0001-00 DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DO PROJETO E DA VÁLIDA DO EMPENDIMENTO EM ACORDO COM O REGULAMENTO DE CONDIÇÕES DE CONCESSÃO			
DECLARAÇÃO Documento autêntico digitalmente JOSE AUGUSTO MELLO DE SOUZA CPF: 000.000.000-00 E-mail: jose.souza@			



24º ANDAR - TORRES 1 E 2
1:100

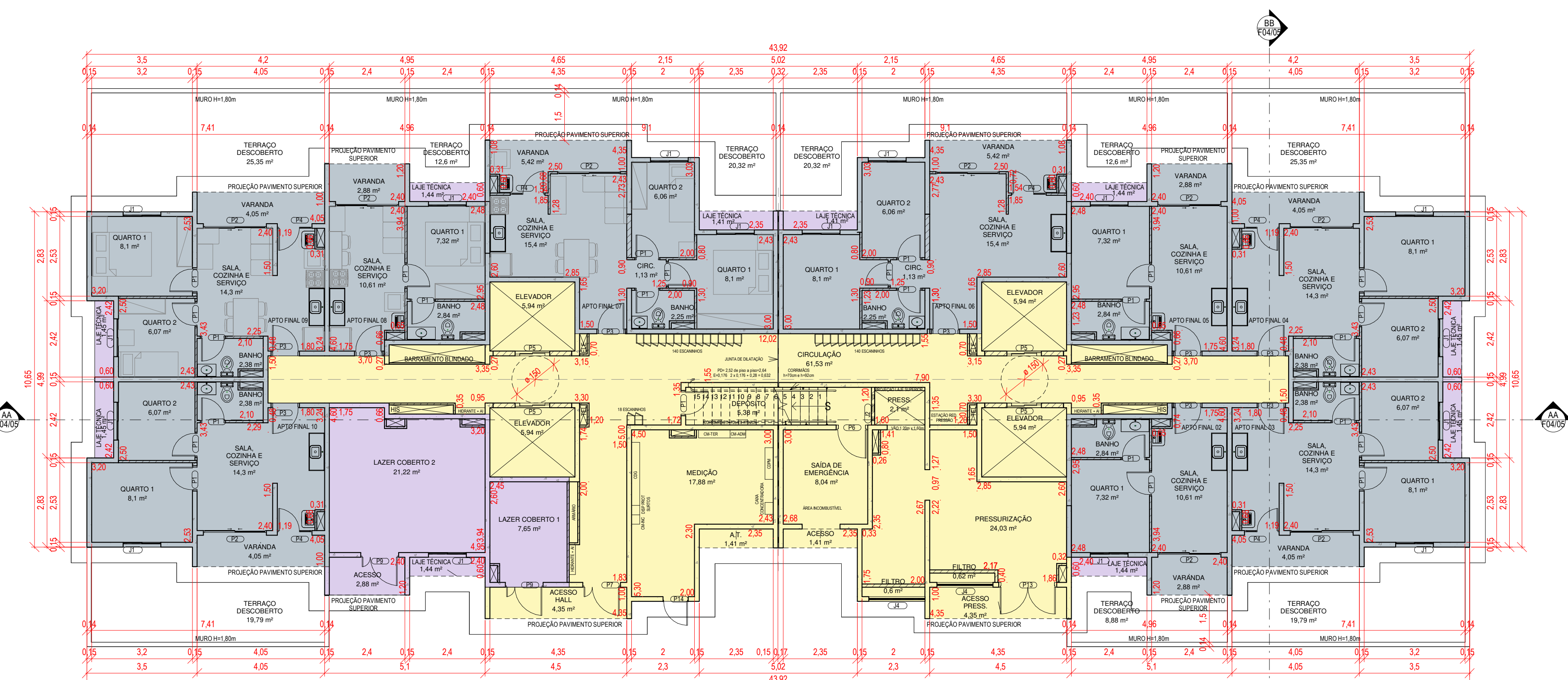


1º AO 23º ANDAR - TORRES 1 E 2
1:100

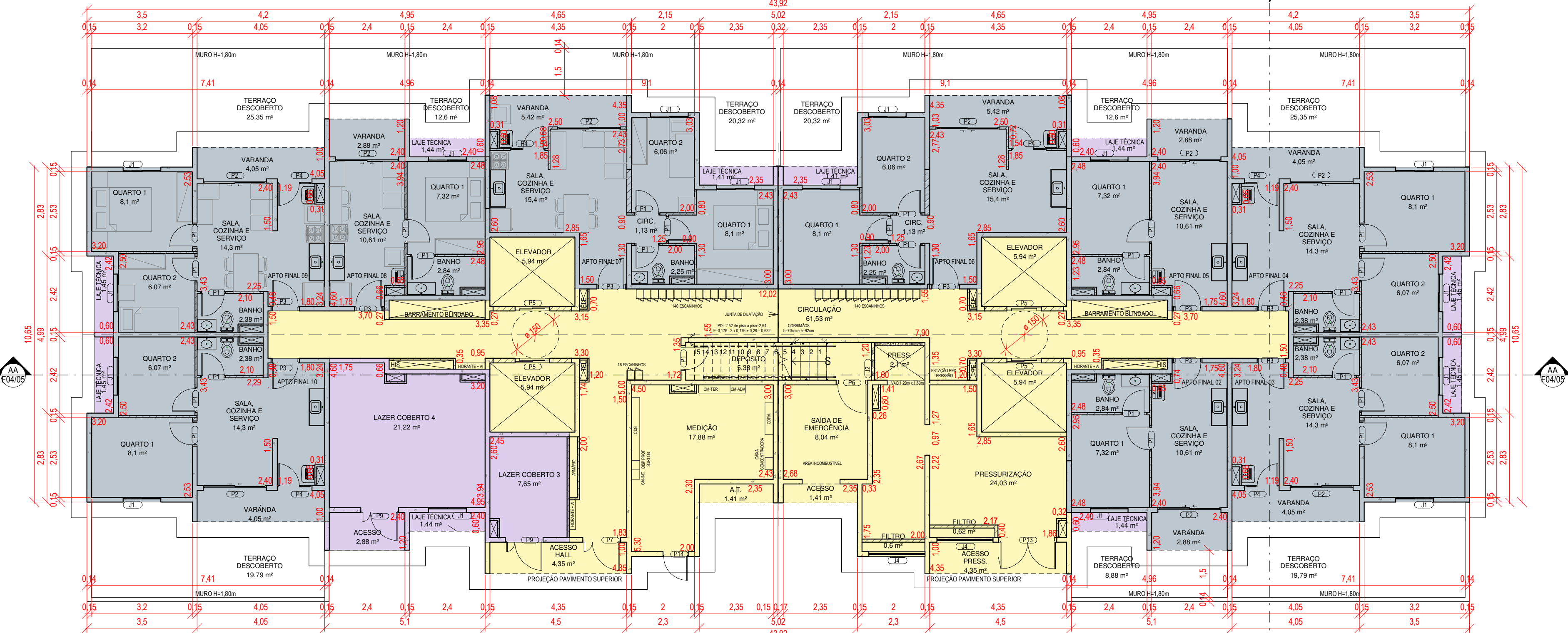


- OBSERVAÇÃO: AS UNIDADES DE FINAL 12 DO 1º AO 18º PAVIMENTO DA TORRE 1 TERÃO POSSIBILIDADE DE ADAPTAÇÃO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE PREVISTOS NA NBR 9060/2020. AS UNIDADES SERÃO CONVERTIDAS EM UNIDADES ADAPTADAS MEDIANTE SOLICITAÇÃO PELO ADQUIRENTE, FORMAMENTE POR ESCRITO, DEVENDO SER INFORMADO A CONSTRUTORA OU A INCORPORADORA NO ATO DA COMPRA DO IMÓVEL OU ATÉ A DATA DE INÍCIO DA OBRA.

UNIDADE ADAPTÁVEL PCD - FINAL 12
1:100



TÉRREO - TORRE 1
1:100



TÉRREO - TORRE 2
1:100

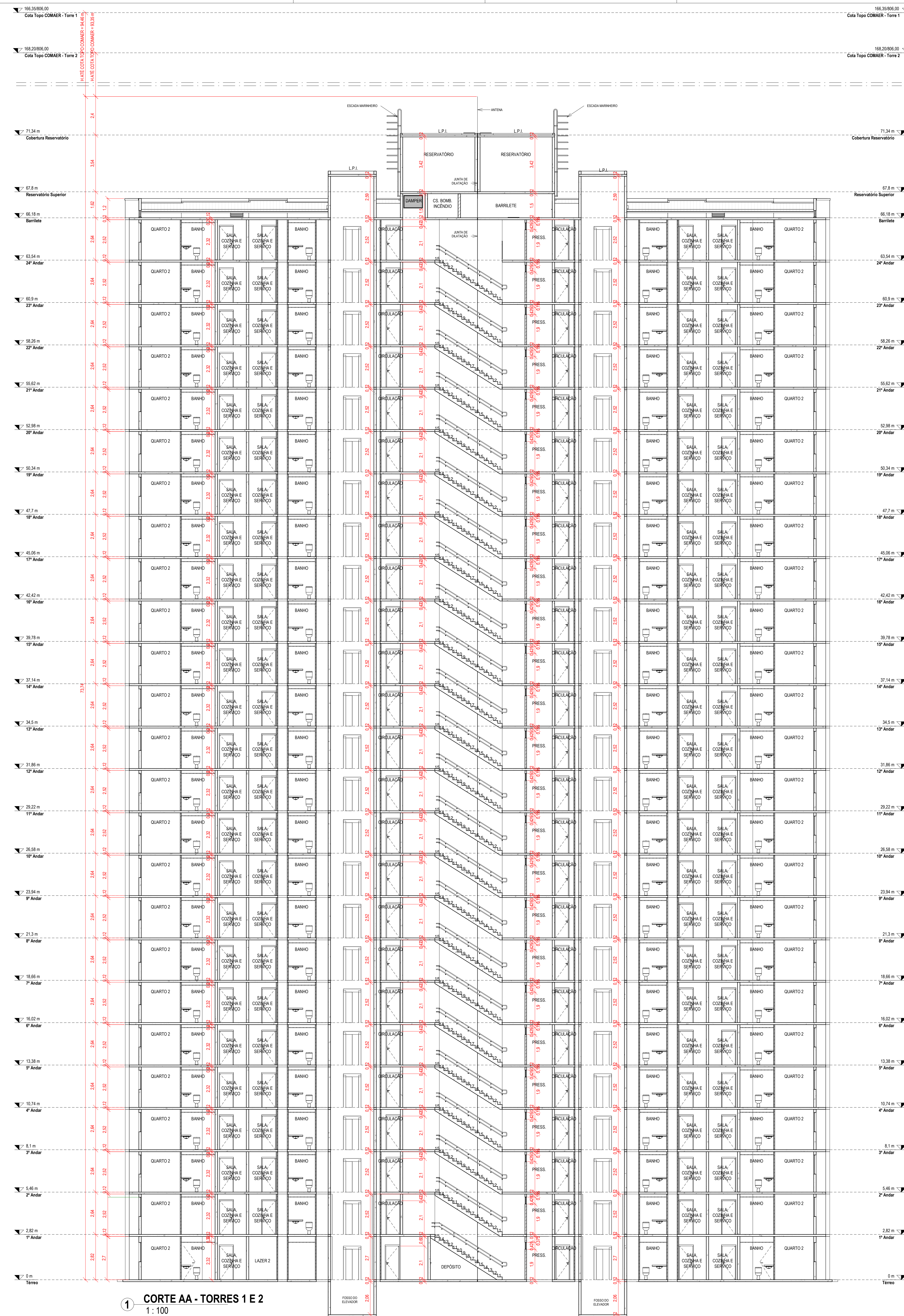
LEGENDA

- ÁREA COMPUTÁVEL 1
- ÁREA COMPUTÁVEL 2
- ÁREA NÃO COMPUTÁVEL
- VAZIO

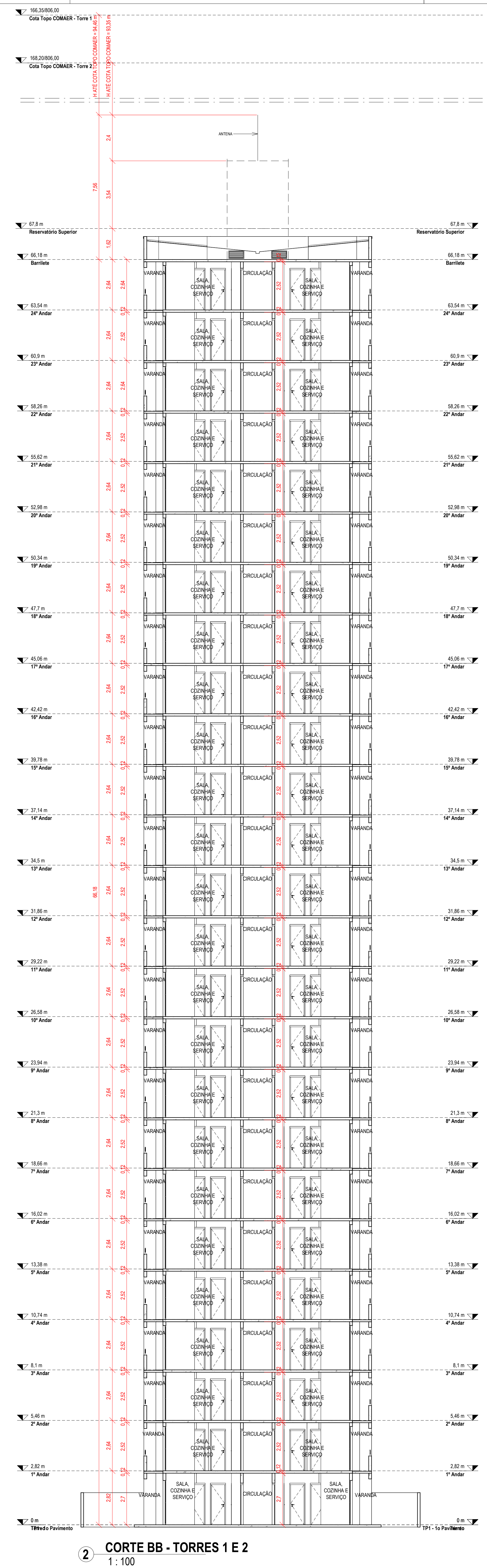
NOTAS:

1. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.443/2024.
2. OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAR-SE-EM NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
3. ESTE PROJETO ATENDE A NBR 9060, O DECRETO 9286/2004 QUANTO À ACESSIBILIDADE DE PCD E A LEI 10.098/2000.
4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS CONFIGURAÇÕES, ÁREAS E DIMENSÕES DAS FRAÇÕES PRIVATIVAS DAS UNIDADES.
5. ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 30 DA TESTADA DO IMÓVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 288/2018.
6. CONFORME INCISO I, PARÁGRAFO 2º, ART. 18 DO DECRETO 23443/2024, A ÁREA DESTINADA PARA "EQUIPAMENTO MECÂNICO" EXISTENTE NO TÉRRECO OU VARANDA NÃO PODERÁ RECEBER RECHAMENTO, DE MODO QUE FIQUE INTEGRADA AO RESTANTE DA VARANDA E TERÁ USO EXCLUSIVO PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR-CONDICIONADO E CENTRAL DE AQUECIMENTO DA UNIDADE, NÃO DESTINADA PARA O USO COTIDIANO OU PARA OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SEJA A MENCIONADA NO DECRETO.
7. O PERGULADO ATENDE O ART. 30 DA L.C. 09/2003.
8. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME L.C. 31/2021, L.C. 288/2018 E L.C. 09/2003.

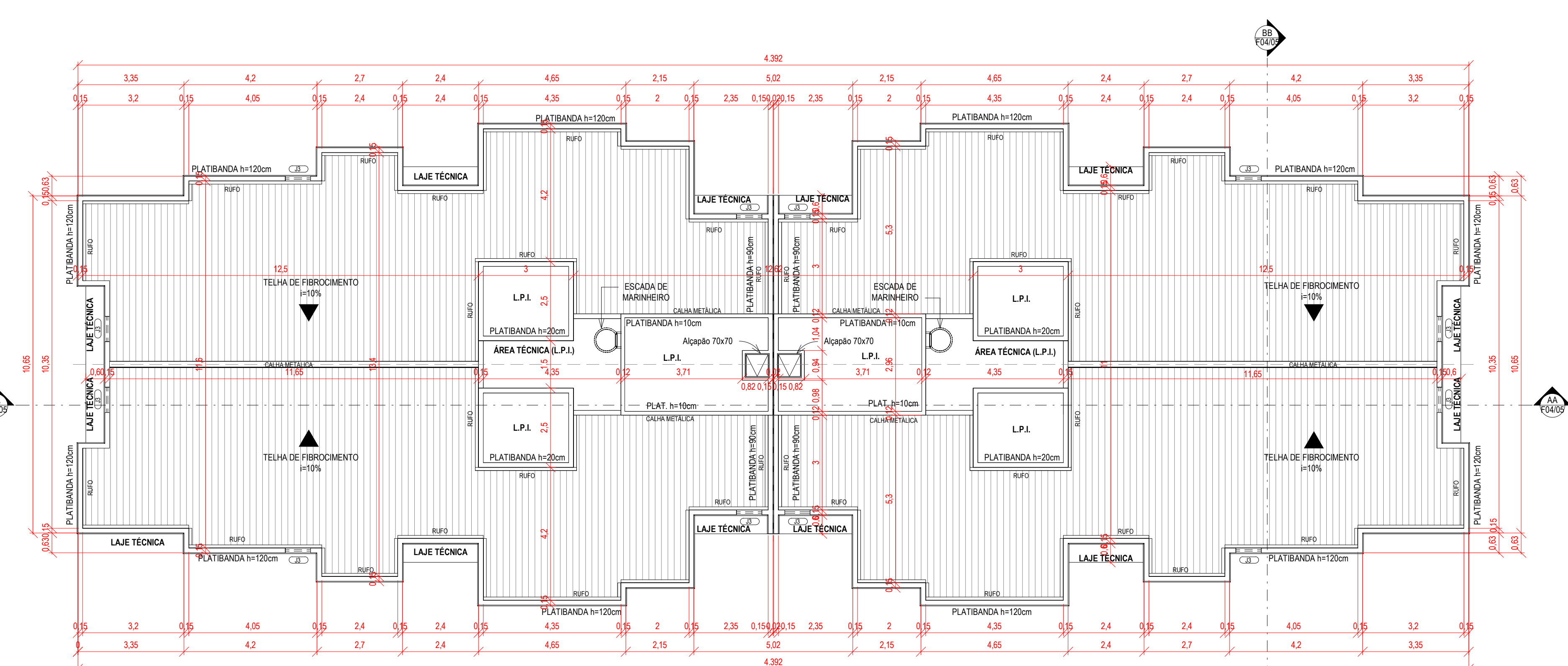
PROJETO COMPLETO		FOLHA
		03/05
TIPO COOP	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE - EIMP - EMPENDIMENTO HABITAÇÃO MERCADO POPULAR - COHAB	
LOCAL:	RUA PARQUE NACIONAL DA SERRA DO GANDARELA	Nº -
LOTE:	-	QUARTÉRIO: 17547
LOTEAMENTO:	RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	ZONA: ZC2 - ZONA DE CENTRALIDADE 2
		ZONA ANTERIOR: Z11
Nº DORMITÓRIOS UNIDADE:	990	TOTAL UNIDADES:
TOTAL DORMITÓRIOS:	990	TOTAL BANHEIROS:
Nº BANHEIROS UNIDADE:	1/594	594
DECLARAÇÕES		
VER FOLHA 01/05		
VER FOLHA 01/05		



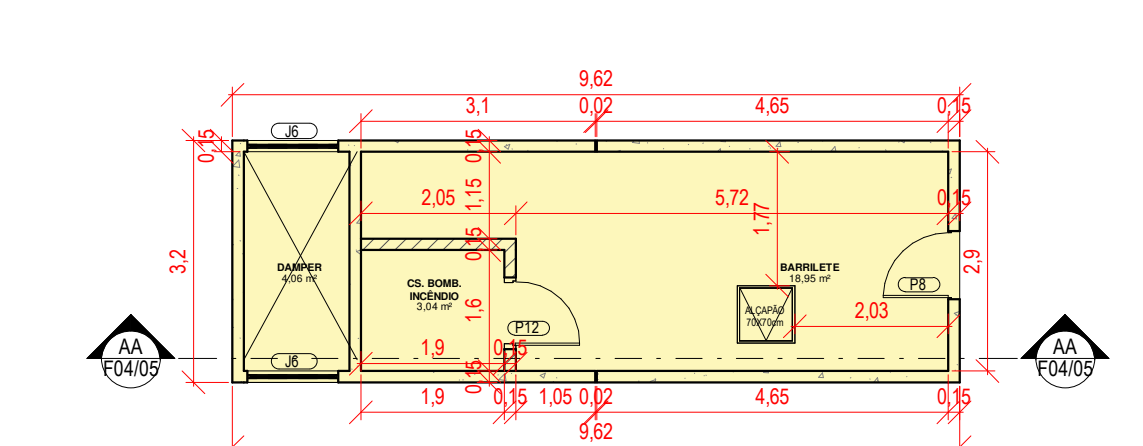
1 CORTE AA - TORRES 1 E 2
1:100



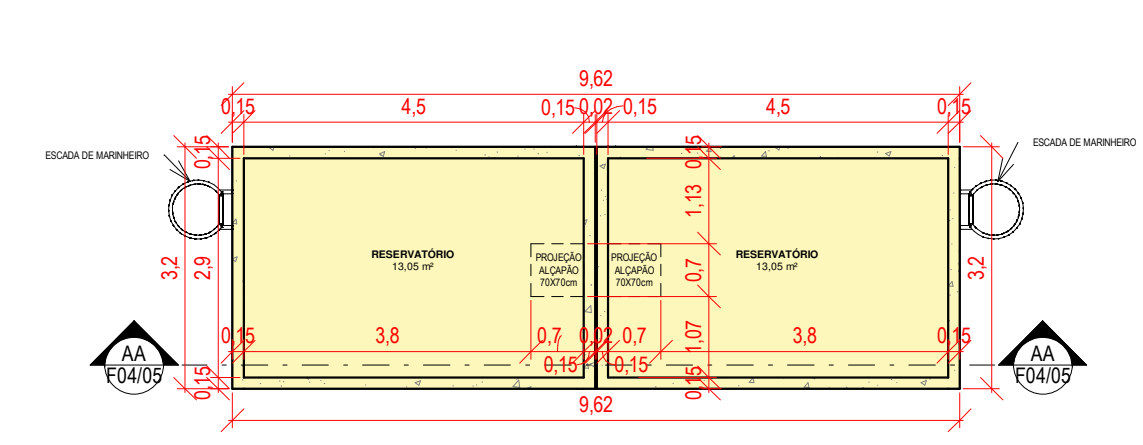
2 CORTE BB - TORRES 1 E 2
1:100



3 PLANTA DE COBERTURA - TORRES 1 E 2
1:100



4 BARRILETE - TORRES 1 E 2
1:100

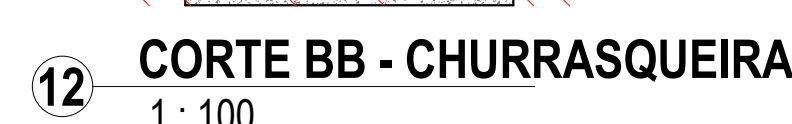


5 RESERVATÓRIO SUPERIOR - TORRES 1 E 2
1:100

- LEGENDA**
- ÁREA COMPUTÁVEL 1
 - ÁREA COMPUTÁVEL 2
 - ÁREA NÃO COMPUTÁVEL
 - VAZIO

NOTAS:
1. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.443/2004.
2. OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAR EM NESTA EDIFICAÇÃO TÊM QUE SE SUBMETTER ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA.
3. ESTE PROJETO ATENDE A NBR 9080 - O DECRETO DISPOZ QUANTO À ACESSIBILIDADE DE PESSOAS E À LEI 10.098/2000.
4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS CONFIGURAÇÕES, ÁREAS E DIMENSÕES DAS FRAÇÕES PRIVATIVAS DAS UNIDADES.
5. ENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 20% DA TESTADA DO MÓVEL, NOS TERÇOS DO ARTIGO 110 DA LEI.
6. COMPLEMENTAR Nº 286/2011.
7. O PESSOAL ATENDE O ART. 90 DA L.C. 08/2003.
8. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME L.C. 31/2021, L.C. 200/2018 E L.C. 08/2003.

PROJETO COMPLETO		FOLHA	04/05
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE - EHPM - EMPREENDIMENTO HABITAÇÃO MERCADO POPULAR - COHAB			
LOCAL: RUA PARQUE NACIONAL DA SERRA DO GANDARELA		QUADRA: P2 QUARTERÃO: 17547	
LOTE: -		ZONA: ZC2 - ZONA DE CENTRALIDADE 2	
LOTEAMENTO: RESIDENCIAL BELA ALIANÇA		ZONA ANTERIOR: Z11	
TOTAL UNIDADES/COSSUNDADE		TOTAL DORMITÓRIOS	TOTAL BANHEIROS
396 unidades com 2 dorm.	990	1594	594
198 unidades com 1 dorm.			594
DECLARAÇÕES:			
VER FOLHA 01/05			
VER FOLHA 01/05			
APROVADO			



-  ÁREA COMPUTÁVEL 1
-  ÁREA COMPUTÁVEL 2
-  ÁREA NÃO COMPUTÁVEL
-  VAZIO

NOTAS:

1. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.443/2024.

2. OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAR-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

3. ESTE PROJETO ATENDE A NR 950, O DECRETO 5296/2004 QUANTO A ACESSIBILIDADE DE PCD E A LEI 10.098/2000.

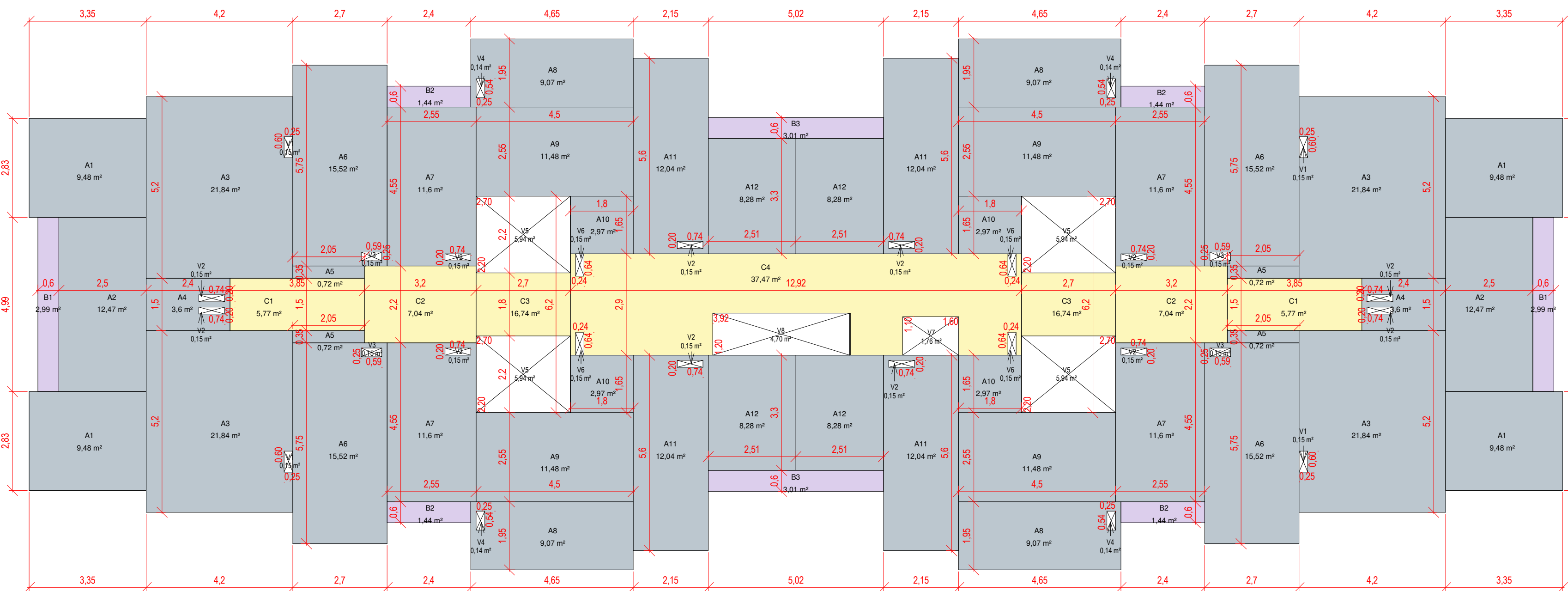
4. A RESPOSTA MUNICIPAL É VÁLIDA EM NADA SE RESPONSABILIZA PELAS CONDIÇÕES, ÁREAS E DIMENSÕES DAS FRAÇÕES PRIVADAS DAS UNIDADES.

5. CONDIÇÃO DE PERMEABILIDADE VISUAL EM 23,0 DA TESTADA DO IMÓVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2018.

6. CONDIÇÃO DE INÍCIO DO TERÇO 2º ART. 18 DO DECRETO 23443/2024, A ÁREA DESTINADA PARA "EQUIPAMENTO MECÂNICO" EXISTENTE NO TERÇO DA VARANDA NÃO PODERÁ RECEBER FECHAMENTO, DE MODO QUE FIQUE INTEGRADA AO RESTANTE DA VARANDA E TERÁ USO EXCLUSIVO PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR-CONDICIONADO E CENTRAL DE AQUECIMENTO DA UNIDADE, NÃO DESTINADA PARA O USO COTIDIANO OU PARA OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SEJA A MENCIONADA NO DECRETO.

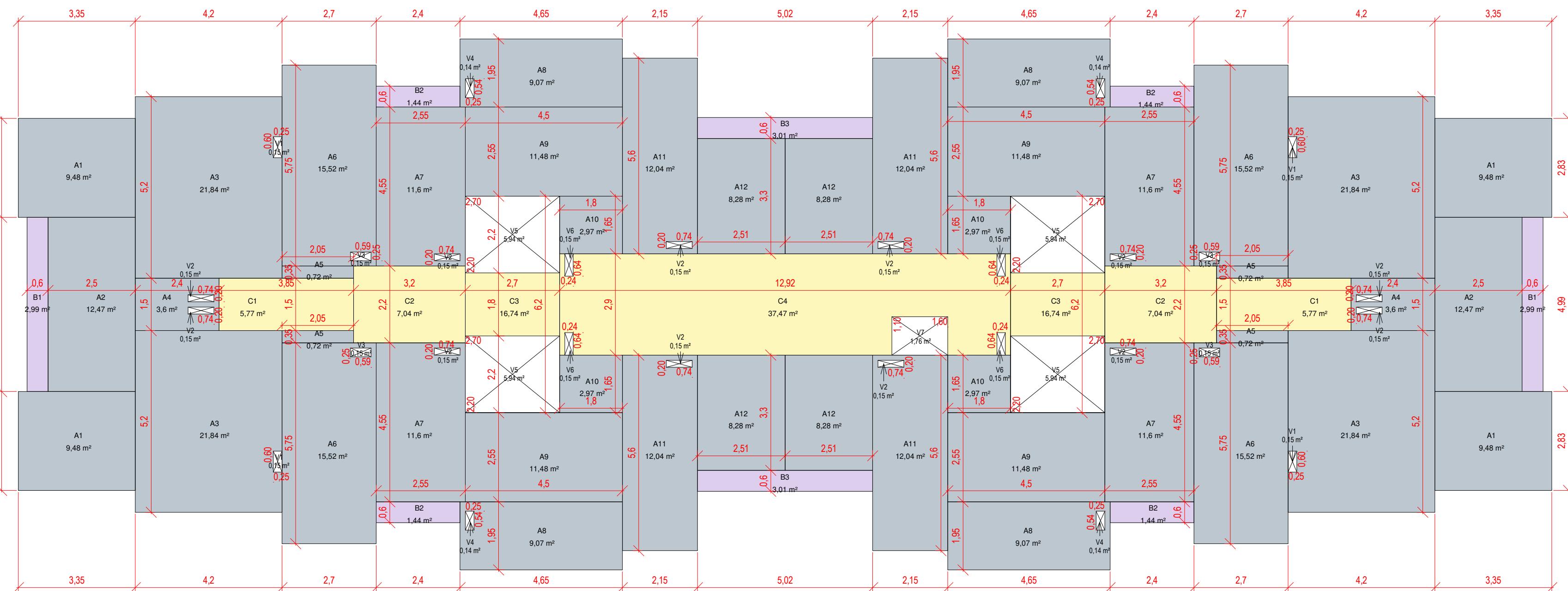
7. O PERGOLADO ATENDE O ART. 50 DA LEI 10.098/2000.

8. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME LC. 312/2021, LC. 208/2016 E LC. 09/2003.



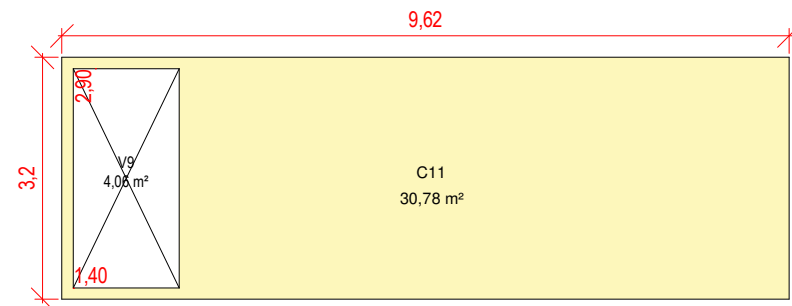
1 24º ANDAR - TORRES 1 E 2
1 : 100

24º ANDAR - TORRE 1 E 2 - ÁREA COMPUTÁVEL 1						QUADRO RESUMO - 24º ANDAR - TORRE 1 E 2	
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL (m²)	TIPO DE ÁREA	TIPO DE ÁREA
A1	3,35 m	2,83 m	9,48 m²	4	37,92	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
A2	2,50 m	4,99 m	12,47 m²	2	24,94	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 2
A3	4,20 m	1,50 m	21,84 m²	4	87,36	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL
A4	2,40 m	1,50 m	3,60 m²	2	7,20	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
A5	2,05 m	0,35 m	0,72 m²	4	2,88	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
A6	2,70 m	5,75 m	15,52 m²	4	62,08	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
A7	2,55 m	4,55 m	11,60 m²	4	46,40	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
A8	4,65 m	1,95 m	9,07 m²	4	36,28	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
A9	2,55 m	4,50 m	11,48 m²	4	45,92	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
A10	1,65 m	1,80 m	2,97 m²	4	11,88	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
A11	2,15 m	5,60 m	12,04 m²	4	48,16	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
A12	2,51 m	3,30 m	8,28 m²	4	33,12	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
						444,14	
24º ANDAR - TORRE 1 E 2 - ÁREA COMPUTÁVEL 1 - VAZIOS							
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL (m²)	TIPO DE ÁREA	
V1	0,25 m	0,60 m	0,15 m²	4	0,60	VAZIO	
V2	0,74 m	0,20 m	0,15 m²	12	1,80	VAZIO	
V3	0,59 m	0,15 m²	0,15 m²	4	0,60	VAZIO	
V4	0,25 m	0,54 m	0,14 m²	4	0,56	VAZIO	
						3,56	
24º ANDAR - TORRE 1 E 2 - ÁREA NÃO COMPUTÁVEL							
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL (m²)	TIPO DE ÁREA	
C1	3,85 m	1,50 m	5,77 m²	2	11,54	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
C2	3,20 m	2,20 m	7,04 m²	2	14,08	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
C3	2,70 m	6,20 m	16,74 m²	2	33,48	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
C4	12,92 m	2,90 m	37,47 m²	1	37,47	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
						96,57	
24º ANDAR - TORRE 1 E 2 - ÁREA NÃO COMPUTÁVEL - VAZIOS							
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL (m²)	TIPO DE ÁREA	
V5	2,70 m	2,20 m	5,94 m²	4	23,76	VAZIO	
V6	0,24 m	0,64 m	0,15 m²	4	0,60	VAZIO	
V7	1,60 m	1,10 m	1,76 m²	1	1,76	VAZIO	
V8	3,92 m	1,20 m	4,70 m²	1	4,70	VAZIO	
						30,82	
24º ANDAR - TORRE 1 E 2 - ÁREA COMPUTÁVEL 2							
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL (m²)	TIPO DE ÁREA	
B1	0,60 m	4,99 m	2,99 m²	2	5,98	ÁREA COMPUTÁVEL 2	
B2	2,40 m	0,60 m	1,44 m²	4	5,76	ÁREA COMPUTÁVEL 2	
B3	5,02 m	0,60 m	3,01 m²	2	6,02	ÁREA COMPUTÁVEL 2	
						17,76	



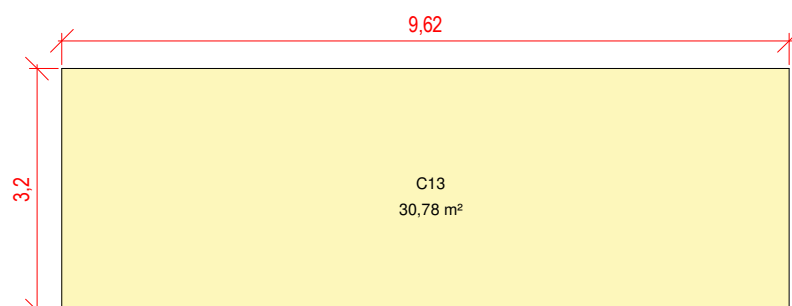
2 1º AO 23º ANDAR - TORRES 1 E 2
1 : 100

1º AO 23º ANDAR - TORRE 1 E 2 - ÁREA COMPUTÁVEL 1						QUADRO RESUMO - 1º AO 23º ANDAR - TORRE 1 E 2	
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL (m²)	TIPO DE ÁREA	TIPO DE ÁREA
A1	3,35 m	2,83 m	9,48 m²	4	37,92	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
A2	2,50 m	4,99 m	12,47 m²	2	24,94	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 2
A3	4,20 m	1,50 m	21,84 m²	4	87,36	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL
A4	2,40 m	1,50 m	3,60 m²	2	7,20	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
A5	2,05 m	0,35 m	0,72 m²	4	2,88	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
A6	2,70 m	5,75 m	15,52 m²	4	62,08	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
A7	2,55 m	4,55 m	11,60 m²	4	46,40	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
A8	4,65 m	1,95 m	9,07 m²	4	36,28	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
A9	2,55 m	4,50 m	11,48 m²	4	45,92	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
A10	1,65 m	1,80 m	2,97 m²	4	11,88	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
A11	2,15 m	5,60 m	12,04 m²	4	48,16	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
A12	2,51 m	3,30 m	8,28 m²	4	33,12	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
						444,14	
1º AO 23º ANDAR - TORRE 1 E 2 - ÁREA COMPUTÁVEL 1 - VAZIOS							
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL (m²)	TIPO DE ÁREA	
V1	0,25 m	0,60 m	0,15 m²	4	0,60	VAZIO	
V2	0,74 m	0,20 m	0,15 m²	12	1,80	VAZIO	
V3	0,59 m	0,25 m	0,15 m²	4	0,60	VAZIO	
V4	0,25 m	0,54 m	0,14 m²	4	0,56	VAZIO	
						3,56	
1º AO 23º ANDAR - TORRE 1 E 2 - ÁREA NÃO COMPUTÁVEL							
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL (m²)	TIPO DE ÁREA	
C1	3,85 m	1,50 m	5,77 m²	2	11,54	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
C2	3,20 m	2,20 m	7,04 m²	2	14,08	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
C3	2,70 m	6,20 m	16,74 m²	2	33,48	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
C4	12,92 m	2,90 m	37,47 m²	1	37,47	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
						96,57	
1º AO 23º ANDAR - TORRE 1 E 2 - ÁREA NÃO COMPUTÁVEL VAZIOS							
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL (m²)	TIPO DE ÁREA	
V5	2,70 m	2,20 m	5,94 m²	4	23,76	VAZIO	
V6	0,24 m	0,64 m	0,15 m²	4	0,60	VAZIO	
V7	1,60 m	1,10 m	1,76 m²	1	1,76	VAZIO	
						26,12	
1º AO 23º ANDAR - TORRE 1 E 2 - ÁREA COMPUTÁVEL 2							
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL (m²)	TIPO DE ÁREA	
B1	0,60 m	4,99 m	2,99 m²	2	5,98	ÁREA COMPUTÁVEL 2	
B2	2,40 m	0,60 m	1,44 m²	4	5,76	ÁREA COMPUTÁVEL 2	
B3	5,02 m	0,60 m	3,01 m²	2	6,02	ÁREA COMPUTÁVEL 2	
						17,76	



4 BARRILETE - TORRES 1 E 2
1 : 100

BARRILETE - TORRE 1 E 2 - ÁREA NÃO COMPUTÁVEL							
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL (m²)	TIPO DE ÁREA	
C11	9,62 m	3,20 m	30,78 m²	1	30,78	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
					30,78		
BARRILETE - TORRE 1 E 2 - ÁREA NÃO COMPUTÁVEL VAZIOS							
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL (m²)	TIPO DE ÁREA	
V8	1,40 m	2,90 m	4,06 m²	1	4,06	VAZIO	
					4,06		
QUADRO RESUMO - BARRILETE - TORRE 1 E 2							
TIPO DE ÁREA		ÁREA TOTAL (m²)					
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL		26,72					
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL		26,72					

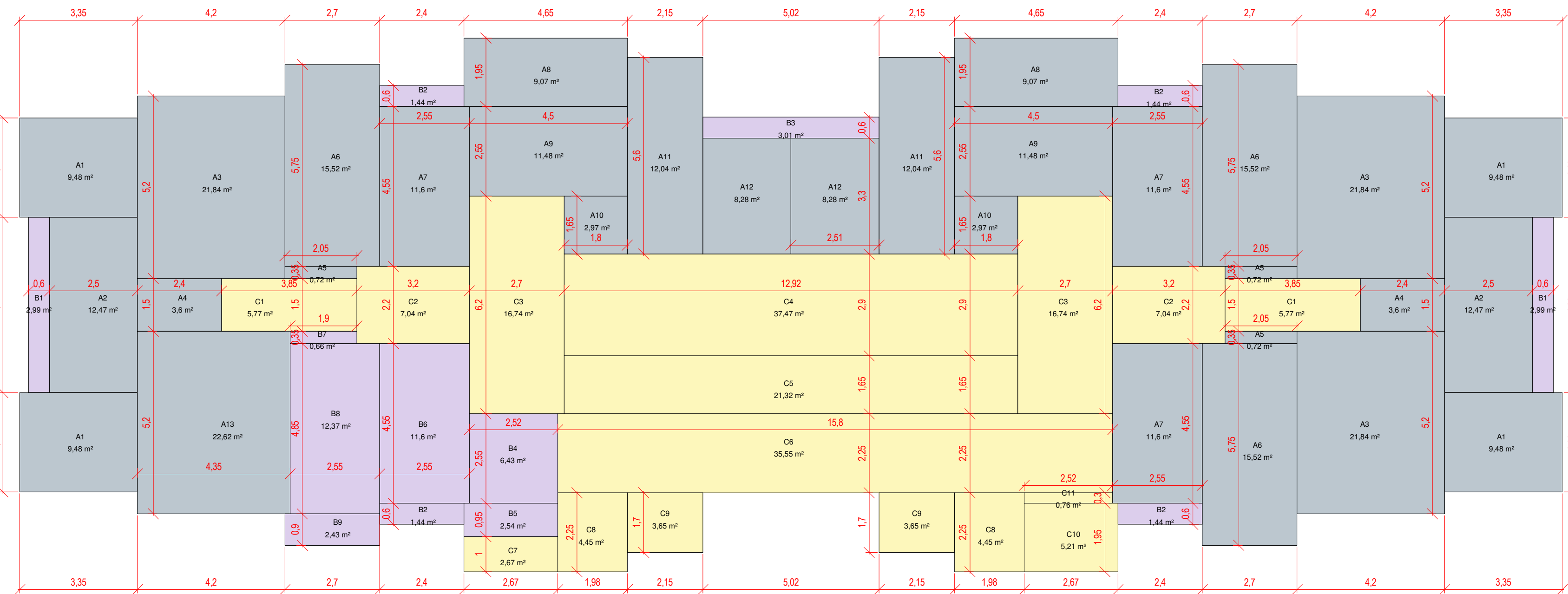


5 RESERVATÓRIO SUPERIOR - TORRES 1 E 2
1 : 100

RESERVATÓRIO - TORRE 1 E 2 - ÁREA NÃO COMPUTÁVEL							
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL (m²)	TIPO DE ÁREA	
C13	9,62 m	3,20 m	30,78 m²	1	30,78	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
					30,78		
QUADRO RESUMO - RESERVATÓRIO - TORRE 1 E 2							
TIPO DE ÁREA		ÁREA TOTAL (m²)					
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL		30,78					
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL		30,78					

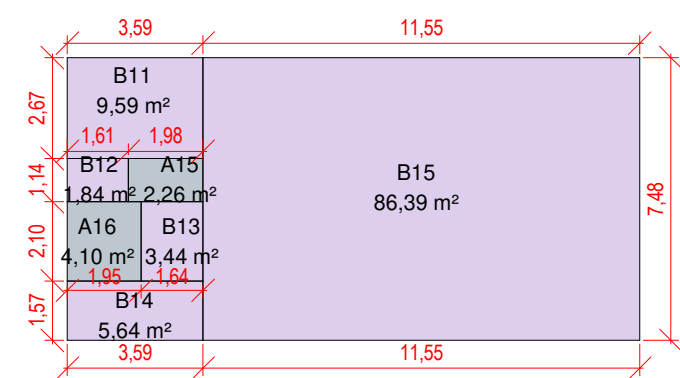
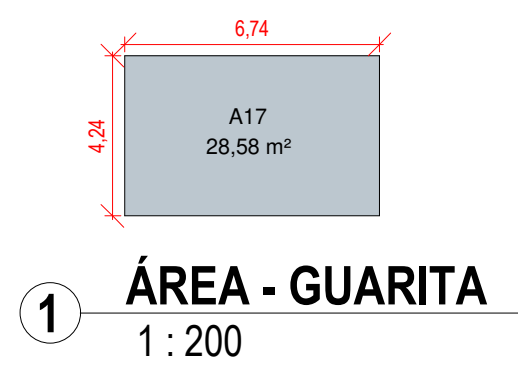
LEGENDA

- ÁREA COMPUTÁVEL 1
- ÁREA COMPUTÁVEL 2
- ÁREA NÃO COMPUTÁVEL
- VAZIO



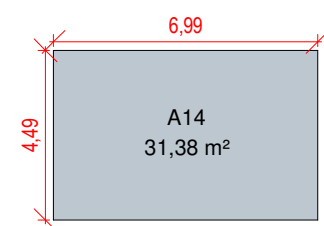
3 TÉRREO - TORRES 1 E 2
1 : 100

TÉRREO - TORRE 1 E 2 - ÁREA COMPUTÁVEL 1						QUADRO RESUMO - TÉRREO - TORRE 1 E 2	
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL (m²)	TIPO DE ÁREA	TIPO DE ÁREA
A1	3,35 m	2,83 m	9,48 m²	4	37,92	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1
A2	2,50 m	4,99 m	12,47 m²	2	24,94	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 2
A3	4,20 m	5,20 m	21,84 m²	3	65,52	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL
A4	2,40 m	1,50 m	3,60 m²	2	7,20	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL
A5	2,05 m	0,35 m	0,72 m²	3	2,16	ÁREA COMPUTÁVEL 1	558,46
A6	2,70 m	5,75 m	15,52 m²	3	46,56	ÁREA COMPUTÁVEL 1	
A7	2,55 m	4,55 m	11,60 m²	3	34,80	ÁREA COMPUTÁVEL 1	
A8	4,65 m	1,95 m	9,07 m²	2	18,14	ÁREA COMPUTÁVEL 1	
A9	2,55 m	4,50 m	11,48 m²	2	22,96	ÁREA COMPUTÁVEL 1	
A10	1,65 m	1,80 m	2,97 m²	2	5,94	ÁREA COMPUTÁVEL 1	
A11	2,15 m	5,60 m	12,04 m²	2	24,08	ÁREA COMPUTÁVEL 1	
A12	2,51 m	3,30 m	8,28 m²	2	16,56	ÁREA COMPUTÁVEL 1	
A13	4,35 m	5,20 m	22,62 m²	1	22,62	ÁREA COMPUTÁVEL 1	
					329,40		
TÉRREO - TORRE 1 E 2 - ÁREA COMPUTÁVEL 2							
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL (m²)	TIPO DE ÁREA	
B1	0,60 m	4,99 m	2,99 m²	2	5,98	ÁREA COMPUTÁVEL 2	
B2	2,40 m	0,60 m	1,44 m²	4	5,76	ÁREA COMPUTÁVEL 2	
B3	5,02 m	0,60 m	3,01 m²	1	3,01	ÁREA COMPUTÁVEL 2	
B4	2,52 m	2,55 m	6,43 m²	1	6,43	ÁREA COMPUTÁVEL 2	
B5	2,67 m	0,95 m	2,54 m²	1	2,54	ÁREA COMPUTÁVEL 2	
B6	2,55 m	4,55 m	11,60 m²	1	11,60	ÁREA COMPUTÁVEL 2	
B7	1,90 m	0,35 m	0,66 m²	1	0,66	ÁREA COMPUTÁVEL 2	
B8	2,55 m	4,85 m	12,37 m²	1	12,37	ÁREA COMPUTÁVEL 2	
B9	2,70 m	0,90 m	2,43 m²	1	2,43	ÁREA COMPUTÁVEL 2	
					50,78		
TÉRREO - TORRE 1 E 2 - ÁREA NÃO COMPUTÁVEL							
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL (m²)	TIPO DE ÁREA	
C1	3,85 m	1,50 m	5,77 m²	2	11,54	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
C2	3,20 m	2,20 m	7,04 m²	2	14,08	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
C3	2,70 m	6,20 m	16,74 m²	2	33,48	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
C4	12,92 m	2,90 m	37,47 m²	1	37,47	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
C5	12,92 m	1,65 m	21,32 m²	1	21,32	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
C6	15,80 m	2,25 m	35,55 m²	1	35,55	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
C7	2,67 m	1,00 m	2,67 m²	1	2,67	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
C8	1,98 m	2,25 m	4,45 m²	2	8,90	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
C9	2,15 m	1,70 m	3,65 m²	2	7,30	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
C10	2,67 m	1,95 m	5,21 m²	1	5,21	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
C11	2,52 m	0,30 m	0,76 m²	1	0,76	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	
					178,28		



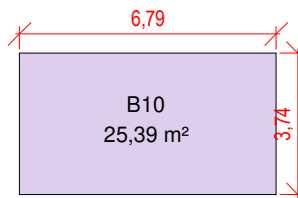
GUARITA - ÁREA COMPUTÁVEL 1						
POLÍGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA DO POLÍGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL	TIPO DE ÁREA
A17	6,74 m	4,24 m	28,58 m²	1	28,58 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 1
					28,58 m²	

QUADRO RESUMO - GUARITA	
TIPO DE ÁREA	ÁREA TOTAL
ÁREA COMPUTÁVEL 1	28,58 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	28,58 m²



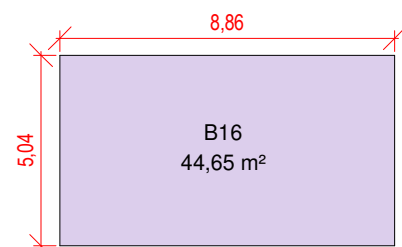
2 ÁREA - ABRIGO DE LIXO 1 : 200						
ABRIGO DE LIXO - ÁREA COMPUTÁVEL 1						
POLÍGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA DO POLÍGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL	TIPO DE ÁREA
A14	4,49 m	6,99 m	31,38 m ²	1	31,38 m ²	ÁREA COMPUTÁVEL 1
					31,38 m ²	

QUADRO RESUMO - ABRIGO DE LIXO	
TIPO DE ÁREA	ÁREA TOTAL
ÁREA COMPUTÁVEL 1	31,38 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	31,38 m²



3 ÁREA - CHURRASQUEIRA 1 : 200						
CHURRASQUEIRA - ÁREA COMPUTÁVEL 2						
POLÍGONO	MEDIDA HORIZ.	MEDIDA VERT.	ÁREA DO POLÍGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL	TIPO DE ÁREA
B10	6,79 m	3,74 m	25,39 m²	1	25,39 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 2
					25,39 m²	

QUADRO RESUMO - CHURRASQUEIRA	
TIPO DE ÁREA	ÁREA TOTAL
ÁREA COMPUTÁVEL 2	25,39 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	25,39 m²



4

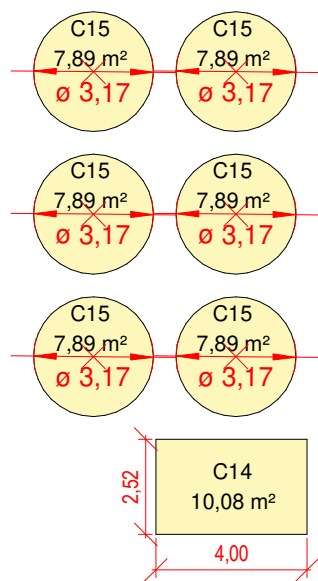
ÁREA - ESPAÇO GOURMET

1 : 200

ESPAÇO GOURMET - ÁREA COMPUTÁVEL 2

POLÍGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA DO POLÍGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL	TIPO DE ÁREA
B16	8,86 m	5,04 m	44,65 m²	1	44,65 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 2
					44,65 m²	

QUADRO RESUMO - ESPAÇO GOURMET	
TIPO DE ÁREA	ÁREA TOTAL
ÁREA COMPUTÁVEL 2	44,65 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	44,65 m²



CASA DE BOMBAS E CISTERNA - ÁREA NÃO COMPUTÁVEL						
POLÍGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA DO POLÍGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL	TIPO DE ÁREA
C14	4,00 m	2,52 m	10,08 m²	1	10,08 m²	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL
C15	D = 3,17 m	D = 3,17 m	7,89 m²	6	47,34 m²	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL
					57,42 m²	

QUADRO RESUMO - CASA DE BOMBAS E CISTERNA	
TIPO DE ÁREA	ÁREA TOTAL
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	57,42 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	57,42 m²

ESPAÇO MULTIUSO - ÁREA COMPUTÁVEL 1							QUADRO RESUMO - MULTIUSO	
POLÍGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA DO POLÍGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL (m²)	TIPO DE ÁREA	TIPO DE ÁREA	ÁREA TOTAL (m²)
A15	1,98 m	1,14 m	2,26 m²	1	2,26	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 1	6,36
A16	1,95 m	2,10 m	4,10 m²	1	4,10	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 2	106,90
						6,36	ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	113,26
ESPAÇO MULTIUSO - ÁREA COMPUTÁVEL 2								
POLÍGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA DO POLÍGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL	TIPO DE ÁREA		
B11	3,59 m	2,67 m	9,59 m²	1	9,59 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 2		
B12	1,61 m	1,14 m	1,84 m²	1	1,84 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 2		
B13	1,64 m	2,10 m	3,44 m²	1	3,44 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 2		
B14	3,59 m	1,57 m	5,64 m²	1	5,64 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 2		
B15	11,55 m	7,48 m	86,39 m²	1	86,39 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 2		
						106,90 m²		

QUADRO DE ÁREAS			
	ÁREA COMP. 1 (m²)	ÁREA COMP. 2 (m²)	ÁREA NÃO COMP. (m²)
TÉRREO - TORRES 1 E 2 (x2)	658,80	101,56	356,56
1º AO 23º ANDAR - TORRES 1 E 2 (x23 x2)	20.266,68	816,96	3.240,70
24º ANDAR - TORRES 1 E 2 (x2)	881,16	35,52	131,50
BARRILETE - TORRES 1 E 2 (x2)	-	-	53,44
RESERVATÓRIO SUPERIOR - TORRES 1 E 2 (x2)	-	-	61,56
SUBTOTAL	21.806,64	954,04	3.843,76
GUARITA	28,58	-	-
ABRIGO DE LIXO	31,38	-	-
ESPAÇO MULTIUSO + ADM + DML	6,36	106,90	-
ESPAÇO GOURMET	-	44,65	-
CHURRASQUEIRA	-	25,39	-
CASA DE BOMBAS	-	-	10,08
CISTERNAS	-	-	47,34
SUBTOTAL	66,32	176,94	57,42
TOTAL	21.872,96	1.130,98	3.901,18

TOTAL A CONSTRUIR	26.905,12
TOTAL ÁREA COMPUTÁVEL 1	21.872,96
TOTAL ÁREA COMPUTÁVEL 2	1.130,98
TOTAL ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	3.901,18
TOTAL ÁREA COMPUTÁVEL*	21.872,96
CA EM PROJETO	1,8456
CA PERMITIDO	3,00

* Descontando-se o valor da Área Computável 2, que é inferior a 5% da área construída total do empreendimento, conforme o Art. 2º, Inciso XV - Alínea 'c' da Lei Complementar 208/2018.

NOTAS:

1. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.443/2024.
2. OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAR-EM SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
3. ESTE PROJETO ATENDE A RNR 950, O DECRETO 5298/2004 QUANTO À ACESSIBILIDADE DE PCD E A LEI 10.098/2000.
4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS CONFIGURAÇÕES, ÁREAS E DIMENSÕES DAS FRAÇÕES PRIVATIVAS DAS UNIDADES.
5. ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 23 DA TESTADA DO IMÓVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2018.
6. CONFORME O UNICÓDIGO DO PARÁGRAFO 2º, ART. 18 DO DECRETO 23443/2024, A ÁREA DESTINADA PARA "EQUIPAMENTO MECÂNICO" EXISTENTE NO TERRAÇO OU VARANDA NÃO PODERÁ RECEBER FECHAMENTO, DE MODO QUE FIQUE INTEGRADA AO RESTANTE DA VARANDA E TERÁ USO EXCLUSIVO PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR-CONDICIONADO E CENTRAL DE AQUECIMENTO DA UNIDADE, NÃO DESTINADA PARA O USO COTIDIANO OU PARA OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SEJA A MENCIONADA NO DECRETO.
7. O PERGOLADO ATENDE O ART. 50 DA L.C. 09/2003.
8. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME L.C. 312/2021, L.C. 208/2018 E L.C. 09/2003.

MÉMORIA DE CALCULO		SOLHA: 02/02	
OBRA	TIPO OCUP.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE - EHMP - EMPREENHIMENTO HABITAÇÃO MERCADO POPULAR - COHAB	
LOCALIZAÇÃO	ZONAMENTO	LOCAL: RUA PARQUE NACIONAL DA SERRA DO GANDARELA	Nº: -
		LOTE: -	QUADRA: P2
		LOTEAMENTO: RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	ZONA: ZC2 – ZONA DE CENTRALIDADE 2
			ZONA ANTERIOR: Z11
Nº DORMITÓRIOS/UNIDADE:		TOTAL DORMITÓRIOS:	TOTAL BANHEIROS/UNIDADE:
396 unidades com 2 dorm. 198 unidades com 1 dorm.		990	594
		TOTAL UNIDADES:	594
VER FOLHA 01/05		DECLARAÇÕES	
		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.	
		Documento assinado digitalmente KEROLYN ROSA WEINICK Data: 30/03/2026 11:59:24-0300 Verifique em https://validar.jt.gov.br	
		RIBEIRÃO CINZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 00.502.356/0001-18 CPF: 05303479-04/0001-90 (CPF: 392.489-458-05)	
VER FOLHA 01/05		DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESPERA PENAL QUE ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM TUDO DETERMINADO A LEGISLAÇÃO ELEGIDA VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.	
		Documento assinado digitalmente CINTIA GONTIJO CAMPOS Data: 30/03/2026 14:18:38-0300 Verifique em https://validar.jt.gov.br	
		CINTIA GONTIJO CAMPOS TÍTULO: ARQUITETA E URBANISTA REG. Nº: 01143306 O.D.U. Nº: REC-SEABRE ONLINE	
		DECLARO QUE:	
VER FOLHA 01/05		1- A CÂMARA SEDEU DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M. SEMENTE IMPLA A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COM ENVOLVIMENTO JUNTOS AS EMPRESAS CONSORCÍO DE BEM-ESTAR PÚBLICO, QUANDO NECESSÁRIO. 2- QUALQUER ALTERAÇÃO DO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA A P.M.C.	
		Documento assinado digitalmente JOSE AUGUSTO MELIM DE SOUZA Data: 30/03/2026 16:39:24-0300 Verifique em https://validar.jt.gov.br	
		JOSE AUGUSTO MELIM DE SOUZA TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL REG. Nº: 0020390904 O.D.U. Nº: REC-SEABRE SP	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA DE HABITAÇÃO COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB	
APROVADO			
PROT. Nº: _____ EM: _____			

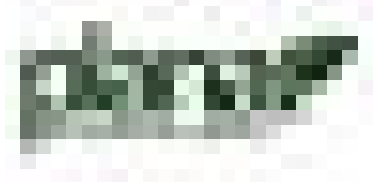
Anexo II – Informe Técnico SANASA

Anexo III – Cronograma de obras

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBRA: BELA ALIANÇA - QUADRA P2

	DURAÇÃO DA OBRA EM MESES:																								
SERVIÇOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	TOTAL
Instalações provisórias																									0%
Demolição / limpeza do terreno																									0%
Terraplenagem																									0%
Redes																									0%
Pavimentação / Passeio																									0%
Fundação																									0%
Estrutura																									0%
Alvenaria e vedações																									0%
Impermeabilizações																									0%
Cobertura																									0%
Revestimento Interno																									0%
Revestimento Externo																									0%
Instalações																									0%
Esquadrias																									0%
Pintura																									0%
Limpeza final																									0%
Área externa																									0%



Anexo IV – Ficha Informativa SEPLURB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

263406

Data Emissão:
04/02/2026

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

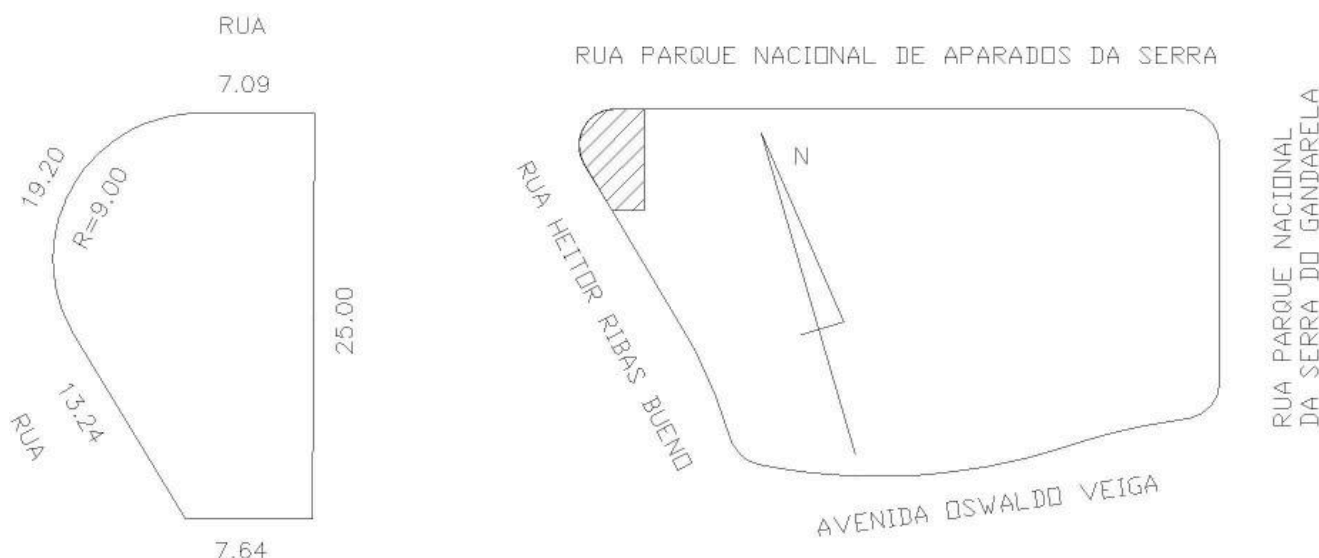
Nome do Requerente	Telefone
MONTANTE INCORPORACOES LTDA	(19) 99336-1164
Endereço	Número
RUA PARQUE NACIONAL DE APARADOS DA SERRA	145
Loteamento	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	327.57
Tipo 1 (habite-se/CCO) M²	Tipo 2 (habite-se/CCO) M²

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		VICENTE GOMES CARNEIRO RAMALHO	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3344.12.83.0239.00000		

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263406

Data Emissão:

04/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 411-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 175.50 m
- Altitude no solo: 636,70 m (coordenada 279785.00,7461483.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3344.12.83.0239.00000

Matrícula

Responsável Zoneamento

NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:

263406

Data Emissão:

04/02/2026

Página 3/3

Macrozona

de Estruturação Urbana(APG): Campo Grande

Zoneamento

Zona ZC2 – Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 03-tres.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 – referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada “ficha informativa” na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN.

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

263459

Data Emissão:
04/02/2026

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

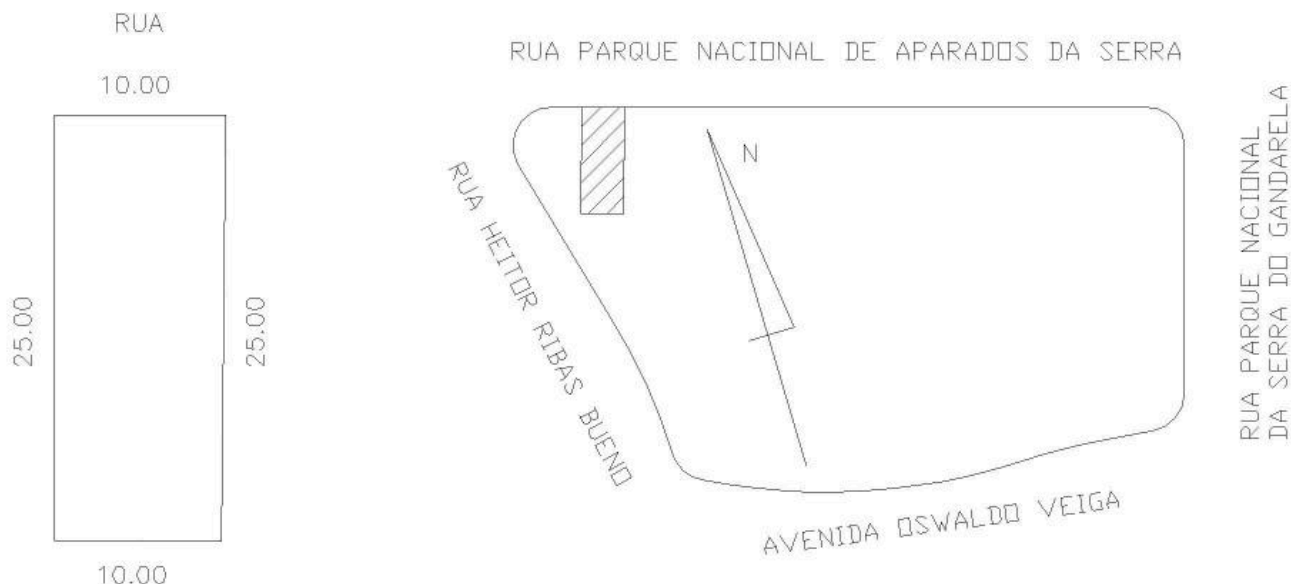
Nome do Requerente	Telefone
MONTANTE INCORPORACOES LTDA	(19) 99336-1164
Endereço	Número
RUA PARQUE NACIONAL DE APARADOS DA SERRA	135
Loteamento	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	250.00
Tipo 1 (habite-se/CCO) M²	Tipo 2 (habite-se/CCO) M²

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		VICENTE GOMES CARNEIRO RAMALHO	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3344.12.83.0278.00000		

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263459

Data Emissão:

04/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 411-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 175.50 m
- Altitude no solo: 636,71 m (coordenada 279796.00,7461479.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3344.12.83.0278.00000

Matrícula

Responsável Zoneamento

NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:

263459

Data Emissão:

04/02/2026

Página 3/3

Macrozona

de estr.urbana, apg campo grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 03-tres.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

263472

Data Emissão:
06/02/2026

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

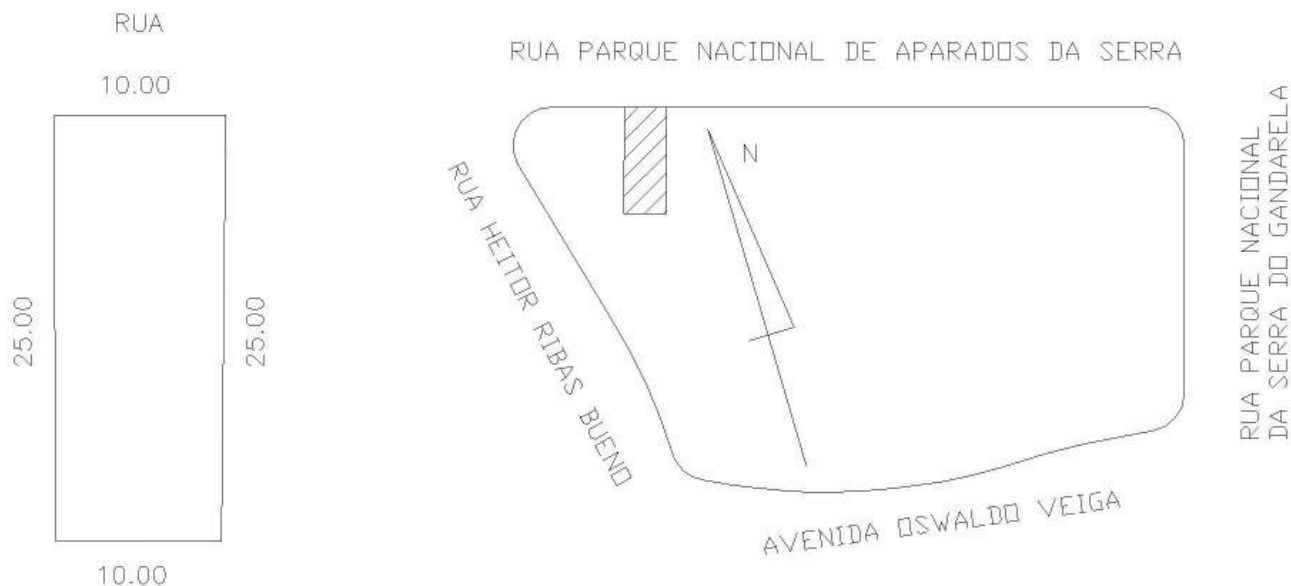
Nome do Requerente	MONTANTE INCORPORACOES LTDA			Telefone	(19) 99336-1164
Endereço	RUA PARQUE NACIONAL DE APARADOS DA SERRA			Número	125
Loteamento	Lote/Gleba	Quarteirão/Quadra	Área(M²)		
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	003-	17547-P2	250.00		
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²	Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²		

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		VICENTE GOMES CARNEIRO RAMALHO	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3344.12.83.0288.00000		

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263472

Data Emissão:

06/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 411-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 175.50 m
- Altitude no solo: 636,21 m (coordenada 279806.00,7461476.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3344.12.83.0288.00000

Matrícula

Responsável Zoneamento

NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:

263472

Data Emissão:

06/02/2026

Página 3/3

Macrozona

de estr.urbana, apg campo grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 03-tres.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN

Imagem

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263473

Data Emissão:

06/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória à solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória à solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 175.50 m
- Altitude no solo: 636,74 m (coordenada 279815.00,7461473.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3344.12.83.0298.00000

Matrícula

Responsável Zoneamento

NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:

263473

Data Emissão:

06/02/2026

Página 3/3

Macrozona

de estr.urbana, apg campo grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 03-tres.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

263482

Data Emissão:
04/02/2026

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

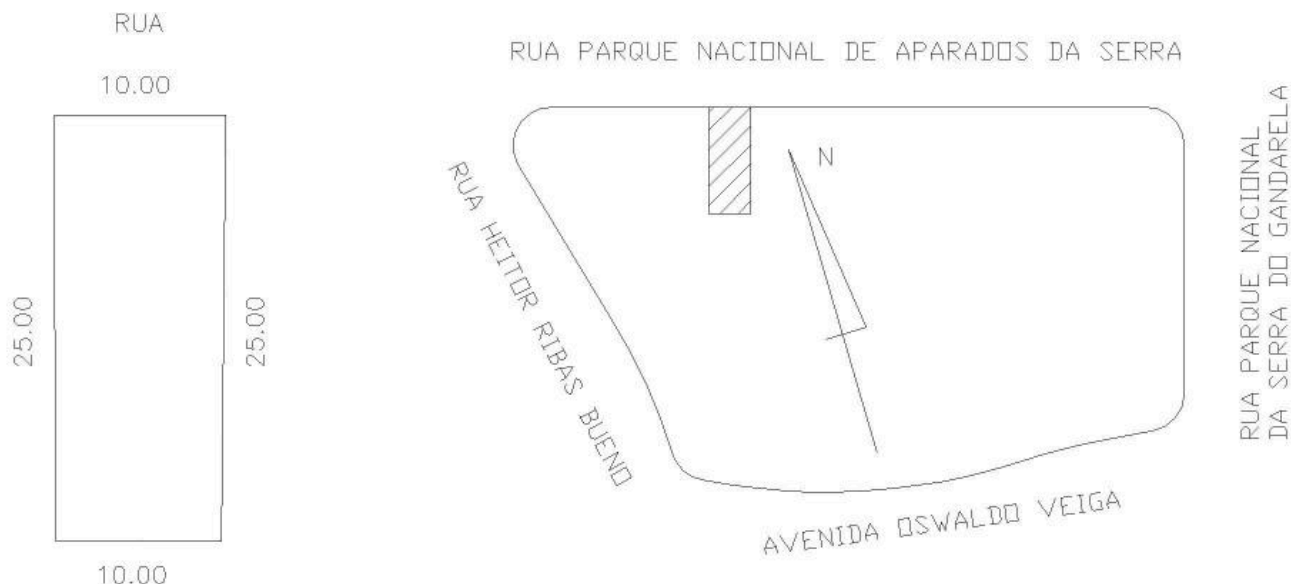
Nome do Requerente			Telefone
MONTANTE INCORPORACOES LTDA			(19) 99336-1164
Endereço			Número
RUA PARQUE NACIONAL DE APARADOS DA SERRA			105
Loteamento	Lote/Gleba	Quarteirão/Quadra	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	005-	17547-P2	250.00
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²	Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		VICENTE GOMES CARNEIRO RAMALHO	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3344.12.83.0308.00000		

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263482

Data Emissão:

04/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 174.50 m
- Altitude no solo: 637,01 m (coordenada 279825.00,7461470.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico
3344.12.83.0308.00000

Matrícula **Responsável Zoneamento**
NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:

263482

Data Emissão:

04/02/2026

Página 3/3

Macrozona
de estr.urbana, apg cAMPO GRANDE

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 03-tres.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN

Imagem

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263488

Data Emissão:

06/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 174.50 m
- Altitude no solo: 637,29 m (coordenada 279834.00,7461467.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico
3344.12.83.0318.00000

Matrícula **Responsável Zoneamento**
NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:

263488

Data Emissão:

06/02/2026

Página 3/3

Macrozona

DE ESTR.URBANA, APG campo grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 03-tres.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

263489

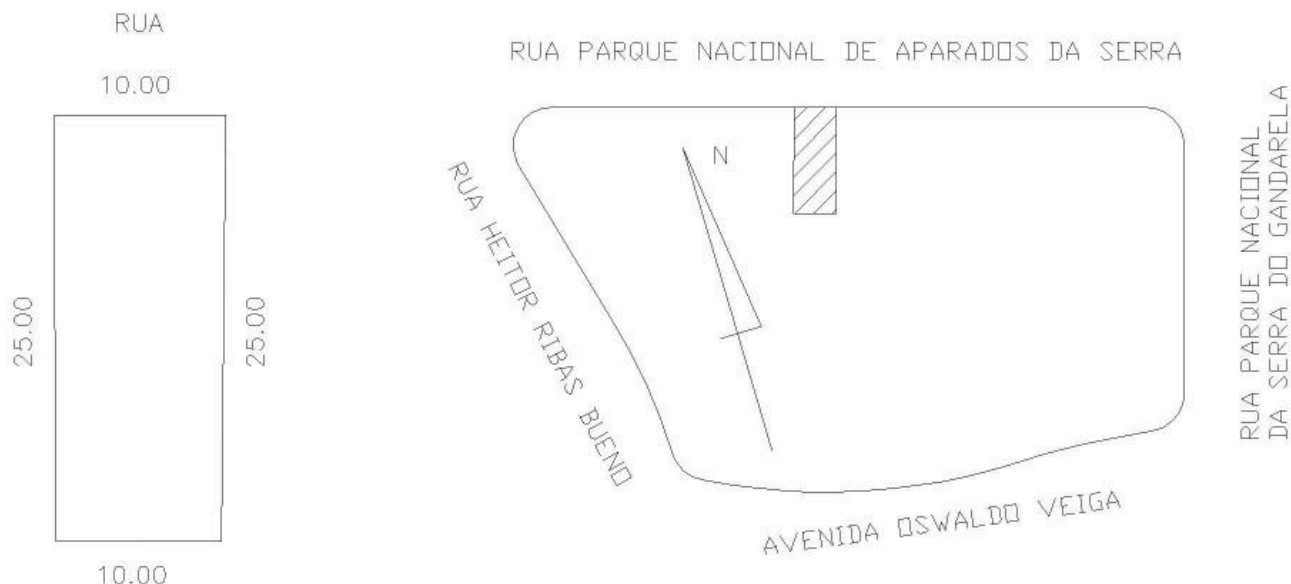
Data Emissão:
06/02/2026

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

Nome do Requerente		Telefone	
MONTANTE INCORPORACOES LTDA		(19) 99336-1164	
Endereço		Número	
RUA PARQUE NACIONAL DE APARADOS DA SERRA		85	
Loteamento	Lote/Gleba	Quarteirão/Quadra	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	007-	17547-P2	250.00
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²	Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²
Responsável Técnico		Proprietário	
Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		VICENTE GOMES CARNEIRO RAMALHO	
Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica	
3344.12.83.0328.00000			

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263489

Data Emissão:

06/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 175.50 m
- Altitude no solo: 636,80 m (coordenada 279844.00,7461465.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3344.12.83.0328.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:

263489

Data Emissão:

06/02/2026

Página 3/3

Macrozona

estr.urbana, apg campo grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 03-tres.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

263490

Data Emissão:

06/02/2026

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

Nome do Requerente			Telefone
MONTANTE INCORPORACOES LTDA			(19) 99336-1164
Endereço			Número
RUA PARQUE NACIONAL DE APARADOS DA SERRA			75
Loteamento	Lote/Gleba	Quarteirão/Quadra	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	008-	17547-P2	250.00
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²	Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²

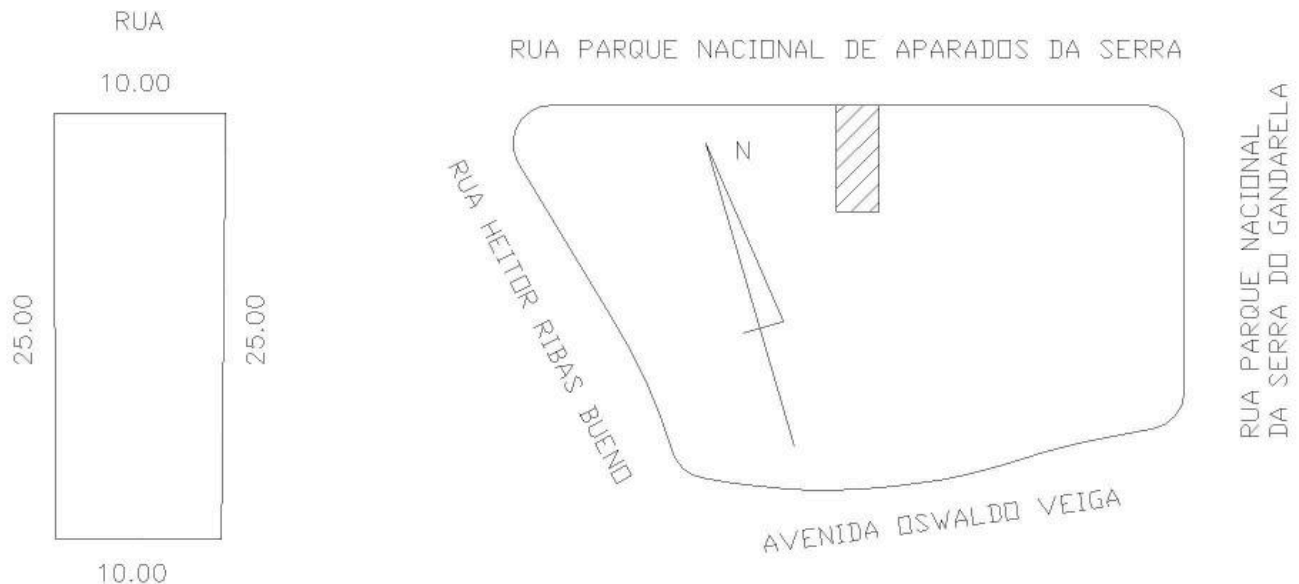
Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		VICENTE GOMES CARNEIRO RAMALHO	

Cód. Cartográfico
3344.12.83.0338.00000

Faixa Embratel Faixa Telefônica

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263490

Data Emissão:

06/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 411-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 174.50 m
- Altitude no solo: 637,28 m (coordenada 279854.00,7461462.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3344.12.83.0338.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:

263490

Data Emissão:

06/02/2026

Página 3/3

Macrozona

de estr.urbana, apg campo grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 03-tres.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

263496

Data Emissão:
04/02/2026

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

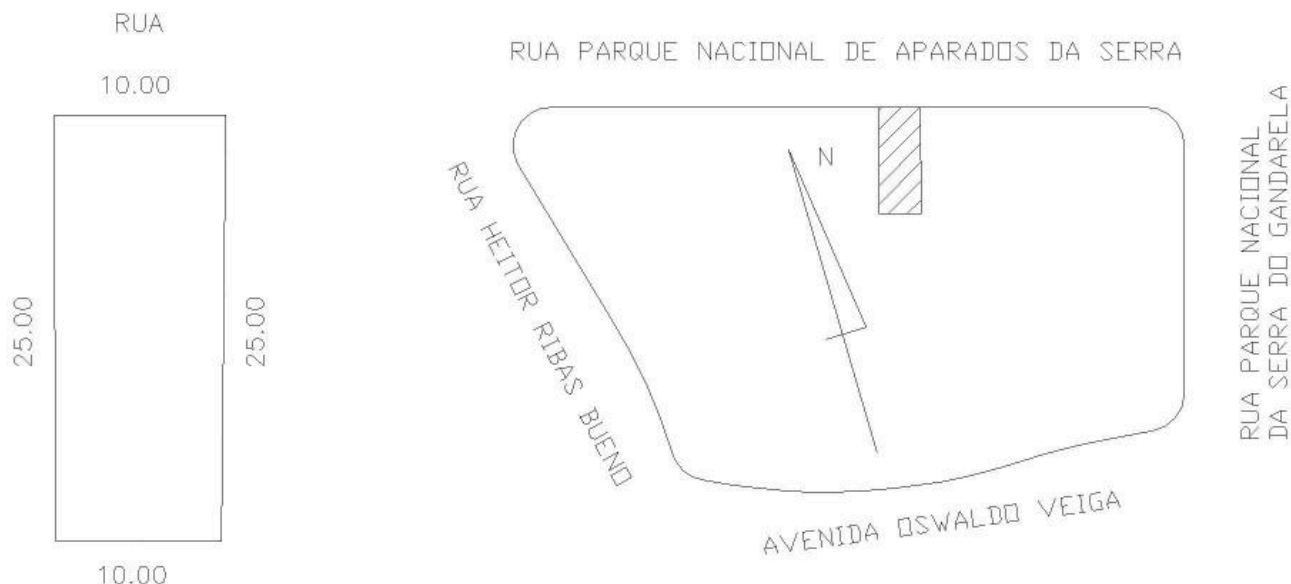
Nome do Requerente			Telefone
MONTANTE INCORPORACOES LTDA			(19) 99336-1164
Endereço			Número
RUA PARQUE NACIONAL DE APARADOS DA SERRA			65
Loteamento	Lote/Gleba	Quarteirão/Quadra	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	009-	17547-P2	250.00
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²	Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		VICENTE GOMES CARNEIRO RAMALHO	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3344.12.83.0348.00000		

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263496

Data Emissão:

04/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 174.50 m
- Altitude no solo: 637,29 m (coordenada 279863.00,7461459.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3344.12.83.0348.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:

263496

Data Emissão:

04/02/2026

Página 3/3

Macrozona

de estr.urbana, apg campo grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 03-tres.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

263493

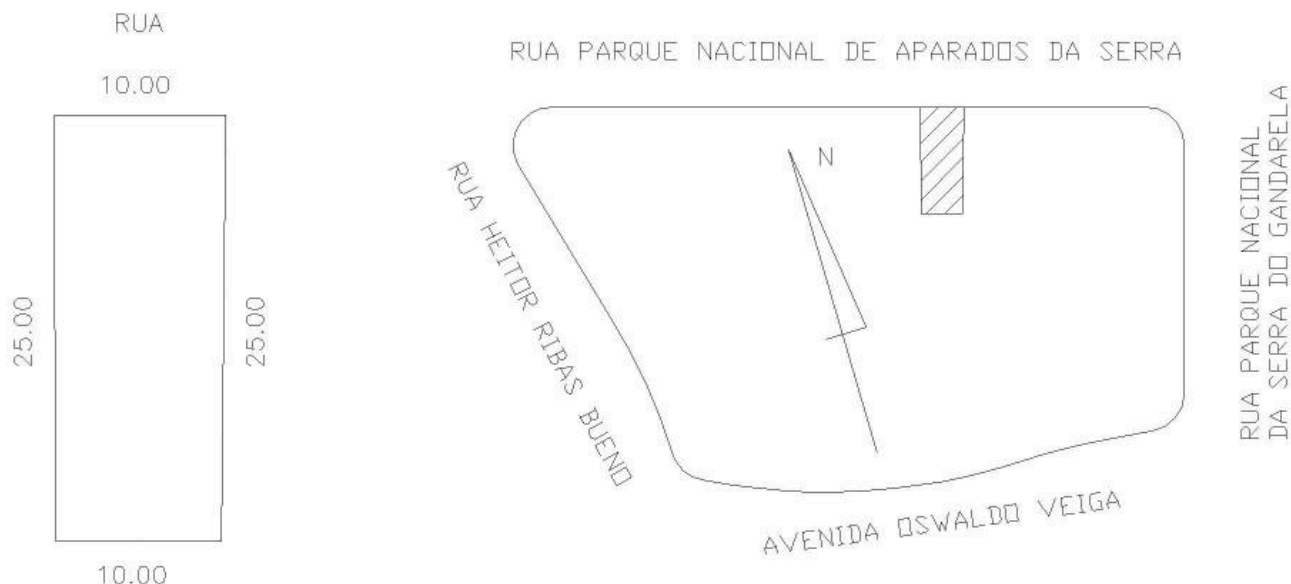
Data Emissão:
04/02/2026

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

Nome do Requerente		Telefone	
MONTANTE INCORPORACOES LTDA		(19) 99336-1164	
Endereço		Número	
RUA PARQUE NACIONAL DE APARADOS DA SERRA		55	
Loteamento	Lote/Gleba	Quarteirão/Quadra	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	010-	17547-P2	250.00
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²	Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²
Responsável Técnico		Proprietário	
Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		VICENTE GOMES CARNEIRO RAMALHO	
Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica	
3344.12.83.0358.00000			

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263493

Data Emissão:

04/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 174.50 m
- Altitude no solo: 637,37 m (coordenada 279873.00,7461456.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3344.12.83.0358.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:**263493****Data Emissão:****04/02/2026**

Página 3/3

Macrozona

de estr.urbana, apg campo grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 03-tres.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

263511

Data Emissão:
04/02/2026

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

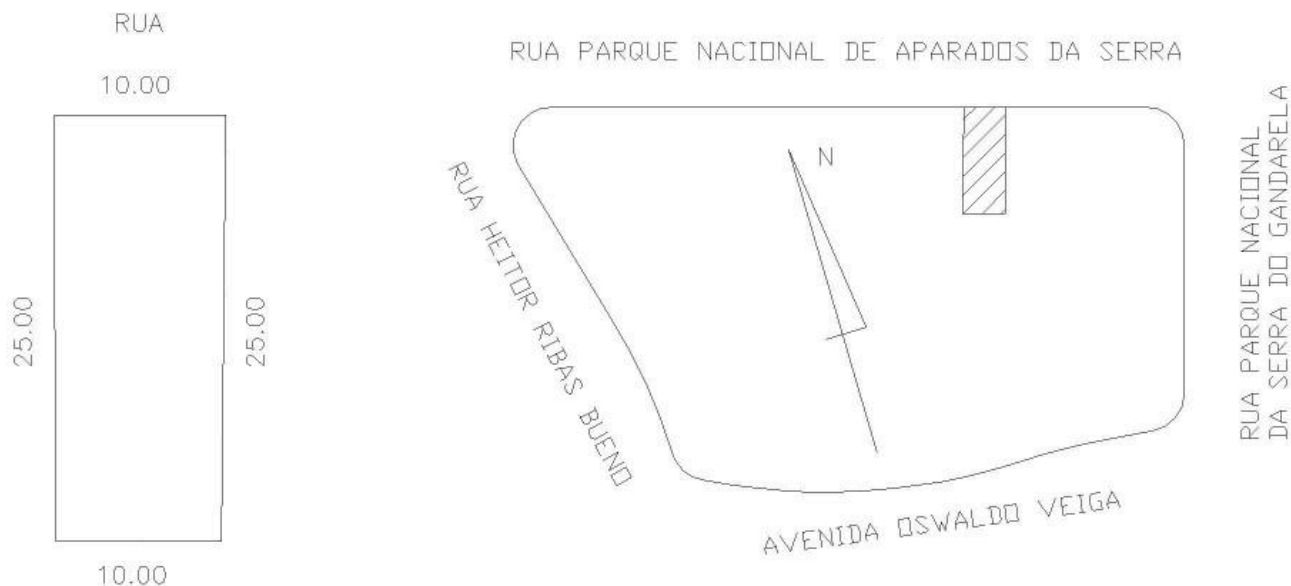
Nome do Requerente			Telefone
MONTANTE INCORPORACOES LTDA			(19) 99336-1164
Endereço			Número
RUA PARQUE NACIONAL DE APARADOS DA SERRA			45
Loteamento	Lote/Gleba	Quarteirão/Quadra	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	011-	17547-P2	250.00
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²	Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		VICENTE GOMES CARNEIRO RAMALHO	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3344.12.83.0368.00000		

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263511

Data Emissão:

04/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 174.50 m
- Altitude no solo: 637,33 m (coordenada 279882.00,7461453.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico
3344.12.83.0368.00000

Matrícula **Responsável Zoneamento**
NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:

263511

Data Emissão:

04/02/2026

Página 3/3

Macrozona
de estr.urbana, apg campo grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 03-tres.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

263513

Data Emissão:
04/02/2026

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

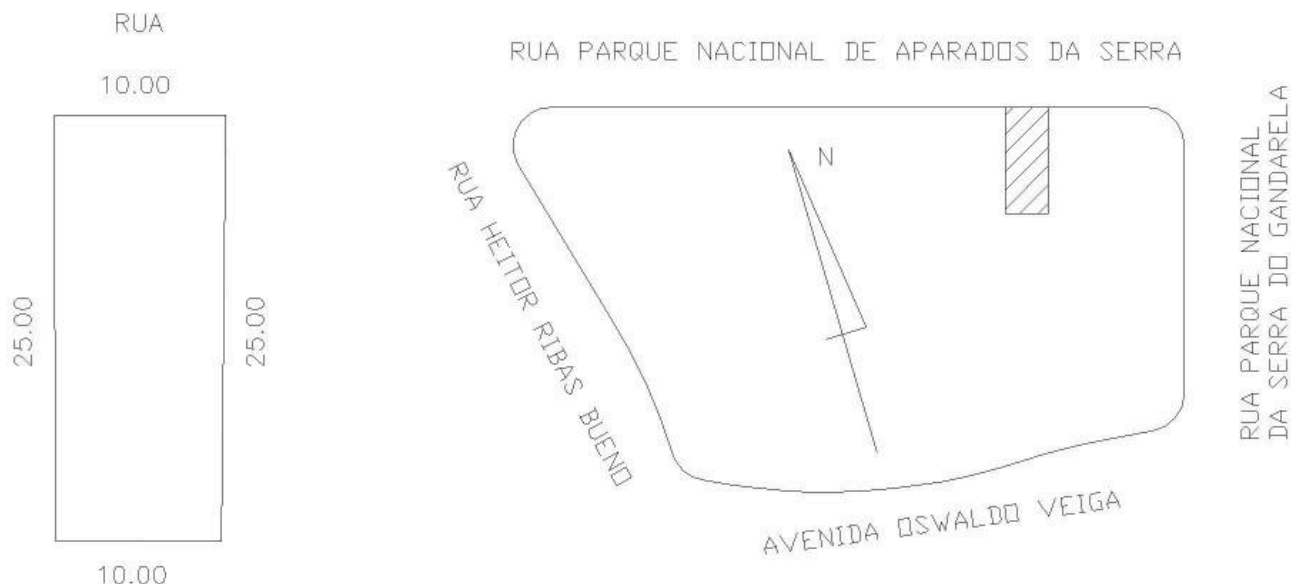
Nome do Requerente			Telefone
MONTANTE INCORPORACOES LTDA			(19) 99336-1164
Endereço			Número
RUA PARQUE NACIONAL DE APARADOS DA SERRA			35
Loteamento	Lote/Gleba	Quarteirão/Quadra	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	012-	17547-P2	250.00
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²	Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		VICENTE GOMES CARNEIRO RAMALHO	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3344.12.83.0378.00000		

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263513

Data Emissão:

04/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 174.50 m
- Altitude no solo: 637,13 m (coordenada 279892.00,7461450.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3344.12.83.0378.00000

Matrícula

Responsável Zoneamento

NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:

263513

Data Emissão:

04/02/2026

Página 3/3

Macrozona

de estr.urbana, apg campo grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 03-tres.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

263514

Data Emissão:
06/02/2026

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

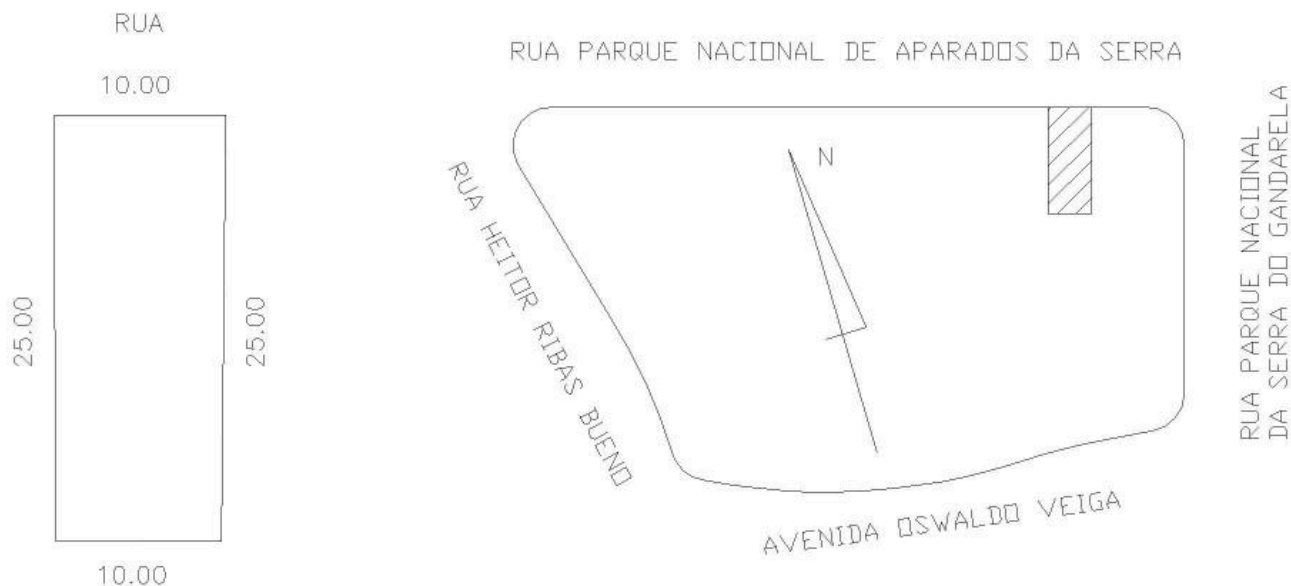
Nome do Requerente	MONTANTE INCORPORACOES LTDA			Telefone	(19) 99336-1164
Endereço	RUA PARQUE NACIONAL DE APARADOS DA SERRA			Número	25
Loteamento	Lote/Gleba	Quarteirão/Quadra	Área(M²)		
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	013-	17547-P2	250.00		
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²	Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²		

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		VICENTE GOMES CARNEIRO RAMALHO	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3344.12.83.0388.00000		

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263514

Data Emissão:

06/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 175.50 m
- Altitude no solo: 636,80 m (coordenada 279902.00,7461448.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3344.12.83.0388.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:**263514****Data Emissão:****06/02/2026**

Página 3/3

Macrozona

de estr.urbana, apg campo grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 03-tres.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

263515

Data Emissão:
04/02/2026

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

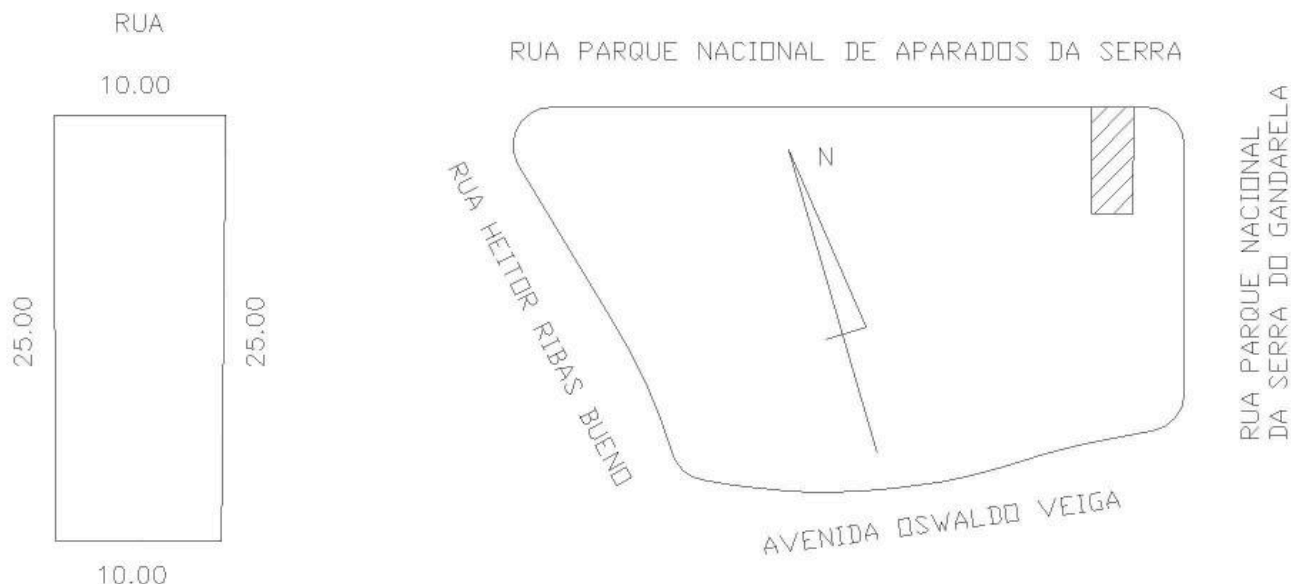
Nome do Requerente				Telefone
MONTANTE INCORPORACOES LTDA				(19) 99336-1164
Endereço				Número
RUA PARQUE NACIONAL DE APARADOS DA SERRA				15
Loteamento	Lote/Gleba	Quarteirão/Quadra		Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	014-	17547-P2		250.00
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²	Tipo 2 (habite-se/CCO)		M²

Responsável Técnico

Proprietário

Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		VICENTE GOMES CARNEIRO RAMALHO	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3344.12.83.0398.00000		

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263515

Data Emissão:

04/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória à solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 411-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória à solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 175.50 m
- Altitude no solo: 636,55 m (coordenada 279911.00,7461445.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3344.12.83.0398.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:

263515

Data Emissão:

04/02/2026

Página 3/3

Macrozona

de estr.urbana, apg campo grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 03-tres.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

263517

Data Emissão:
06/02/2026

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

Nome do Requerente MONTANTE INCORPORACOES LTDA		Telefone (19) 99336-1164	
Endereço RUA PARQUE NACIONAL DE APARADOS DA SERRA		Número 5	
Loteamento RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	Lote/Gleba 015-	Quarteirão/Quadra 17547-P2	Área(M²) 282.62
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²	Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²
Responsável Técnico		Proprietário	
Protocolo	Requerimento	Preenchido por VICENTE GOMES CARNEIRO RAMALHO	Matrícula
Cód. Cartográfico 3344.12.83.0408.00000	Faixa Embratel	Faixa Telefônica	

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263517

Data Emissão:

06/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 175.50 m
- Altitude no solo: 636,09 m (coordenada 279921.00,7461441.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico
3344.12.83.0408.00000

Matrícula **Responsável Zoneamento**
NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:

263517

Data Emissão:

06/02/2026

Página 3/3

Macrozona
de estr.urbana, apg campo grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 03-tres.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN

Imagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

263518

Data Emissão:
04/02/2026

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

Nome do Requerente		Telefone	
MONTANTE INCORPORACOES LTDA		(19) 99336-1164	
Endereço		Número	
AVENIDA OSWALDO VEIGA		2458	
Loteamento		Área(M²)	
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA		1130.66	
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²	Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²
Responsável Técnico		Proprietário	
Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		VICENTE GOMES CARNEIRO RAMALHO	
Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica	
3344.12.83.0001.00000			

Sem Escala



OBSERVAÇÕES:

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263518

Data Emissão:

04/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 411-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 172.50 m
- Altitude no solo: 639,10 m (coordenada 279906.00,7461406.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☐ Viela Sanitária ☒

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☐ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3344.12.83.0001.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:

263518

Data Emissão:

04/02/2026

Página 3/3

Macrozona

de estr.urbana, apg campo grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-ONZE HVM1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN

Imagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

263519

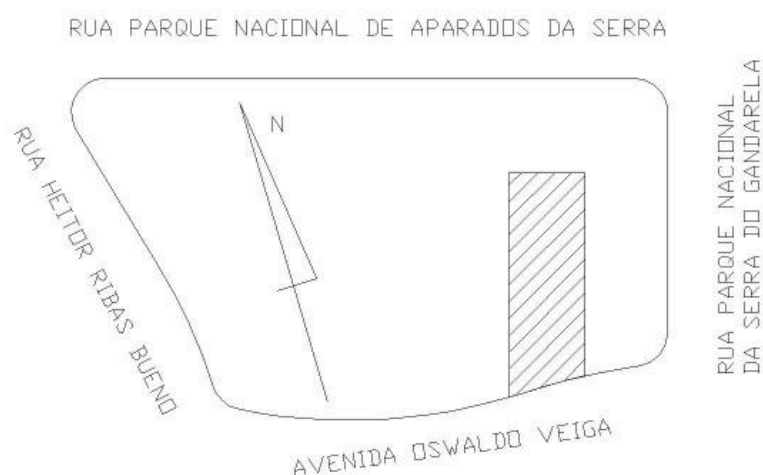
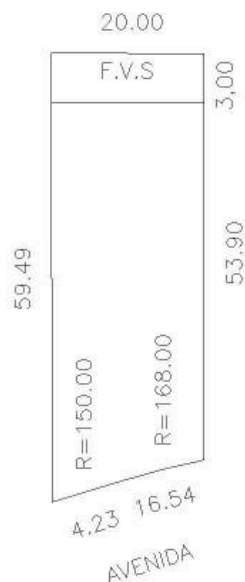
Data Emissão:
04/02/2026

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

Nome do Requerente			Telefone
MONTANTE INCORPORACOES LTDA			(19) 99336-1164
Endereço			Número
AVENIDA OSWALDO VEIGA			2478
Loteamento	Lote/Gleba	Quarteirão/Quadra	Área(M²)
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	017-	17547-P2	1130.48
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²	Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²
Responsável Técnico	Proprietário		
Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		VICENTE GOMES CARNEIRO RAMALHO	
Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica	
3344.12.83.0071.00000			

Sem Escala**OBSERVAÇÕES:**

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263519

Data Emissão:

04/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 171.50 m
- Altitude no solo: 640,12 m (coordenada 279885.00,7461410.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☐ Viela Sanitária ☒

Faixa de Viela Sanitária: ☒ Sim ☐ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3344.12.83.0071.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:**263519****Data Emissão:**

04/02/2026

Página 3/3

Macrozona

de estr.urbana, apg campo grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-ONZE HVM1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN

Imagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

263520

Data Emissão:
06/02/2026

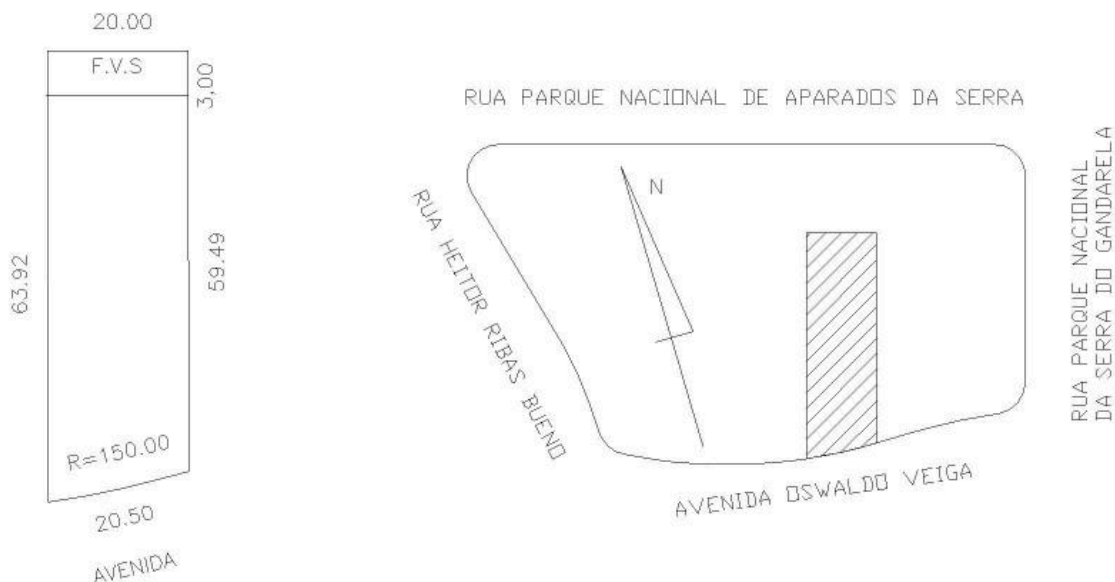
Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

Nome do Requerente		Telefone	
MONTANTE INCORPORACOES LTDA		(19) 99336-1164	
Endereço		Número	
AVENIDA OSWALDO VEIGA		2498	
Loteamento		Área(M²)	
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA		1238.83	
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²	Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²
Responsável Técnico		Proprietário	
Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		VICENTE GOMES CARNEIRO RAMALHO	
Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica	
3344.12.83.0092.00000			

Sem Escala



OBSERVAÇÕES:

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263520

Data Emissão:

06/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 171.50 m
- Altitude no solo: 640,78 m (coordenada 279865.00,7461413.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☐ Viela Sanitária ☒

Faixa de Viela Sanitária: ☒ Sim ☐ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3344.12.83.0092.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:**263520****Data Emissão:****06/02/2026**

Página 3/3

Macrozona

de estr. urbana, apg campo grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-ONZE HVM1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN

Imagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

263524

Data Emissão:
04/02/2026

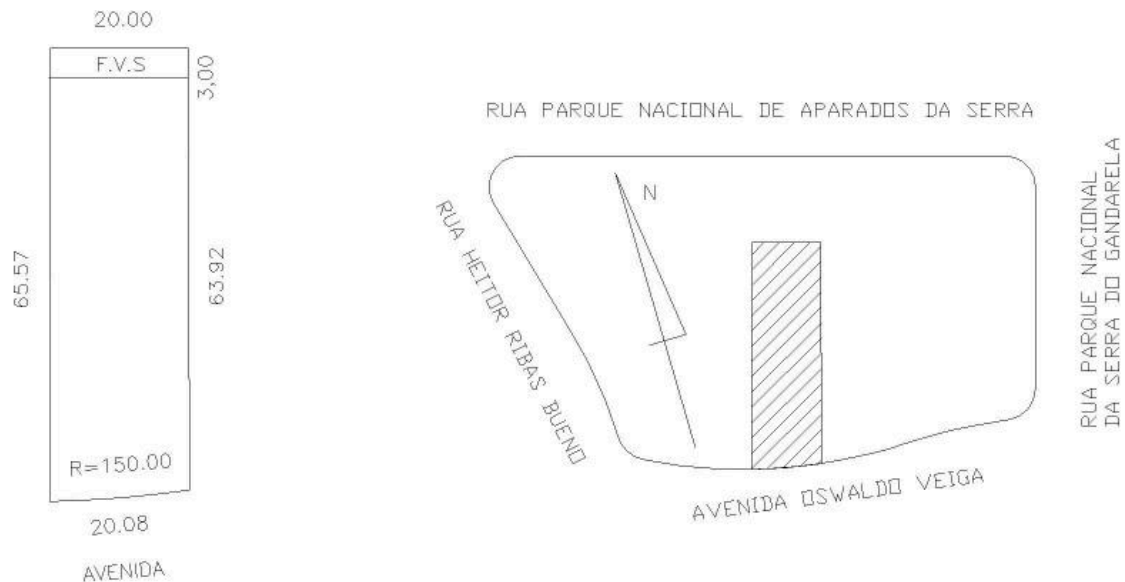
Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

Nome do Requerente		Telefone	
MONTANTE INCORPORACOES LTDA		(19) 99336-1164	
Endereço		Número	
AVENIDA OSWALDO VEIGA		2518	
Loteamento		Área(M²)	
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA		1299.39	
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²	Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²
Responsável Técnico		Proprietário	
Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		VICENTE GOMES CARNEIRO RAMALHO	
Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica	
3344.12.83.0113.00000			

Sem Escala



OBSERVAÇÕES:

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263524

Data Emissão:

04/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 411-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 170.50 m
- Altitude no solo: 641,13 m (coordenada 279846.00,7461417.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☐ Viela Sanitária ☒

Faixa de Viela Sanitária: ☒ Sim ☐ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3344.12.83.0113.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:

263524

Data Emissão:

04/02/2026

Página 3/3

Macrozona

de estr.urbana, apg campo grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-onze HMV1..

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN

Imagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

263527

Data Emissão:
04/02/2026

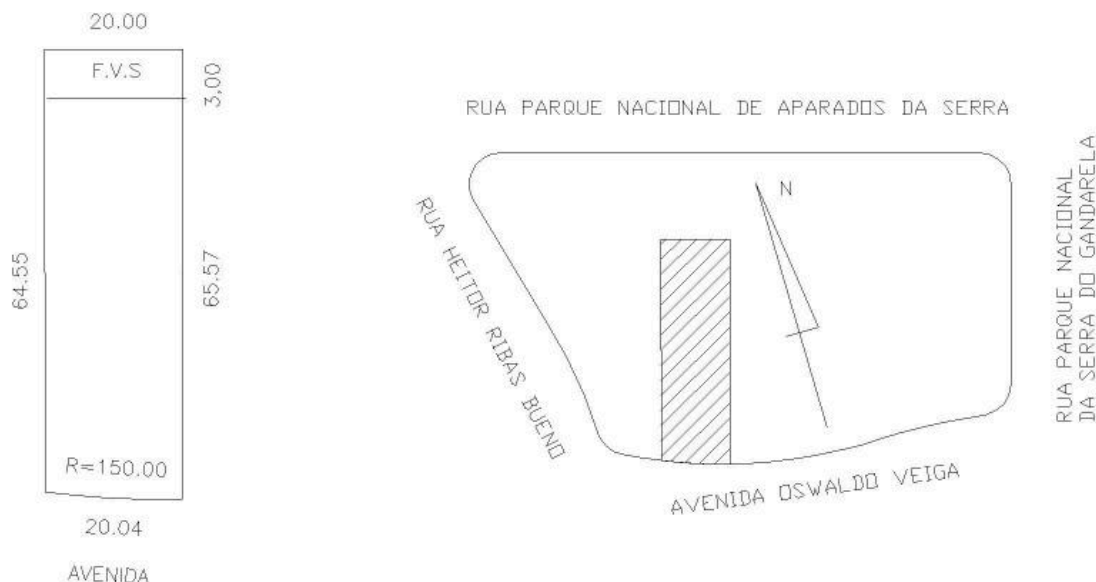
Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

Nome do Requerente		Telefone	
MONTANTE INCORPORACOES LTDA		(19) 99336-1164	
Endereço		Número	
AVENIDA OSWALDO VEIGA		2538	
Loteamento		Área(M²)	
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA		1305.69	
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²	Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²
Responsável Técnico		Proprietário	
Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		VICENTE GOMES CARNEIRO RAMALHO	
Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica	
3344.12.83.0133.00000			

Sem Escala



OBSERVAÇÕES:

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263527

Data Emissão:

04/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 411-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 170.50 m
- Altitude no solo: 641,33 m (coordenada 279826.00,7461423.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☐ Viela Sanitária ☒

Faixa de Viela Sanitária: ☒ Sim ☐ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3344.12.83.0133.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:**263527****Data Emissão:**

04/02/2026

Página 3/3

Macrozona

de estr.urbana, apg campo grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-ONZE hmv1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN

Imagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

263529

Data Emissão:
06/02/2026

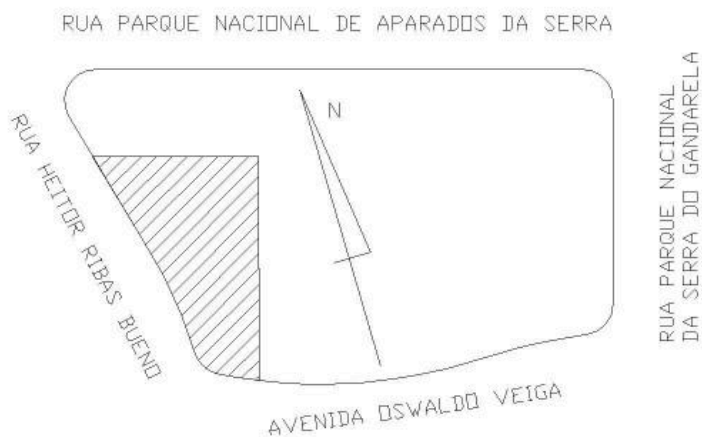
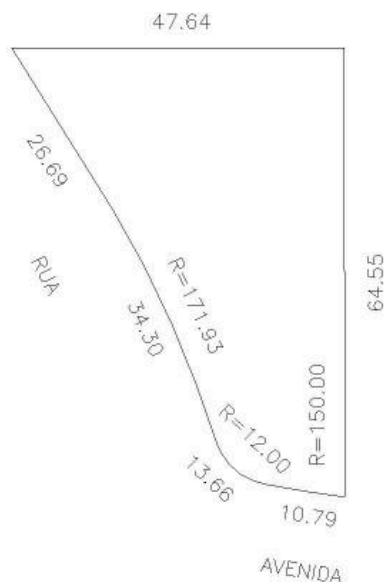
Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

Nome do Requerente		Telefone	
MONTANTE INCORPORACOES LTDA		(19) 99336-1164	
Endereço		Número	
AVENIDA OSWALDO VEIGA		2556	
Loteamento		Área(M²)	
RESIDENCIAL BELA ALIANÇA		1886.45	
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²	Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²
Responsável Técnico		Proprietário	
Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		VICENTE GOMES CARNEIRO RAMALHO	
Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica	
3344.12.83.0153.00000			

Sem Escala



OBSERVAÇÕES:

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

263529

Data Emissão:

06/02/2026

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 171.50 m
- Altitude no solo: 640,70 m (coordenada 279802.00,7461437.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☒

Rede coletora de esgoto: ☐ Sim ☒ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☐ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3344.12.83.0153.00000

Matrícula**Responsável Zoneamento**

NURIA GODOY GUTIERREZ

Nº Requerimento:

263529

Data Emissão:

06/02/2026

Página 3/3

Macrozona

de estrut. urbana, apg campo grande

Zoneamento

Zona ZC2 - Zona de Centralidade 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

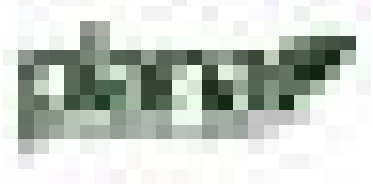
Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 11-onze HMV1.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 20.246 DE 20/03/19 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás.

Conforme DECRETO Nº 23.443, DE 1 DE JULHO DE 2024, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CDPC para VERIFICAR a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN

Imagem



Anexo V – Matrícula



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G6Y6Z-4F4VN-2SFAX-SGMS3>

MATRÍCULA
242.989

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 9 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "01", Quadra "P2" do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA ALIANÇA**", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 54 medindo 7,09m em linha reta mais 19,20m em curva de raio 9,00m que concorda os alinhamentos da Rua 54 e Rua 37 do Loteamento Cidade Satélite Íris; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 2; no fundo mede 7,64m em linha reta confrontando com o lote 21; pelo lado direito medindo 13,24m em linha reta confrontando com a Rua 37 do Loteamento Cidade Satélite Íris; **encerrando a área de 327,57m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-13**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021459019V. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

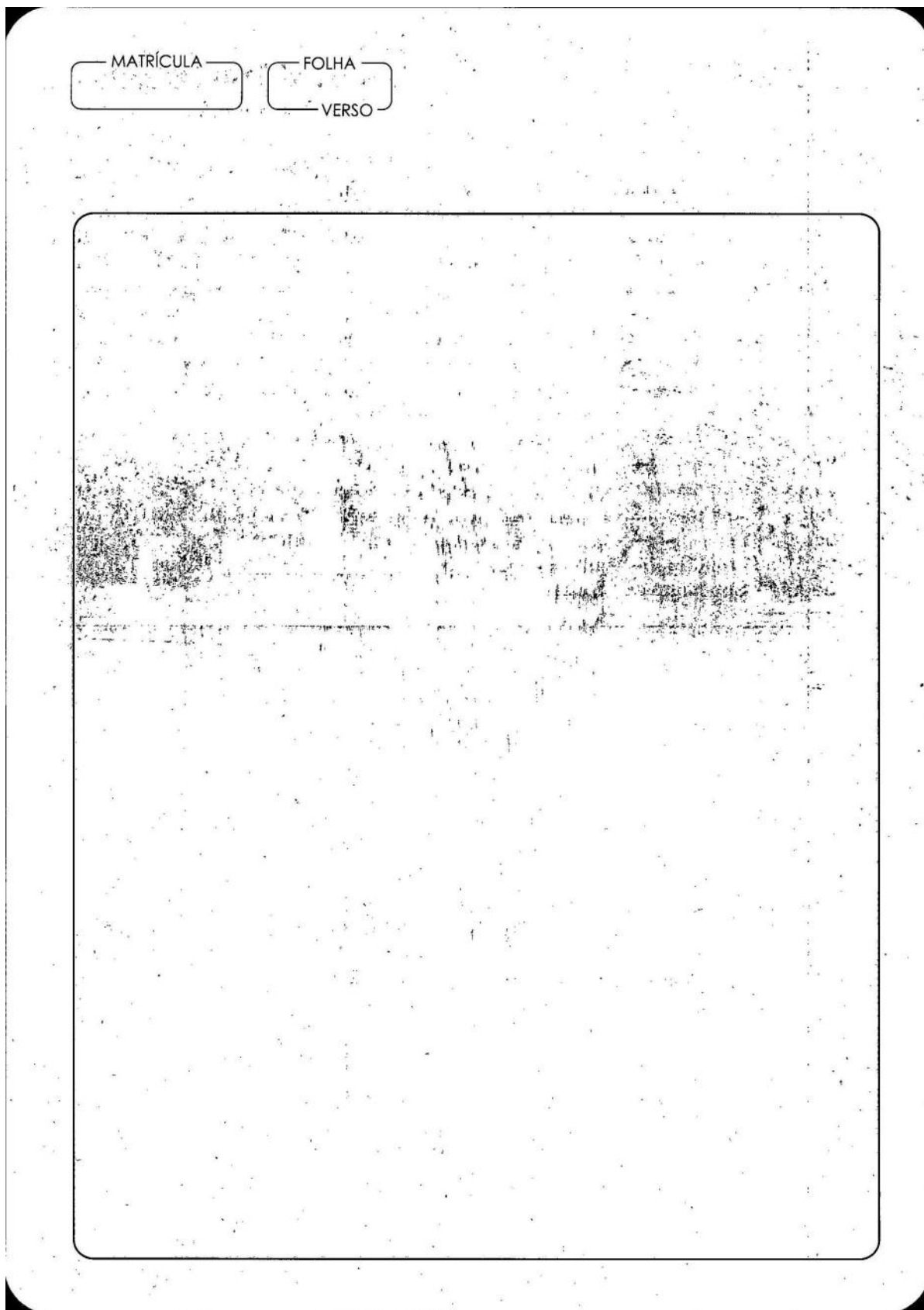
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G6Y6Z-4F4VN-2SFAX-SGMS3>





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G6Y6Z-4F4VN-2SFAX-SGMS3>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 242.989**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129804826P 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765212			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R8DE5-QLUEF-MRYAA-J8YAT>

MATRÍCULA
242.990

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 9 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "02", Quadra "P2" do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA ALIANÇA**", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 54 medindo 10,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 3; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 21; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 1; **encerrando a área de 250,00m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021459119T. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R8DE5-QLUEF-MRYAA-J8YAT>

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

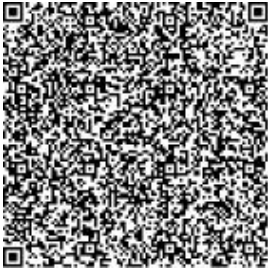


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R8DE5-QLUEF-MRYAA-J8YAT>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 242.990**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129804926N 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765213			



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
242.991

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

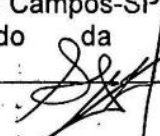
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 9 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "03", Quadra "P2" do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA ALIANÇA**", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 54 medindo 10,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 4; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 21; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 2; **encerrando a área de 250,00m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-13**, com sede na Avenida Mancel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021459219R. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GEF5C-BSXTH-ELJ8N-TFJGX>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GEF5C-BSXTH-ELJ8N-TFJGX>

MATRÍCULA	FOLHA
	VERSO



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GEF5C-BSXTH-ELJ8N-TFJGX>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 242.991**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C30000001298050264 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765214			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HQEBP-56UKN-Q2N76-FE43R>

MATRÍCULA
242.992

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

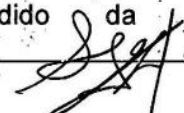
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 9 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "04", Quadra "P2" do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA ALIANÇA**", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 54 medindo 10,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 5; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 21; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 3; **encerrando a área de 250,00m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021459319P. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HQEBP-56UKN-Q2N76-FE43R>

MATRÍCULA	FOLHA VERSO	
<!-- Content area for the document -->		



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HQEBP-56UKN-Q2N76-FE43R>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 242.992**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C30000001298051262 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765215			



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
242.993

FOLHA
01

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP**

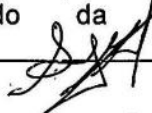
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 9 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "05", Quadra "P2" do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA ALIANÇA**", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 54 medindo 10,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 6; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 21; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 4; **encerrando a área de 250,00m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 11327431100000C021459419N. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D7MW-PAECS-NKJNC-XYX3A>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D7MWP-YAECS-NKJNC-XYX3A>

MATRÍCULA	FOLHA	
		VERSO
[Illegible Content]		



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D7MWP-YAECS-NKJNC-XYX3A>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 242.993**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C30000001298052260 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765216			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJ3GK-B7SAU-E83P3-ASMRF>

MATRÍCULA
242.994

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 9 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "06", Quadra "P2" do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA ALIANÇA**", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 54 medindo 10,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 7; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 20; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 5; **encerrando a área de 250,00m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021459519L. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJ3GK-B7SAU-E83P3-ASMRF>

MATRÍCULA	FOLHA VERSO	
<!-- Content area for the document -->		



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJ3GK-B7SAU-E83P3-ASMRF>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 242.994**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129805326Y 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765217			



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
242.995

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

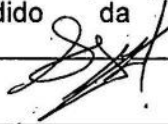
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 9 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como **Lote nº "07", Quadra "P2"** do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL BELA ALIANÇA"**, nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 54 medindo 10,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 8; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 20; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 6; **encerrando a área de 250,00m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021459619J. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QSTWQ-8NUZA-E5A88-TJTP6>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QSTWQ-8NUZA-E5A88-TJTP6>

MATRÍCULA	FOLHA VERSO



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QSTWQ-8NUZA-E5A88-TJTP6>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 242.995**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129805426W 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765218			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9A79E-BVRJ8-KLQVG-MHEM6>

MATRÍCULA
242.996

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 9 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como **Lote nº "08", Quadra "P2"** do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL BELA ALIANÇA"**, nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 54 medindo 10,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 9; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 19; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 7; **encerrando a área de 250,00m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021459719H. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9A79E-BVRJ8-KLQVG-MHEM6>

MATRÍCULA	FOLHA
	VERSO



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9A79E-BVRJ8-KLVQG-MHEM6>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 242.996**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129805526U 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765219			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F8YEM-6T9T2-CUNMU-AGTDU>

MATRÍCULA 242.997	FOLHA 01	3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP CNS/CNJ Nº 11.327-4 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL Campinas, 9 de Setembro de 2019
<i>Dug</i> IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "09", Quadra "P2" do Loteamento denominado "RESIDENCIAL BELA ALIANÇA", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 54 medindo 10,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 10; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 19; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 8; encerrando a área de 250,00m². REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019. PROPRIETÁRIA: MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.392.356/0001-18, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021459819F. Eu <i>[Assinatura]</i>, Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.		



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F8YEM-6T9T2-CUNMU-AGTDU>

MATRÍCULA	FOLHA
	VERSO



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F8YEM-6T9T2-CUNMU-AGTDU>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 242.997**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129805626S 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765220			



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
242.998

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

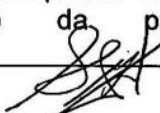
CNS/CNJ Nº **11.327-4**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 9 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como **Lote nº "10", Quadra "P2"** do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL BELA ALIANÇA"**, nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 54 medindo 10,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 11; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 18; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 9; **encerrando a área de 250,00m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021459919D. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9DGWE-7HP6D-GAN93-6X7KH>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9DGWE-7HP6D-GAN93-6X7KH>

MATRÍCULA	FOLHA
	VERSO

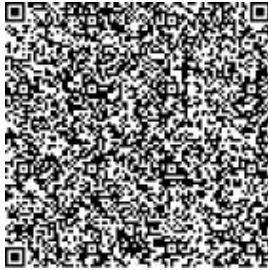


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9DGWE-7HP6D-GAN93-6X7KH>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 242.998**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129805726Q 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765221			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SWYM8-8YFYX-ZHKAX-QRSZ4>

MATRÍCULA
242.999

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 9 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como **Lote nº "11", Quadra "P2"** do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL BELA ALIANÇA"**, nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 54 medindo 10,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 12; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 18; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 10; **encerrando a área de 250,00m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 1132743110000000214600192. Eu *Seff*, Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SWYM8-8YFYX-ZHKAX-QRSZ4>

MATRÍCULA	FOLHA	
	VERSO	



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SWYM8-8YFYX-ZHKAX-QRSZ4>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 242.999**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129805826O 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765222			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q8FCB-X9J3M-U98HH-NZXLZ>

MATRÍCULA 243.000	FOLHA 01	3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP CNS/CNJ Nº 11.327-4 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
		Campinas, 9 de Setembro de 2019
IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "12", Quadra "P2" do Loteamento denominado "RESIDENCIAL BELA ALIANÇA", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 54 medindo 10,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 13; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 17; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 11; encerrando a área de 250,00m². REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019. PROPRIETÁRIA: MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.392.356/0001-18, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 1132743110000000214601190. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.		



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q8FCB-X9J3M-U98HH-NZXLZ>

MATRÍCULA	FOLHA
	VERSO

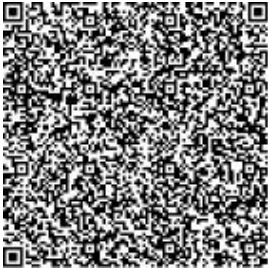


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q8FCB-X9J3M-U98HH-NZXLZ>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.000**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129805926M 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765223			



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
243.001

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

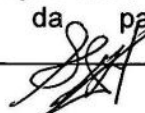
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 9 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como **Lote nº "13", Quadra "P2"** do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL BELA ALIANÇA"**, nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 54 medindo 10,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 14; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 17; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 12; **encerrando a área de 250,00m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021460219Y. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EVMTU-FCN32-YJWKA-JRE2S>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EVMTU-FCN32-YJWKA-JRE2S>

MATRÍCULA	FOLHA
VERSÃO	

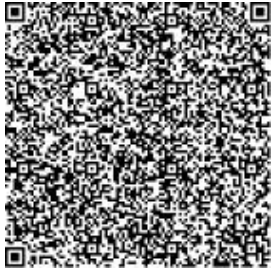


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EVMTU-FCN32-YJWKA-JRE2S>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.001**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C30000001298060263 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765224			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NFNVK-ZQMJS-5RKNV-S7B6R>

MATRÍCULA
243.002

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 9 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como **Lote nº "14", Quadra "P2"** do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL BELA ALIANÇA"**, nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 54 medindo 10,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 15; no fundo mede 10,00m em linha reta confrontando com o lote 16; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 13; **encerrando a área de 250,00m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021460319W. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NFNVK-ZQMJS-5RKNV-S7B6R>

MATRÍCULA	FOLHA VERSO



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NFNVK-ZQMJS-5RKNV-S7B6R>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.002**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C30000001298061261 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765225			



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
243.003

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 9 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "15", Quadra "P2" do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA ALIANÇA**", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Rua 54 medindo 14,14m em curva de raio 9,00m que concorda os alinhamentos da Rua 54 e Rua 55 mais 3,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 16,00m em linha reta confrontando com Rua 55; no fundo mede 12,00m em linha reta confrontando com o lote 16; pelo lado direito medindo 25,00m em linha reta confrontando com o lote 14; **encerrando a área de 282,62m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021460419U. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SBC9J-R59QT-WPMJN-552AC>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SBC9J-R59QT-WPMJN-552AC>

MATRÍCULA	FOLHA	
		VERSO
Empty space for content		



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SBC9J-R59QT-WPMJN-552AC>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.003**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129806226Z 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765226			



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
243.004

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

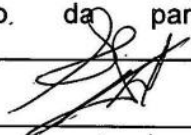
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 9 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "16", Quadra "P2", com destinação CSE, do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA ALIANÇA**", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Avenida 1 medindo 14,39m em curva de raio 168,00m mais 12,96m em curva de raio 9,00m que concorda os alinhamentos da Avenida 1 e Rua 55; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 53,90m em linha reta confrontando com o lote 17; no fundo, onde existe viela sanitária, mede 22,00m em linha reta confrontando com os lotes 14 e 15, sendo 10,00m com o lote 14 e 12,00m com o lote 15; pelo lado direito medindo 42,50m em linha reta confrontando com a Rua 55; **encerrando a área de 1.130,66m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021460519S. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TB7BW-V7XRD-UUQV5-CE2T8>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TB7BW-V7XRD-UUQV5-CE2T8>

MATRÍCULA	FOLHA
	VERSO



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TB7BW-V7XRD-UUQV5-CE2T8>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.004**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129806326X 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765227			



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
243.005

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 9 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "17", Quadra "P2", com destinação CSE, do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA ALIANÇA**", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Avenida 1 medindo 4,23m em curva de raio 150,00m mais 16,54m em curva de raio 168,00m; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 59,49m em linha reta confrontando com o lote 18; no fundo, onde existe viela sanitária, mede 20,00m em linha reta confrontando com os lotes 12 e 13, sendo 10,00m com o lote 12 e 10,00m com o lote 13; pelo lado direito medindo 53,90m em linha reta confrontando com o lote 16; **encerrando a área de 1.130,48m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021460619Q. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N7MGX-P338R-WKRW-WJFM9E>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N7MGX-P338R-WKRW-WJFM9E>

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N7MGX-P338R-WKRWV-JFM9E>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.005**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129806426V 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765228			



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
243.006

FOLHA
01

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 9 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como **Lote nº "18", Quadra "P2"**, com destinação CSE, do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA ALIANÇA**", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Avenida 1 medindo 20,50m em curva de raio 150,00m; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 63,92m em linha reta confrontando com o lote 19; no fundo, onde existe viela sanitária, mede 20,00m em linha reta confrontando com os lotes 10 e 11, sendo 10,00m com o lote 10 e 10,00m com o lote 11; pelo lado direito medindo 59,49m em linha reta confrontando com o lote 17; **encerrando a área de 1.238,83m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 1132743110000000214607190. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MVGGS-WAGUH-P77DZ-GADV>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MVGGS-WAGUH-P77DZ-GADVC>

MATRÍCULA

FOLHA

VERSÃO

DATA

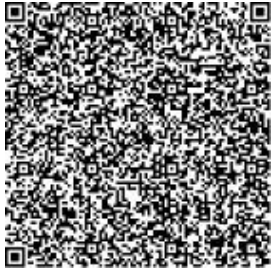


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MVGGS-WAGUH-P77DZ-GADV>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.006**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129806526T 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765229			



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
243.007

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 9 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como **Lote nº "19", Quadra "P2"**, com destinação CSE, do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL BELA ALIANÇA"**, nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Avenida 1 medindo 20,08m em curva de raio 150,00m; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 65,57m em linha reta confrontando com o lote 20; no fundo, onde existe viela sanitária, mede 20,00m em linha reta confrontando com os lotes 8 e 9, sendo 10,00m com o lote 8 e 10,00m com o lote 9; pelo lado direito medindo 63,92m em linha reta confrontando com o lote 18; **encerrando a área de 1.299,39m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021460819M. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8C2AS-7Y4HV-N2HXQ-GB8CT>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8C2AS-7Y4HV-N2HXQ-GB8CT>

MATRÍCULA	FOLHA	
	VERSO	



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8C2AS-7Y4HV-N2HXQ-GB8CT>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.007**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129806626R 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765230			



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
243.008

FOLHA
01

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP**

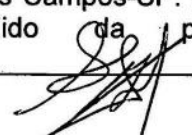
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 9 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "20", Quadra "P2", com destinação CSE, do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA ALIANÇA**", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Avenida 1 medindo 20,04m em curva de raio 150,00m; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 64,55m em linha reta confrontando com o lote 21; no fundo, onde existe viela sanitária, mede 20,00m em linha reta confrontando com os lotes 6 e 7, sendo 10,00m com o lote 6 e 10,00m com o lote 7; pelo lado direito medindo 65,57m em linha reta confrontando com o lote 19; **encerrando a área de 1.305,69m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 113274311000000021460919K. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3ABY5-FGMZ7-DJU8W-XW6ZC>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3ABY5-FGMZ7-DJU8W-XW6ZC>

MATRÍCULA	FOLHA VERSO



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3ABY5-FGMZ7-DJU8W-XW6ZC>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.008**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129806726P 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765231			



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
243.009

FOLHA
01

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

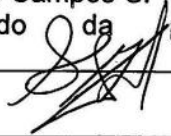
CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 9 de Setembro de 2019

IMÓVEL: O terreno designado como Lote nº "21", Quadra "P2", com destinação CSE, do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA ALIANÇA**", nesta Cidade de Campinas, com a seguinte descrição: frente para a Avenida 1 medindo 13,66m em curva de raio 12,00m que concorda os alinhamentos da Avenida 1 e Rua 37 do Loteamento Cidade Satélite Íris mais 10,79m em curva de raio 150,00m; pelo lado esquerdo de quem olha da via pública para o lote medindo 34,30m em curva de raio 171,93m confrontando com a Rua 37 do Loteamento Cidade Satélite Íris mais 26,69m em linha reta confrontando com a Rua 37 do Loteamento Cidade Satélite Íris; no fundo mede 47,64m em linha reta confrontando com os lotes 1, 2, 3, 4 e 5, sendo 7,64m com o lote 1, 10,00m com o lote 2, 10,00m com o lote 3, 10,00m com o lote 4 e 10,00m com o lote 5; pelo lado direito medindo 64,55m em linha reta confrontando com o lote 20; **encerrando a área de 1.886,45m².**

REGISTRO ANTERIOR: R.90 da Matrícula nº 16.462 em 12/07/2019.

PROPRIETÁRIA: **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.392.356/0001-18**, com sede na Avenida Manoel Borba Gato, nº 16, sala B, Jardim Esplanada II, em São José dos Campos-SP. Prenotação: 626.615 em 06/08/2019. Abertura a pedido da parte. Selo Digital: 1132743110000000214610191. Eu , Felipe Targão Segura - Substituto do Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQJWN-FNMC7-N6YAM-8FRT7>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQJWN-FNMC7-N6YAM-8FRT7>

MATRÍCULA	FOLHA VERSO



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQJWN-FNMC7-N6YAM-8FRT7>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 243.009**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	45,88	Selo Digital: 1132743C3000000129806926L 
ESTADO	R\$	13,04	
SEC. DA FAZ	R\$	8,92	
REG. CIVIL	R\$	2,41	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,15	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,41	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,20	
TOTAL	R\$	78,01	
PROTOCOLO Nº 765232			

Anexo VI – Ficha Contaminação CETESB



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB



Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas

Empreendimento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS (LIXÃO DO JARDIM SATÉLITE IRIS)**
Nome do Responsável/Razão Social: **MUNICIPIO DE CAMPINAS**
CPF/CNPJ do Responsável: **51.885.242/0001-40**
Atividade: **Áreas de disposição de Resíduos**
Endereço: **AV. JOHN BOYD DUNLOP, S/N , - SP - Campinas**
Processo:
SIPOL: **244-001523-7**
NIS da Área: **2371**

Empreendimentos Anteriores:

SIPOL	Nome do Empreendimento	Nome do Responsável/Razão Social	CPF/CNPJ
-			

Histórico de classificações	Uso Declarado	Manifestação	Data
Área Contaminada com Risco Confirmado (ACRi)	-	-	13/02/2025

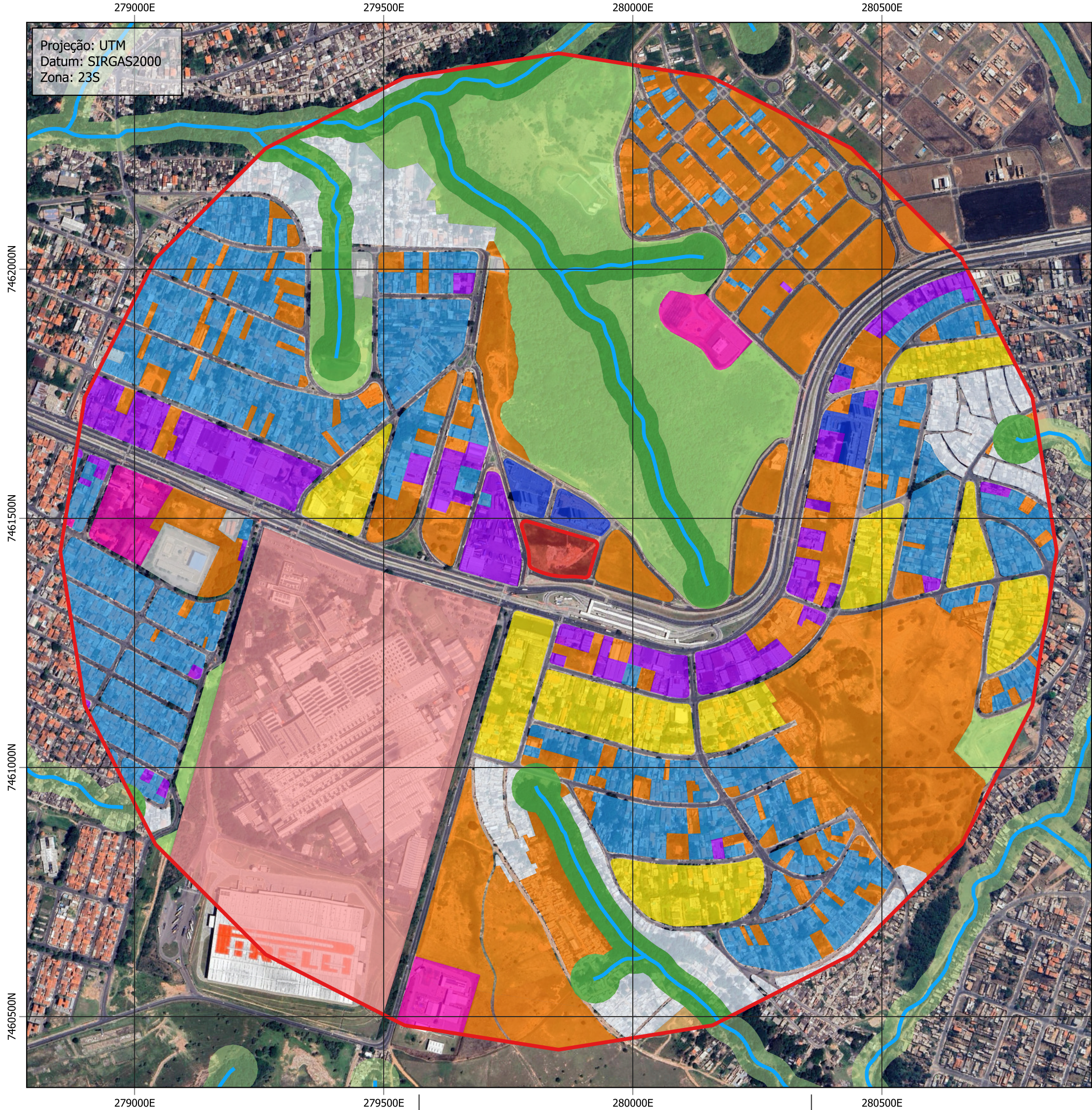
Grupo de Contaminantes	Contaminantes	Existência de Fase Livre	Fase Livre	Data
OUTROS INORGÂNICOS	-	Não	-	-
SOLVENTES HALOGENADOS				
MICROBIOLÓGICOS				

Etapas do Gerenciamento	
Avaliação preliminar	
Investigação confirmatória	
Investigação detalhada	
Avaliação de risco	

Fontes Potenciais	Meios Impactados	Dentro da Propriedade	Fora da Propriedade
Descartes	Solo Superficial	☒	☐
Infiltração	Águas Subterrâneas	☒	☐
	Águas Subterrâneas	☐	☒
	Subsolo	☒	☐

Medidas Emergenciais	Medidas de Controle Institucional
Isolamento da Área (Proteção de Acesso à Área)	Restrição ao Uso do Solo
Monitoramento Ambiental	Restrição ao Uso de Água Subterrânea
	Restrição ao Uso de Edificações
	Restrição ao Uso do Solo
	Restrição ao Uso do Solo
	Restrição ao Uso de Água Subterrânea
	Restrição ao Uso de Água Subterrânea
	Restrição ao Uso de Edificações
	Restrição ao Uso de Edificações
Medidas de Remediação	Medidas de Controle De Engenharias
-	-

Anexo VII – Mapa de Uso e Ocupação do Solo



Legenda

- Área Diretamente Afetada
 - Área de Influência Indireta - 308,94 ha
 - Recursos Hídricos
- Área de Preservação Permanente
- Indicente na AII - 21,60 ha
 - Fora da AII
- Uso e Ocupação do Solo
- Livre - 20,39 %
 - Resid. Unifamiliares - 14,90 %
 - Industrial - 12,77 %
 - Verde e lazer - 10,82 %
 - Misto - 5,90 %
 - Ocupação irregular - 4,84 %
 - Comercial e serviços - 4,37 %
 - Institucional - 1,75 %
 - Res. Mult. Vertical - 0,76 %
 - Público - 0,65 %
 - Agricultura e Chácaras de Recreio - 0,08 %
 - Res. Mult. Horizontal - 0,03 %

Rua Rafael Andrade Duarte, 266
Campinas-SP, CEP: 13092-180
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551
consultoria@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

plana
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

16/03/2026

Mapa do Uso e Ocupação do Solo

ESCALA 1:7500

Empreendimentos Habitacional de Interesse Social - EHS-COHAB
Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

01
01

Anexo VIII – Itinerário das linhas de ônibus

 Linha BRT25

T. Satélite Íris X Corredor Central

[Use O App](#)

A linha de ônibus BRT25 | (T. Satélite Íris X Corredor Central) tem 2 itinerários.

(1) Brt Corredor Central: 04:45-23:12(2) Brt Term. Satélite Íris: 05:15-23:42

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha BRT25 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus BRT25.

Sentido: Brt Corredor Central

13 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 3900 Campinas - São
Paulo 13060-830 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13034 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13033 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13034 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13070 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13070 Brasil

Avenida João Penido Burnier Campinas - São
Paulo 13020 Brasil

Horários da linha de ônibus BRT25

Tabela de horários sentido Brt Corredor Central

segunda-feira	04:45-23:12
terça-feira	04:45-23:12
quarta-feira	04:45-23:12
quinta-feira	04:45-23:12
sexta-feira	04:45-23:12
sábado	04:59-23:10
domingo	05:00-23:10

Informações da linha de ônibus BRT25**Sentido:** Brt Corredor Central**Paradas:** 13**Duração da viagem:** 30 min**Resumo da linha:**

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13034 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

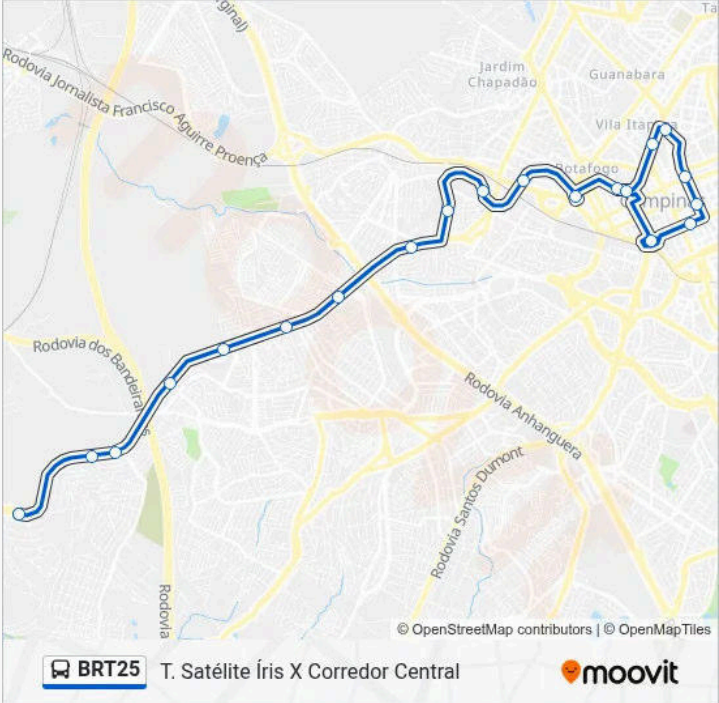
Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 3900 Campinas - São
Paulo 13060-830 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil



Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus BRT25 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

Linha 123

Terminal Campo Grande

[Use O App](#)

A linha de ônibus 123 | (Terminal Campo Grande) tem 2 itinerários.

(1) Terminal Campo Grande: 04:40-23:40(2) Terminal Ouro Verde: 05:20-00:20

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha 123 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus 123.

Sentido: Terminal Campo Grande

23 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

R. Plácido Soave 61 Campinas - SP 13054-040
Brasil

R. Campo Redondo 491 - Jardim Maringa
Campinas - SP 13050-152 Brasil

Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães 2601-2653 -
Cidade Satélite Íris Campinas - SP Brasil

Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães 2201-2499 -
Cidade Satélite Íris Campinas - SP 13059-676
Brasil

Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães 31-271 - Cidade
Satélite Íris Campinas - SP 13059-667 Brasil

Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães 1641 - Cidade
Satélite Íris Campinas - SP 13059-715 Brasil

Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães - Cidade
Satélite Íris Campinas - SP 13059-590 Brasil

Rua Paulo Machado De Moraes Campinas - São
Paulo 13059 Brasil

Rua Paulo Machado De Moraes Campinas - São
Paulo 13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 18882-18890 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP 13034-685 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Horários da linha de ônibus 123

Tabela de horários sentido Terminal Campo Grande

segunda-feira	04:40-23:40
terça-feira	04:40-23:40
quarta-feira	04:40-23:40
quinta-feira	04:40-23:40
sexta-feira	04:40-23:40
sábado	05:00-23:00
domingo	Fora de Operação

Informações da linha de ônibus 123

Sentido: Terminal Campo Grande

Paradas: 23

Duração da viagem: 41 min

Resumo da linha:

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 23631-23723 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 23831-24125 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

R. Nagibe Mansur 487-493 - Cidade Satélite Íris
Campinas - SP 13059-631 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 24500-24522 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

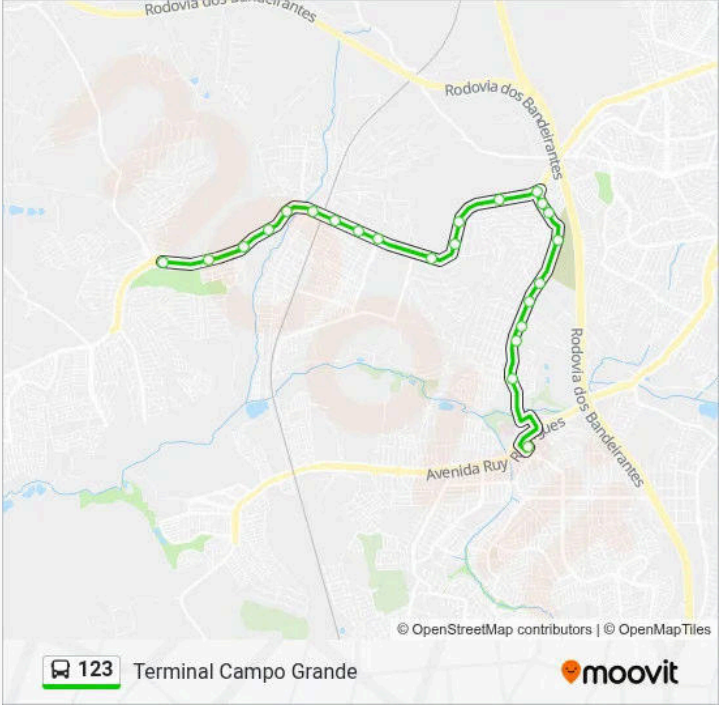
Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 206 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 200 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 9500 - Jardim Nova
Esperanca Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil



Sentido: Terminal Ouro Verde

24 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 9500 - Jardim Nova
Esperanca Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 1698-4710 Campinas - SP
Brasil

Av. John Boyd Dunlop 206 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 164-192 Campinas - SP
Brasil

Av. John Boyd Dunlop 126-144 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 8416 - Cidade Satélite Íris
Campinas - SP 13059-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 8014 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 100 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Horários da linha de ônibus 123

Tabela de horários sentido Terminal Ouro Verde

segunda-feira	05:20-00:20
terça-feira	05:20-00:20
quarta-feira	05:20-00:20
quinta-feira	05:20-00:20
sexta-feira	05:20-00:20
sábado	05:40-23:40
domingo	Fora de Operação

Informações da linha de ônibus 123

Sentido: Terminal Ouro Verde

Paradas: 24

Duração da viagem: 38 min

Resumo da linha:

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. Professsor Mário Scolari 152 - Cidade Satélite
Íris Campinas - SP 13059-605 Brasil

Av. Professsor Mário Scolari 350 - Cidade Satélite
Íris Campinas - SP 13059-605 Brasil

Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães - Cidade
Satélite Íris Campinas - SP 13059-590 Brasil

Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães 31-271 - Cidade
Satélite Íris Campinas - SP 13059-667 Brasil

Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães 2368 - Cidade
Satélite Íris Campinas - SP 13059-676 Brasil

Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães 2614 - Cidade
Satélite Íris Campinas - SP Brasil

R. Campo Redondo 285 - Jardim Maringa
Campinas - SP Brasil

R. Campo Redondo 491 - Jardim Maringa
Campinas - SP 13050-152 Brasil

R. João Caboclo Da Silva - Chacara Santa Leticia
Campinas - SP Brasil

Ruy Rodrigues 3810-3842 - Recanto Do Sol I -
Chácara São José Campinas - SP 13054-000
Brasil

R. Plácido Soave 61 Campinas - SP 13054-040
Brasil

Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus 123 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

© 2026 Moovit - Todos os direitos reservados

 Linha 205

T.campo Grande X T.ouro Verde

[Use O App](#)

A linha de ônibus 205 | (T.campo Grande X T.ouro Verde) tem 2 itinerários.

(1) T.Ouro Verde: 05:00-23:40(2) T.C.Grande: 05:40-00:20

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha 205 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus 205.

Sentido: T.Ouro Verde

24 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 9500 - Jardim Nova
Esperanca Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 1698-4710 Campinas - SP
Brasil

Av. John Boyd Dunlop 206 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 164-192 Campinas - SP
Brasil

Av. John Boyd Dunlop 126-144 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 8416 - Cidade Satélite Íris
Campinas - SP 13059-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 8014 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 100 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. Professsor Mário Scolari 152 - Cidade Satélite
Íris Campinas - SP 13059-605 Brasil

Horários da linha de ônibus 205

Tabela de horários sentido T.Ouro Verde

segunda-feira	05:00-23:40
terça-feira	05:00-23:40
quarta-feira	05:00-23:40
quinta-feira	05:00-23:40
sexta-feira	05:00-23:40
sábado	05:00-23:00
domingo	05:00-23:00

Informações da linha de ônibus 205**Sentido:** T.Ouro Verde**Paradas:** 24**Duração da viagem:** 41 min**Resumo da linha:**

Av. Professsor Mário Scolari 350 - Cidade Satélite Íris Campinas - SP 13059-605 Brasil

Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães - Cidade Satélite Íris Campinas - SP 13059-590 Brasil

Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães 31-271 - Cidade Satélite Íris Campinas - SP 13059-667 Brasil

Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães 2368 - Cidade Satélite Íris Campinas - SP 13059-676 Brasil

Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães 2614 - Cidade Satélite Íris Campinas - SP Brasil

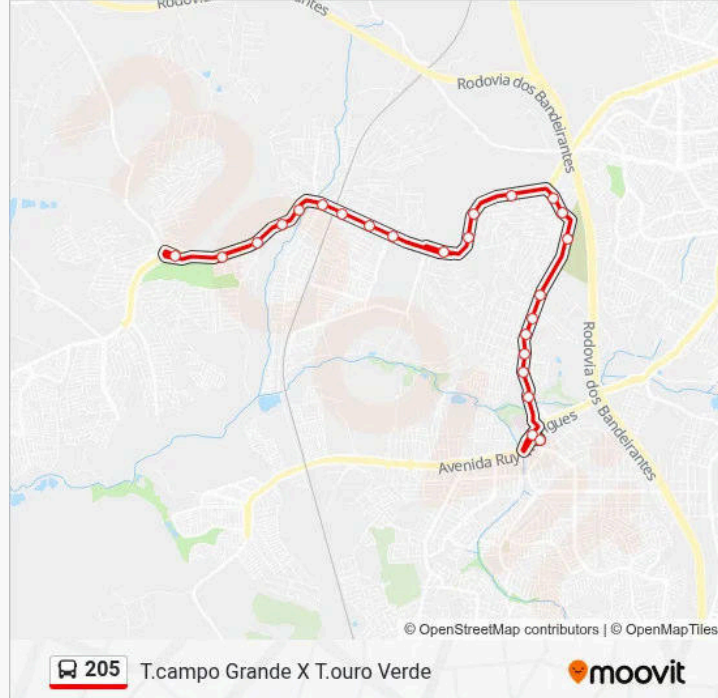
R. Campo Redondo 285 - Jardim Maringa Campinas - SP Brasil

R. Campo Redondo 491 - Jardim Maringa Campinas - SP 13050-152 Brasil

R. João Caboclo Da Silva - Chacara Santa Leticia Campinas - SP Brasil

Ruy Rodrigues 3810-3842 - Recanto Do Sol I - Chácara São José Campinas - SP 13054-000 Brasil

R. Plácido Soave 61 Campinas - SP 13054-040 Brasil



Sentido: T.C.Grande

23 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

R. Plácido Soave 61 Campinas - SP 13054-040 Brasil

R. Campo Redondo 491 - Jardim Maringa Campinas - SP 13050-152 Brasil

R. Lázaro Antonio Claudino 249 - Jardim Maringa Campinas - SP Brasil

Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães 2601-2653 - Cidade Satélite Íris Campinas - SP Brasil

Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães 2201-2499 - Cidade Satélite Íris Campinas - SP 13059-676 Brasil

Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães 31-271 - Cidade Satélite Íris Campinas - SP 13059-667 Brasil

Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães - Cidade Satélite Íris Campinas - SP 13059-590 Brasil

Rua Paulo Machado De Moraes Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Horários da linha de ônibus 205

Tabela de horários sentido T.C.Grande

segunda-feira	05:40-00:20
terça-feira	05:40-00:20
quarta-feira	05:40-00:20
quinta-feira	05:40-00:20
sexta-feira	05:40-00:20
sábado	05:40-23:40
domingo	05:40-23:40

Informações da linha de ônibus 205

Sentido: T.C.Grande

Paradas: 23

Duração da viagem: 41 min

Resumo da linha:

Rua Paulo Machado De Moraes Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 18882-18890 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas - SP 13034-685 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 23631-23723 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 23831-24125 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

R. Nagibe Mansur 487-493 - Cidade Satélite Íris Campinas - SP 13059-631 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 24500-24522 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 206 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 200 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 9500 - Jardim Nova Esperanca Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13058 Brasil

Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus 205 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

© 2026 Moovit - Todos os direitos reservados

 Linha 210

T.c.grande X T.b.geraldo

Use O App

A linha de ônibus 210 | (T.c.grande X T.b.geraldo) tem 2 itinerários.

(1) Term. Barão Geraldo: 04:35-23:05(2) T.C.Grande: 05:45-00:05

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha 210 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus 210.

Sentido: Term. Barão Geraldo

56 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 9500 - Jardim Nova
Esperanca Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 1698-4710 Campinas - SP
Brasil

Av. John Boyd Dunlop 206 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 164-192 Campinas - SP
Brasil

Av. John Boyd Dunlop 126-144 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 8416 - Cidade Satélite Íris
Campinas - SP 13059-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 8014 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 100 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 18882-18890 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Horários da linha de ônibus 210

Tabela de horários sentido Term. Barão Geraldo

segunda-feira	04:35-23:05
terça-feira	04:35-23:05
quarta-feira	04:35-23:05
quinta-feira	04:35-23:05
sexta-feira	04:35-23:05
sábado	04:35-23:05
domingo	05:00-23:15

Informações da linha de ônibus 210**Sentido:** Term. Barão Geraldo**Paradas:** 56**Duração da viagem:** 71 min**Resumo da linha:**

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 1372

Av. John Boyd Dunlop 1115 - Jardim Londres
Campinas - SP 13060-803 Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 375 Campinas - São
Paulo 13034 Brasil

Rua José Maria Lisboa 65

Rua Cadete João Teixeira 523

Rua Doutor Sales De Oliveira 2500

Rua Joaquim Vilac 155

Av. Dr. Alberto Sarmento 21 - Bonfim Campinas -
SP 13070-710 Brasil

Av. Dr. Alberto Sarmento 286 - Bonfim Campinas -
SP 13070-711 Brasil

Avenida Doutor Alberto Sarmento Campinas - São
Paulo 13070 Brasil

Av. Dr. Alberto Sarmento 564 - Bonfim Campinas -
SP 13070-711 Brasil

Av. Dr. Alberto Sarmento 880 - Botafogo
Campinas - SP 13070-711 Brasil

Av. Dr. Alberto Sarmento 1082 - Botafogo
Campinas - SP 13070-011 Brasil

Rua Orlando Carpino Campinas - São Paulo
13073-430 Brasil

Av. Andrade Neves 2526-2588 - Centro Campinas
- SP 13013-160 Brasil

Av. Luíz Smânio 90 - Jardim Chapadao Campinas
- SP 13070-058 Brasil

Av. Luíz Smânio 300 - Jardim Chapadao
Campinas - SP 13070-058 Brasil

Av. Luíz Smânio 780 - Jardim Chapadao
Campinas - SP 13070-058 Brasil

Av. Luíz Smânio 1157-1209 - Jardim Chapadao
Campinas - SP 13070-058 Brasil



Av. Dr. Theodureto De Almeida Camargo 1010-1390 - Jardim Nossa Sra. Auxiliadora Campinas - SP Brasil

Av. Dr. Theodureto De Almeida Camargo 918-1008 - Jardim Nossa Sra. Auxiliadora Campinas - SP 13075-630 Brasil

Av. Dr. Theodureto De Almeida Camargo 410-534 - Jardim Nossa Sra. Auxiliadora Campinas - SP 13075-630 Brasil

Av. Dr. Theodureto De Almeida Camargo 31-137 - Jardim Nossa Sra. Auxiliadora Campinas - SP Brasil

Rua Fernão Lopes Campinas - São Paulo 13087 Brasil

Rua Pascoal Notte 238 - Parque Taquaral Campinas - SP 13087-380 Brasil

Rua Pascoal Notte 590 - Parque Taquaral Campinas - SP 13087-380 Brasil

R. Dos Guainumbis 82-116 - Vila Costa E Silva Campinas - SP 13081-530 Brasil

R. Dos Guainumbis 262 - Vila Costa E Silva Campinas - SP 13081-530 Brasil

R. Dos Guainumbis 446-460 - Vila Costa E Silva Campinas - SP 13081-530 Brasil

R. Dos Guainumbis 758 - Vila Costa E Silva Campinas - SP 13081-530 Brasil

R. Dos Guatás 201-247 - Vila Costa E Silva Campinas - SP 13081-060 Brasil

R. Dos Guatás 60-106 - Vila Costa E Silva Campinas - SP 13081-060 Brasil

Avenida Santa Genebra Campinas - São Paulo 13081 Brasil

Av. Santa Genebra 360 - Jardim Santa Genebra Campinas - SP 13080-280 Brasil

Avenida Wagner Samara Campinas - São Paulo 13081 Brasil

Av. Guilherme Campos 323-665 Campinas - SP Brasil

R. Alzira De Águiar Aranha 394 - Jardim Santa Genebra Campinas - SP 13084-764 Brasil

R. Alzira De Águiar Aranha 31 - Jardim Santa Genebra Campinas - SP 13084-768 Brasil

Sentido: T.C.Grande

49 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

R. Alzira De Águiar Aranha 31 - Jardim Santa Genebra Campinas - SP 13084-768 Brasil

R. Alzira De Águiar Aranha 470 - Jardim Santa Genebra II (Barao Geraldo) Campinas - SP Brasil

Av. Guilherme Campos 500 - Santa Genebra Campinas - SP 13087-901 Brasil

Av. Wagner Samara 3779 - Jardim Santa Genebra Campinas - SP 13087-636 Brasil

Avenida Santa Genebra Campinas - São Paulo 13081 Brasil

Av. Santa Genebra 117 - Jardim Santa Genebra Campinas - SP 13080-280 Brasil

R. Dos Guatás 59-105 - Vila Costa E Silva Campinas - SP 13081-060 Brasil

R. Dos Guatás 202-248 - Vila Costa E Silva Campinas - SP 13081-060 Brasil

R. Dos Guainumbis 711-741 - Vila Costa E Silva Campinas - SP 13081-530 Brasil

R. Dos Guainumbis 481 - Vila Costa E Silva Campinas - SP 13081-530 Brasil

R. Dos Guainumbis 251-275 - Vila Costa E Silva Campinas - SP 13081-530 Brasil

R. Dos Guainumbis 81-125 - Vila Costa E Silva Campinas - SP 13081-530 Brasil

Rua Pascoal Notte 578-690 - Parque Taquaral Campinas - SP 13087-380 Brasil

Rua Doutor Quintino De Paula Maussion Campinas - São Paulo 13087 Brasil

Rua Padre Manuel Bernades 1085 - Parque Taquaral Campinas - SP 13087-320 Brasil

Rua Fernão Lopes Campinas - São Paulo Brasil

Av. Dr. Theodureto De Almeida Camargo 895-955 - Jardim Nossa Sra. Auxiliadora Campinas - SP 13075-630 Brasil

Av. Dr. Theodureto De Almeida Camargo 1433-1447 - Jardim Nossa Sra. Auxiliadora Campinas - SP 13075-630 Brasil

Av. Luíz Smânio 1277-1441 - Jardim Chapadao Campinas - SP 13070-058 Brasil

Horários da linha de ônibus 210

Tabela de horários sentido T.C.Grande

segunda-feira	05:45-00:05
terça-feira	05:45-00:05
quarta-feira	05:45-00:05
quinta-feira	05:45-00:05
sexta-feira	05:45-00:05
sábado	05:45-00:05
domingo	06:05-00:15

Informações da linha de ônibus 210

Sentido: T.C.Grande

Paradas: 49

Duração da viagem: 76 min

Resumo da linha:

Av. Luíz Smânio 1679-1745 - Jardim Chapadao
Campinas - SP 13070-058 Brasil

Av. Luíz Smânio 1888-2066 - Jardim Chapadao
Campinas - SP 13070-058 Brasil

Av. Luíz Smânio 2067-2241 - Jardim Chapadao
Campinas - SP 13070-058 Brasil

Av. Andrade Neves 2557 - Centro Campinas - SP
13013-160 Brasil

Av. Andrade Neves 2327 - Jardim Chapadao
Campinas - SP 13013-100 Brasil

Av. Dr. Alberto Sarmento 804 - Bonfim Campinas -
SP 13070-710 Brasil

Av. Dr. Alberto Sarmento 461 - Bonfim Campinas -
SP 13070-711 Brasil

Av. Governador Pedro De Toledo 1126 - Bonfim
Campinas - SP 13070-751 Brasil

Rua Joaquim Vilac 142

Rua Joaquim Vilac 534

Rua Jair Pinto De Moura 782

Rua Sud Mennuci 46 - Jardim Aurelia Campinas -
SP 13033-055 Brasil

Rua José Rosolem Campinas - São Paulo 13060
Brasil

Av. John Boyd Dunlop 1372 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 82 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 3900 - Jardim Ipaussurama
Campinas - SP 13059-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 18882-18890 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP 13034-685 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 23631-23723 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 23831-24125 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

R. Nagibe Mansur 487-493 - Cidade Satélite Íris
Campinas - SP 13059-631 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 24500-24522 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 206 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 200 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 9500 - Jardim Nova
Esperanca Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus 210 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

© 2026 Moovit - Todos os direitos reservados

 Linha 211

T.c.grande X Shopping Iguatemi

[Use O App](#)

A linha de ônibus 211 | (T.c.grande X Shopping Iguatemi) tem 2 itinerários.

(1) Shopping Iguatemi: 05:00-22:55(2) T.C.Grande: 06:18-00:05

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha 211 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus 211.

Sentido: Shopping Iguatemi

50 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 9500 - Jardim Nova
Esperanca Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 1698-4710 Campinas - SP
Brasil

Av. John Boyd Dunlop 206 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 164-192 Campinas - SP
Brasil

Av. John Boyd Dunlop 126-144 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 8416 - Cidade Satélite Íris
Campinas - SP 13059-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 8014 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 100 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 8050 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Horários da linha de ônibus 211

Tabela de horários sentido Shopping Iguatemi

segunda-feira	05:00-22:55
terça-feira	05:00-22:55
quarta-feira	05:00-22:55
quinta-feira	05:00-22:55
sexta-feira	05:00-22:55
sábado	04:52-23:05
domingo	05:22-23:27

Informações da linha de ônibus 211**Sentido:** Shopping Iguatemi**Paradas:** 50**Duração da viagem:** 70 min**Resumo da linha:**

Av. John Boyd Dunlop 18882-18890 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 82 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 1372

Av. John Boyd Dunlop 1115 - Jardim Londres Campinas - SP 13060-803 Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 375 Campinas - São Paulo 13034 Brasil

Rua José Maria Lisboa 65

Rua Cadete João Teixeira 523

Rua Doutor Sales De Oliveira 2500

Rua Joaquim Vilac 155

Av. Barão De Itapura 488-506 - Vila Itapura Campinas - SP Brasil

Av. Barão De Itapura 980 - Jardim Guanabara Campinas - SP 13020-431 Brasil

Av. Barão De Itapura 1454-1468 - Vila Itapura Campinas - SP Brasil

R. Jorge Krug 133-243 - Vila Itapura Campinas - SP 13023-210 Brasil

R. Santos Dumont 60 - Cambuí Campinas - SP 13024-020 Brasil

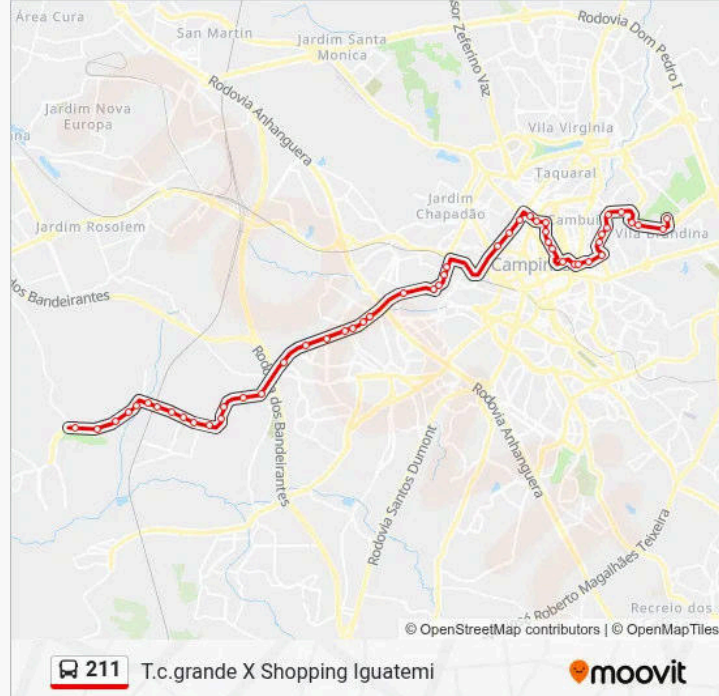
R. Santos Dumont 266-324 - Cambuí Campinas - SP 13024-020 Brasil

R. Olávo Bilac 101 - Cambuí Campinas - SP 13024-110 Brasil

Av. Júlio De Mesquita 959 - Cambuí Campinas - SP 13025-061 Brasil

Av. Júlio De Mesquita 729 - Cambuí Campinas - SP 13025-061 Brasil

R. Conceição 752 - Centro Campinas - SP 13010-050 Brasil



R. José Píres Neto 53-61 - Cambuí Campinas - SP
13025-170 Brasil

R. Eng. Carlos Stevenson 66-80 - Nova Campinas
Campinas - SP Brasil

R. Dr. Antônio Arruda Camargo 374 - Nova
Campinas Campinas - SP 13092-170 Brasil

R. Eng. Carlos Stevenson 620 - Nova Campinas
Campinas - SP Brasil

Av Dr Jesuino Marcondes Machado 1000

Avenida Doutor Jesuíno Marcondes Machado
1270 - Chácara Da Barra Campinas - SP 13090-
723 Brasil

Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado 1472 - Nova
Campinas Campinas - SP 13092-001 Brasil

Av Dr Jesuino Marcondes Machado

Av Dr Jesuino Marcondes Machado 2252

R. Aroldo De Azevedo 100-120 - Jardim Das
Paineiras Campinas - SP Brasil

Av. Iguatemi 372 - Jardim Das Paineiras
Campinas - SP 13092-351 Brasil

Avenida Mackenzie Campinas - São Paulo Brasil

Avenida Doutor Raul Guedes De Melo Campinas -
São Paulo Brasil

Sentido: T.C.Grande

56 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida Doutor Raul Guedes De Melo Campinas -
São Paulo Brasil

Av. Iguatemi 236 - Jardim Das Paineiras
Campinas - SP Brasil

Av Dr Jesuino Marcondes Machado 2451

Av Dr Jesuino Marcondes Machado 2267

Avenida Doutor Jesuíno Marcondes Machado
Campinas - São Paulo 13090 Brasil

Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado 1845 - Nova
Campinas Campinas - SP Brasil

Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado 1651 -
Chácara Da Barra Campinas - SP 13090-723
Brasil

Horários da linha de ônibus 211

Tabela de horários sentido T.C.Grande

segunda-feira	06:18-00:05
terça-feira	06:18-00:05
quarta-feira	06:18-00:05
quinta-feira	06:18-00:05
sexta-feira	06:18-00:05
sábado	06:02-00:05
domingo	06:27-00:27

Informações da linha de ônibus 211

Sentido: T.C.Grande

Paradas: 56

Duração da viagem: 70 min

Resumo da linha:

Avenida Doutor Jesuíno Marcondes Machado
1279 - Nova Campinas Campinas - SP 13092-108
Brasil

Av Dr Jesuino Marcondes Machado 1015

R. Eng. Carlos Stevenson 631-715 - Nova
Campinas Campinas - SP 13092-132 Brasil

R. Eng. Carlos Stevenson 277-385 - Nova
Campinas Campinas - SP Brasil

R. Dr. Emílio Ribas 210 - Cambuí Campinas - SP
13025-142 Brasil

R. Gen. Osório 2093 - Centro Campinas - SP
13010-110 Brasil

R. Maria Monteiro 785 - Cambuí Campinas - SP
13025-151 Brasil

R. Maria Monteiro 1071-1191 - Cambuí Campinas
- SP 13025-151 Brasil

R Maria Monteiro 1388

R Maria Monteiro 1600

R Dr Carlos Guimaraes 229

Av. Orosimbo Maia 1295-1373 - Vila Itapura
Campinas - SP 13023-002 Brasil

Av. Orosimbo Maia 951 - Vila Itapura Campinas -
SP 13023-002 Brasil

Av. Orosimbo Maia 859 - Centro Campinas - SP
13023-200 Brasil

Av. Orosimbo Maia 575-677 - Vila Itapura
Campinas - SP 13023-002 Brasil

Av. Orosimbo Maia 259-321 - Vila Itapura
Campinas - SP Brasil

Av. Senador Saraiva 810 - Vila Itapura Campinas -
SP Brasil

Av. Senador Saraiva 501-533 - Centro Campinas -
SP 13013-061 Brasil

Rua Francisco Teodoro 721

Rua Doutor Sales De Oliveira 730

Rua Doutor Sales De Oliveira 1039

Rua Doutor Sales De Oliveira, 1132-1220

Rua Doutor Sales De Oliveira 1537

Rua Coronel Antonio Alvaro, 84-90

Avenida Bueno De Miranda 505

Rua Joaquim Alves Da Costa 191

Rua Joaquim Vilac 534

Rua Jair Pinto De Moura 782

Rua Sud Mennuci 46 - Jardim Aurelia Campinas -
SP 13033-055 Brasil

Rua José Rosolem Campinas - São Paulo 13060
Brasil

Av. John Boyd Dunlop 1372 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 82 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 3900 - Jardim Ipaussurama
Campinas - SP 13059-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 350 - Chacará Da República
Campinas - SP 13032-377 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 18882-18890 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP 13034-685 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 8050 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 23631-23723 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 23831-24125 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

R. Nagibe Mansur 487-493 - Cidade Satélite Íris
Campinas - SP 13059-631 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 24500-24522 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 206 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 200 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 9500 - Jardim Nova
Esperanca Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus 211 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

© 2026 Moovit - Todos os direitos reservados

 Linha 212

T.itajaí X Rótula

Use O App

A linha de ônibus 212 | (T.itajaí X Rótula) tem 2 itinerários.

(1) Term Itajaí: 05:30-00:05(2) Corredor Central.: 04:20-23:05

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha 212 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus 212.

Sentido: Term Itajaí

48 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida Doutor Moraes Sales 580 Campinas -
São Paulo 13010-000 Brasil

Rua Irmã Serafina Campinas - São Paulo 13015
Brasil

Anchieta 218 - Centro - Vila Itapura Campinas - SP
13015-100 Brasil

Anchieta 827-999 - Centro - Vila Itapura Campinas
- SP 13012-100 Brasil

Av. Orosimbo Maia 575-677 - Vila Itapura
Campinas - SP 13023-002 Brasil

Av. Orosimbo Maia 259-321 - Vila Itapura
Campinas - SP Brasil

Av. Benjamin Constant 539-625 - Centro
Campinas - SP 13010-142 Brasil

Av. Benjamin Constant 271-345 - Centro
Campinas - SP 13010-142 Brasil

Av. Andrade Neves 452 - Jardim Chapadao
Campinas - SP Brasil

Avenida Francisco Elisário Campinas - São Paulo
13020 Brasil

Avenida Bueno De Miranda 505

Rua Joaquim Alves Da Costa 191

Rua Joaquim Vilac 534

Rua Jair Pinto De Moura 782

Rua Sud Mennuci 46 - Jardim Aurelia Campinas -
SP 13033-055 Brasil

Horários da linha de ônibus 212

Tabela de horários sentido Term Itajaí

segunda-feira	05:30-00:05
terça-feira	05:30-00:05
quarta-feira	05:30-00:05
quinta-feira	05:30-00:05
sexta-feira	05:30-00:05
sábado	05:25-00:05
domingo	05:36-00:01

Informações da linha de ônibus 212**Sentido:** Term Itajaí**Paradas:** 48**Duração da viagem:** 72 min**Resumo da linha:**

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas - SP 13034-685 Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas - SP 13034-685 Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas - SP 13034-685 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 1115 - Jardim Londres Campinas - SP 13060-803 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 1372 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 82 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 3900 - Jardim Ipaussurama Campinas - SP 13059-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 350 - Chacar  Da Rep blica Campinas - SP 13032-377 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 18882-18890 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas - SP 13034-685 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - S o Paulo 13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 23631-23723 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 23831-24125 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

R. Nagibe Mansur 487-493 - Cidade S telite  ris Campinas - SP 13059-631 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 24500-24522 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

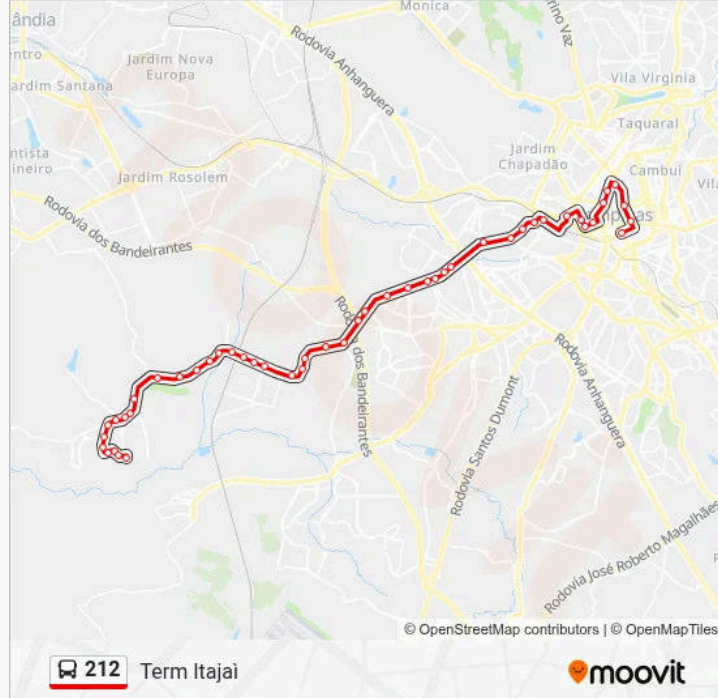
Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 206 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 200 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 9500 - Jardim Nova Esperanca Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - S o Paulo 13058 Brasil



Av. John Boyd Dunlop - Parque Valença Campinas
- SP Brasil

R. Juvenal Fernandes Campinas - SP Brasil

R. Juvenal Fernandes Campinas - SP Brasil

R. Profa. Araci Caixeta Barbosa 499 - Parque
Floresta Campinas - SP Brasil

R. Orlando Paschoal 388-394 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-030 Brasil

R. Orlando Paschoal 332-344 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-030 Brasil

R. Orlando Paschoal 272-280 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-030 Brasil

R. Severo Gomes 401-445 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-035 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 802 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 938 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

R. Cássio Soares Couto 958-1054 - Conj. Hab.
Parque Itajai Campinas - SP Brasil

Sentido: Corredor Central.

47 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

R. Cássio Soares Couto 958-1054 - Conj. Hab.
Parque Itajai Campinas - SP Brasil

R. Dr. Pedro Miguel 118-208 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP Brasil

Rua Benjamin Moloisi 939 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 786 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

R. Severo Gomes 432 - Conj. Hab. Parque Itajai
Campinas - SP 13058-035 Brasil

R. Orlando Paschoal 271-279 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-030 Brasil

R. Orlando Paschoal 331-343 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-030 Brasil

R. Pé Jósimo Morães Taváres 265 - Conj. Hab.
Parque Itajai Campinas - SP 13058-011 Brasil

Horários da linha de ônibus 212

Tabela de horários sentido Corredor Central.

segunda-feira	04:20-23:05
terça-feira	04:20-23:05
quarta-feira	04:20-23:05
quinta-feira	04:20-23:05
sexta-feira	04:20-23:05
sábado	04:20-23:05
domingo	04:40-23:05

Informações da linha de ônibus 212

Sentido: Corredor Central.

Paradas: 47

Duração da viagem: 64 min

Resumo da linha:

R. Clóvis Antônio García 215 - Conj. Hab. Parque Itajai Campinas - SP 13058-062 Brasil

Rua Clóvis Antônio Garcia Campinas - São Paulo 13058 Brasil

R. Um 1401 - Parque Res. Campina Grande Campinas - SP Brasil

Rua Édson Luiz Rigonatto Campinas - São Paulo Brasil

R. Manoel Machado Pereira 851-953 Campinas - SP Brasil

R. Manoel Machado Pereira 705-833 - Jardim Novo Maracana Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13058 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 9500 - Jardim Nova Esperanca Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 1698-4710 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 206 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 164-192 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 126-144 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 8416 - Cidade Satélite Íris Campinas - SP 13059-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 8014 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 100 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 18882-18890 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 82 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 1372

Av. John Boyd Dunlop 1115 - Jardim Londres
Campinas - SP 13060-803 Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 375 Campinas - São
Paulo 13034 Brasil

Rua José Maria Lisboa 65

Rua Cadete João Teixeira 523

Rua Doutor Sales De Oliveira 2500

Praça Francisca De Março Gati 2244

Rua Doutor Sales De Oliveira 1951

Rua Doutor Sales De Oliveira 1713

Rua Doutor Sales De Oliveira 1447

Rua Doutor Sales De Oliveira 1120

Rua Doutor Sales De Oliveira 772

Rua Doutor Sales De Oliveira 56

Avenida Doutor Moraes Sales 580 Campinas -
São Paulo 13010-000 Brasil

Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus 212 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

© 2026 Moovit - Todos os direitos reservados

 Linha 213**Terminal Itajaí - Terminal Metropolitano**[Use O App](#)

A linha de ônibus 213 | (Terminal Itajaí - Terminal Metropolitano) tem 2 itinerários.

(1) Terminal Itajaí: 05:50-00:25(2) Rodoviária: 04:30-23:20

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha 213 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus 213.

Sentido: Terminal Itajaí

53 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Av. Lix Da Cunha 103 - Bonfim Campinas - SP
13070-716 Brasil

Av. Senador Saraiva 510 - Centro Campinas - SP
13013-060 Brasil

Av. João Jorge 164 - Vila Industrial Campinas - SP
13035-680 Brasil

Corredor Brt Ouro Verde Campinas - São Paulo
13036 Brasil

Corredor Brt Ouro Verde Campinas - São Paulo
13036 Brasil

Avenida Das Amoreiras Campinas - São Paulo
13036-225 Brasil

Avenida Das Amoreiras Campinas - São Paulo
13036-225 Brasil

Avenida Das Amoreiras Campinas - São Paulo
13036-225 Brasil

Avenida Das Amoreiras 2187 Campinas - São
Paulo 13030-400 Brasil

Av. Das Amoreiras 2676-2784 - Jardim Paraíso De
Viracopos Campinas - SP 13052-205 Brasil

Av. Mirandópolis 160 - Vila Pompéia Campinas -
SP 13050-470 Brasil

Av. Mirandópolis 472 - Vila Pompéia Campinas -
SP 13050-470 Brasil

Avenida Mirandópolis Campinas - São Paulo
13050 Brasil

Horários da linha de ônibus 213

Tabela de horários sentido Terminal Itajaí

segunda-feira	05:50-00:25
terça-feira	05:50-00:25
quarta-feira	05:50-00:25
quinta-feira	05:50-00:25
sexta-feira	05:50-00:25
sábado	05:42-00:10
domingo	05:59-00:07

Informações da linha de ônibus 213

Sentido: Terminal Itajaí

Paradas: 53

Duração da viagem: 73 min

Resumo da linha:

Av. Pres. Juscelino 200 - Jardim Campos Eliseos
Campinas - SP 13060-858 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 14 - Vila Perseu
Leite De Barros Campinas - SP 13060-356 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 338 - Jardim
Campos Eliseos Campinas - SP 13060-356 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 472-522 - Vila
Perseu Leite De Barros Campinas - SP Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 774 - Vila Perseu
Leite De Barros Campinas - SP 13060-356 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 1050-1134 - Jardim
Campos Eliseos Campinas - SP 13060-864 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 1282 - Jardim
Campos Eliseos Campinas - SP 13060-864 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 1392-1492 - Jardim
Campos Eliseos Campinas - SP Brasil

Avenida Brasília Campinas - São Paulo 13060
Brasil

Av. Brasília 1006 - Vila Perseu Leite De Barros
Campinas - SP 13060-354 Brasil

Avenida Brasília Campinas - São Paulo 13060
Brasil

Av. John Boyd Dunlop 82 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 3900 - Jardim Ipaussurama
Campinas - SP 13059-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 350 - Chacarà Da República
Campinas - SP 13032-377 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 4709 - Jardim Aurelia
Campinas - SP 13058-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 18882-18890 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

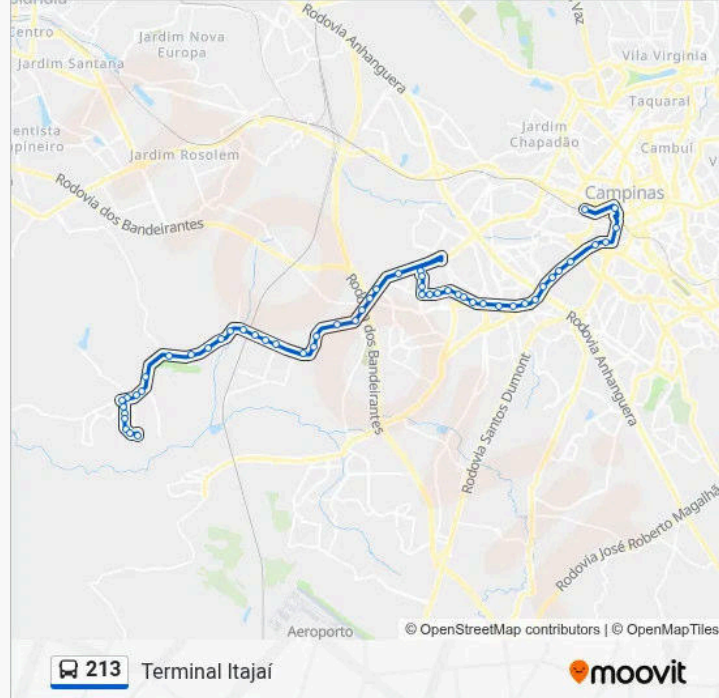
Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP 13034-685 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 23631-23723 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil



Av. John Boyd Dunlop 23831-24125 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

R. Nagibe Mansur 487-493 - Cidade Satélite Íris
Campinas - SP 13059-631 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 24500-24522 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 206 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 200 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 9500 - Jardim Nova
Esperanca Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Parque Valença Campinas
- SP Brasil

R. Juvenal Fernandes Campinas - SP Brasil

R. Juvenal Fernandes Campinas - SP Brasil

R. Profa. Araci Caixeta Barbosa 499 - Parque
Floresta Campinas - SP Brasil

R. Clóvis Antônio García 215 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-062 Brasil

R. Ângelo Gobo 164 - Conj. Hab. Parque Itajai
Campinas - SP 13058-014 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 318-370 - Conj. Hab.
Parque Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 515 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 802 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 938 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

R. Cássio Soares Couto 958-1054 - Conj. Hab.
Parque Itajai Campinas - SP Brasil

Sentido: Rodoviária

59 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

R. Cássio Soares Couto 958-1054 - Conj. Hab.
Parque Itajai Campinas - SP Brasil

Horários da linha de ônibus 213

Tabela de horários sentido Rodoviária

segunda-feira	04:30-23:20
terça-feira	04:30-23:20
quarta-feira	04:30-23:20

R. Dr. Pedro Miguel 118-208 - Conj. Hab. Parque Itajai Campinas - SP Brasil

Rua Benjamin Moloisi 939 - Conj. Hab. Parque Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 786 - Conj. Hab. Parque Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 535-643 - Conj. Hab. Parque Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 341 - Conj. Hab. Parque Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 155-207 - Conj. Hab. Parque Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloise 25 Parque Itajaí Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Clóvis Antônio Garcia Campinas - São Paulo 13058 Brasil

R. Um 1401 - Parque Res. Campina Grande Campinas - SP Brasil

Rua Édson Luiz Rigonatto Campinas - São Paulo Brasil

R. Manoel Machado Pereira 851-953 Campinas - SP Brasil

R. Manoel Machado Pereira 705-833 - Jardim Novo Maracana Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13058 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 9500 - Jardim Nova Esperanca Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 1698-4710 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 206 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 164-192 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 126-144 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 8416 - Cidade Satélite Íris Campinas - SP 13059-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 8014 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 100 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

quinta-feira	04:30-23:20
sexta-feira	04:30-23:20
sábado	04:30-23:04
domingo	04:53-00:09

Informações da linha de ônibus 213

Sentido: Rodoviária

Paradas: 59

Duração da viagem: 73 min

Resumo da linha:

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 18882-18890 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 4709 - Jardim Aurelia
Campinas - SP 13058-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
Brasil

Avenida Brasília Campinas - São Paulo 13060
Brasil

Av. Brasília 859 - Vila Perseu Leite De Barros
Campinas - SP 13060-354 Brasil

Av. Brasília 725 - Jardim Roseira Campinas - SP
13060-314 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 1451 - Jardim
Campos Eliseos Campinas - SP Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 1273 - Jardim
Campos Eliseos Campinas - SP 13060-864 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 1073-1115 - Jardim
Campos Eliseos Campinas - SP 13060-864 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 781 - Jardim
Campos Eliseos Campinas - SP 13060-046 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 289 - Jardim
Campos Eliseos Campinas - SP 13060-046 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 327 - Vila Perseu
Leite De Barros Campinas - SP 13060-356 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 1-75 - Vila Perseu
Leite De Barros Campinas - SP 13060-356 Brasil

Av. Pres. Juscelino 395-399 - Jardim Campos
Eliseos Campinas - SP 13060-858 Brasil

Av. Pres. Juscelino 2357-2391 - Jardim Campos
Eliseos Campinas - SP 13060-858 Brasil

Avenida Mirandópolis Campinas - São Paulo
13050 Brasil

Av. Mirandópolis 439 - Vila Pompéia Campinas - SP 13050-470 Brasil

Avenida Das Amoreiras Campinas - São Paulo 13036-225 Brasil

Avenida Das Amoreiras 2187 Campinas - São Paulo 13030-400 Brasil

Avenida Das Amoreiras Campinas - São Paulo 13036-225 Brasil

Avenida Das Amoreiras Campinas - São Paulo 13036-225 Brasil

Avenida Das Amoreiras 1021 Campinas - São Paulo 13030-405 Brasil

Corredor Brt Ouro Verde Campinas - São Paulo 13036 Brasil

Corredor Brt Ouro Verde Campinas - São Paulo 13036 Brasil

Av. João Jorge 273 - Vila Industrial Campinas - SP Brasil

Rua José Paulino 792 Campinas - São Paulo 13013 Brasil

R. José Paulino 1394 - Centro Campinas - SP 13013-001 Brasil

Av. Benjamin Constant 539-625 - Centro Campinas - SP 13010-142 Brasil

Av. Benjamin Constant 271-345 - Centro Campinas - SP 13010-142 Brasil

Av. Andrade Neves 742-784 - Jardim Chapadao Campinas - SP Brasil

Rua Doutor Otávio Mendes Campinas - São Paulo 13020 Brasil

Av. Lix Da Cunha 103 - Bonfim Campinas - SP 13070-716 Brasil

Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus 213 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

© 2026 Moovit - Todos os direitos reservados

 Linha 214**T.itajaí X T.central (Semi-Expressa)**[Use O App](#)

A linha de ônibus 214 | (T.itajaí X T.central (Semi-Expressa)) tem 2 itinerários.

(1) Semi Expressa: 04:50-18:31(2) Term. Itajaí: 05:46-19:29

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha 214 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus 214.

Sentido: Semi Expressa

20 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

R. Cássio Soares Couto 958-1054 - Conj. Hab.
Parque Itajai Campinas - SP Brasil

R. Dr. Pedro Miguel 118-208 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP Brasil

Rua Benjamin Moloisi 939 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 786 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 535-643 - Conj. Hab.
Parque Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 341 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 155-207 - Conj. Hab.
Parque Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloise 25 Parque Itajaí Campinas
- SP 13058-020 Brasil

Rua Clóvis Antônio Garcia Campinas - São Paulo
13058 Brasil

R. Um 1401 - Parque Res. Campina Grande
Campinas - SP Brasil

Rua Édson Luiz Rigonato Campinas - São Paulo
Brasil

R. Manoel Machado Pereira 851-953 Campinas -
SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Horários da linha de ônibus 214

Tabela de horários sentido Semi Expressa

segunda-feira	04:50-18:31
terça-feira	04:50-18:31
quarta-feira	04:50-18:31
quinta-feira	04:50-18:31
sexta-feira	04:50-18:31
sábado	Fora de Operação
domingo	Fora de Operação

Informações da linha de ônibus 214

Sentido: Semi Expressa

Paradas: 20

Duração da viagem: 57 min

Resumo da linha:

Av. John Boyd Dunlop 126-144 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

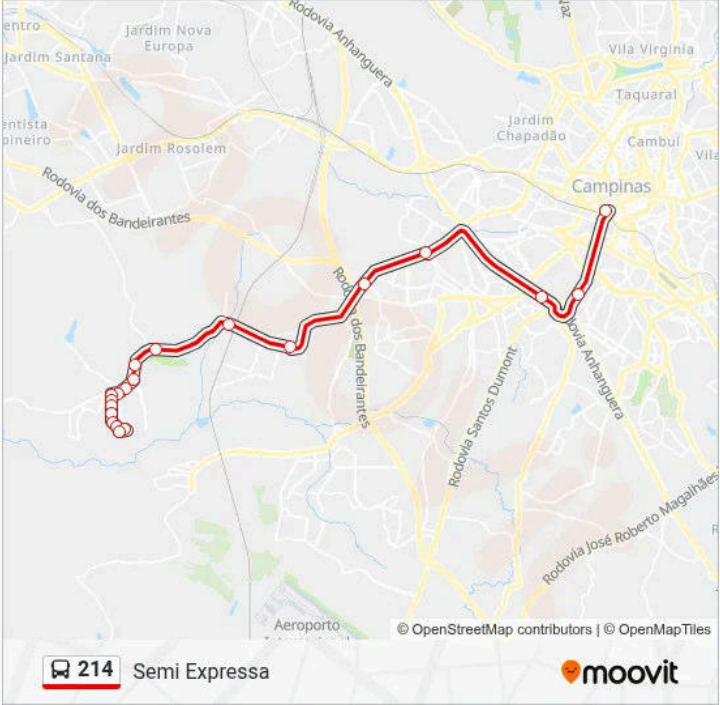
Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 1115 - Jardim Londres
Campinas - SP 13060-803 Brasil

Rod. Anhanguera 210 - Jardim Garcia Campinas -
SP Brasil

Avenida Prestes Maia Campinas - São Paulo
13040 Brasil

Viaduto Miguel Vicente Cury 3450 - Conceicao
Campinas - SP Brasil



Sentido: Term. Itajaí

19 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Viaduto Miguel Vicente Cury 3450 - Conceicao
Campinas - SP Brasil

Av. Benedito De Campos 311 - São Bernardo
Campinas - SP Brasil

Rod. Anhanguera - São Bernardo Campinas - SP
Brasil

Rua José Rosolem Campinas - São Paulo 13060
Brasil

Av. John Boyd Dunlop 3900 - Jardim Ipaussurama
Campinas - SP 13059-587 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 24500-24522 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Parque Valença Campinas
- SP Brasil

R. Juvenal Fernandes Campinas - SP Brasil

R. Juvenal Fernandes Campinas - SP Brasil

R. Profa. Araci Caixeta Barbosa 499 - Parque
Floresta Campinas - SP Brasil

Horários da linha de ônibus 214

Tabela de horários sentido Term. Itajaí

segunda-feira	05:46-19:29
terça-feira	05:46-19:29
quarta-feira	05:46-19:29
quinta-feira	05:46-19:29
sexta-feira	05:46-19:29
sábado	Fora de Operação
domingo	Fora de Operação

Informações da linha de ônibus 214

Sentido: Term. Itajaí

Paradas: 19

Duração da viagem: 58 min

Resumo da linha:

R. Clóvis Antônio García 215 - Conj. Hab. Parque Itajai Campinas - SP 13058-062 Brasil

R. Ângelo Gobo 164 - Conj. Hab. Parque Itajai Campinas - SP 13058-014 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 318-370 - Conj. Hab. Parque Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 515 - Conj. Hab. Parque Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 802 - Conj. Hab. Parque Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 938 - Conj. Hab. Parque Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

R. Cássio Soares Couto 958-1054 - Conj. Hab. Parque Itajai Campinas - SP Brasil

Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus 214 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

© 2026 Moovit - Todos os direitos reservados

 Linha 219

Term. Itajaí / Circular Centro

Use O App

A linha de ônibus 219 | (Term. Itajaí / Circular Centro) tem 2 itinerários.

(1) Circular Centro: 04:42-18:47(2) Terminal Itajaí: 05:58-20:03

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha 219 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus 219.

Sentido: Circular Centro

54 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

R. Cássio Soares Couto 958-1054 - Conj. Hab.
Parque Itajai Campinas - SP Brasil

R. Dr. Pedro Miguel 118-208 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP Brasil

Rua Benjamin Moloisi 939 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 786 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 535-643 - Conj. Hab.
Parque Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 341 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 155-207 - Conj. Hab.
Parque Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Clóvis Antônio Garcia Campinas - São Paulo
13058 Brasil

R. Um 1401 - Parque Res. Campina Grande
Campinas - SP Brasil

Rua Édson Luiz Rigonato Campinas - São Paulo
Brasil

R. Manoel Machado Pereira 851-953 Campinas -
SP Brasil

R. Manoel Machado Pereira 705-833 - Jardim
Novo Maracana Campinas - SP Brasil

R. Manoel Machado Pereira 76 - Parque Valença I
Campinas - SP 13058-500 Brasil

Horários da linha de ônibus 219

Tabela de horários sentido Circular Centro

segunda-feira	04:42-18:47
terça-feira	04:42-18:47
quarta-feira	04:42-18:47
quinta-feira	04:42-18:47
sexta-feira	04:42-18:47
sábado	Fora de Operação
domingo	Fora de Operação

Informações da linha de ônibus 219**Sentido:** Circular Centro**Paradas:** 54**Duração da viagem:** 76 min**Resumo da linha:**

Av. John Boyd Dunlop 9500 - Jardim Nova
Esperanca Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 1698-4710 Campinas - SP
Brasil

Av. John Boyd Dunlop 206 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 164-192 Campinas - SP
Brasil

Av. John Boyd Dunlop 126-144 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 8416 - Cidade Satélite Íris
Campinas - SP 13059-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 8014 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 100 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 18882-18890 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 4709 - Jardim Aurelia
Campinas - SP 13058-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 82 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

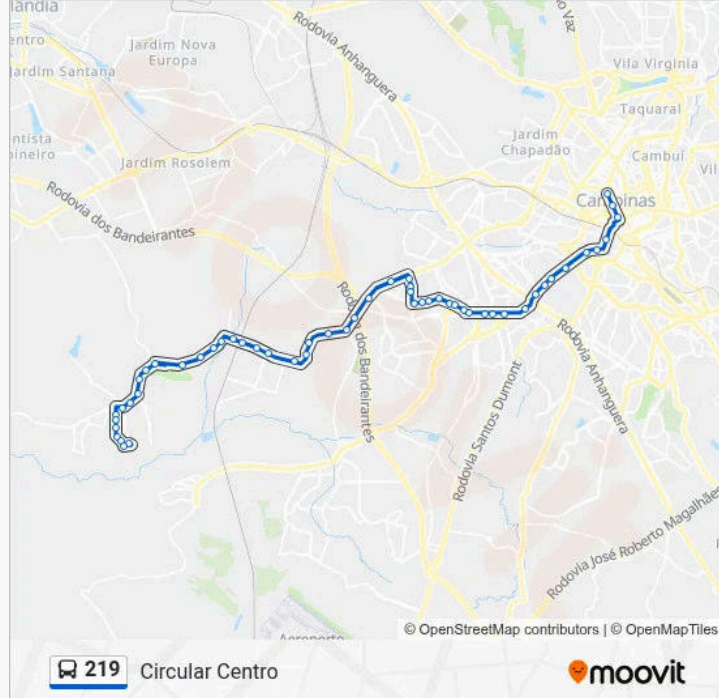
Avenida Brasília Campinas - São Paulo 13060
Brasil

Av. Brasília 859 - Vila Perseu Leite De Barros
Campinas - SP 13060-354 Brasil

Av. Brasília 725 - Jardim Roseira Campinas - SP
13060-314 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 1451 - Jardim
Campos Eliseos Campinas - SP Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 1273 - Jardim
Campos Eliseos Campinas - SP 13060-864 Brasil



Av. Paulo Provenza Sobrinho 1073-1115 - Jardim
Campos Eliseos Campinas - SP 13060-864 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 781 - Jardim
Campos Eliseos Campinas - SP 13060-046 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 289 - Jardim
Campos Eliseos Campinas - SP 13060-046 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 327 - Vila Perseu
Leite De Barros Campinas - SP 13060-356 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 1-75 - Vila Perseu
Leite De Barros Campinas - SP 13060-356 Brasil

Av. Pres. Juscelino 395-399 - Jardim Campos
Eliseos Campinas - SP 13060-858 Brasil

Av. Pres. Juscelino 2357-2391 - Jardim Campos
Eliseos Campinas - SP 13060-858 Brasil

Avenida Mirandópolis Campinas - São Paulo
13050 Brasil

Av. Mirandópolis 439 - Vila Pompéia Campinas -
SP 13050-470 Brasil

Av. Das Amoreiras 181 - Jardim Paraíso De
Viracopos Campinas - SP 13052-205 Brasil

Avenida Das Amoreiras 2187 Campinas - São
Paulo 13030-400 Brasil

Avenida Das Amoreiras Campinas - São Paulo
13036-225 Brasil

Avenida Das Amoreiras Campinas - São Paulo
13036-225 Brasil

Avenida Das Amoreiras 1021 Campinas - São
Paulo 13030-405 Brasil

Corredor BRT Ouro Verde Campinas - São Paulo
13036 Brasil

Corredor BRT Ouro Verde Campinas - São Paulo
13036 Brasil

Av. João Jorge 273 - Vila Industrial Campinas - SP
Brasil

Rua José Paulino 792 Campinas - São Paulo
13013 Brasil

R. José Paulino 1139-1179 - Centro Campinas -
SP Brasil

Rua José Paulino 1530 - Centro Campinas - SP
Brasil

55 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Rua José Paulino 1530 - Centro Campinas - SP
Brasil

Av. Senador Saraiva 810 - Vila Itapura Campinas -
SP Brasil

Av. Senador Saraiva 528 - Centro Campinas - SP
13013-060 Brasil

Av. João Jorge 164 - Vila Industrial Campinas - SP
13035-680 Brasil

Corredor Brt Ouro Verde Campinas - São Paulo
13036 Brasil

Corredor Brt Ouro Verde Campinas - São Paulo
13036 Brasil

Avenida Das Amoreiras Campinas - São Paulo
13036-225 Brasil

Avenida Das Amoreiras Campinas - São Paulo
13036-225 Brasil

Avenida Das Amoreiras Campinas - São Paulo
13036-225 Brasil

Avenida Das Amoreiras 2187 Campinas - São
Paulo 13030-400 Brasil

Av. Das Amoreiras 2676-2784 - Jardim Paraíso De
Viracopos Campinas - SP 13052-205 Brasil

Av. Mirandópolis 160 - Vila Pompéia Campinas -
SP 13050-470 Brasil

Av. Mirandópolis 472 - Vila Pompéia Campinas -
SP 13050-470 Brasil

Avenida Mirandópolis Campinas - São Paulo
13050 Brasil

Av. Pres. Juscelino 200 - Jardim Campos Eliseos
Campinas - SP 13060-858 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 14 - Vila Perseu
Leite De Barros Campinas - SP 13060-356 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 338 - Jardim
Campos Eliseos Campinas - SP 13060-356 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 472-522 - Vila
Perseu Leite De Barros Campinas - SP Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 774 - Vila Perseu
Leite De Barros Campinas - SP 13060-356 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 1050-1134 - Jardim
Campos Eliseos Campinas - SP 13060-864 Brasil

Tabela de horários sentido Terminal Itajaí

segunda-feira	05:58-20:03
terça-feira	05:58-20:03
quarta-feira	05:58-20:03
quinta-feira	05:58-20:03
sexta-feira	05:58-20:03
sábado	Fora de Operação
domingo	Fora de Operação

Informações da linha de ônibus 219

Sentido: Terminal Itajaí

Paradas: 55

Duração da viagem: 63 min

Resumo da linha:

Av. Paulo Provenza Sobrinho 1282 - Jardim
Campos Eliseos Campinas - SP 13060-864 Brasil

Av. Paulo Provenza Sobrinho 1392-1492 - Jardim
Campos Eliseos Campinas - SP Brasil

Avenida Brasília Campinas - São Paulo 13060
Brasil

Av. Brasília 1006 - Vila Perseu Leite De Barros
Campinas - SP 13060-354 Brasil

Avenida Brasília Campinas - São Paulo 13060
Brasil

Av. John Boyd Dunlop 82 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 3900 - Jardim Ipaussurama
Campinas - SP 13059-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 350 - Chacará Da República
Campinas - SP 13032-377 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 4709 - Jardim Aurelia
Campinas - SP 13058-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 18882-18890 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP 13034-685 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 23631-23723 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 23831-24125 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

R. Nagibe Mansur 487-493 - Cidade Satélite Íris
Campinas - SP 13059-631 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 24500-24522 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 206 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 200 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 9500 - Jardim Nova
Esperanca Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 9500 - Jardim Nova
Esperanca Campinas - SP Brasil

R. Manoel Machado Pereira 76 - Parque Valenca I
Campinas - SP 13058-500 Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Parque Valença Campinas
- SP Brasil

R. Juvenal Fernandes Campinas - SP Brasil

R. Juvenal Fernandes Campinas - SP Brasil

R. Profa. Araci Caixeta Barbosa 499 - Parque
Floresta Campinas - SP Brasil

R. Clóvis Antônio García 215 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-062 Brasil

R. Ângelo Gobo 164 - Conj. Hab. Parque Itajai
Campinas - SP 13058-014 Brasil

Rua Benjamin Moloiisi 318-370 - Conj. Hab.
Parque Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloiisi 515 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloiisi 802 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloiisi 938 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

R. Cássio Soares Couto 958-1054 - Conj. Hab.
Parque Itajai Campinas - SP Brasil

Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus 219 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

© 2026 Moovit - Todos os direitos reservados

 Linha 220

T.c.grande X Cambui

[Use O App](#)

A linha de ônibus 220 | (T.c.grande X Cambui) tem 2 itinerários.

(1) Cambui: 05:00-23:00(2) T.C.Grande: 05:50-00:00

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha 220 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus 220.

Sentido: Cambui

29 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 9500 - Jardim Nova
Esperanca Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 1698-4710 Campinas - SP
Brasil

Av. John Boyd Dunlop 206 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 164-192 Campinas - SP
Brasil

Av. John Boyd Dunlop 126-144 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 8416 - Cidade Satélite Íris
Campinas - SP 13059-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 8014 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 100 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 18882-18890 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Horários da linha de ônibus 220

Tabela de horários sentido Cambui

segunda-feira	05:00-23:00
terça-feira	05:00-23:00
quarta-feira	05:00-23:00
quinta-feira	05:00-23:00
sexta-feira	05:00-23:00
sábado	Fora de Operação
domingo	Fora de Operação

Informações da linha de ônibus 220**Sentido:** Cambui**Paradas:** 29**Duração da viagem:** 53 min**Resumo da linha:**

Av. John Boyd Dunlop 4709 - Jardim Aurelia
Campinas - SP 13058-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 82 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 1372

Av. John Boyd Dunlop 1115 - Jardim Londres
Campinas - SP 13060-803 Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 190 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 455 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

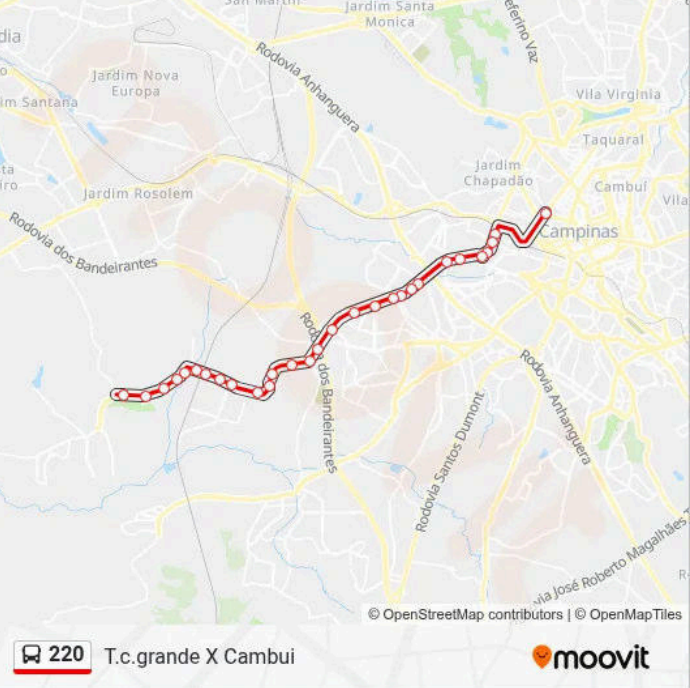
Rua José Maria Lisboa 65

Rua Cadete João Teixeira 523

Rua Doutor Sales De Oliveira 2500

Rua Joaquim Vilac 155

Av. Barão De Itapura 488-506 - Vila Itapura
Campinas - SP Brasil



Sentido: T.C.Grande

53 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Av. Barão De Itapura 488-506 - Vila Itapura
Campinas - SP Brasil

Av. Barão De Itapura 980 - Jardim Guanabara
Campinas - SP 13020-431 Brasil

Av. Barão De Itapura 1454-1468 - Vila Itapura
Campinas - SP Brasil

R. Jorge Krug 133-243 - Vila Itapura Campinas -
SP 13023-210 Brasil

R. Santos Dumont 60 - Cambuí Campinas - SP
13024-020 Brasil

Horários da linha de ônibus 220

Tabela de horários sentido T.C.Grande

segunda-feira	05:50-00:00
terça-feira	05:50-00:00
quarta-feira	05:50-00:00
quinta-feira	05:50-00:00
sexta-feira	05:50-00:00
sábado	Fora de Operação
domingo	Fora de Operação

Informações da linha de ônibus 220

Sentido: T.C.Grande

R. Santos Dumont 266-324 - Cambuí Campinas - SP 13024-020 Brasil

R. Olávo Bilac 101 - Cambuí Campinas - SP 13024-110 Brasil

Av. Júlio De Mesquita 959 - Cambuí Campinas - SP 13025-061 Brasil

Av. Júlio De Mesquita 729 - Cambuí Campinas - SP 13025-061 Brasil

Av. Júlio De Mesquita 230-300 - Cambuí Campinas - SP 13025-061 Brasil

Av. Dr. Moraes Sales 1448 - Nova Campinas Campinas - SP 13100-201 Brasil

Condomínio Edifício Urca - Rua Coronel Quirino 149 - Cambuí Campinas - SP Brasil

Via Expressa Waldemar Paschoal 33-111 - Centro Campinas - SP Brasil

Av. Aquidaban 863 - Centro Campinas - SP 13015-210 Brasil

Av. Aquidaban 175a - Centro Campinas - SP Brasil

Av. Aquidaban 201-328 - Centro Campinas - SP 13026-510 Brasil

Rua José Paulino 792 Campinas - São Paulo 13013 Brasil

Rua José Paulino 792 Campinas - São Paulo 13013 Brasil

Rua José Paulino 1530 - Centro Campinas - SP Brasil

Av. Senador Saraiva 810 - Vila Itapura Campinas - SP Brasil

Av. Senador Saraiva 501-533 - Centro Campinas - SP 13013-061 Brasil

Rua Francisco Teodoro 721

Rua Doutor Sales De Oliveira 730

Rua Doutor Sales De Oliveira 1039

Rua Doutor Sales De Oliveira, 1132-1220

Rua Doutor Sales De Oliveira 1537

Rua Coronel Antonio Alvaro, 84-90

Avenida Bueno De Miranda 505

Rua Joaquim Alves Da Costa 191

Paradas: 53

Duração da viagem: 62 min

Resumo da linha:

Rua Joaquim Vilac 534

Rua Jair Pinto De Moura 782

Av. John Boyd Dunlop 185 - Vila Aurocan
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 190 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Rua José Rosolem Campinas - São Paulo 13060
Brasil

Av. John Boyd Dunlop 1372 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 82 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 3900 - Jardim Ipaussurama
Campinas - SP 13059-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 350 - Chacarà Da República
Campinas - SP 13032-377 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 4709 - Jardim Aurelia
Campinas - SP 13058-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 18882-18890 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP 13034-685 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 23631-23723 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 23831-24125 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

R. Nagibe Mansur 487-493 - Cidade Satélite Íris
Campinas - SP 13059-631 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 24500-24522 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 206 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 200 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 9500 - Jardim Nova
Esperanca Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus 220 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

© 2026 Moovit - Todos os direitos reservados

 Linha 227

Jardim Florence li X Term. Satélite Íris

Use O App

A linha de ônibus 227 | (Jardim Florence li X Term. Satélite Íris) tem 1 itinerário.

(1) Terminal Satélite Íris: 04:25-01:00

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha 227 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus 227.

Sentido: Terminal Satélite Íris

28 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida John Boyd Dunlop 8700 Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 23831-24125 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

R. Nagibe Mansur 487-493 - Cidade Satélite Íris Campinas - SP 13059-631 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 24524-24652 - Jardim Aurélia Campinas - SP Brasil

Avenida Nelsom Ferreira De Souza 248-310 - Jardim Florence Campinas - SP 13059-001 Brasil

Avenida Nelsom Ferreira De Souza 440-564 - Jardim Florence Campinas - SP 13059-001 Brasil

Avenida Nelsom Ferreira De Souza 780 - Jardim Florence Campinas - SP 13059-001 Brasil

Avenida Nelsom Ferreira De Souza 1156 - Jardim Florence Campinas - SP Brasil

Avenida Nelsom Ferreira De Souza 1292-1348 - Jardim Florence Campinas - SP Brasil

Avenida Nelson Ferreira De Souza Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Avenida Nelson Ferreira De Souza Campinas - São Paulo 13059 Brasil

39518273

Rua 15 2561 - Núcleo Residencial Tres Estrelas Campinas - SP Brasil

R. Vicente De Marchi 390 - Jardim Aurélia Campinas - SP 13034-685 Brasil

Horários da linha de ônibus 227

Tabela de horários sentido Terminal Satélite Íris

segunda-feira	04:25-01:00
terça-feira	04:25-01:00
quarta-feira	04:25-01:00
quinta-feira	04:25-01:00
sexta-feira	04:25-01:00
sábado	04:40-01:10
domingo	04:25-01:00

Informações da linha de ônibus 227**Sentido:** Terminal Satélite Íris**Paradas:** 28**Duração da viagem:** 39 min**Resumo da linha:**

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Rua 15 2385 - Núcleo Residencial Tres Estrelas
Campinas - SP 13059-502 Brasil

Rua 15 2119-2181 - Núcleo Residencial Tres
Estrelas Campinas - SP Brasil

Rua 15 1967-2017 - Núcleo Residencial Tres
Estrelas Campinas - SP 13059-502 Brasil

Avenida Nelson Ferreira De Souza 74 - Jardim
Florence Campinas - SP 13059-001 Brasil

Avenida Nelson Ferreira De Souza 36 - Jardim
Florence Campinas - SP 13059-001 Brasil

Rua Três 19 - Jardim Florence Campinas - SP
Brasil

Avenida Nelsom Ferreira De Souza 789 - Jardim
Florence Campinas - SP 13059-001 Brasil

Avenida Nelsom Ferreira De Souza 441-561 -
Jardim Florence Campinas - SP Brasil

Avenida Nelsom Ferreira De Souza 251-313 -
Jardim Florence Campinas - SP 13059-001 Brasil

Rua Rafael De Souza 2-194 - Jardim Florence
Campinas - SP 13059-048 Brasil

Rua Heloísa Prato Galbiati 81-151 - Jardim
Florence Campinas - SP 13059-032 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 100 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil



Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus 227 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

© 2026 Moovit - Todos os direitos reservados

 Linha 231

Satélite Iris I - Terminal Central

[Use O App](#)

A linha de ônibus 231 | (Satélite Iris I - Terminal Central) tem 2 itinerários.

(1) Terminal Central: 04:35-23:40(2) Satélite Iris I: 05:25-00:30

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha 231 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus 231.

Sentido: Terminal Central

40 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Rua Heitor Lacerda Guedes Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Rua Heitor Lacerda Guedes Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Rua Tom Araújo Campinas - São Paulo Brasil

Rua Tom Araújo Campinas - São Paulo Brasil

Rua Tom Araújo Campinas - São Paulo 13059
Brasil

Rua Tom Araújo Campinas - São Paulo 13059
Brasil

Rua Tom Araújo Campinas - São Paulo 13059
Brasil

Rua Antônio Carlos Do Amaral 594-658 - Cidade
Satélite Íris Campinas - SP 13059-582 Brasil

Rua Antônio Carlos Do Amaral 412-492 - Cidade
Satélite Íris Campinas - SP 13059-582 Brasil

Rua Doutor Dante Erbolato Campinas - São Paulo
13059 Brasil

R. Vanda De Castro Mendes 1-73 - Cidade Satélite
Íris Campinas - SP 13059-686 Brasil

Rua Alcídio Rodelli Campinas - São Paulo 13059
Brasil

Rua Osvaldo Gallerani 127-151 - Cidade Satélite
Íris Campinas - SP Brasil

Horários da linha de ônibus 231

Tabela de horários sentido Terminal Central

segunda-feira	04:35-23:40
terça-feira	04:35-23:40
quarta-feira	04:35-23:40
quinta-feira	04:35-23:40
sexta-feira	04:35-23:40
sábado	04:35-23:40
domingo	04:35-23:40

Informações da linha de ônibus 231

Sentido: Terminal Central

Paradas: 40

Duração da viagem: 50 min

Resumo da linha:

Rua Reverendo José Coelho Ferraz Campinas -
São Paulo 13059 Brasil

Rua Osvaldo Gallerani 67-73 - Cidade Satélite Íris
Campinas - SP 13059-675 Brasil

Rua Osvaldo Gallerani 23-31 - Cidade Satélite Íris
Campinas - SP Brasil

R. Pé Jean F Jobar 2-74 - Cidade Satélite Íris
Campinas - SP 13059-665 Brasil

Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães - Cidade
Satélite Íris Campinas - SP 13059-590 Brasil

Rua Paulo Machado De Moraes Campinas - São
Paulo 13059 Brasil

Rua Paulo Machado De Moraes Campinas - São
Paulo 13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 4709 - Jardim Aurelia
Campinas - SP 13058-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 1372

Av. John Boyd Dunlop 1115 - Jardim Londres
Campinas - SP 13060-803 Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 375 Campinas - São
Paulo 13034 Brasil

Rua José Maria Lisboa 65

Rua Cadete João Teixeira 523

Rua Doutor Sales De Oliveira 2500

Praça Francisca De Março Gati 2244

Rua Doutor Sales De Oliveira 1951

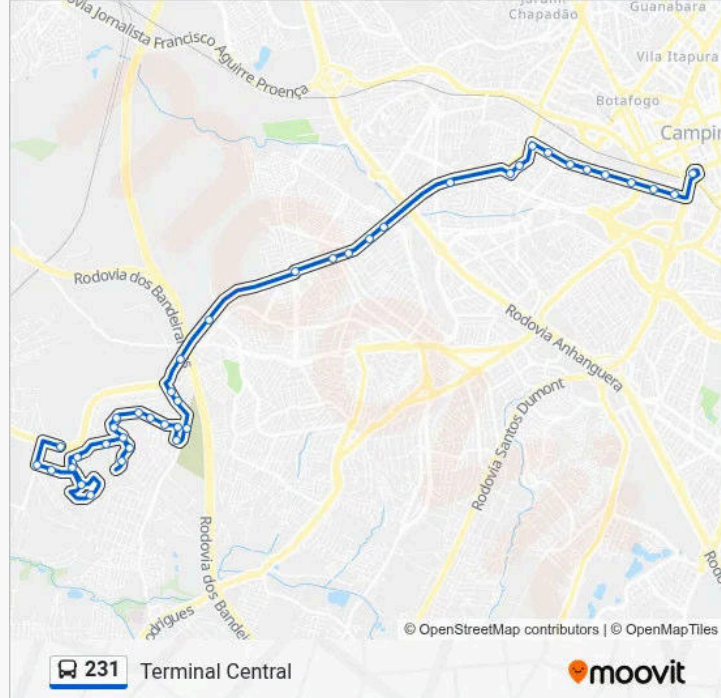
Rua Doutor Sales De Oliveira 1713

Rua Doutor Sales De Oliveira 1447

Rua Doutor Sales De Oliveira 1120

Rua Doutor Sales De Oliveira 772

Rua Doutor Sales De Oliveira 56



Viaduto Miguel Vicente Cury 3450 - Conceicao
Campinas - SP Brasil

Sentido: Satélite Iris I

40 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Viaduto Miguel Vicente Cury 3450 - Conceicao
Campinas - SP Brasil

Rua Francisco Teodoro 721

Rua Doutor Sales De Oliveira 730

Rua Doutor Sales De Oliveira 1039

Rua Doutor Sales De Oliveira, 1132-1220

Rua Doutor Sales De Oliveira 1537

Rua Coronel Antonio Alvaro, 84-90

Avenida Bueno De Miranda 505

Rua Joaquim Alves Da Costa 191

Rua Joaquim Vilac 534

Rua Jair Pinto De Moura 782

Rua Sud Mennuci 46 - Jardim Aurelia Campinas -
SP 13033-055 Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP 13034-685 Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP 13034-685 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 1115 - Jardim Londres
Campinas - SP 13060-803 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 1372 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 82 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 3900 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 350 - Chacar Da Repblica
Campinas - SP 13032-377 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 4709 - Jardim Aurelia
Campinas - SP 13058-587 Brasil

Av. Professsor Mrio Scolari 152 - Cidade Satlite
ris Campinas - SP 13059-605 Brasil

Horrios da linha de nibus 231

Tabela de horrios sentido Satlite Iris I

segunda-feira	05:25-00:30
tera-feira	05:25-00:30
quarta-feira	05:25-00:30
quinta-feira	05:25-00:30
sexta-feira	05:25-00:30
sbado	05:25-00:30
domingo	05:25-00:30

Informaes da linha de nibus 231

Sentido: Satlite Iris I

Paradas: 40

Durao da viagem: 49 min

Resumo da linha:

Av. Professsor Mário Scolari 350 - Cidade Satélite
Íris Campinas - SP 13059-605 Brasil

Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães - Cidade
Satélite Íris Campinas - SP 13059-590 Brasil

R. Pé Jean F Jobar 322 - Cidade Satélite Íris
Campinas - SP 13059-665 Brasil

Rua Osvaldo Gallerani 90-102 - Cidade Satélite Íris
Campinas - SP 13059-675 Brasil

Rua Osvaldo Gallerani 118-126 - Cidade Satélite
Íris Campinas - SP Brasil

Rua Alcídio Rodelli Campinas - São Paulo 13059
Brasil

Rua Doutor Mamede Hussein Campinas - São
Paulo 13059 Brasil

Rua Wanda De Castro Mendes Campinas - São
Paulo 13059 Brasil

Rua Antônio Carlos Do Amaral 593-657 - Cidade
Satélite Íris Campinas - SP 13059-582 Brasil

Rua Antônio Carlos Do Amaral 252-390 - Cidade
Satélite Íris Campinas - SP 13059-582 Brasil

Rua Tom Araújo Campinas - São Paulo 13059
Brasil

Rua Tom Araújo Campinas - São Paulo 13059
Brasil

Rua Doutor Dante Erbolato Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Rua Pastor Samuel De Campos Chiminazzo
Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Rua Tom Araújo Campinas - São Paulo Brasil

Rua Tom Araújo Campinas - São Paulo Brasil

Rua Alcídio Rodelli Campinas - São Paulo 13059
Brasil

Rua Alcídio Rodelli Campinas - São Paulo 13059
Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus 231 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

© 2026 Moovit - Todos os direitos reservados

 Linha 246

Term. Satellite Iris / Shop. Das Bandeiras

[Use O App](#)

A linha de ônibus 246 | (Term. Satellite Iris / Shop. Das Bandeiras) tem 2 itinerários.

(1) Shopping Das Bandeiras: 04:20-22:45(2) Term. Satellite Iris: 04:50-23:15

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha 246 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus 246.

Sentido: Shopping Das Bandeiras

20 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Rua Ivo Cipriano Campinas - São Paulo 13059
Brasil

Avenida Oswaldo Veiga Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida Oswaldo Veiga Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida Oswaldo Veiga Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Rua Sem Denominacao 423 Campinas - São
Paulo 13059-587 Brasil

Rua Sem Denominacao 109 Campinas - São
Paulo 13059-587 Brasil

Rua Vinte E Tres 381 Campinas - São Paulo
13059-587 Brasil

Rua Trinta E Oito 56 Campinas - São Paulo 13059-
587 Brasil

Rua Parque Nacional De Jericoacoara Campinas -
São Paulo 13059 Brasil

Rua Parque Nacional De Jericoacoara Campinas -
São Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059-587 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059-587 Brasil

Horários da linha de ônibus 246

Tabela de horários sentido Shopping Das Bandeiras

segunda-feira	04:20-22:45
terça-feira	04:20-22:45
quarta-feira	04:20-22:45
quinta-feira	04:20-22:45
sexta-feira	04:20-22:45
sábado	04:20-22:45
domingo	04:20-22:45

Informações da linha de ônibus 246**Sentido:** Shopping Das Bandeiras**Paradas:** 20**Duração da viagem:** 30 min**Resumo da linha:**

Rua Parque Nacional Do Pau Brasil Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Estrada Do Mão Branca Campinas - São Paulo 13034-685 Brasil

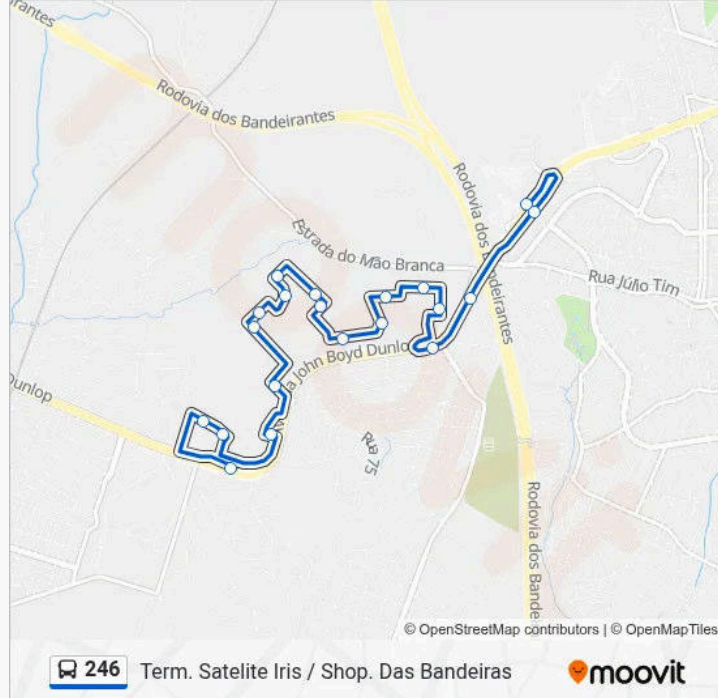
Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

Rua Tom Araújo Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Rua Tom Araújo 4735 Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

R. Um (Jardim Ipaussurama) 442-518 - Jardim Ipaussurama Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 3900 - Jardim Ipaussurama Campinas - SP 13059-587 Brasil



Sentido: Term. Satélite Iris

17 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Av. John Boyd Dunlop 3900 - Jardim Ipaussurama Campinas - SP 13059-587 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

Estrada Do Mão Branca Campinas - São Paulo 13034-685 Brasil

Rua Parque Nacional Do Pau Brasil Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

Rua Parque Nacional De Jericoacoara Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Rua Vinte E Tres 381 Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

Rua Trinta E Oito 56 Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

Rua Sem Denominacao 151 Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

Rua Sem Denominacao 21 Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

Horários da linha de ônibus 246

Tabela de horários sentido Term. Satellite Iris

segunda-feira	04:50-23:15
terça-feira	04:50-23:15
quarta-feira	04:50-23:15
quinta-feira	04:50-23:15
sexta-feira	04:50-23:15
sábado	04:50-23:15
domingo	04:50-23:15

Informações da linha de ônibus 246

Sentido: Term. Satellite Iris

Paradas: 17

Duração da viagem: 29 min

Resumo da linha:

Rua Sem Denominacao 423 Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059-587 Brasil

Avenida Oswaldo Veiga Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Avenida Oswaldo Veiga Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Rua Ivo Cipriano Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus 246 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

© 2026 Moovit - Todos os direitos reservados

 Linha 289

Itajai Iv / Term. Mercado

Use O App

A linha de ônibus 289 | (Itajai Iv / Term. Mercado) tem 2 itinerários.

(1) Itajai IV: 03:40-02:20(2) Term. Mercado: 03:00-01:30

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha 289 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus 289.

Sentido: Itajai IV

48 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Terminal Mercado I - Conceicao Campinas - SP
Brasil

Av. Benjamin Constant 539-625 - Centro
Campinas - SP 13010-142 Brasil

Av. Andrade Neves 452 - Jardim Chapadao
Campinas - SP Brasil

Rua Marquês De Três Rios Campinas - São Paulo
13020 Brasil

Avenida Francisco Elisário Campinas - São Paulo
13020 Brasil

Av. Bueno De Miranda 107 - Vila Industrial
Campinas - SP 13035-530 Brasil

Avenida Bueno De Miranda 505

Rua Joaquim Alves Da Costa 191

Rua Joaquim Vilac 534

Rua Jair Pinto De Moura 782

Av. John Boyd Dunlop 185 - Vila Aurocan
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 190 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP 13034-685 Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP 13034-685 Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP 13034-685 Brasil

Horários da linha de ônibus 289

Tabela de horários sentido Itajai IV

segunda-feira	03:40-02:20
terça-feira	03:40-02:20
quarta-feira	03:40-02:20
quinta-feira	03:40-02:20
sexta-feira	03:40-02:20
sábado	03:40-02:20
domingo	03:40-02:20

Informações da linha de ônibus 289**Sentido:** Itajai IV**Paradas:** 48**Duração da viagem:** 40 min**Resumo da linha:**

Av. John Boyd Dunlop 1115 - Jardim Londres
Campinas - SP 13060-803 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 1372 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 82 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 3900 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 3900 - Jardim Ipaussurama
Campinas - SP 13059-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 350 - Chacar  Da Rep blica
Campinas - SP 13032-377 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 4709 - Jardim Aurelia
Campinas - SP 13058-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 18882-18890 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP 13034-685 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - S o Paulo
13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 23631-23723 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 23831-24125 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

R. Nagibe Mansur 487-493 - Cidade S telite  ris
Campinas - SP 13059-631 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 24500-24522 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 206 Campinas - SP Brasil

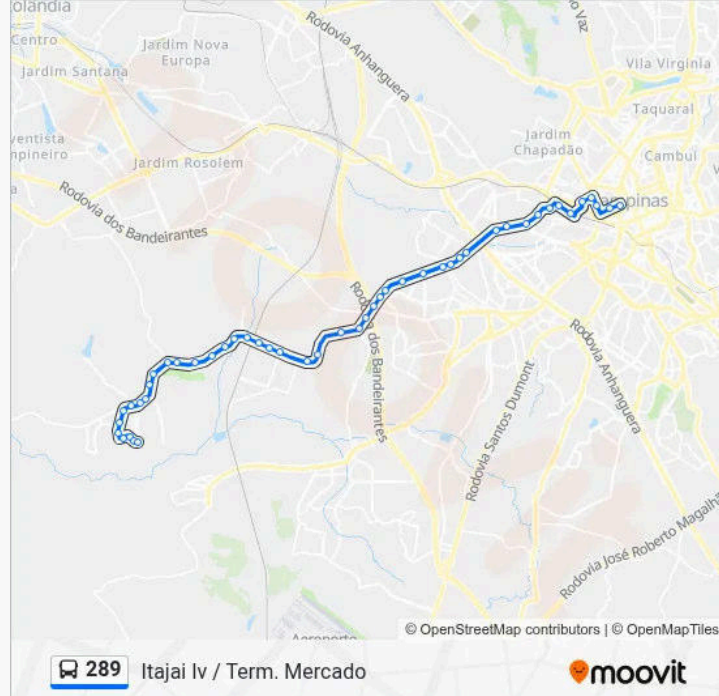
Av. John Boyd Dunlop 200 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 9500 - Jardim Nova
Esperanca Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 9500 - Jardim Nova
Esperanca Campinas - SP Brasil

R. Manoel Machado Pereira 76 - Parque Valenca I
Campinas - SP 13058-500 Brasil

Rua Manoel Machado Pereira Campinas - S o
Paulo Brasil



Av. John Boyd Dunlop - Parque Valença Campinas
- SP Brasil

R. Juvenal Fernandes Campinas - SP Brasil

R. Juvenal Fernandes Campinas - SP Brasil

R. Profa. Araci Caixeta Barbosa 499 - Parque
Floresta Campinas - SP Brasil

R. Orlando Paschoal 388-394 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-030 Brasil

R. Orlando Paschoal 332-344 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-030 Brasil

R. Orlando Paschoal 272-280 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-030 Brasil

R. Severo Gomes 401-445 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-035 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 802 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 938 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

R. Celso Soares Couto 61-131 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP Brasil

Sentido: Term. Mercado

52 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

R. Celso Soares Couto 61-131 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP Brasil

Rua Benjamin Moloisi 939 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

Rua Benjamin Moloisi 786 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-020 Brasil

R. Severo Gomes 432 - Conj. Hab. Parque Itajai
Campinas - SP 13058-035 Brasil

R. Orlando Paschoal 271-279 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-030 Brasil

R. Orlando Paschoal 331-343 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-030 Brasil

R. Pé Jósimo Morães Taváres 265 - Conj. Hab.
Parque Itajai Campinas - SP 13058-011 Brasil

R. Clóvis Antônio García 215 - Conj. Hab. Parque
Itajai Campinas - SP 13058-062 Brasil

Horários da linha de ônibus 289

Tabela de horários sentido Term. Mercado

segunda-feira	03:00-01:30
terça-feira	03:00-01:30
quarta-feira	03:00-01:30
quinta-feira	03:00-01:30
sexta-feira	03:00-01:30
sábado	03:00-01:30
domingo	03:00-01:30

Informações da linha de ônibus 289

Sentido: Term. Mercado

Paradas: 52

Duração da viagem: 45 min

Resumo da linha:

Rua Clóvis Antônio Garcia Campinas - São Paulo
13058 Brasil

R. Um 1401 - Parque Res. Campina Grande
Campinas - SP Brasil

Rua Édson Luiz Rigonatto Campinas - São Paulo
Brasil

R. Manoel Machado Pereira 851-953 Campinas -
SP Brasil

R. Manoel Machado Pereira 705-833 - Jardim
Novo Maracana Campinas - SP Brasil

Rua Manoel Machado Pereira Campinas - São
Paulo 13058 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 9500 - Jardim Nova
Esperanca Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 1698-4710 Campinas - SP
Brasil

Av. John Boyd Dunlop 206 Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 164-192 Campinas - SP
Brasil

Av. John Boyd Dunlop 126-144 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 8416 - Cidade Satélite Íris
Campinas - SP 13059-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 8014 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 100 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 5731 - Jardim Aurelia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas -
SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 18882-18890 - Jardim
Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 4709 - Jardim Aurelia
Campinas - SP 13058-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 3268 - Jardim Aurélia
Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 3900 - Jardim Ipaussurama Campinas - SP 13059-587 Brasil

Av. John Boyd Dunlop 82 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 1372

Av. John Boyd Dunlop 1115 - Jardim Londres Campinas - SP 13060-803 Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 190 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

Av. John Boyd Dunlop 455 - Jardim Aurelia Campinas - SP Brasil

R. Joaquim Vilac 852-936 - Vila Teixeira Campinas - SP 13032-365 Brasil

Rua José Maria Lisboa 65

Rua Cadete João Teixeira 523

Rua Doutor Sales De Oliveira 2500

Praça Francisca De Março Gati 2244

Rua Doutor Sales De Oliveira 1951

Rua Doutor Sales De Oliveira 1713

R. Saldanha Marinho 1165 - Centro Campinas - SP 13013-080 Brasil

R. Onze De Agosto 743-757 - Centro Campinas - SP 13013-100 Brasil

R. Onze De Agosto 627-641 - Centro Campinas - SP 13013-100 Brasil

R. Onze De Agosto 415 - Centro Campinas - SP 13013-100 Brasil

R. Onze De Agosto 270 - Centro Campinas - SP 13013-101 Brasil

Terminal Mercado I - Conceicao Campinas - SP Brasil

Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus 289 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

© 2026 Moovit - Todos os direitos reservados

 Linha BRT20**Term. Campo Grande X Terminal Mercado**[Use O App](#)

A linha de ônibus BRT20 | (Term. Campo Grande X Terminal Mercado) tem 4 itinerários.

(1) Terminal Campo Grande: 22:50(2) Brt Corredor Central: 04:25-23:30(3) Corredor Central: 22:10(4) Brt Term. Campo Grande: 05:05-00:10

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha BRT20 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus BRT20.

Sentido: Terminal Campo Grande

19 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Av Anchieta 201 Sao Paulo Centro (Campinas)

Anchieta 827-999 - Centro - Vila Itapura Campinas
- SP 13012-100 BrasilAv. Orosimbo Maia 5643-5791 - Vila Itapura
Campinas - SP 13023-002 BrasilAvenida João Penido Burnier Campinas - São
Paulo 13020 BrasilCorredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13070 BrasilCorredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13070 BrasilCorredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13034 BrasilCorredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13033 BrasilAvenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13034 BrasilAvenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 BrasilAvenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 BrasilAvenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 BrasilAvenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil**Horários da linha de ônibus BRT20**

Tabela de horários sentido Terminal Campo Grande

segunda-feira	Fora de Operação
terça-feira	22:50
quarta-feira	Fora de Operação
quinta-feira	Fora de Operação
sexta-feira	Fora de Operação
sábado	Fora de Operação
domingo	22:50

Informações da linha de ônibus BRT20**Sentido:** Terminal Campo Grande**Paradas:** 19**Duração da viagem:** 50 min**Resumo da linha:**

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

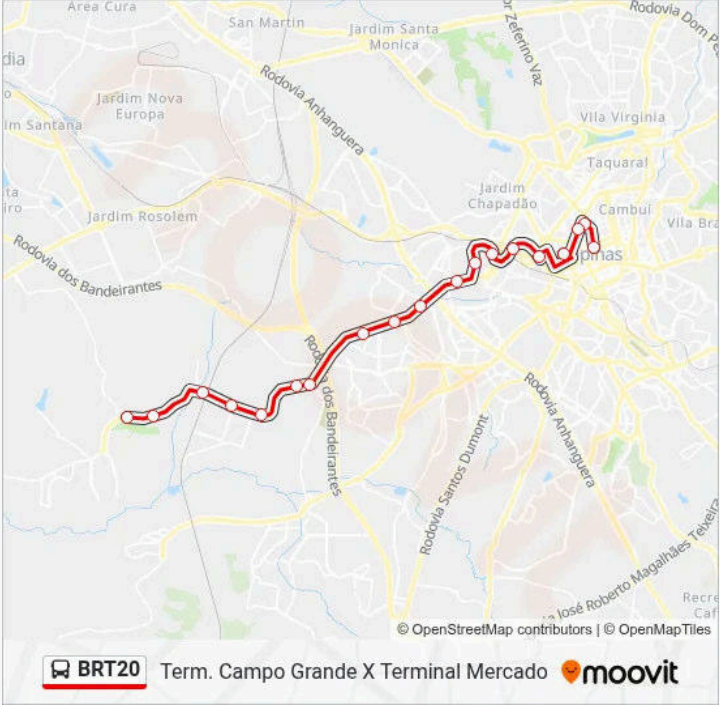
Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil



Sentido: Brt Corredor Central

17 pontos
[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 3900 Campinas - São
Paulo 13060-830 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13034 Brasil

Horários da linha de ônibus BRT20
Tabela de horários sentido Brt Corredor Central

segunda-feira	04:25-23:30
terça-feira	04:25-23:30
quarta-feira	04:25-23:30
quinta-feira	04:25-23:30
sexta-feira	04:25-23:30
sábado	04:25-23:30
domingo	04:25-23:30

Informações da linha de ônibus BRT20

Sentido: Brt Corredor Central
Paradas: 17
Duração da viagem: 40 min
Resumo da linha:

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13033 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13034 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13070 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13070 Brasil

Avenida João Penido Burnier Campinas - São Paulo 13020 Brasil

Sentido: Corredor Central

19 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13058 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13058 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13034 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13033 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13034 Brasil

Horários da linha de ônibus BRT20

Tabela de horários sentido Corredor Central

segunda-feira	Fora de Operação
terça-feira	22:10
quarta-feira	Fora de Operação
quinta-feira	Fora de Operação
sexta-feira	Fora de Operação
sábado	Fora de Operação
domingo	22:10

Informações da linha de ônibus BRT20

Sentido: Corredor Central

Paradas: 19

Duração da viagem: 40 min

Resumo da linha:

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13070 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13070 Brasil

Avenida João Penido Burnier Campinas - São Paulo 13020 Brasil

Viaduto Miguel Vicente Cury 3450 - Conceicao Campinas - SP Brasil

Rua Irmã Serafina Campinas - São Paulo 13015 Brasil

Av Anchieta 201 Sao Paulo Centro (Campinas)

Sentido: Brt Term. Campo Grande

24 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida João Penido Burnier Campinas - São Paulo 13020 Brasil

Viaduto Miguel Vicente Cury 3450 - Conceicao Campinas - SP Brasil

Sp-332 740 - Nova Campinas Campinas - SP 13100-201 Brasil

Rua Irmã Serafina Campinas - São Paulo 13015 Brasil

Av Anchieta 201 Sao Paulo Centro (Campinas)

Anchieta 827-999 - Centro - Vila Itapura Campinas - SP 13012-100 Brasil

Av. Orosimbo Maia 575-677 - Vila Itapura Campinas - SP 13023-002 Brasil

Av. João Penido Burnier 1-291 - Centro Campinas - SP 13013-065 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13070 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13070 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13034 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13033 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13034 Brasil

Horários da linha de ônibus BRT20

Tabela de horários sentido Brt Term. Campo Grande

segunda-feira	05:05-00:10
terça-feira	05:05-00:10
quarta-feira	05:05-00:10
quinta-feira	05:05-00:10
sexta-feira	05:05-00:10
sábado	05:05-00:10
domingo	05:00-00:10

Informações da linha de ônibus BRT20

Sentido: Brt Term. Campo Grande

Paradas: 24

Duração da viagem: 61 min

Resumo da linha:

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 3900 Campinas - São
Paulo 13060-830 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus BRT20 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

© 2026 Moovit - Todos os direitos reservados

 Linha BRT21**T. Campo Grande X T. Mercado (Semi Expressa)**[Use O App](#)

A linha de ônibus BRT21 | (T. Campo Grande X T. Mercado (Semi Expressa)) tem 2 itinerários.

(1) Terminal Mercado: 05:00-08:15(2) Terminal Campo Grande: 15:34-19:34

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha BRT21 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus BRT21.

Sentido: Terminal Mercado

9 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13058 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 3900 Campinas - São
Paulo 13060-830 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13034 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13070 Brasil

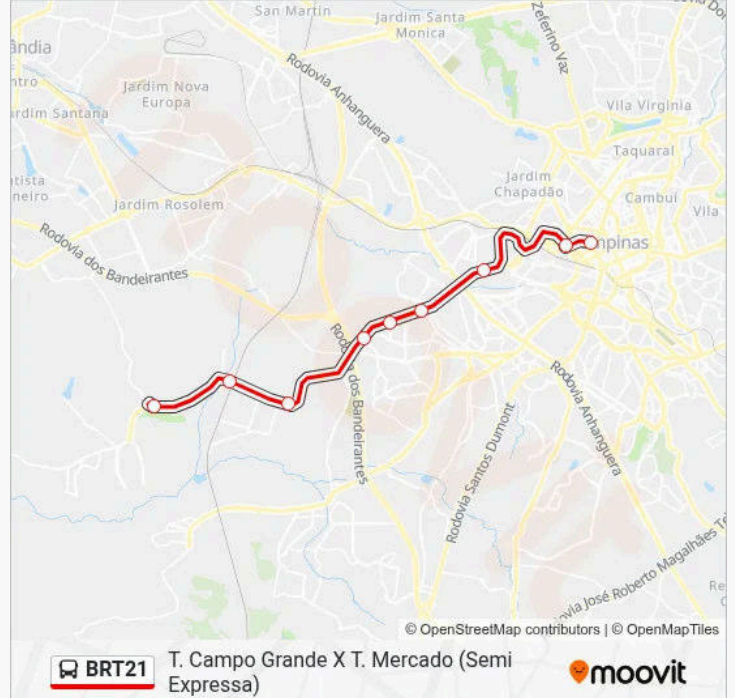
Avenida João Penido Burnier Campinas - São
Paulo 13020 Brasil

Horários da linha de ônibus BRT21

Tabela de horários sentido Terminal Mercado

segunda-feira	05:00-08:15
terça-feira	05:00-08:15
quarta-feira	05:00-08:15
quinta-feira	05:00-08:15
sexta-feira	05:00-08:15
sábado	Fora de Operação
domingo	Fora de Operação

Informações da linha de ônibus BRT21**Sentido:** Terminal Mercado**Paradas:** 9**Duração da viagem:** 46 min**Resumo da linha:**



Sentido: Terminal Campo Grande

9 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida João Penido Burnier Campinas - São Paulo 13020 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13070 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13034 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 3900 Campinas - São Paulo 13060-830 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13058 Brasil

Horários da linha de ônibus BRT21

Tabela de horários sentido Terminal Campo Grande

segunda-feira	15:34-19:34
terça-feira	15:34-19:34
quarta-feira	15:34-19:34
quinta-feira	15:34-19:34
sexta-feira	15:34-19:34
sábado	Fora de Operação
domingo	Fora de Operação

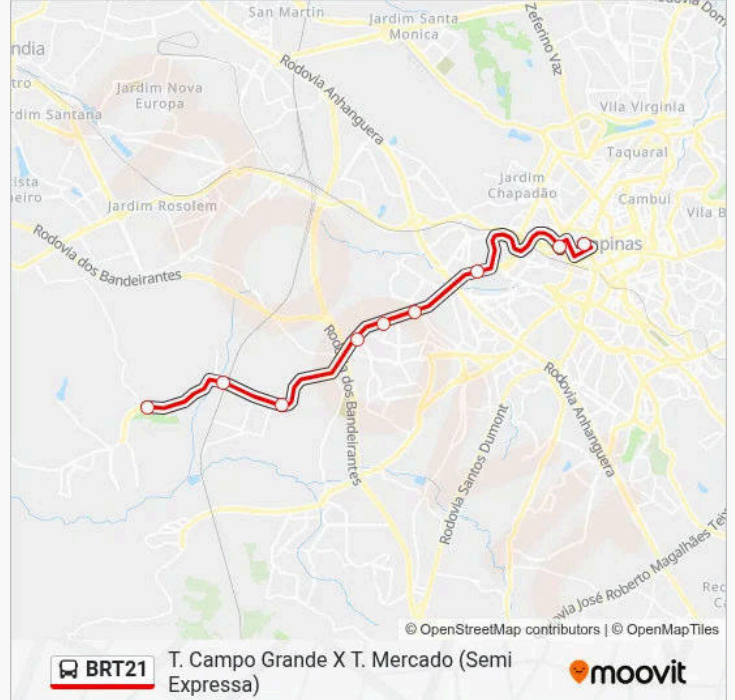
Informações da linha de ônibus BRT21

Sentido: Terminal Campo Grande

Paradas: 9

Duração da viagem: 44 min

Resumo da linha:



Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus BRT21 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

© 2026 Moovit - Todos os direitos reservados

 Linha BRT25

T. Satélite Íris X Corredor Central

Use O App

A linha de ônibus BRT25 | (T. Satélite Íris X Corredor Central) tem 2 itinerários.

(1) Brt Corredor Central: 04:45-23:12(2) Brt Term. Satélite Íris: 05:15-23:42

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha BRT25 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus BRT25.

Sentido: Brt Corredor Central

13 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 3900 Campinas - São
Paulo 13060-830 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13034 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13033 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13034 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13070 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13070 Brasil

Avenida João Penido Burnier Campinas - São
Paulo 13020 Brasil

Horários da linha de ônibus BRT25

Tabela de horários sentido Brt Corredor Central

segunda-feira	04:45-23:12
terça-feira	04:45-23:12
quarta-feira	04:45-23:12
quinta-feira	04:45-23:12
sexta-feira	04:45-23:12
sábado	04:59-23:10
domingo	05:00-23:10

Informações da linha de ônibus BRT25**Sentido:** Brt Corredor Central**Paradas:** 13**Duração da viagem:** 30 min**Resumo da linha:**

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13034 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

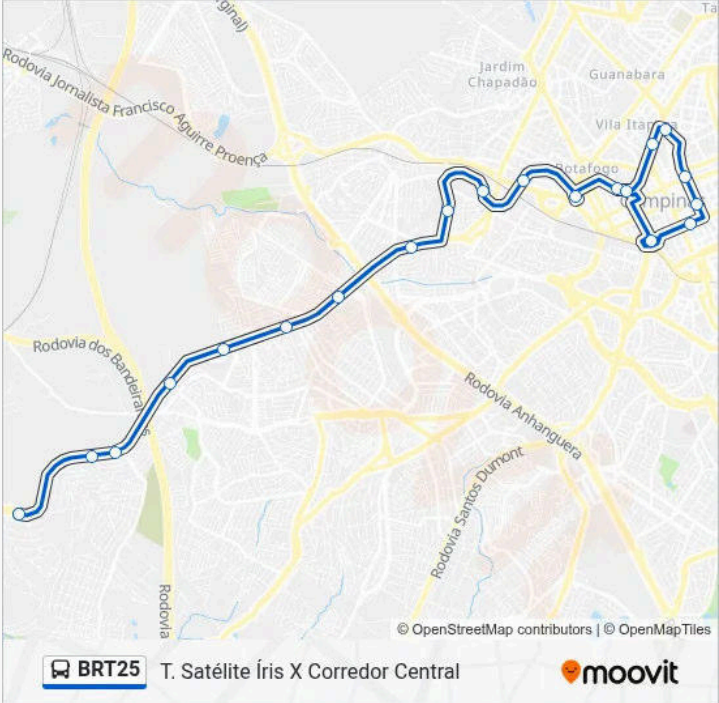
Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 3900 Campinas - São
Paulo 13060-830 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil



Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus BRT25 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

 Linha BRT26

T. Satélite Íris X T. Mercado (Semi Expressa)

Use O App

A linha de ônibus BRT26 | (T. Satélite Íris X T. Mercado (Semi Expressa)) tem 2 itinerários.

(1) Terminal Mercado: 04:45-08:25(2) Terminal Satélite Íris: 16:20-19:40

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha BRT26 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus BRT26.

Sentido: Terminal Mercado

7 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13059 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 3900 Campinas - São
Paulo 13060-830 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo
13034 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São
Paulo 13070 Brasil

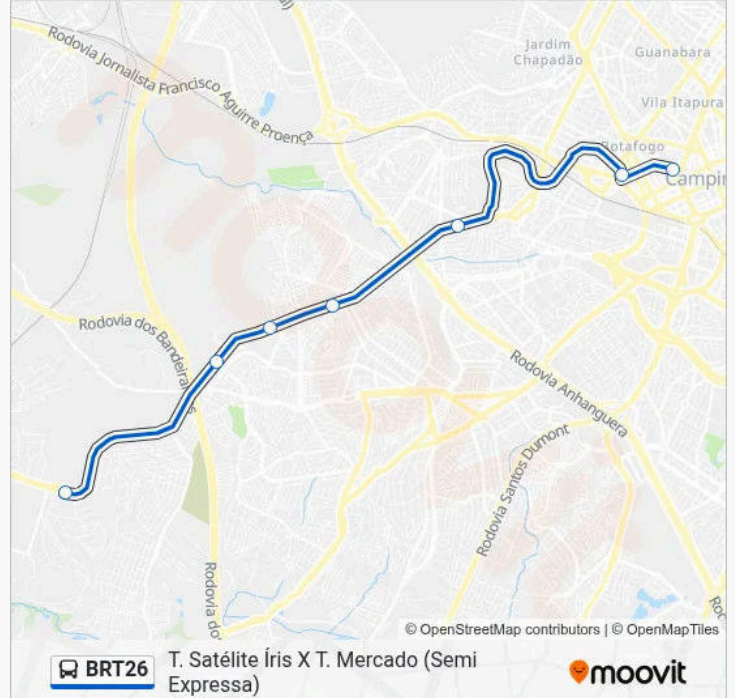
Avenida João Penido Burnier Campinas - São
Paulo 13020 Brasil

Horários da linha de ônibus BRT26

Tabela de horários sentido Terminal Mercado

segunda-feira	04:45-08:25
terça-feira	04:45-08:25
quarta-feira	04:45-08:25
quinta-feira	04:45-08:25
sexta-feira	04:45-08:25
sábado	Fora de Operação
domingo	Fora de Operação

Informações da linha de ônibus BRT26**Sentido:** Terminal Mercado**Paradas:** 7**Duração da viagem:** 35 min**Resumo da linha:**



Sentido: Terminal Satélite Íris

7 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Avenida João Penido Burnier Campinas - São Paulo 13020 Brasil

Corredor Brt Campo Grande Campinas - São Paulo 13070 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13034 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13060 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop 3900 Campinas - São Paulo 13060-830 Brasil

Avenida John Boyd Dunlop Campinas - São Paulo 13059 Brasil

Horários da linha de ônibus BRT26

Tabela de horários sentido Terminal Satélite Íris

segunda-feira	16:20-19:40
terça-feira	16:20-19:40
quarta-feira	16:20-19:40
quinta-feira	16:20-19:40
sexta-feira	16:20-19:40
sábado	Fora de Operação
domingo	Fora de Operação

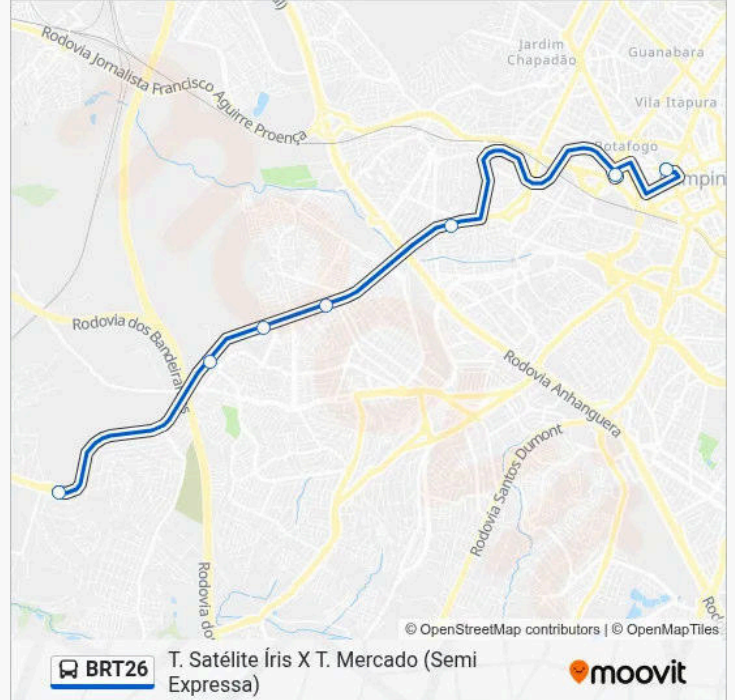
Informações da linha de ônibus BRT26

Sentido: Terminal Satélite Íris

Paradas: 7

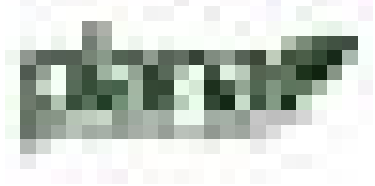
Duração da viagem: 39 min

Resumo da linha:



Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus BRT26 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o Moovit App e viaje de transporte público por Campinas Region! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

© 2026 Moovit - Todos os direitos reservados



Anexo IX – Anotação de Responsabilidade Técnica



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: GABRIELA POSSARI PEREIRA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 350.XXX.XXX-25
Nº do Registro: 00A2300230

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16674234I00CT001
Data de Cadastro: 19/03/2026
Data de Registro: 19/03/2026

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$130,64 Boleto nº 24310240 Pago em: 19/03/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MONTANTE INCORPORACOES LTDA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-18
Data de Início: 19/03/2026
Data de Previsão de Término: 19/03/2028

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AV
Logradouro: OSWALDO VEIGA
Bairro: LOTEAMENTO RES. BELA ALIANÇA

CEP: 13059520
Nº: SN
Complemento: LOTES 01 A 21 - QUADRA P2
Cidade/UF: CAMPINAS/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV
Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte

Quantidade: 1,00
Unidade: unidade
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Multifamiliar ou Conjunto Habitacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) E RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO (RIT) PARA APROVAÇÃO DE EMPREENDIMENTO MULTIFAMILIAR VERTICAL.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16674234I00CT001	MONTANTE INCORPORACOES LTDA	INICIAL	19/03/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GABRIELA POSSARI PEREIRA, registro CAU nº 00A2300230, na data e hora: 2026-03-19 11:05:15, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

